SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI 686/2017

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais da autarquia municipal (SAMAE) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados no quadro de pessoal da autarquia municipal (SAMAE), tendo por base a variação do INPC/IBGE, compreendida no período de 2016, no percentual oficialmente apurado em 6,58 % (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

Art. 2º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos e gratificações dos servidores da autarquia com o percentual previsto no "caput" deste artigo, conforme (anexos I, II, III e IV) que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Aos servidores enquadrados em níveis, cuja remuneração apontar valor inferior ao definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos lançar complementação até esse limite, cumprindo assim a garantia constitucional do artigo 7º, IV e VII da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:1CAF06FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMAS Nº 001/2017

CONVOCA INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS OU NÃO A SE INSCREVER OU ATUALIZAR SEUS REGISTROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Paraná, em reunião ordinária, deliberou e vem tornar público por meio deste, e:

Considerando a deliberação da Plenária de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição, e/ou renovação, no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré – CMAS.
Das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de interesse publico, para mutua cooperação, fomento ou colaboração que envolva ou não transferências de recursos financeiros.
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS,
Considerando a necessidade de monitoramento, vigilância e acompanhamento das ações socioassistenciais no município de Almirante Tamandaré.

Vem tornar público este edital e:

Artigo 1°. Convoca todas as entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré – CMAS que se enquadrem conforme Resolução CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017, para atualizarem seus cadastros ou se inscreverem, a fim de se regularizar junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré/PR.
Artigo 2º - Toda a documentação a ser apresentada, deverá ser entregue na Sede do CMAS, via protocolo, encaminhada à secretaria executiva do conselho, sito a Rua Maurício Rosemann, 15 – Cachoeira – Alm. Tamandaré (Centro Administrativo da Cachoeira) até 31 de maio de 2017.
Artigo 3º - As normas para inscrição, renovação ou atualização, bem como a documentação necessária em cada caso estão contidas na Resolução CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017, e poderão ser encontradas na sede deste conselho, ou solicitadas pela Internet, através do endereço eletrônico oficial do conselho:
cmas@tamandare.pr.gov.br .
Artigo 4º - Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2017.

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Vice- Presidente do CMAS de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:724AB8E5

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 038/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 1.952/2017, de 10 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na dotação orçamentária:

Órgão	06		SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.3.90.96	1000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	325.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ $ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), na forma a seguir especificada:

Órgão	06		SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	325.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de abril de 2017

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:177C6DFE

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 039/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 1.954/2017, de 12 de abril de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 132.889,39 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	112.750,84

Órgão	19	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.92 1000	Despesas de Exercícios Anteriores	20.138,55

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrente da abertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 1º, fica indicado como recurso as anulações de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 132.889,39 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), na forma a seguir especificada:

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	112.750,84

Órgão	19	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.39 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.238,55

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de abril de 2017

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:44C69C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.087/2016 de 14 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I** deste Edital, considerada **APTA** na avaliação médica, para o cargo de **PROFESSOR,** a comparecer no **dia 26 de abril de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 17.1 do Edital 03/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 17.1 do Edital 03/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

Em conformidade com o item 17.4 do Edital nº 03/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 17.5, do Edital 03/2015. Se o candidato que não comparecer em local

e hora determinado ou que não cumprir os requisitos mínimos para o cargo conforme item 2 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 03/2015, serão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONSIDERADA **APTA** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

Dia 26 de Abril de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

PROFESSOR - 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
106º	**KETTULYN ADELIR R. DO NASCIMENTO BORGES**	**APTO**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015

PROFESSOR - 20 horas

Conforme Edital nº 03/2015, item 17.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia autenticada do documento de identificação;

e) cópia autenticada do cartão do CPF;

f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;

i) cópia do comprovante de residência;

j) número do PIS/PASEP;

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:F8BE4A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I** deste Edital, considerada **APTA** na avaliação médica, para o cargo de **ADVOGADO,** a comparecer no **dia 27 de ABRIL de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.1 do Edital 02/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 15.1 do Edital 02/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 02/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 15.5, do Edital 02/2015. Se a candidata não comparecer em local e hora determinado ou que não cumprir os requisitos mínimos para o cargo conforme item 1 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 02/2015, será eliminada do certame.

Almirante Tamandaré, 17 de Abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONSIDERADA **APTA** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2017

Dia 27 de Abril de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

ADVOGADO – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4ª	**IZABEL DE SIQUEIRA GUERSOLA**	**APTO**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

ADVOGADO - 40 horas

Conforme Edital nº 02/2015, item 15.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia autenticada do documento de Identificação;

e) cópia autenticada do Cartão do CPF;

f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;

h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

l) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

m) cópia do comprovante de residência;

n) número do PIS/PASEP;

o) comprovação do exercício do cargo público**.**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:78747AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** a comparecer no **dia 02 de maio de 2017, das 08h30 e às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 01/2015.

Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Dia 02 de Maio de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1ª	**ELAINE DUARTE DE PONTES**	**102819489 / PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:845BA3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **MÉDICO ESF – 40 horas** a comparecer no **dia 02 de maio de 2017, das 08h30 e às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 15.2 do Edital 02/2015.

Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 02/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Dia 02 de Maio de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

MÉDICO ESF – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1ª	**JORGE LIZARDO CAYOTOPA ESCALANTE**	**138729508 / PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:D363E0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** a comparecer no **dia 02 de maio de 2017, das 08h30 e às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro –

para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 01/2015.

Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Dia 02 de Maio de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1ª	**JESSICA MENDES DE MIRANDA**	**104231438 / PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:7228EFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer no **dia 02 de MAIO de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 01/2015.

Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

O não comparecimento em local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Dia 02 de Maio de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
6º	**ROBERTA DE PAULA FERREIRA RIBAS**	**8.619.837-1 PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:42EF8618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.958/2017

"Dispõe sobre as Obrigações de Pequeno Valor, atendendo ao disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 100 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, conjugado com o art. 87 do ADCT".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Para efeito do que dispõe o art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, no âmbito da Fazenda Pública municipal, serão consideradas obrigações de pequeno valor os débitos decorrentes de sentença judiciária transitada em julgado, que não sejam superiores ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º – As obrigações de pequeno valor contra a Fazenda Pública municipal, resultantes de execuções definitivas, nos termos desta Lei, dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º – O pagamento ao titular de Obrigação de Pequeno Valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório do Tribunal.

Art. 4º – Se o valor da execução ultrapassar àquele estabelecido no art. 1º, o pagamento será efetuado sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem a necessidade de precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º do art. 100 da Constituição da República.

Art. 5º – Para o cumprimento das disposições da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7068A692

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.957/2017

''Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico pro Cidadão	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso as anulação da dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na forma especificada:

Órgão	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico pro Cidadão	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4AC388A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.953/2017

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a requerer a extinção dos processos de Execução Fiscal, com valores inferiores e/ou igual a 01(uma) e ½(meia) UR (Unidade de Referência).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, autorizado a requerer a extinção dos processos de Execução Fiscal, sem julgamento do mérito, em Trâmite na Comarca de Almirante Tamandaré – PR., do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, dos anos de 2000 a 2012, cujos valores seja, iguais e/ou inferiores a 01(uma) e ½(meia) UR – Unidade de Referência.

Parágrafo Único – Considerando que tais valores estão inscritos em dívida ativa, não prescrevendo, sua cobrança será feita administrativamente pelo Departamento de Dívida Ativa Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:818C2464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com Sede na Rua Cantú, 180 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.992.451/0001-15, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Agenor Cordeiro de Cristo, portador do CPF/MF 350.490.499-20 e da CI/RG 3.577.494-7SSP/PR.

CONTRATADO: **SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, neste ato representada por **NORMÉLIO SCHNEIDER**, brasileiro, portador do CPF/MF 645.000.049-04 e da CI/RG 2.183.197-2 SSP/PR.

OBJETO: Define-se como objeto do presente instrumento, a Prestação de serviços com capacitação profissional em gestão pública em Curso a ser desenvolvido na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os temas: "Responsabilidade dos Agentes Políticos na Administração Pública e o Julgamento das Contas do Prefeito". Para participação dos seguintes vereadores: Agenor Cordeiro de Cristo; Jose Etevaldo de Oliveira; Jurandir Meira Sertão e Leila Reis Diniz.

VALOR: O Valor previsto é de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da realização, nos dias: 18, 19 e 20 de abril de 2017.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001.33.90.39.00.00.00 00001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação com empresa acima denominada de Contratada, pelo fato da mesma, ser especializada na execução dos serviços solicitados e porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Em anexo, Certidões da empresa..

.
Altamira do Paraná, 17 de abril de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4590B209

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços com capacitação profissional em gestão pública em Curso a ser desenvolvido na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os temas: "Responsabilidade dos Agentes Políticos na Administração Pública e o Julgamento das Contas do Prefeito". Para participação dos seguintes vereadores: Agenor Cordeiro de Cristo; Jose Etevaldo de Oliveira; Jurandir Meira Sertão e Leila Reis Diniz.

Com fundamento nos requerimentos, Folder e ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ante as justificativas que se embasam no no artigo 13, Inciso VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - ME. CNPJ 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Normélio Schneider, portador do CPF/MF 645.000.049-04 e da CI/RG 2.183.197-2 SSP/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93, para o de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de abril de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E0680446

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com Sede na Rua Cantú, 180 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.992.451/0001-15, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Agenor Cordeiro de Cristo, portador do CPF/MF 350.490.499-20 e da CI/RG 3.577.494-7SSP/PR.
.
CONTRATADO: **SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, neste ato representada por **NORMÉLIO SCHNEIDER**, brasileiro, portador do CPF/MF 645.000.049-04 e da CI/RG 2.183.197-2 SSP/PR.

OBJETO: Prestação de serviços com capacitação profissional em gestão pública em Curso a ser desenvolvido na Cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os temas: "Responsabilidade dos Agentes Políticos na Administração Pública e o Julgamento das Contas do Prefeito". Para participação dos seguintes vereadores: Agenor Cordeiro de Cristo; Jose Etevaldo de Oliveira; Jurandir Meira Sertão e Leila Reis Diniz.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA, o prazo da realização, nos dias: 18, 19 e 20 de abril de 2017.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 17 de Abril de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná
Contratante

NORMÉLIO SCHNEIDER
Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública – ME
Contratada

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BDAB9FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 11.189.780/0001-86, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **RAQUEL APARECIDA DA CRUZ**, portador do RG 6.421.529-9 SSP/PR, e CPF 019.406.049-74, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

OBJETO: Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades circenses, com palhaços, perna de pau, acrobatas, maquiadores, entre outras atividades de entretenimento durante almoço o do Prato Típico – Carneiro Recheado

VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, será para o período de 04 (quatro) horas, para realização de Show Artístico no dia 30 de Abril de 2017, durante realização das festividades do 35º Aniversario de Emancipação Política e 11ª Festa do Carneiro Recheado.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal, após a realização da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa denominada **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses profissionais do **GRUPO ESPAÇO SOU ARTE** de atividades circenses, a qual faz grande sucesso entre o publico regional, tendo já participado de outras edições da Festa do Prato Típico, além da participação em eventos em toda região. Além disso, segue em anexo, orçamentos, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 17 de Abril de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:67DAD22F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

OBJETO: Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades circenses, com palhaços, perna de pau, acrobatas, maquiadores, entre outras atividades de entretenimento durante almoço o do Prato Típico – Carneiro Recheado

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, orçamentos, matérias jornalísticas, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 11.189.780/0001-86, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **RAQUEL APARECIDA DA CRUZ**, portador do RG 6.421.529-9 SSP/PR, e CPF 019.406.049-74, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato da empresa contratada ser a representante exclusiva do **Grupo Artístico Espaço Sou Arte.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D97C5D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 11.189.780/0001-86, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **RAQUEL APARECIDA DA CRUZ**, portador do RG 6.421.529-9 SSP/PR, e CPF 019.406.049-74, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

OBJETO: Contratação de Show Artístico com apresentação de atividades circenses, com palhaços, perna de pau, acrobatas, maquiadores, entre outras atividades de entretenimento durante almoço o do Prato Típico – Carneiro Recheado

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA: A contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**, será para o período de 04 (quatro) horas, para realização de Show Artístico no dia 30 de Abril de 2017, durante realização das festividades do 35º Aniversario de Emancipação Política e 11ª Festa do Carneiro Recheado.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 17 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Associação Sou Arte de Campo Mourão
RAQUEL APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DF10B3A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR OS LOTES:
LOTE 01 – FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA 03961678960 – cnpj 18.726.107/0001-87, no valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
LOTE 02 – J. GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA – ME – cnpj 07.822.376/0001-20, no valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
LOTE 03 – J. GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA – ME – cnpj 07.822.376/0001-20, no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
LOTE 04 – AUTO PEÇAS E MECÀNICA RODA FREIO - CNPJ 75.888.545/0001-85, no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
LOTE 05 – AUTO PEÇAS E MECÀNICA RODA FREIO - CNPJ 75.888.545/0001-85, no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
LOTE 06 – MORO AUTO PEÇAS LTDA – ME – cnpj 21.294.227/0001-67, no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
LOTE 07 – FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA – mei – cnpj 18.726.107/0001-87, no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
LOTE 08 – MOURao PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – cnpj 09.048.754/0001-96, no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LOTE 09 – MOURao PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – cnpj 09.048.754/0001-96, no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
LOTE 10 – MOURao PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – cnpj 09.048.754/0001-96, no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
LOTE 12 – RETROMAC COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP – cnpj 02.009.042/0001-19, no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
LOTE 13 – FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA 03961678960 – cnpj 18.726.107/0001-87, no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 043/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 024/2017**, ocorrido em 04 de Abril de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 17 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E4ACA868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS E MECÀNICA RODA FREIO, inscrito no CNPJ 75.888.545/0001-85, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **JORGE MAZZO**, portador da cédula de identidade 991.925-SPP-PR e inscrito no CPF 173.079.709-10
OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora (AUDATEX) e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota do Município de Altamira do Paraná de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo VI – Termo de Referência
DATA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FCCC12A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA – mei – cnpj 18.726.107/0001-87, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade 8.540.220-0 -SPP-PR e inscrito no CPF 039.616.789-60

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora (AUDATEX) e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota do Município de Altamira do Paraná de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo VI – Termo de Referência

DATA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D03FDDF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: J. GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA – ME – cnpj 07.822.376/0001-20, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **JABER GOUVEA DE ASSIS**, portador da cédula de identidade 6.090.550-9 -SPP-PR e inscrito no CPF 840.743.459-00

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora (AUDATEX) e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota do Município de Altamira do Paraná de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo VI – Termo de Referência

DATA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FE506E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: MORO AUTO PEÇAS LTDA – ME – cnpj 21.294.227/0001-67, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **ANDRÉ CRISTIANO MORO**, portador da cédula de identidade 7.718.567-4 -SPP-PR e inscrito no CPF 024.752.809-99
OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora (AUDATEX) e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota do Município de Altamira do Paraná de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo VI – Termo de Referência
DATA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C4FAB5D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita

Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: MOURao PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – cnpj 09.048.754/0001-96, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **KELLY FERNANDA CAPRIOLI FUZETTI**, portador da cédula de identidade 9.160.998-3 -SPP-PR e inscrito no CPF 058.853.899-00
OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora (AUDATEX) e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota do Município de Altamira do Paraná de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo VI – Termo de Referência
DATA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4DB9118C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: RETROMAC COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP – cnpj 02.009.042/0001-19, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **RONALDO MATHIAS**, portador da cédula de identidade 6.369.703-6 e inscrito no CPF 990.002.029-49.

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora (AUDATEX) e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota do Município de Altamira do Paraná de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo VI – Termo de Referência

DATA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2E317917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR OS LOTES EM EPIGRAFE
LOTE 01 - e.m moreira – epp – CNPJ 04.419.468/0001-76, no valor R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais);
LOTE 02 - a.a. santos pneus – CNPJ 80.540.404/0001-07, no valor R$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais);
LOTE 03 - a.a. santos pneus – CNPJ 80.540.404/0001-07, no valor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
LOTE 04 - e.m moreira – epp – CNPJ 04.419.468/0001-76, no valor R$ 198.700,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos reais);
LOTE 05 - a.a. santos pneus – CNPJ 80.540.404/0001-07, no valor R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 042/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 023/2017**, ocorrido em 04 de Abril de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 17 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4E9C1A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: a.a. santos pneus – CNPJ 80.540.404/0001-07, localizada na cidade de Campo Mourão, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **antonio aparecido dos santos** portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.923.638-2 CPF nº 327.012.259-49

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I

DATA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:606A0F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita

Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: e.m moreira – epp – CNPJ 04.419.468/0001-76, localizada na cidade de Campo Mourão, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pela Sra. **evelim mara moreira** portador da cédula de identidade R.G. 3.509.524-1 CPF nº 528.457.299-87

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I

DATA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 221.900,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6205C5CD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 168/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de abril de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **SUELI CAMILO DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.467.581-4-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. 032.547.699-37 e matrícula **nº 508509**, exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B2C8E693

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 169/2017

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 13 (treze) de abril de 2017, o servidor municipal **GERSON MOREIRA DE ALMEIDA,** brasileiro (a), maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **4.518.817-5-SSP/PR,** inscrito (a) no CPF sob o nº. **608.614.109-63** e matrícula nº **12610**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação em Urbanismo (Pátio Municipal).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5FED57D9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 171/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de abril de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **VALDIR IANCOSKI,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.891.646-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 034.544.239-37** e matricula nº **508502**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria da Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A474A30A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 170/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 13 (treze) de abril de 2017, ao funcionário **MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.866.222-8-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **524.010.149-34**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:ACC50B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.688 DE 17 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal **ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR AMBULANCIA)** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de abril de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DFC133D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.722 DE 17 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **EDUARDO GODOI AUDI,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO- PSF** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 27 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8884D806

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.723 DE 17 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir as seguintes Comissões composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

Composta pelos servidores: **JURACI BERNARDINO ALVES**, portador da cédula de identidade 5.365.312-8 **REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO,** portador da cédula de identidade 8093.863-2. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Composta pelos servidores: **SUELI DE FATIMA RIBEIRO NARDONI** portadora da cédula de identidade nº. 57012-1 **JOSÉ ARMANDO COELHO** portador da cédula de identidade nº. 1.570.966-9. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Composta pelos servidores **RODINELLE CASSITTA** portador da cédula de identidade nº. 650.8358-2. **ROBERTO PEREIRA** portador da cédula de identidade nº.3.908.468- 6. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Composta pelos servidores **MAYKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI** portador da cédula de identidade nº 8.565.569-8. **MAGNA CRISTINA MARCHIONI** portadora da cédula de identidade nº. 6.270.107-2. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Composta pelos servidores **ANDRÉ LUIZ MALUZI** portador da cédula de identidade nº 8.535.553-8. **RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI** portadora da cédula de identidade nº. 4.240.067-0. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Composta pelos servidores **AILTON FERNANDO DE SOUZA** portador da cédula de identidade nº.108.240.903, **MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO** portador da cédula de identidade nº 902.282-69, Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

Composta pelos servidores **THIAGO APARECIDO ROSA** portador da cédula de identidade nº 8.980.007-2, **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO SERVIDORES** portador da cédula de identidade nº.7.508.585-0. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

Composta pelos servidores **THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO,** portador da cédula de identidade nº. 8622.484-4 **ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA,** portador da cédula de identidade nº. 7.510.335-7. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Composta pelos servidores **MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº. 4.134.381-8. **SILVIO APARECIDO ZANIN** portador da cédula de identidade nº. 4100370-7 **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** portador da cédula de identidade nº.12.284.264. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Composta pelos servidores **MIKAELY ALVES MOREIRA** portadora da cédula de identidade nº.9.379.989-5, **TATIANE APARECIDA MARCHIORI** portador da cédula de identidade nº.8.082.120-4 Secretaria Municipal de Administração

Composta pelos servidores **ROSILENE MARQUES FERNANDES**, portadora da cédula de identidade nº.415.784-24 **ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI** portadora da cédula de identidade nº. 5.291.534-1 **MARIA HELENA FLORÊNCIO DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade nº.403.924-83 **MÁRCIA MARTINS ANGELINI** portadora da cédula de identidade nº.563.967-64 **ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES** portadora da cédula de identidade nº. 639.626-00 **ROSELI MARQUES FERNANDES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade nº. 4.333.430-1 **SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO** portadora da cédula de identidade nº. 405.719-22

MARIA TERESA GROSS BARBOSA DA SILVA portadora da cédula de identidade nº. 6.000.60-59 **MONA LISA SELETTI CARVALHO** portadora da cédula de identidade nº.5.984.795-3 **ALESSANDRA REGINA RODRIGUES RAMOS** portadora da cédula de identidade nº.7.363.549-7 **ANA LIGIA BONACIN MENEGASSI** portadora da cédula de identidade nº.7.771.420-0 **NEIDE APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade nº.5.713.218-3 **ROSEMEIRE GASPAR PREVELATO** portadora da cédula de identidade nº.699.260-37 **CAMILA JULIANA CLARO DE CARVALHO** portadora da cédula de identidade nº.8.556.673- **KEITY NADALINI SIMONI** portadora da cédula de identidade nº.6.839.007-9. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EAAAD507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016 - CONTRATO Nº 065-2017 – ID 1889

EXTRATO DO CONTRATO
REF.:
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

Objeto: Prestação pelo CREDENCIADO de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

CONTRATO Nº 065-2017 – ID 1889
CREDENCIADO: LUCIANO GONÇALVES, CPF sob n.º 021.467.939-02, portador do RG n.º 63858455, residente e domiciliado na Rua Rocha pombo, nº 578 - Porto dos Padres, CEP 83.221-330, Paranaguá – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica.	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

Período de vigência: Os presentes Instrumentos terão vigência até 01/08/2017, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 372
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01324
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01369
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01497
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.36 – Fonte 01303

Fundamento legal: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Data: 17/04/2017.

Assinaturas: Assinado pelo PREFEITO e pelo CREDENCIADO.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:371BEA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 064/2017 ID 1888 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 064/2017 ID 1888
REF.:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 005/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2017

OBJETO: Contratação de empresa com sólidos conhecimentos na elaboração de diagnósticos, planos de trabalho, acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados, treinamento e acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com uso dos sistemas disponíveis pelo Governo Federal, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.
01	Contratação de empresa com sólidos conhecimentos na elaboração de diagnósticos, planos de trabalho, acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados, treinamento e acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com uso dos sistemas disponíveis pelo Governo Federal.	UNID	12	R$ 5.833,3333

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.783.298/0001-47, localizada na Rua Cel. José Carvalho de Oliveira, 421, Uberaba, CEP: 81570-160 - Cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. **Michel Mussi**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 838.863.209-44, portador da cédula de identidade RG n. 5.985.711-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Gonzaga de Campos, 242, Uberaba, CEP 81570-110, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R$ 5.833,3333 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 70.000,00 (setenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os pagamentos serão feitos até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação: Red. 18 - 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – Fonte 01000**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma e hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

DATA: 06 de abril de 2017

ASSINADO POR: EXMO SR. PREFEITO E REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D5F74BBA

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 06/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 05/2017.
– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Antonina, torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 03 de Maio de 2017,** na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina - Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a contratação eventual e futura de empresa para locação de veículo, tipo camionete, cabine simples, ano de fabricação igual ou superior a 1995, capacidade de carga de no mínimo 1100 kg, para prestação de serviços de transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, objetivando o Registro de Preços por quilômetro rodado, para o uso do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Antonina, Estado do Paraná, de forma parcelada, por um período **de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I – Descrição do Termo de Referência,** que faz parte integrante do edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO 12 MESES: R$ 42.560,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).
VALOR MÁXIMO DO QUILÔMETRO RODADO: R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), incluindo todas as despesas legais, combustível e manutenção do veículo, etc.

INFORMAÇÕES:E-Mail:
licitacao.samae@yahoo.com.br Fone: (41)3978 – 1204
Departamento de Licitação.

Antonina, 17 de Abril de 2017.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:969906B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO PLURIANUAL - PPA DE 2018 A 2021

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA todos para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na CÂMARA MUNICIPAL, situada à Rua MANOEL ANTONIO FILHO nº 42, no dia 24 de abril de 2017 (segunda-feira), com início às 19hs para SUSGESTÃO DE METAS do PLANO PLURIANUAL-PPA 2018/2021.

Atalaia – PR, 17 de abril de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:7B218EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0049/2017, de 20 de fevereiro de 2017, comunica às empresas interessadas na prestação de serviços de implantação, migração de todos os dados e inclusive os dados contábeis, tesouraria e orçamento, capacitação de usuários para prestação de contas ao TCE-PR, treinamento em sistemas; locação e suporte técnico, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 014/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA - EPP** de Maringá/PR, conforme proposta comercial ajustada no valor global de R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais) para o período de 12 meses.

Atalaia/PR em 17 de Abril de 2017.

MARISTELA MELO MORANTE
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7D6EE5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 011/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: RODOLAYZER - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO FORD CARGO 2423 PLACAS AVS-4708.
Valor: R$ 7.500,00
Vigência: Abril/Maio/2017.

Dotação: Unidade: 10001154520008208333903900000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EA85F003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 013/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 013/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,05	27/03/2017
- SNA	R$ 6,26	28/03/2017
- FUNDEB 60%	R$ 4.907,47	28/03/2017
- AIH - AIS	R$ 728,63	28/03/2017
- FMAS-GBF - FNAS	R$ 1.430,00	28/03/2017
- FUNDEB 60%	R$ 27.156,44	29/03/2017
- FUNDO ESPECIAL	R$ 43,61	29/03/2017
- SNA	R$ 5,00	30/03/2017
- FUNDEB 60%	R$ 11.171,53	30/03/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 233.283,54	30/03/2017
- SNA	R$ 5,15	31/03/2017
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.696,12	31/03/2017
- FUNDEB 60%	R$ 741,34	31/03/2017

Atalaia- PR, em 31 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:89FD5515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 199/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ADÃO PADILHA GONÇALVES** brasileiro, portador do RG nº 5.153.998-2 e do CPF nº 805.937.989-53, residente e domiciliado a Rua Poeta Orlando Ferreira, nº 156, Bom Jesus, Campo Largo, para exercer o cargo de Condutor de Veículos da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 13.04.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B174B30

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 11/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA EDITAL 02/2017

EDITAL N° 11/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA
EDITAL 02/2017

Em virtude da vacância de uma vaga na **UAPSF ELISABETE NASCIMENTO - SEDE** estabelecimento de saúde localizado à Rua Getúlio Vargas, 125 em Balsa Nova, motivado pelo pedido de afastamento provisório de servidores públicos efetivos por licença prêmio, tratamento de saúde, aposentadoria ou outros previsto em Lei Municipal, obedecendo rigorosamente a ordem classificatório estabelecido no **EDITAL n°02/2017,** através deste expediente **CONVOCA**, respectivamente, o Sr:

FABIO DIEGO CECCATTO, brasileiro, dentista, portador da CIRG 9.019.714-2 e CPF 050.551.299-80, residente e domiciliado em Campo Largo – Pr.
na qualidade de candidato inscrito sob n° **130/2017 e 509/2017,** classificado na posição 2ª da **Ordem Classificatória do Resultado Final** do **EDITAL n° 08/2017**, para a comparecer ao Centro Médico Bom Jesus no dia 19/04/17, a partir das 13:00 horas, para realização de exame médico com o Médico do Trabalho do Município de Balsa Nova, bem como, apresentar-se a Secretária de Saúde, para apresentação da documentação comprobatória discriminada no **EDITAL** n° 02/2017, necessária para formalização do contrato administrativo por "***tempo de determinado***" e "***excepcional interesse público***", sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015, para exercerem as funções de "***Dentista***", de 40:00horas/semanais, mediante o pagamento do nível referencial inicial previsto na Lei Municipal 624/2011, combinado com os Decretos n° 07/2017, artigo 2° da Lei Federal nº 11.738, sob pena de serem considerados final de lista.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA1E017D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1494/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Marlene da Luz Santos Ferreira,** registrada na matrícula n° 224-1, ocupante do cargo de Prof. Educ-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8F0C69DA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 062/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e promove alterações no Plano

Plurianual 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal n° 985 de 11 de abril de 2017,
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 287.500,85 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais e oitenta e cinco centavos), mediante a inclusão das Ações Orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 365 0009.1251		-	Conclusão de Obras de Construção do CMEI do Bugre – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livre) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				R$	50.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1184		-	Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde		
Fonte	0 3 500	-	Investimentos na Rede de Serviços da Saúde – SUS – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	49.617,68
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	49.617,68
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2249		-	Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por tempo Determinado	R$	46..420.00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	56.900,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	12.500,00
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	175.820,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 306.0016.1250		-	Aquisição de Equipamentos antropométricos através do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN		
Fonte	0 3 500	-	Investimentos na Rede de Serviços da Saúde – SUS – exercício anteriores		
4.4.960.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	12.063,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	12.063,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	237.500,85

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 121.680,85 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
495	Atenção Básica	60.000,00
500	Investimentos na Rede de Serviços da Saúde – SUS	61.680,85

II – Resultante do Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 115.820,00 (cento e quinze mil, oitocentos e vinte reais), conforme disposto no inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 14964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
495	Atenção Básica	1.7.2.1.33.10.02.07	115.820,00

III– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 452 0005.2035		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livre) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	50.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentaria números 1251, 1184, 2249, 1250 e Reprogramada a Ação 2035 para o exercício financeiro de 2017, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Obra Construída/m²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		811,01
0009	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1251	PROJETO: Conclusão de Obras de Construção do CMEI do Bugre – Transferências Constitucionais		50.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos adquiridos/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		86
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1184	PROJETO: Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde		49.617,68
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2249	ATIVIDADE: Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF		175.820,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos antropométricos adquiridos/unidade	Metas Físicas
306	SUBFUNÇÃO: Alimentação e Nutrição		15
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1250	PROJETO: Aquisição de Equipamentos antropométricos através do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional VAN		12.063,17
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros públicos mantidos/meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2035	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		2.030.668,04

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias números 1251, 1184, 2249, 1250 e Reprogramada a Ação 2035 para o exercício financeiro de 2017, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Obra Construída/m²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		811,01
0009	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras(l,00)
1251	PROJETO: Conclusão de Obras de Construção do CMEI do Bugre – Transferências Constitucionais		50.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos adquiridos/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		86
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras(l,00)
1184	PROJETO: Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde		49.617,68
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2249	ATIVIDADE: Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		175.820,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos antropométricos adquiridos/unidade	Metas Físicas
306	SUBFUNÇÃO: Alimentação e Nutrição		15
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)

1250	PROJETO: Aquisição de Equipamentos antropométricos através do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional VAN		12.063,17
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros públicos mantidos/meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras(l,00)
2035	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		2.030.668,04

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7211B20

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 061/2017

Súmula: "Abre Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, mediante a inclusão das Ações Orçamentárias 1226 e 1227, bem como promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 4,320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 984 de 11 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 226.471,54 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro), mediante a inclusão das Ações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1226		-	Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Presidente Tancredo Neves		
Fonte	0 3 567	-	Investimento na rede de serviços de saúde – SUS ESTADO – exercício anterior		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e material permanente	R$	115.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	115.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1227		-	Aquisição de um Veículo e Equipamentos para as Unidades Básica de Saúde - UBS		
Fonte	0 3 500	-	Investimento na rede de Serviços de Saúde - SUS – exercício anterior		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e material permanente	R$	111.471,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	111.471,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	226.471,54

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 226.471,54 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – SUS	111.471,54
567	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – SUS ESTADO	115.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída as Ações Orçamentárias números 1226 e 1227, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		130
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1226	PROJETO: Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Presidente Tancredo Neves		115.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		138
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1227	PROJETO: Aquisição de um Veículo e Equipamentos para as Unidades Básica de Saúde - UBS		111.471,54

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída as Ações Orçamentárias números 1226 e 1227, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		130
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1226	PROJETO: Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Presidente Tancredo Neves		115.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		138
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1227	PROJETO: Aquisição de um Veículo e Equipamentos para as Unidades Básica de Saúde - UBS		111.471,54

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E855477B

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 984/2017

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, mediante a inclusão das Ações Orçamentárias 1226 e 1227, bem como a promover alterações no Plano Plurianual 2014- 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017".

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 226.471,54 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro), mediante a inclusão das Ações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1226		-	Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Presidente Tancredo Neves		
Fonte	0 3 567	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – SUS ESTADO – Exercício Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	115.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	115.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1227		-	Aquisição de um Veículo e Equipamentos para as Unidades Básica de Saúde - UBS		
Fonte	0 3 500	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – SUS Exercício Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	111.471,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	111.471,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	226.471,54

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 226.471,54 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – SUS	111.471,54
567	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – SUS ESTADO	115.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída as Ações Orçamentárias números 1226 e 1227, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		130
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1226	PROJETO: Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Presidente Tancredo Neves		115.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		138
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1227	PROJETO: Aquisição de um Veículo e Equipamentos para as Unidades Básica de Saúde - UBS		111.471,54

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída as Ações Orçamentárias números 1226 e 1227, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Adquiridos/Unidade	130
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1226	PROJETO: Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Presidente Tancredo Neves		115.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		138
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1227	PROJETO: Aquisição de um Veículo e Equipamentos para as Unidades Básica de Saúde - UBS		111.471,54

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B281DAF7

ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO. CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BALSA NOVA

CARTA DE CONVOCAÇÃO.

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 820/2014 e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os conselheiros desta entidade para reunirem-se em conjunto em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, á realizar-se no dia 28 de abril de 2017, às 15:00 horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, situada na Avenida Brasil n.º 665, Centro de Balsa Nova, para deliberarem e decidirem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

01) Discussão referente ao recurso da Verba do APSUS, IX lote destinado para a compra de carros para Transporte Sanitário;
02) Alteração do Plano Anual de Saúde - PAS;
03) Campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza;
04) Outros assuntos de interesse desta coletividade.

Balsa Nova, 17 de abril de 2017.

LUCILENE COLTRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B341D8B7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 063/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova EDSON JOSÉ DO NASCIMENTO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 8369/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **EDSON JOSÉ DO NASCIMENTO**, registrado sob a matrícula nº 4058-1, ocupante do cargo de Psicólogo; promovendo-o do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F56C2F6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 064/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1208/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA**, registrado sob a matrícula nº 4091-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-o do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D77EF63

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 065/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova CLAUMIR ANDREASSA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5715/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **CLAUMIR ANDREASSA**, registrado sob a matrícula nº 4068-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B8234D31

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 066/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova EDERSON JOSÉ CORDEIRO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6625/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **EDERSON JOSÉ CORDEIRO**, registrado sob a matrícula nº 4057-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:40FBF3DE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 067/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ALINE MARISA VARCHAKI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 8121/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **ALINE MARISA VARCHAKI**, registrada sob a matrícula nº 4085-1, ocupante do cargo de Enfermeira; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:488A39E9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 068/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARIA DA COSTA LEAL, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 933/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **MARIA DA COSTA LEAL**, registrada sob a matrícula nº 2972-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe B, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:10D31FFC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 069/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ANGELA DE PAULA PINTO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 8230/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **ANGELA DE PAULA PINTO**, registrada sob a matrícula nº 2972-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFE57464

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 070/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova IRACEMA THOMÉ DE BRITO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 079/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **IRACEMA THOMÉ DE BRITO**, registrada sob a matrícula nº 2957-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51813EBF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 071/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CLEUSA ARISTEU DA SILVA BATISTA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1045/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **CLEUSA ARISTEU DA SILVA BATISTA**, registrada sob a matrícula nº 211-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível IV Classe J, para o Nível V, Classe J.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74DFF692

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 072/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1209/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA** registrado sob a matrícula nº 4091-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:449EE4DA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 073/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ALINE MARISA VARCHAKI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8120/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ALINE MARISA VARCHAKI,** registrada sob a matrícula, nº 4085-1, ocupante do cargo de Enfermeira; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D100810

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 203/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 2892/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Elaine Cristina Vieira de Oliveira,** portadora do RG nº 9.013.996-7, registrada na matrícula n° 3023-1, do cargo de "Nutricionista", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.04.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AEEE2CA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 202/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 7.931.147-2 e inscrita no CPF sob nº 055.399.989-36, residente e domiciliada em Curitiba/Pr, para exercer as funções e atuar como **Autoridade Sanitária** deste município e demais disposições aplicáveis a espécie.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:892A0E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 013/2017

LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.141/2001, **TORNA PÚBLICO** o lançamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o Exercício de 2017, com as seguintes condições de pagamento a seguir descritas:

1º - O pagamento da referida taxa poderá ser realizado da seguinte forma:

a) - A vista em um só pagamento, com desconto de 20% (vinte por cento), de desconto, se recolhido até o dia 20 de maio de 2017;

b) - De forma parcelada, em até 08 (Oito) vezes, sem desconto sobre o valor lançado. (O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade de Referência do Município – URM, no valor de R$ 49,42 (Quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), com a primeira parcela vencendo até 30/05/2017.

2º - O não pagamento a vista ou parcelamento dentro do prazo estabelecido, sujeita o contribuinte ao pagamento dos acréscimos previsto em lei e dá inscrição do débito em dívida ativa.

Para que surta os efeitos legais, este edital será afixado no Paço Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município.

Barbosa Ferraz, 17 de maio de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3A81C7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 5/2017 DE 03/04/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 5/2017 de 03/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
06.001.15.452.0009.2.100.	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
171 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.10.301.0014.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
230 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL		
08.002.10.302.0014.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
356 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	185.000,00

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
06.001.15.452.0009.2.100.	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
158 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.10.301.0014.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
219 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL		
08.002.10.302.0014.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
348 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total Redução:	185.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 03 de abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:556BD779

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 6/2017 DE 12/04/2017

Exercício: 2017

Decreto nº 6/2017 de 12/04/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2220/2017 de 23/02/2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 274.803,95 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER	
10.001.27.812.0008.1.154.		ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
454 - 3.3.20.93.00.00	31845	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
456 - 4.4.90.51.00.00	31845	OBRAS E INSTALAÇÕES	269.803,95
Total Suplementação:			274.803,95

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.5.01.99.72.00	Fonte: 31845	5.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.71.00	Fonte: 31845	269.803,95
Total da Receita:		274.803,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ ,

Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0957B16D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 7/2017 DE 12/04/2017

Exercício: 2017

Decreto nº 7/2017 de 12/04/2017

Ementa**:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2220/2017 de 23/02/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.200,00 (seis mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER	
10.001.27.812.0008.1.154.		ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
455 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.200,00
Total Suplementação:			6.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0011.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
182 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.200,00
Total Redução:			6.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CCB19506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 18 de Abril de 2017, a servidora **TALITA LUCIA LAMB**, portadora do RG nº 415.738-7 SSP/SC e CPF 052.746.639-58, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 17 DE ABRIL DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7C4FC9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DE PREGÃO N° 021/2017 - TIPO PRESENCIAL

Por erro de digitação retifica-se o aviso de licitação conforme segue:

Onde se lê: ***"*VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)*"***
Leia-se: ***"*VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)*";***

Bela Vista da Caroba 17 de abril de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5B69F4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 023/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS RECREATIVOS E DE LAZER, POR MEIO DA PRÁTICA DE FUTEBOL E FUTSAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE, A FIM DE ATENDER AO PROJETO "ESPORTE E INCLUSÃO - Escolinha de Futebol/Futsal".***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 16.839,96 (dezesseis mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 03/05/2017, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 17 de abril de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:FEFEC3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 031/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a reunião realizada em 13/04/17, conforme ata anexa, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1679/2013 que dispõe sobre a o Conselho Municipal de Meio Ambiente, **DECRETA**:

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no biênio 2017 - 2019, são os seguintes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Raquel Aize Dalmas	ACIB
Suplente: Marli Grabovski	
Titular: Elizete Aparecida Gonçalves	Associação de Catadores São João
Suplente: Luis Carlos dos Santos	
Titular: Anderson de Ramos	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bituruna
Suplente: Tania Nalon	
Titular: Josmar de Jesus Vieira	Sindicato Rural de Bituruna
Suplente: Ronnie Roque Venturin	
Titular: Jorge Renato Zamulak	Casa Familiar Rural
Suplente: Mário Vilmar Zampieron	

Membros Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Jean Carlos Furlan	Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Suplente: Rafael Roveda	
Titular: Ederson Porfirio da Luz	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Suplente: Miguel Alceu Padilha	
Titular: Maria Rosa Silva	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Suplente: Jeferson Camargo	
Titular: Alessandra Roberta de Siqueira Fronchetti	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Suplente: Eduardo Ribas Conrado	
Titular: Luis Carlos Castilho	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Suplente: César Góis	

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme ata, fica assim constituída:

Presidente: Josmar de Jesus Viana
Vice-Presidente: Alessandra Roberta de Siqueira Fronchetti
Secretário Geral: Jean Carlos Furlan
Secretário Substituto: Jorge Renato Zamulak

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço do Índio, 17 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A5CC5C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, tem como objetivos básicos as análises, aprovações, implantações, e acompanhamento de projetos de significativo impacto ambiental local, visando a preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental de Bituruna-Pr.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, terá sua composição paritária constituída por órgãos governamentais municipais e pela sociedade civil, representando diversos segmentos.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 2º. Avaliação da Política Municipal Ambiental e cumprimento dos princípios constitucionais da participação, publicidade e cooperação na gestão do meio ambiente, em conformidade com os órgãos que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), bem como seus respectivos regulamentos; competindo-lhe:
I – Assessorar, estudar e propor às instâncias do Governo Municipal diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e recursos ambientais;
II – Deliberar sobre os padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;
III – Garantir dispositivos de informação (audiências públicas) à comunidade sobre as políticas, diretrizes, normas e regulamentos ambientais;
IV – Propor ao poder executivo e/ou ao legislativo, projetos de lei, decretos e regulamentações referentes à proteção e conservação ambiental no Município;
V – Manter intercâmbio, apreciar, apresentar sugestões e proceder, quando julgar necessário, à realização de estudos sobre alternativas e possíveis conseqüências ambientais associadas a projetos públicos e/ou privados, requisitando aos órgãos do Sisnama competentes, bem como a entidades privadas, as informações indispensáveis à apreciação dos Estudos Prévios de Impacto Ambiental (EPIA) e seus respectivos Relatórios de Impactos Ambientais (RIMA), no caso de obras ou atividades com efetiva ou significativa degradação ambiental local, emitindo parecer que servirá de subsídio ao órgão competente; em especial nas áreas consideradas patrimônio histórico, cultural e ambiental local;
VI – Fiscalizar os Licenciamentos de atividades locais efetivas ou potencialmente poluidoras, a ser concedidos pela União, pelos Estados, e/ou Município, visando o controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos naturais;
VII – Sugerir aos órgãos competentes, através da Secretaria/Fundação, a concessão de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, visando à melhoria da qualidade ambiental; e/ou determinar, mediante representação do CMMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;
VIII – Exigir dos órgãos competentes o poder de polícia relacionados com a política municipal do meio ambiente;
IX – Definir parâmetros e dar pareceres sobre manutenção a projetos de jardinagem e arborização das vias e logradouros públicos;
X – Sugerir prioridades para o atendimento de projetos a serem executados pelo Executivo Municipal, em conformidade com a legislação em vigor, bem como exercer a fiscalização, o controle e o fomento à proteção dos recursos ambientais;
XI – Promover a integração na gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental, articular a viabilidade técnica, econômica e financeira de programas e projetos de investimento e apoiar a integração entre as políticas públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas;
XII – Promover a articulação e a integração entre o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), de iniciativas nacionais e regionais, promovendo a participação de todas as instituições e segmentos da comunidade para propor políticas públicas ambientais de estudos, monitoramento,

planos, programas e projetos às diretrizes e metas estabelecidas para a Bacia Hidrográfica do Rio Iguaçu, com vistas a garantir a conservação e a proteção dos recursos ambientais;
XIII – Acompanhar a implementação e administração do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), conforme disposto no inciso I do art. 6º da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000;
XIV – Encaminhar aos órgãos competentes (Polícia Ambiental / Procon – Defesa do Consumidor / Ministérios Públicos Estadual e Federal) as denúncias de danos ao patrimônio histórico, cultural e ambiental de que tomar conhecimento;
XV – Incentivar o uso de mecanismos de desenvolvimentos limpos (MDLs) no âmbito do município;
XVI – Avaliar regularmente a implementação e a execução da política e normas ambientais do município;
XII – Recomendar aos órgãos ambientais competentes a elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental, previsto no inciso X do art. 9º da Lei no 6.938, de 1981;
XIII– Estabelecer sistema de divulgação de seus trabalhos;
XIX – Promover a integração dos órgãos colegiados de meio ambiente;
XX – Aprovar e acompanhar a implementação da Agenda Municipal do Meio Ambiente, sob a forma de recomendação;
XXI – Acompanhar a implementação das Agendas Nacional e Estadual do Meio Ambiente, a ser propostas aos órgãos e às entidades do Sisnama;
XXII – Deliberar sobre os casos omissos, elaborar e alterar o seu regimento interno, submetendo-o a deliberação do CMMA e à aprovação do Prefeito Municipal;
XXIII – A Agenda Municipal de Meio Ambiente deve recomendar os temas, programas e projetos considerados prioritários para melhoria da qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável do município, indicando os objetivos a serem alcançados em período de dois anos.

CAPÍTULO III
DA COMPOSICÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Da Composição
Art.3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo- se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada.
Parágrafo 1º- O número de conselheiros será de no mínimo 10 membros.
Parágrafo 2º- Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão à rotatividade de 2 (dois) anos, permitindo- se a recondução.
Parágrafo 3º- O conselheiro Titular do Conselho Municipal do Meio Ambiente deverá indicar seu Suplente, oriundo da mesma categoria representativa, para, quando for o caso, substituí-lo na plenária.
Parágrafo 4º- A estrutura do Conselho será composta por um presidente, colegiado e secretaria executiva, escolhidos dentre seus membros, conforme estabelecido em Regimento Interno.
Parágrafo 5º- O Conselho Municipal poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
Parágrafo 6º- Os membros do Conselho serão nomeados através de decreto municipal, obedecendo a proporção de 50% de membros representantes do Poder Público e 50% de membros representantes da sociedade organizada.
Parágrafo 7º- O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - Aos Conselheiros compete:
Comparecer às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias;
Tomar parte das reuniões, discutir, deliberar, votar e ser votado;
Eleger a diretoria do Conselho;
Cumprir, pontualmente, os compromissos que contrair com o Conselho Municipal;
Representar o Conselho Municipal de Meio Ambiente, quando por delegação do presidente;
Zelar pelos interesses do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Requerer, através de maioria simples, a convocação de reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Assinar atas e resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Trazer para o Conselho Municipal de Meio Ambiente as necessidades básicas da comunidade, para buscar soluções em conjunto;
Cumprir fielmente as disposições deste regimento;
Solicitar por escrito o desligamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, quando for de seu interesse, tal comunicação será direcionada a Secretaria co CMMA e a entidade a qual representa para que esta indique novo membro.

Da Organização

Art. 5º - A diretoria é o órgão de execução e de direção do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º - A diretoria será construída por 04 (quatro) membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário geral e um secretário substituto, eleitos entre os membros titulares do conselho, tendo como tempo de mandato 02 (dois) anos, facultada a recondução, e sem remuneração.

Art. 7º. Os interessados em compor a diretoria deverão apresentar chapa contendo presidente, vice presidente, secretário geral e secretário substituto.

Art. 8º - A diretoria será eleita através de votação entre os conselheiros, em assembléia ordinária, lavrada em ata própria, com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos integrantes do conselho, devendo o Poder Executivo homologar a decisão através de decreto municipal.

Art. 9º - Compete à diretoria:
Cumprir e fazer cumprir o presente regimento;
Prever e promover as necessidades do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
Propor reformas regimentais;
Criar subcomissões, quando assim parecer oportuno para melhorar a eficiência na execução das ações;
Resolver os casos omissos do presente Regimento Interno.

Art. 10º - Compete ao Presidente:
Presidir as reuniões do Conselho;
Convocar e dirigir as reuniões do Conselho;
Representar o Conselho em todos os atos jurídicos em que o mesmo seja a parte interessada;
Designar os Conselheiros para desempenhar atividades especiais;
Desempenhar outras atribuições pertinentes ao bom funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
Submeter à apreciação do Conselho, o ingresso ou saída de membros em caso de substituição ou desistência, e promover as devidas alterações.

Art. 11º - Compete ao Vice - Presidente:
Substituir o Presidente em sua ausência;
Auxiliar o presidente no exercício de suas funções;
Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 12 - Compete ao Secretário Geral:
Secretariar e lavrar as atas de reuniões;
Elaborar as correspondências e organizar os arquivos;
Informar os Conselheiros das reuniões;
Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 13 - Compete ao Secretário Substituto:
Substituir o Secretário Geral em sua ausência;
Auxiliar o Secretário Geral no exercício de suas funções;
Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 14. O Plenário realizará reuniões ordinárias com periodicidade semestrais, tendo cronograma previamente estabelecido, e reuniões extraordinárias, a qualquer momento, por convocação da direção do Conselho.

Art. 15. As reuniões do Plenário obedecerão à seguinte ordem:
I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
II - discussão e aprovação da ata;
III - discussão de matérias de interesse ambiental;
IV - julgamento de recursos administrativos;
V - constituição de Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos;
VI - agenda livre para, a critério da Presidência do Conselho, serem discutidos ou levados ao conhecimento do Plenário assuntos de interesse geral; e
VII - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 16. A presença mínima de metade mais um dos Conselheiros formalizará a maioria simples, que estabelecerá quórum para a realização das reuniões e deliberação.

Art. 17. As pautas das reuniões serão estabelecidas pela Presidência do Conselho, sendo propostas, anteriormente, pela Secretaria Executiva.

Art. 18. A Secretaria Executiva distribuirá, com antecedência, a agenda e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões para todos os Conselheiros.

Art. 19. Os Pareceres Consultivos das Câmaras Técnicas, das Comissões e/ou Grupos de Estudos, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com seis dias de antecedência à data da realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo em casos devidamente justificados, admitidos pela Presidência.

Art. 20. Durante a exposição dos assuntos contidos nos Pareceres Consultivos, não serão permitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho. Parágrafo Único. Nas discussões sobre o teor dos Pareceres Consultivos, os membros do Conselho, farão uso da palavra, que será concedida pela Presidência, na ordem em que for solicitada.

Art. 21. Terminada a exposição do Parecer Consultivo, será o assunto posto em discussão, sendo assegurado o tempo máximo de dez minutos para cada membro do Plenário, podendo ser prorrogado este prazo, a critério da Presidência.

Art. 22. Após as discussões, o assunto será votado pelo Plenário. Parágrafo Único. Somente terão direito a voto os membros previstos no artigo 3º desse Regimento, ou seus respectivos suplentes.

Art. 23. Das reuniões do Plenário serão lavradas atas, que serão previamente enviadas aos membros do Conselho e submetidas à aprovação na reunião subseqüente, para fins de publicação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V
DAS CÂMARAS TÉCNICAS, COMISSÕES E/OU GRUPOS DE ESTUDOS

Art. 24. Poderá a Presidência do Conselho do Meio Ambiente, ouvidos os demais membros, constituir Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos.
§ 1º. O Conselho poderá constituir tantas Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos, quantos forem necessários, compostas integralmente ou não, por Conselheiros especialistas e de reconhecida competência.
§ 2º. As Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos têm por finalidades estudar, analisar e propor soluções através de pareceres consultivos concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho, encaminhando-os previamente à Secretaria Executiva.
§ 3º. As Câmaras Técnicas serão formadas respeitando-se o limite máximo de 10 (dez) integrantes, sendo 2 (dois) membros do Conselho, titulares ou suplentes, e mais 8 (oito) representantes das instituições participantes do Conselho, sugeridos pela Presidência ou pelos Conselheiros e aprovados pelo Plenário, onde o Presidente e o Relator serão eleitos pelos membros da Câmara.
§ 4º. Os membros indicados em sessão plenária, para participar das Câmaras Técnicas, não poderão ser substituídos posteriormente, a não ser por nova deliberação do Plenário.
§ 5º. Na composição das Câmaras Técnicas deverá ser considerada a competência e afinidade das instituições representadas com o assunto a ser discutido.
§ 6º. Cada instituição representada somente poderá participar simultaneamente de até 3 (três) Câmaras Técnicas.

Art. 25. As Câmaras Técnicas terão a responsabilidade de examinar e relatar ao Plenário assuntos de sua competência.

Art. 26. As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu Presidente, além do voto comum, o de qualidade.
§ 1º. A Presidência da Câmara Técnica poderá relatar assuntos ou designar um Relator a cada reunião.
§ 2º. A ausência não justificada de membros da Câmara Técnica por três reuniões consecutivas ou por cinco alternadas, no decorrer do biênio, implicará na sua exclusão do mesmo.
§ 3º. A substituição de membro excluído, na hipótese prevista no parágrafo anterior, será proposta pelos demais membros da Câmara Técnica e encaminhada por seu Presidente ao Plenário do Conselho.

Art. 27. As reuniões das Câmaras Técnicas serão públicas e terão seus assuntos apresentados pelo Relator com o respectivo Parecer, devendo ser convocadas por suas respectivas Presidências com antecipação mínima de 10 (dez) dias.

Art. 28. As Câmaras Técnicas poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo o disposto neste Regimento.

Art. 29. Das reuniões das Câmaras Técnicas serão lavradas atas em livro próprio, aprovadas pelos seus membros e assinadas pela Presidência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 30. Os membros do Conselho previstos no artigo 3º poderão apresentar propostas de alteração deste Regimento, sempre que houver necessidade de atualizá-lo, encaminhado-as à Secretaria Executiva para exame e Parecer.
§1º. De posse do parecer da Secretaria Executiva, a Presidência o submeterá à votação do Conselho, em Plenário.
§ 2º. A alteração proposta será aprovada se obtiver o voto favorável de 2/3 dos membros do Conselho e submetido à aprovação do Prefeito municipal, nos termos da legislação específica;

Art. 31. A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não será remunerado.

Art. 32. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência do Conselho, ouvido o Plenário.

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:4FF1F803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o **Comitê Local do Programa Família Paranaense**, responsável por acompanhar o desenvolvimento do Programa no município, criado pela Lei Estadual nº 17.734/2013.

Art. 2º - O Comitê Local será formado por representantes dos seguintes órgãos municipais;

I – Representante do CRAS(Centro de Referencia de Assistência Social);
Marta Batista de França Gralak

II – Representante Secretaria Municipal de Saúde;
Amanda Terra

III – Representante Secretaria Municipal de Educação;
Joana Jack

IV – Representante Secretaria Municipal Agricultura;
Adelar Adevino dos Santos

V- Agencia do trabalhador
Nardina dos Santos

VI- representante da EMATER
Rebeca Maria Bartmeyer

Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 97/2017, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C9F3315A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 101/2017

DECRETO Nº 101/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DECRETAR: Recesso dia 20 de abril de 2017(QUINTA-FEIRA) decorrente ao feriado Nacional de Tiradentes dia 21 de abril de 2017(SEXTA-FEIRA).

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F910E6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Jandira Aparecida Szorek, portadora da CI/RG nº. 8.658.571-5 e inscrita no CPF 037.754.559-73 para exercer o Cargo em Comissão de Assessora na Secretaria de Meio Ambiente, 120(cento e vinte) dias de licença maternidade entre os dias 03/04/2017 a 03/08/2017 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:756E04BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 941

LEI N°. 941/2.017

SÚMULA: Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 777/2.014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edson Flávio Hoffmann, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O Artigo 2º da Lei Municipal nº 777/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais) mensais devendo atender ao padrão médio de mercado para a locação de imóveis praticados no Município."
Artigo 2º Os demais artigos permanecem inalterados.
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque em 17 de Abril de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:F0325E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 BALANÇO 2016 - MUNICÍPIO

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual		Exercício 2016
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.710.840,23	2.872.000,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.003.878,09	1.792.318,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.003.878,09	1.792.318,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	455.314,35	376.257,28
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	563,98	0,00
CLIENTES	0,00	563,98
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	44.249,03	47.242,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	328.450,77	328.450,77
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	82.050,57	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	82.050,57
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	82.050,57
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	251.647,79	621.373,64
ALMOXARIFADO	251.647,79	621.373,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.405.950,92	10.788.251,06
IMOBILIZADO	12.405.950,92	10.788.251,06

BENS MÓVEIS				6.418.306,16	5.350.271,32
BENS IMÓVEIS				6.036.879,46	5.487.214,44
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS				(49.234,70)	(49.234,70)
TOTAL				16.116.791,15	13.660.251,27
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE				210.989,30	443.828,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO				0,00	6.693,76
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO				0,00	6.693,76
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				210.989,30	437.134,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				210.989,30	437.134,33
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,10
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,10
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				729.077,96	1.061.825,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				729.077,96	1.061.825,19
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO				729.077,96	1.061.825,19
TOTAL DO PASSIVO				940.067,26	1.505.653,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				15.176.723,89	12.154.597,89
RESULTADO DO EXERCÍCIO				3.025.925,11	2.773.195,57
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12.150.798,78	9.382.362,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	(960,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				15.176.723,89	12.154.597,89
TOTAL				16.116.791,15	13.660.251,27
ATIVO FINANCEIRO	3.003.878,09	1.792.318,72	PASSIVO FINANCEIRO*	1.046.246,63	1.172.324,99
ATIVO PERMANENTE	13.112.913,06	11.867.932,55	PASSIVO PERMANENTE	729.077,96	1.068.518,95
SALDO PATRIMONIAL				14.341.466,56	11.419.407,33
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	1.121.478,71
Vinculada	836.152,75
Educação FUNDEB	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	15.157,94
Educação FNDE e Convênios	42,80
Saúde 15%	103.407,41
Saúde Atenção Básica SUS	190.224,49
Saúde Vigilância SUS	134.597,46
Saúde Convênios	23.540,66
Assistência Social	247.056,27
Criança e Adolescente	9.756,94
Outras Destinações	11.456,35
Convênios	(91.492,48)
Bloco Investimentos Saúde	56.652,92
Assistência Farmacêutica	74.600,44
Fundeb 60%	0,00
Fundeb 40%	24.149,40
Assistência Ambulatorial	10.884,49
Educação 5%	26.117,66
TOTAL	1.957.631,46

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9008E056

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 BALANÇO 2016 - MUNICIPIO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:10/04/2017	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	23.000.010,95	20.966.641,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	928.612,59	726.585,82
IMPOSTOS	818.819,56	628.260,55
TAXAS	109.793,03	98.325,27
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	68.401,23	44.729,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.401,23	44.729,77
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	15,60
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	15,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	280.521,73	1.240.280,25
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.269,07	4.999,31
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	271.252,66	170.340,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	1.064.940,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	21.692.171,43	18.931.825,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	5.453,09
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	21.683.171,43	18.917.187,41
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.000,00	9.184,56
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	23.205,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	23.205,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.303,97	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.303,97	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	19.974.085,84	18.193.445,93
PESSOAL E ENCARGOS	10.520.734,40	9.734.510,63
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.857.648,26	8.454.179,21
ENCARGOS PATRONAIS	1.156.450,82	1.116.643,01
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	506.635,32	163.688,41
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	442,74	21.376,44
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	442,74	21.376,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.581.456,14	6.734.230,14
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.268.302,53	1.736.004,11
SERVIÇOS	4.313.153,61	3.929.707,08
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	1.068.518,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	156.754,14	224.240,86

FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	89.831,45	99.166,27
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	66.922,69	125.074,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.454.823,87	1.318.029,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.340.442,98	1.206.842,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	48.380,89	32.427,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	66.000,00	78.760,37
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	238.461,10	161.058,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	238.461,10	161.058,07
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21.413,45	0,00
PREMIAÇÕES	7.308,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.105,45	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.025.925,11	2.773.195,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.651.226,95	1.675.439,77
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	339.440,99	282.759,58
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:964F02A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA 2016 - MUNICIPIO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2016		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 10/04/2017	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	26.620.958,75	22.897.652,69
RECEITAS DERIVADAS	889.179,62	683.917,49
Receita Tributária	820.778,39	639.187,72
Receita de Contribuições	68.401,23	44.729,77
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	421.653,40	268.808,36
Receita Patrimonial	271.252,66	170.340,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	55.531,55	49.448,18
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	94.869,19	49.020,17
TRANSFERÊNCIAS	25.310.125,73	21.944.926,84
Intergovernamentais	22.081.179,53	18.814.489,95
da União	11.995.070,50	10.258.854,00
de Estados e Distrito Federal	10.086.109,03	8.555.635,95
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.228.946,20	3.124.983,80
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	5.453,09
DESEMBOLSOS	21.452.004,09	19.365.319,60
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	10.534.581,52	9.737.601,84
AGRICULTURA	565.650,49	568.951,01
TRANSPORTE	496.337,28	375.743,82
SAÚDE	2.409.793,24	2.161.918,02
URBANISMO	388.839,73	407.957,90
EDUCAÇÃO	3.716.328,96	3.431.142,61
CULTURA	68.381,44	88.176,40
GESTÃO AMBIENTAL	83.921,12	62.736,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	634.175,06	630.434,93
ADMINISTRAÇÃO	1.986.391,63	1.798.628,23
ESSENCIAL À JUSTIÇA	162.815,89	191.490,25
DESPORTO E LAZER	21.946,68	20.422,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	89.831,45	99.166,27
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	81.731,54	99.166,27
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	8.099,91	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	10.827.591,12	9.528.551,49
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.620.320,72	8.414.296,65
Transferências Financeiras Concedidas	1.207.270,40	1.114.254,84
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	5.168.954,66	3.532.333,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	23.205,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	23.205,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	23.205,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	339.440,99	282.759,58
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	339.440,99	282.759,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(339.440,99)	(282.759,58)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.829.513,67	3.272.778,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.792.318,72	1.532.641,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.003.878,09	1.792.318,72

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:31A9283B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - FUNDO

Unidade gestora: Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2016		Balanço Anual	Data de Emissão: 10/04/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	3.468.107,74	2.894.153,35	Despesa Orçamentária (VI)	716.632,61	620.842,51
Ordinária	3.468.107,74	2.894.153,35	Ordinária	716.632,61	620.842,51
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Educação FUNDEB	0,00	0,00	Educação FUNDEB	0,00	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00	Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00
Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00	Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00
Saúde 15%	0,00	0,00	Saúde 15%	0,00	0,00
Saúde Atenção	0,00	0,00	Saúde Atenção	0,00	0,00

Básica SUS			Básica SUS		
Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00	Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00
Saúde Convênios	0,00	0,00	Saúde Convênios	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00	0,00
Criança e Adolescente	0,00	0,00	Criança e Adolescente	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00	Outras Destinações	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00	Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	Fundeb 60%	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	Fundeb 40%	0,00	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00	0,00	Assistência Ambulatorial	0,00	0,00
Educação 5%	0,00	0,00	Educação 5%	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	104.427,84	94.085,54	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	78.696,60	55.858,36	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	78.696,60	100.210,35
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.772.747,82	10.449.703,43	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	15.628.650,79	12.772.747,82
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.772.747,82	10.449.703,43	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.628.650,79	12.772.747,82
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	16.423.980,00	13.493.800,68	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	16.423.980,00	13.493.800,68

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

ROZANA KENEAR
Presidente do FMPS

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0E8A24F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - FUNDO

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	15.628.650,79	12.772.747,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	338.928,42	180.205,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	338.928,42	180.205,55
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	15.289.722,37	12.592.542,27
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	15.289.722,37	12.592.542,27
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.274,90	11.274,90
IMOBILIZADO	11.274,90	11.274,90
BENS MÓVEIS	11.274,90	11.274,90
TOTAL	15.639.925,69	12.784.022,72
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	12.770.626,97	12.972.169,51
PROVISÕES A LONGO PRAZO	12.770.626,97	12.972.169,51
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	12.770.626,97	12.972.169,51
TOTAL DO PASSIVO	12.770.626,97	12.972.169,51

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	2.869.298,72	(188.146,79)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.663.559,86	(628.515,62)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	205.738,86	440.368,83
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.869.298,72	(188.146,79)
TOTAL	15.639.925,69	12.784.022,72

ATIVO FINANCEIRO	15.628.650,79	12.772.747,82	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.274,90	11.274,90	PASSIVO PERMANENTE	12.770.626,97	12.972.169,51
SALDO PATRIMONIAL				2.869.298,72	(188.146,79)
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	15.628.650,79
Vinculada	0,00
Educação FUNDEB	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00
Educação FNDE e Convênios	0,00
Saúde 15%	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	0,00
Saúde Vigilância SUS	0,00
Saúde Convênios	0,00
Assistência Social	0,00
Criança e Adolescente	0,00
Outras Destinações	0,00
Convênios	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00
Fundeb 60%	0,00
Fundeb 40%	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00
Educação 5%	0,00
TOTAL	15.628.650,79

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

ROZANA KENEAR
Presidente do FMPS

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:50B5A614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - FUNDO

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:10/04/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.572.535,58	2.988.238,89

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.556.221,29	1.380.071,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.556.221,29	1.380.071,89
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.903.708,78	1.506.780,56
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.903.708,78	1.506.780,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	104.427,84	94.085,54
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	104.427,84	94.085,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.177,67	7.300,90
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.177,67	7.300,90
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	908.975,72	3.616.754,51
PESSOAL E ENCARGOS	55.162,11	50.448,48
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	51.416,68	47.117,14
ENCARGOS PATRONAIS	3.745,43	3.331,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	602.084,59	506.790,97
APOSENTADORIAS E REFORMAS	435.661,28	362.230,84
PENSÕES	90.017,10	81.419,90
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	76.406,21	63.140,23
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	59.385,91	61.359,06
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.913,55	1.658,96
SERVIÇOS	56.472,36	59.700,10
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	44.351,99
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	44.351,99
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.343,11	2.953.804,01
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	192.343,11	2.953.804,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.663.559,86	(628.515,62)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	2.244,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

ROZANA KENEAR
Presidente do FMPS

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:486ADDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
2016	
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 10/04/2017

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.572.535,58	2.988.238,89
RECEITAS DERIVADAS	1.556.221,29	1.380.071,89
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.556.221,29	1.380.071,89
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.911.886,45	1.514.081,46
Receita Patrimonial	1.903.708,78	1.506.780,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	8.177,67	7.300,90
TRANSFERÊNCIAS	104.427,84	94.085,54
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	104.427,84	94.085,54
DESEMBOLSOS	716.632,61	665.194,50
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	622.145,90	539.933,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	622.145,90	539.933,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	94.486,71	125.260,71
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	94.486,71	80.908,72
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos	0,00	44.351,99
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	44.351,99
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.855.902,97	2.323.044,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.855.902,97	2.323.044,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	12.772.747,82	10.449.703,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.628.650,79	12.772.747,82

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:355393EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - SAMAE

Unidade gestora: Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 10/04/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	392.424,95	337.258,06	Despesa Orçamentária (VI)	449.599,29	340.870,73
Ordinária	392.424,95	337.258,06	Ordinária	449.599,29	340.870,73
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Educação FUNDEB	0,00	0,00	Educação FUNDEB	0,00	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00	Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00
Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00	Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00
Saúde 15%	0,00	0,00	Saúde 15%	0,00	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00	Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00
Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00	Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00
Saúde Convênios	0,00	0,00	Saúde Convênios	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00	0,00
Criança e Adolescente	0,00	0,00	Criança e Adolescente	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00	Outras Destinações	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00	Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	Fundeb 60%	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	Fundeb 40%	0,00	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00	0,00	Assistência Ambulatorial	0,00	0,00
Educação 5%	0,00	0,00	Educação 5%	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	518,80	731,42
Recebimentos Extraorçamentários (III)	41.747,57	11.715,90	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.800,85	10.179,60
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	93.685,16	96.492,95	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	67.938,74	93.685,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	93.685,16	96.492,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	67.938,74	93.685,16
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	527.857,68	445.466,91	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	527.857,68	445.466,91

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

PEDRO MATIAS DA SILVA
Diretor da SAMAE

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:111634C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - SAMAE

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	70.795,92	96.542,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.938,74	93.685,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	67.938,74	93.685,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.857,18	2.857,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.857,18	2.857,18
ESTOQUES	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	369.459,68	274.199,68
IMOBILIZADO	369.459,68	274.199,68
BENS MÓVEIS	265.210,04	169.950,04
BENS IMÓVEIS	104.249,64	104.249,64
TOTAL	440.255,60	370.742,02
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.736,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.736,30
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	1.736,30
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	1.736,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	440.255,60	369.005,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO	71.049,88	57.101,08
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	369.205,72	311.904,64
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	440.255,60	369.005,72
TOTAL	440.255,60	370.742,02

ATIVO FINANCEIRO	67.938,74	93.685,16	PASSIVO FINANCEIRO*	33.483,02	1.736,30
ATIVO	372.316,86	277.056,86	PASSIVO	0,00	0,00

PERMANENTE			PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				406.772,58	369.005,72
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	34.455,72
Vinculada	0,00
Educação FUNDEB	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00
Educação FNDE e Convênios	0,00
Saúde 15%	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	0,00
Saúde Vigilância SUS	0,00
Saúde Convênios	0,00
Assistência Social	0,00
Criança e Adolescente	0,00
Outras Destinações	0,00
Convênios	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00
Fundeb 60%	0,00
Fundeb 40%	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00
Educação 5%	0,00
TOTAL	34.455,72

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

PEDRO MATIAS DA SILVA
Diretor da SAMAE

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5795E5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - SAMAE

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:10/04/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	392.424,95	337.258,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	362.813,60	311.944,04
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	362.813,60	311.944,04
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	13.886,73	12.837,05
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.886,73	12.837,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.724,62	12.476,97
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8.977,62	5.677,91
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.747,00	6.799,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	321.375,07	280.156,98
PESSOAL E ENCARGOS	102.388,90	90.595,27
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	88.198,81	77.520,07
ENCARGOS PATRONAIS	14.190,09	13.075,20
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	205.538,80	174.973,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	52.260,52	40.348,52
SERVIÇOS	153.278,28	134.625,07
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.091,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	1.091,77
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.260,72	10.155,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.497,44	1.514,23
TRANSFERÊNCIAS INTER	0,00	0,00

GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.763,28	8.641,36
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	4.186,65	3.340,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.186,65	3.340,76
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	71.049,88	57.101,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	95.260,00	61.445,17
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

PEDRO MATIAS DA SILVA
Diretor da SAMAE

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F92D4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - SAMAE

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2016

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 10/04/2017	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	392.424,95	337.258,06
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	392.424,95	337.258,06
Receita Patrimonial	6.747,00	6.799,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	376.700,33	324.781,09
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	8.977,62	5.677,91
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	418.171,37	340.065,85
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	102.388,90	90.595,27
SANEAMENTO	102.388,90	90.595,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	315.782,47	249.470,58
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	315.263,67	248.739,16
Transferências Financeiras Concedidas	518,80	731,42
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(25.746,42)	(2.807,79)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(25.746,42)	(2.807,79)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	93.685,16	96.492,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	67.938,74	93.685,16

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9B70B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS - MUNICÍPIO

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – 2016

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

Nota 1 - Contexto Operacional

As Demonstrações Contábeis do Município de Boa Ventura de São Roque –inscrito no CNPJ sob número 01.612.906/0001-20 – com endereço situado na Rua Moises Miranda, n.º 421 – Centro – CEP 85.225-000 – Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná.

No ano de 2016 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pelas Leis Municipais n.º 875/2015 – Lei Orçamentária Anual para 2016 – 849/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e ainda a Lei Municipal n.º 751/2013 – Lei do Plano Plurianual para 2014-2017.

Nota 2 - Principais Políticas Contábeis:
As disponibilidades de caixa e aplicações financeiras são mensuradas pelo valor original;
O controle de estoque é feito com base no valor da aquisição.
Durante o exercício de 2016 não foi efetuado a depreciação de bens.
Durante o exercício de 2016 não foi efetuado a reavaliação dos bens.

Nota 3 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis referentes ao período de 2016 foram elaboradas de acordo as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na

Lei Complementar 101/2000, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16.1 a 16.11, da Resolução CFC nº 1.111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93 que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público e da Resolução CFC nº 1.282/10 que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº 750/93.

Nota 4 – As Demonstrações Contábeis

Nota 4.1 – Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário evidencia a receita orçamentária através da sua arrecadação e a execução da despesa através da execução das fases da despesa, respeitando o regime orçamentário do contido na Lei 4.320/64.

Receita		
(a) Previsão Inicial	(b) Previsão atualizada	(c) Receita Realizada
25.123.799,04	26.230.369,60	23.003.004,45
Despesa		
(d) Dotação Inicial	(e) Dotação atualizada	(f) Despesas Empenhadas
23.863.799,04	25.901.410,20	20.468.890,70
I- SUBTOTAL RESULTADO ORÇAMENTÁRIO= (c-f)		**2.534.113,75**
(g) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR		931.040,85
II - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO=(I+g)		**3.465.154,60**

Quadro 001.

Através da Lei Municipal número 849/2015 Lei Orçamentária para o exercício de 2016 foram inicialmente previstas as receitas e fixadas às dotações iniciais de acordo com o quadro 001. Durante o decorrer do exercício foram sendo atualizadas as previsões de receitas devido à reestimativas de receitas que foram utilizadas para a abertura de créditos adicionais. Na coluna despesa a dotação atualizada é dada pela abertura de créditos adicionais advindos da reestimativa da receita, do superávit do exercício anterior. Também podemos citar que a despesa na dotação inicial e dotação atualizada aconteceram também devido ao fato de alterações orçamentárias de remanejamento de dotações, isto é cancelamentos e suplementações nas diversas contas do orçamento. O resultado orçamentário ajustado de acordo com o quadro 001 foi de R$ 3.465.154,60 superavitário já se somando o resultado do exercício anterior de R$ 931.040,85. As receitas de capital ficaram com valor a se realizar devido principalmente a previsão inicial da receita de construção da super-creche que no orçamento tinha previsão de recebermos 1.267.584,71, porém não foi recebido. No anexo I Demonstrativo dos restos a pagar não processados o saldo a pagar é o valor de 195.059,58 sem detalhamento por fonte de recursos. E Quanto aos restos a pagar processados, o saldo a pagar é de 27.188,42. As deduções da receita referem-se exclusivamente as deduções para formação do Fundeb que em 2016 representaram 3.617.954,30. No quadro 002 abaixo pode-se observar as receitas de transferências que tiveram essas deduções.

Especificação	Receita bruta	Deduções para o Fundeb	Receita Liquida
Cota Parte do FPM	8.378.140,85	1.675.627,86	6.702.512,99
Cota-parte do ITR	510.765,94	102.153,10	408.612,84
ICMS Desoneração	64.651,77	12.930,27	51.721,50
Cota-parte do ICMS	8.531.857,90	1.706.371,33	6.825.486,57
Cota-parte do IPVA	489.789,90	97.956,82	391.833,08
Cota-parte do IPI – Exportação	114.574,93	22.914,92	91.660,01
TOTAIS	**18.089.781,29**	**3.617.954,30**	**14.471.826,99**

Quadro 002

Nota 4.2 – Balanço Financeiro

Os valores de ingressos e dispêndios referente a recebimentos extraorçamentários são provenientes basicamente de movimentações de retenções tributárias na fonte como o IRRF e as contribuições para o RGPS e RPPS retidas dos servidores e as contas de consignações em folha de pagamento como por exemplo as pensões alimentícias, empréstimos Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco Bradesco, e outros.

Nota 4.3 – Balanço Patrimonial

No balanço Patrimonial a conta Caixa e Equivalentes de Caixarefere-se ao somatório dos valores depositados em contas correntes nos bancos do Brasil e Caixa Econômica sendo que esses valores são considerados de livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e não há restrição para o uso imediato. Essa somatória compreende em 31/12/2016 o valor de R$ 3.003.878,09. Compõe essa soma alguns valores de convênios com Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Agrário que por exemplo não foram executados em 2016 porém o Município já havia recebido o repasse dos recursos. Outro fator relevante que influenciou no valor desse saldo é o valor recebido pelo Município a título de repatriação em 30/12/2016 no valor de R$ 502.488,53. O saldo da conta créditos a curto prazo compreende os valores realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. O valor do saldo do exercício atual é de R$ 455.314,35. O ativo imobilizado apresenta um saldo de R$ 12.405.950,92 sendo que desse valor R$ 6.418.306,16 são provenientes de bens móveis e R$ 6.036.879,46 são o somatório dos valores dos bens imóveis. Durante o exercício de 2016 não houve reavaliação dos bens e também não foram realizados os lançamentos contábeis de depreciação, portanto, o valor de R$ 49.234,70 constante da conta Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas referem-se a lançamentos de depreciação de exercícios anteriores. O saldo da conta do Passivo de R$ 940.067,26 é composto pelas contas fornecedores a pagar a curto prazo no valor de R$ 210.989,30 e empréstimos e financiamentos a longo prazo no valor de R$ 729.077,96. O valor dos empréstimos e financiamentos a longo prazo são provenientes dos seguintes contratos junto a Agencia de Fomentos do Paraná a seguir:

NÚMERO DO CONTRATO AFPR	OBJETO	SALDO EM 31/12/2016
3091	Aquisição de caminhões basculante	240.435,82
3092	Aquisição de escavadeira hidráulica e retro escavadeira	488.642,14
TOTAL		729.077,96

Quadro 03

A conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo –Compreende as obrigações junto a fornecedores de materiais de consumo ou bens utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguéis e todas as outras contas a pagar. Nessa conta estão presentes todas as despesas empenhadas e liquidadas que aguardam somente o pagamento referentes ao exercício de 2016 e anteriores.

N.º do empenho	Exercício	Natureza da despesa	Saldo a pagar
7782	2014	4.4.90.51.07.00 – Postos de saúde	95.445,15
8073	2016	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1.386,15
8074	2016	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	162,85
8137	2016	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.008,06
8141	2016	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	49,53
8139	2016	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	880,00
8140	2016	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	65,00
8142	2016	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	635,00
8099	2016	4.4.90.51.00.00 – Postos de saúde	43.448,56
8116	2016	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	975,00
8138	2016	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	29.879,00
8117	2016	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	6.055,00
3261	2016	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	750,00
3262	2016	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	29.250,00
TOTAL			**210.989,30**

Quadro 04

O Resultado Patrimonial no exercício de 2016, apresentado foi um Superávit de R$ 3.025.925,11. Segue discriminação do Saldo Patrimonial Consolidado do exercício de 2016:

Saldo Patrimonial Acumulado em 2015	12.150.798,78
Resultado Patrimonial de 2016	3.025.925,11
Saldo Patrimonial Acumulado em 2016	15.176.723,89

Quadro 05

Nota 4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

No demonstrativo das variações Patrimoniais o total da variação Patrimonial aumentativa em 2016 foi de R$23.000.010,95 obtido principalmente das transferências constitucionais recebidas (cota parte FPM, cota parte ICMS, transferências do FNDE – Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação, do FNS- Fundo Nacional de Saúde e FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social) que somou um total de R$21.683.171,43. O valor de outras variações patrimoniais aumentativas no valor de R$30.303,97 refere-se entre outros a um repasse no valor de R$ 24.446,61 feito pelo Ministério do Trabalho ao Município para desenvolvimento de ações junto ao programa menor aprendiz. O total da variação patrimonial diminutiva em 2016 foi de R$ 19.974.085,84.

Nota 4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

No demonstrativo dos Fluxos de Caixa os ingressos referente à Receita Derivadas são disciplinados pela Lei Municipal n.º 633/2011 e seus decretos anuais de regulamentos. O valor das receitas originárias são compostas principalmente pela receita patrimonial que são referentes a rendimentos de aplicações das contas correntes do município. Os ingressos referente as transferências recebidas na esfera Estadual e Municipal representam a maior fonte de ingressos como as transferências constitucionais conforme descrito no quadro 02 deste documento. Os desembolsos para pagamento da despesa com pessoal ativo na forma de vencimentos, vantagens, salários, subsídios e ainda os encargos sociais recolhidos pelo ente às entidades de previdência representaram um montante total de R$ 10.534.581,52. O valor do desembolso com juros referem-se aos contratos devidamente detalhados no quadro 03 deste documento. O saldo final da conta caixa e equivalente de caixa final para o exercício de 2016 foi de R$ 3.003.878,09.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/PR 052.138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:686ED86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS - FUNDO PREV

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – 2016

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

Nota 1 - Contexto Operacional

As Demonstrações Contábeis do **Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Ventura de São Roque** – inscrito no **CNPJ sob número 04.337.607/0001-12** – com endereço situado na Rua Moises Miranda, n.º 421 – Centro – CEP 85.225-000 – Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná.

No ano de 2016 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pelas Leis Municipais n.º 875/2015 – Lei Orçamentária Anual para 2016 – 849/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e ainda a Lei Municipal n.º 751/2013 – Lei do Plano Plurianual para 2014-2017.

Nota 2 - Principais Políticas Contábeis:
As disponibilidades de caixa e aplicações financeiras são mensuradas pelo valor original;
O controle de estoque é feito com base no valor da aquisição.
Durante o exercício de 2016 não foi efetuado a depreciação de bens.
Durante o exercício de 2016 não foi efetuado a reavaliação dos bens.

Nota 3 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis referentes ao período de 2016 foram elaboradas de acordo as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar 101/2000, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16.1 a 16.11, da Resolução CFC nº 1.111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93 que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público e da Resolução CFC nº 1.282/10 que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº 750/93.

Nota 4 – As Demonstrações Contábeis

Nota 4.1 – Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário evidencia a receita orçamentária através da sua arrecadação e a execução da despesa através da execução das fases da despesa, respeitando o regime orçamentário do contido na Lei 4.320/64.

Receita		
(a) Previsão Inicial	(b) Previsão atualizada	(c) Receita Realizada
2.769.100,00	2.769.100,00	3.468.107,74
Despesa		
(d) Dotação Inicial	(e) Dotação atualizada	(f) Despesas Empenhadas
2.879.100,00	2.902.260,43	716.632,61
I- SUBTOTAL RESULTADO ORÇAMENTÁRIO= (c-f)		**2.751.475,13**
(g) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR		23.160,43
II - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO=(I+g)		**2.774.635,56**

Quadro 001.

Através da Lei Municipal número 849/2015 Lei Orçamentária para o exercício de 2016 foram inicialmente previstas as receitas e fixadas às dotações iniciais de acordo com o quadro 001. Na coluna despesa a dotação atualizada é dada pela abertura de créditos adicionais advindos do superávit do exercício anterior no valor de R$ 23.160,43. O resultado orçamentário ajustado de acordo com o quadro 001 foi de R$ 2.751.475,13 superavitário já se somando o resultado do exercício anterior de R$ 2.774.635,56.

Nota 4.2 – Balanço Financeiro

Os valores de ingressos e dispêndios referente a recebimentos extraorçamentários são provenientes basicamente de movimentações de retenções tributárias na fonte como o IRRF e as contribuições RPPS retidas dos servidores e as contas de consignações em folha de pagamento como por exemplo as pensões alimentícias, empréstimos Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco Bradesco, e outros.

Nota 4.3 – Balanço Patrimonial

No balanço Patrimonial a conta Caixa e Equivalentes de Caixarefere-se ao somatório dos valores depositados em contas correntes nos bancos do Brasil e Caixa Econômica sendo que esses valores são considerados de livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e não há restrição para o uso imediato. Essa somatória compreende em 31/12/2016 o valor de R$ 338.928,42. O saldo da conta investimentos e aplicações temporárias referem-se aos valores depositados nas contas do Banco do Brasil e Caixa Econômica em 31/12/2016 que estão em aplicação perfazendo um total de R$ 15.289.722,37. O ativo imobilizado apresenta um saldo de R$ 11.274,90 que refere-se aos bens que o Fundo Municipal possuí conforme detalhado no quadro 002 a seguir:

DESCRIÇÃO	**VALOR**
Máquinas e equipamentos energéticos	555,00
Equipamento de Processamento de dados	6.639,00
Aparelhos e utensílios domésticos	160,00
Mobiliário em geral	3.831,90
Máquinas para áudio, vídeo e foto	89,00
TOTAL	**11.274,27**

Quadro 002.

As contas do passivo circulante, ou seja, obrigações a pagar estão com saldo zerado, pois, essa entidade não possuí restos a pagar. As contas do passivo não circulante referem-se aos saldos das provisões matemáticas a longo prazo resultantes do calculo atuarial para 2016 para cobertura de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários de servidores vinculados ao regime próprio de previdência esses valores somam R$ 12.770.626,97 conforme o quadro 003 a seguir.

Descrição da conta	Saldo da Conta
Plano Previdenciário – Provisões de benefícios concedidos (a)	6.014.980,19
Plano Previdenciário – Provisões de benefícios a conceder (b)	8.236.340,16
Plano Previdenciário – Plano de Amortização (c)	-1.480.693,38
Saldo (a+b-c)	12.770.626,97

Quadro 003.

O Resultado Patrimonial no exercício de 2016, apresentado foi um Superávit de R$ 2.869.298,72. Segue discriminação do Saldo Patrimonial Consolidado do exercício de 2016:

Saldo Patrimonial Acumulado em 2015	205.738,86
Resultado Patrimonial de 2016	2.663.559,86
Saldo Patrimonial Acumulado em 2016	2.869.298,72

Quadro 004.

Nota 4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

No demonstrativo das variações Patrimoniais o total da variação Patrimonial aumentativa em 2016 foi de R$3.572.535,58 obtido basicamente através das contribuições sociais(R$ 1.556.221,29) e remuneração de depósitos bancários(R$ 1.903.708,78). As variações patrimoniais diminutivas ocorreram em 2016 principalmente devido aos dispêndios para pagamento dos benefícios assistenciais sendo aposentadorias, pensões e outros benefícios assistenciais como o salário família. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações aumentativas menos as variações diminutivas sendo:

Variação aumentativa em 2016	3.572.535,58
Variação diminutiva em 2016	-908.975,72
Resultado Patrimonial em 2016	**2.663.559,86**

Quadro 05

Nota 4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

No demonstrativo dos Fluxos de Caixa os ingressos referente à Receita Derivadas são disciplinados pela Lei Municipal n.º 925/2016 a qual regulamenta os valores das contribuições dos servidores e o valor da obrigação patronal sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos a ser repassado para o Fundo Municipal de Previdência Social para o exercício de 2016. O saldo final da conta caixa e equivalente de caixa final para o exercício de 2016 foi de R$ 15.628.650,79

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/PR 052.138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D6F6C35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS - SAMAE

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – 2016

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

Nota 1 - Contexto Operacional

As Demonstrações Contábeis do **SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Boa Ventura de São Roque** – inscrito no **CNPJ sob número 04.211.210/0001-80** – com endereço situado na Avenida São Roque – Centro – CEP 85.225-000 – Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná.

No ano de 2016 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pelas Leis Municipais n.º 875/2015 – Lei Orçamentária Anual para 2016 – 849/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e ainda a Lei Municipal n.º 751/2013 – Lei do Plano Plurianual para 2014-2017.

Nota 2 - Principais Políticas Contábeis:
As disponibilidades de caixa e aplicações financeiras são mensuradas pelo valor original;
O controle de estoque é feito com base no valor da aquisição.
Durante o exercício de 2016 não foi efetuado a depreciação de bens.
Durante o exercício de 2016 não foi efetuado a reavaliação dos bens.

Nota 3 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis referentes ao período de 2016 foram elaboradas de acordo as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar 101/2000, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16.1 a 16.11, da Resolução CFC nº 1.111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93 que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público e da Resolução CFC nº 1.282/10 que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº 750/93.

Nota 4 – As Demonstrações Contábeis

Nota 4.1 – Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário evidencia a receita orçamentária através da sua arrecadação e a execução da despesa através da execução das fases da despesa, respeitando o regime orçamentário do contido na Lei 4.320/64.

Receita		
(a) Previsão Inicial	(b) Previsão atualizada	(c) Receita Realizada
372.000,00	381.100,00	392.424,95
Despesa		
(d) Dotação Inicial	(e) Dotação atualizada	(f) Despesas Empenhadas
372.000,00	466.100,00	449.599,29
I- SUBTOTAL RESULTADO ORÇAMENTÁRIO= (c-f)		**-57.174,34**
(g) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR		85.000,00
II - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO=(I+g)		**27.825,66**

Quadro 001.

Através da Lei Municipal número 849/2015 Lei Orçamentária para o exercício de 2016 foram inicialmente previstas as receitas e fixadas às dotações iniciais de acordo com o quadro 001. Na coluna despesa a dotação atualizada é dada pela abertura de créditos adicionais advindos do superávit do exercício anterior no valor de R$ 85.000,00 e ainda da previsão de excesso de arrecadação no valor de R$ 9.100,00. O resultado orçamentário ajustado de acordo com o quadro 001 foi de R$ 27.825,66 superavitário já se somando o resultado do exercício anterior de R$ R$ 85.000,00

Nota 4.2 – Balanço Financeiro

Os valores de ingressos orçamentários no valor de R$ 392.424,95 são referentes ao recebimento de receitas pela prestação de serviço de fornecimento de água conforme a Lei Municipal n.º 779/2014 e Decreto n.º 133/2015. Os valores de ingressos e dispêndios referente a recebimentos extraorçamentários são provenientes basicamente de movimentações de retenções tributárias na fonte como o IRRF e as contribuições RPPS retidas dos servidores e as contas de consignações em folha de pagamento como, por exemplo, as pensões alimentícias, empréstimos Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco Bradesco, e

outros que somaram R$ 41.747,57. Os dispêndios para a manutenção das atividades do SAMAE somaram R$ 449.599,29.

Nota 4.3 – Balanço Patrimonial

No balanço Patrimonial a conta Caixa e Equivalentes de Caixarefere-se ao somatório dos valores depositados em contas correntes nos bancos do Brasil e Caixa Econômica sendo que esses valores são considerados de livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e não há restrição para o uso imediato. Essa somatória compreende em 31/12/2016 o valor de R$ 67.938,74. O saldo da conta investimentos e aplicações temporárias referem-se aos valores depositados nas contas do Banco do Brasil e Caixa Econômica em 31/12/2016 que estão em aplicação perfazendo um total de R$ 2.857,18. O ativo imobilizado apresenta um saldo de R$ 369.459,68 que refere-se aos bens que o Samae possuí conforme detalhado no quadro 002 a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Maquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	130.513,17
Bens de Informática	8.496,00
Móveis e Utensílios	5.410,00
Veículos	41.389,90
Demais bens móveis	79.400,97
Terrenos	90.000,00
Outros bens de uso comum do povo	14.249,64
Total	**369.459,68**

Quadro 002.

As contas do passivo circulante, ou seja, obrigações a pagar estão com saldo zerado, pois, essa entidade não possuí restos a pagar.

O Resultado Patrimonial no exercício de 2016, apresentado foi um Superávit de R$ 440.255,90. Segue discriminação do Saldo Patrimonial Consolidado do exercício de 2016:

Saldo Patrimonial Acumulado em 2015	369.205,72
Resultado Patrimonial de 2016	71.049,88
Saldo Patrimonial Acumulado em 2016	440.255,60

Quadro 003.

Nota 4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

No demonstrativo das variações Patrimoniais o total da variação Patrimonial aumentativa em 2016 foi de R$392.424,95 obtido basicamente através das taxas de cobrança pelo fornecimento de água(R$ 362.813,60) As variações patrimoniais diminutivas ocorreram em 2016 foram de R$ 321.375,07. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações aumentativas menos as variações diminutivas sendo:

Variação aumentativa em 2016	392.424,95
Variação diminutiva em 2016	321.375,07
Resultado Patrimonial em 2016	**71.049,88**

Quadro 04

Nota 4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

No demonstrativo dos Fluxos de Caixa os ingressos referente à Receita Derivadas são basicamente constituídas pelas receitas da prestação de serviços de fornecimento de agua. Os desembolsos foram utilizados para pagamento dos servidores da entidade e demais despesas necessárias a manutenção de suas atividades. O saldo final de caixa em 31/12/2016 foi de R$ 67.938,74.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/PR 052.138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DABE7E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PAVIMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 238/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:08779DFB

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PORTO SEGURO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 11 de junho de 2017. Fica aditivado o presente contrato em R$ 4.050,95 (quatro mil e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0156D4BA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 30-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 30/2017- PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 33/2017
	Processo de Licitação: 33/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 28/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	33/2017
b) Licitação Nr.:	30/2017-PR

c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL			
d) Data Homologação:	13/04/2017			
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para ministrar oficinas no desenvolvimento de atividades do Departamento de Assistência Social.			
				(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens	declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004086 - ANDRESSA ANDRE DA SILVA 05256131966		2	0,0000	13.750,00
- 004087 – ISMAEL MULLER MAGALHAES 08627033951		1	0,0000	10.360,00
- 004040 - VALMIR FERREIRA DA SILVA 79668810910		1	0,0000	8.160,00
		4		32.270,00

Bom Jesus do Sul, 13 de Abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2770A498

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2538/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ELIANE MATE SCHMIDT**, portadora do RG nº 8.174.780-6-SSP-PR e CPF nº 038.426.719-03, servidora pública municipal, lotada no cargo de Assessor Técnico III, 17 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 à 03/02/2016, para serem gozadas de 18/04/2017 à 04/05/2017. E mais 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 à 03/02/2017, para serem gozadas de 05/05/2017 à 03/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6EC8847D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2537/2017

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:066140ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2017

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gesso acartonado para acabamento no gabinete do prefeito, com instalação.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 069/2017, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2017, em favor da empresa **THIAGO OLIVEIRA MALAQUIAS GESSO - ME,** inscrita no **CNPJ nº 20.048.262/0001-33,** com o valor global de R$ 4.348,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 031/2017**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6A0FEF2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	58/2017
b) Licitação Nrº :	26/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/04/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação na instalação, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico para os softwares de Controle Interno, Gestão em Audiência Pública e Avaliação Funcional para o Executivo Municipal e para o Legislativo Municipal contratação de empresa para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação na instalação, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico para os softwares de Controle Interno e Gestão em Audiência Pública, pelo período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.124.0004.2.003. - MANUTENCAO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Bom Sucesso, 17 de abril de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:937FB724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 078, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Luciana Luczkievicz, RG Nº 10.611.598-2, para auxiliar os trabalhos da Junta do Serviço Militar no Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 027, de 30 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7E260950

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 079, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º Designar a funcionária Luciana Luczkievicz, cargo de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos, para exercer a função de responsável pela emissão de Carteira de Trabalho do Município de Bom Sucesso do Sul, a partir de 17 de abril de 2017.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 029, de 30 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3A18E34A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 080, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º Designar o funcionário EMERSON PILLONETTO, cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função de responsável pelo Posto de Identificação do Município de Bom Sucesso do Sul, a partir de 17 de abril de 2017.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:55E0A9DC

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.389, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia o Sr. Anderson Ivan Lachman para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Informática.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 17 de abril de 2017, o Sr. Anderson Ivan Lachman, RG nº 7.845.226-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Chefe da Divisão de Informática, Símbolo CC-III.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AF95CE4D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO P.P. 22.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 22/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE KIT LEMBRANÇA COMPOSTO POR: cuia em PVC, medindo 16cm pintada com tinta PVC, bocal em alumínio, pé em PVC cromado, com medalha em PVC cromada com logo resinado a ser definido modelo, porongo por dentro, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 02/05/2017, às 14h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails
pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Abril de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:016E74AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00.
CONTRATADA: WAGNER RUBENS VICENTE INACIO pessoa física portadora do CPF nº. 066.347.469-82
OBJETO: Prestação de serviços como instrutor de fanfarra, aulas de violão e teclado no município de Braganey – PR, conforme o cronograma elaborado pela Secretaria de Cultura.
VALOR: O valor estimado pela execução dos serviços é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pago em 5 (cinco) parcelas
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03/04/2017 até 03/10/2017, totalizando 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
304	09.002.13.392.0013.2055	1000	CULTURA

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 03 de Abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:63EF4A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEN, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos controlados, para distribuição gratuita nas farmácias básica do município de Braganey/PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 023/2017, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
11, 18,23.	ECO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP, CNPJ: 85.477.586/0001-32.	**R$ 10.499,23**
1, 2, 3, 12,27.	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70.	**R$ 37.500,00**
13, 14, 16, 20,24.	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90.	**R$ 10.450,15**
4, 5, 6, 7, 17, 22,26.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02.	**R$ 5.563,90**
VALOR TOTAL		**R$ 64.013,28**

Braganey, 17 de abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:682B3D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/2013

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **REGAZZO E PORTO LTDA**, passa a denominar-se, a partir desta data **CLINICA MEDICA MELISSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.975.265/0001-10, com sede na rua Alagoas, 305, Centro, em Nova Aurora - PR, neste ato representada pela Sra. **DAISY MARIA KALED REGGASSO**, portador da CI/RG n.º6.012.205 SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 806.584.239-91, firmam o presente SEXTO TERMO ADITIVO do contrato 140/2013, Pregão Presencial nº 60/2013, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 140/2013 – ID 3749 para mais 12(DOZE) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar do dia 13/04/2017 até 12/04/2018.

Braganey- PR, 13 de Abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A6CF0339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEN, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 022/2017, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 7, 14, 15, 16, 21, 24, 30, 34, 36, 42, 48, 49,51, 54, 56, 58, 62, 63, 65, 66, 77, 79, 95, 98,99, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 112, 115, 116, 118, 119, 126, 133, 135, 140, 142, 143, 144, 146, 148, 149.	ECO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP, CNPJ: 85.477.586/0001-32	**129.477,82**
6, 10, 11, 19, 20, 23, 31, 35, 37, 44, 47, 52, 55, 59, 67, 69, 81, 87, 90, 91, 93, 102, 114, 120, 121, 125, 127, 128, 129, 136, 138, 139, 141, 145.	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70	**42.984,70**
2, 4, 9, 12, 13, 29, 32, 38, 46, 53, 71, 72, 113, 131, 137.	NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.167.655/0001-75.	**23.979,00**
18.	CIRURGICA PARANA-DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 05.746.444/0001-94.	**3.564,00**
73, 82, 92, 124.	PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.138.629/0001-76.	**4.336,00**
5, 41, 85, 96, 109.	GREEN FARMACEUTICA LTDA-EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86.	**20.331,50**
3, 22, 33, 43, 45, 50, 57, 61, 84, 94, 100, 101, 108, 117.	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90	**71.227,65**
17, 39, 80, 83,130.	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 17.676.642/0001-08.	**17.811,50**
25, 26, 27, 28, 40, 68, 70, 78, 86, 88, 89, 111, 122, 132, 134,151.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02.	**7.507,03**
VALOR TOTAL		**R$ 321.219,20**

Braganey, 13 de abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:14861BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo denominados, para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário Municipal de Cafeara.
HEVERSON JOSÉ TUROZI – RG.: 4.065.018-0 – Matrícula nº. 374;
MARCOS ROGÉRIO SOARES – RG.: 4.992.229-9 – Matrícula nº. 409;
THAIS FERNANDA TOMADON – RG.: 8.925.991-1 – Matrícula nº. 373.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo, a 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 13 de Abril de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:59E389B3

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 37/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE RADIADORES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
COM. DE RADIADORES SAO FERNANDO LTDA, CNPJ nº 80.809.809/0001-06
TOTAL: R$7.935,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).
DATA: 17/04/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:547559FD

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017

Processo dispensa nº 21/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: COM. DE RADIADORES SAO FERNANDO LTDA, CNPJ nº 80.809.809/0001-06
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 21/2017
Data de Assinatura: 17/04/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE RADIADORES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.
Valor: R$7.935,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)
Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1BB341EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/05/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 17 de Abril de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:919B3E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 215/2016.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 03/05/2017, às 15h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 17 de Abril de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9B080EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/05/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 17 de Abril de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:880B1750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/05/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 17 de Abril de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7338670B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Convoca Sessões Extraordinárias para os dias 19 e 20 de abril de 2017, para discussão e votação do Projeto de Lei n° 32/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, por tratar-se de matéria especifica, conforme artigo 35 do Regimento Interno resolve:

CONVOCAR

Os Vereadores em função Legislativa, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para se reunirem em 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 19 (dezenove) e 20 (vinte) de abril de 2017 com início às **09h30min** na sua Sede, sito à Avenida Iguaçu n° 290, nesta Cidade de Capitão Leônidas Marques - PR, para deliberar sobre a seguinte matéria:
Projeto de Lei n° 32/2017 – Dispõe sobre a realização de teste seletivo simplificado para a contratação emergencial por excepcional interesse público de professores para atender o Município e dá outras providências.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 17 de abril de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0E0E35CC

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2017

O CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a LEI 10.520/2002 fará realizar no endereço no dia e hora a seguir determinados, a(s) seguinte(s) licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
Data: 04/05/2017 às 16:00 horas
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, para a manutenção de veículos da frota do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS
Valor: O valor estimado para a aquisição importa em um total de até R$ 61.139,67 (sessenta e um mil cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

O edital e seus anexos poderá(ão) ser retirado(s) diretamente na Secretaria Executiva na Av. Tancredo Neves, 502 , Capitão Leônidas Marques no horário de 08:00 hrs às 17:00 horas.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:0FBA40E3

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 078/2017

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N° 045/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, com base no art.49 da Lei 8.666/93 e súmulas 346 e 473 do STF, decreta:

Art.1º - Fica ANULADO o processo licitatório na modalidade Pregão n° 045/2017, bem como seu respectivo Edital , com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Proceda-se as baixas de estilo.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 17 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:588AD284

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 079/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Permite o uso precário e não oneroso de bem público imóvel por prazo certo e determinado e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.22, § 4º da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art.1º - O Município de Capitão Leônidas Marques autoriza o uso precário não oneroso de bem público, qual seja: quadra municipal localizada na Praça São Cristóvão a empresa N Palaoro dos Anjos Móveis – CNPJ/MF 01.785.051/0001-39 de 01 de maio de 2017, para a realização do tradicional feirão de móveis realizado naquele local.
Parágrafo único: Não haverá cobrança apenas da taxa de locação pelo uso em razão do reflexo que a movimentação e comercialização dos produtos da permissionária trazem aos cofres do Erário.
Art.2º - A autorização de uso terá vigência no dia 01 de maio de 2017 com a assinatura do Termo de Permissão de Uso, até 11 de maio de 2017, sendo regrada através do Termo de Autorização de Uso.
Art.3º - Não fica dispensado o permissionário do recolhimento dos encargos municipais de Alvará.
Art.4º - Para a realização do evento a permissionária deve atender aos seguintes requisitos:
I – Cumprir a Legislação de controle de acesso ao local, sendo responsável por manter a integridade física e moral da população que adentrar no local;
II – Atendimento das normas de segurança determinadas pela Delegacia de Polícia Militar;
III – Atendimento das normas de segurança e prevenção definidas pelo Corpo de Bombeiros;
IV – Atendimento das determinações apresentadas pela Defesa Civil;
V – Controle de poluição ambiental no local.
Art.5º - No termo administrativo de autorização de uso precário deverão constar as seguintes cláusulas essenciais:
I – A construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização;
II – Incumbe ao permissionário, além do pagamento da remuneração dos encargos específicos referentes ao seu evento, manter o imóvel em condições adequadas a sua destinação, assim devendo restituí-lo;
III – Multa me caso de desvio de finalidade ou e violação das regras previstas nesta Lei.
Art.6º - Em caso de constatação do evento e não atendimento das normas exigidas pelas referidas autoridades competentes, sem regularização ou saneamento em tempo hábil, perderá a validade e eficácia de forma automática a presente autorização, situação que motivará a impossibilidade de realização do evento.
Art.7º - Após a realização, caso for constatado qualquer dano ao imóvel ou suas benfeitorias, deverá a cessionária reparar o dano nos exatos termos determinados pelo Departamento de Patrimônio e Engenharia Municipal.
Art.8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A1DC4961

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 03 de maio de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos para compor kit de enxoval de bebê, que será distribuído às gestantes participantes dos Programas da Saúde e Assistência Social, conforme Termo de Referência n. º 468/2017.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 03 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 15.822,60 (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:350ACB03

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para participar de videoconferência sobre **Ações de atualização cadastral 2017 do CadÙnico e Programa Bolsa Família**, a ser realizado em 17 de Abril de 2017.
Servidor **Cargo**
- Vagner Loures Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C61ECCFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à São Miguel do Iguaçú – PR, conduzir alunos e professores do Colégio Estadual Carlos Argemiro Camargo, para participarem da 16ª Semana Cultural Indígena do Ocoy, realizado no dia 13 de Abril de 2017.

Servidor Cargo
- Idemar Pedro Roman Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:940883CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Toledo – PR, para participarem do VII FORUM DE LICITAÇÕES, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a ser realizado nos dias 18 e 19 de Abril de 2017.

Servidor Cargo
- Cleuza Maria da Silva Secretária Mun Planej. e Des Urbano
- Adriana Thibes de Mello Agente de Administração
- Gilmar Larsen Agente de Administração
- Jane Andreoli Biazus Agente de Administração
- Márcia Andréia Ribeiro Parcianello Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:41D4F96C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 274/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 17, 18 e 19 de Abril de 2017, participar de Audiências na SEDU - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano, SESA – Secretaria Estadual da Saúde, Casa Civil, Cohapar e Assembléia Legislativa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AC0BDBD5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 275/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação no dia 20 de Abril de 2017.

ServidoraCargo

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
PrefEito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B3935FDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 19 e 20 de Abril de 2017, com a finalidade de participar de Reunião referente ao Turismo.

Servidora Cargo

- Renata Adélia da Silva Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BAC8438C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 277/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, em virtude de Viagem a Pato Branco – PR nos dias 17 e 18 de Abril de 2017, com a finalidade de participalr da 1ª Oficina de Multiplicadores para prevenção, Controle e Redução da Sífilis.

Servidora Cargo

- Scaleti Vanessa Brisch Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:798817E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267/2017 DATA: 17-04-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Fernanda Melli Sott**, ocupante do cargo de Professora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 17-04-2017 e término em 13-10-2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9D99A606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 268/2017 DATA: 17-04-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doença em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122131/1	Cecília Zeni Jurisch	Professora – LF 01 e LF	27-03-17	31-03-17	05
123501/1		02			
120631/1	Marcia A. Endres Bruschi	Zeladora	04-04-17	07-04-17	04

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F083236C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 269/2017 DATA: 17-04-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16º, da Lei Municipal n.º 1.785 de 23-03-2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de abril de 2017, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
115891/1	Bernadete Teresinha T. Gugel	Agente Serviços Públicos	I	34
123379/1	Marcos Antonio Bamberg	Motorista	I	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:56893389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270/2017 DATA: 17-04-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123380/1	Jacir João Horn	Motorista	I	21
123379/1	Marcos Antonio Bamberg	Motorista	I	22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4F160CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 271/2017 DATA: 17-04-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, aos servidores públicos abaixo relacionados, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
121902/1	Joel Pereira	Agente de Defesa Civil	I	35
123381/1	Rosilaine Weiss Fontanella	Monitora de Creche	I	39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5CAEEF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 272/2017 DATA: 17-04-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 8º a 11º, da Lei Municipal n.º 1.091/2005 de 20-12-2005, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção (Avanço Vertical), à professora abaixo relacionada, a partir do mês de abril de 2017, por possuir especialização *lato-sensu* (Pós-Graduação).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Ref.
122411/1	Marilene Bevilaqua Lucietto	Professora – LF 01	III	C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5E6DD17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 273/2017 DATA: 17-04-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
120631/1	Marcia Aparecida Endres Bruschi	Zeladora	17-04-17	16-07-17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:06975E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 02 de maio de 2017 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas, em atendimento ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), conforme discriminado no Termo de Referência 475/2017, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 02 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 7.147,00 (sete mil cento e quarenta e sete reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:91A43933

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 02 de maio de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de cadernos pedagógicos diferenciados, conforme especificados no Termo de Referência 447/2017 em anexo, para complementação das atividades curriculares do ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:15 horas do dia 02 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C6BAF1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2017
PROCESSO INTERNO Nº 055/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços destinados a fabricação e instalação de grades nas janelas e portas no Laboratório de Análise do Café.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.250,00(hum mil e duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO:FLAVIO RIBEIRO MARTINI – CNPJ nº 17.751.079/0001-95

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 17 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:251432A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2017
PROCESSO INTERNO Nº 062/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de 03 (três) computadores completos, que serão utilizados no programa e- SUS (Atenção Básica).
VALOR CONTRATADO: R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO:KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP – CNPJ nº 11.507.711/0001-73

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:ADCBF4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
PROCESSO Nº 068/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item- Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de serviços de hospedaria, alimentação e transporte a pacientes que necessitam de tratamento de saúde, nas cidades de Campina Grande do Sul, Curitiba e Campo Largo, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/05/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 17 de abril de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:87F804A3

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 032/2017-DP.

Súmula: - "Nomeia ocupantes de cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear EVERTON FRANCO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 8.157.461-8, Para o cargo de Chefe de Divisão de Controle de Frotas a partir de 10 de abril de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2017.

Carlópolis, 17 de abril de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:6032AD34

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 033/2017-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear JANAINA KAROLINA RIATO, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.835.746-0, Para o cargo de Diretor(a) do Departamento de Saúde a partir de 17 de abril de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrario.

Carlópolis, 17 de abril de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:79CE1D67

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 034/2017-DP

SÚMULA: - "Nomeia e da posse a funcionários efetivos conforme Concurso Publico 001/2016, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear e dar Posse a DEIVE DOS SANTOS ROCHA, RG nº. 10.414.101-3, e MARIA BERNADETE SIMÃO RG nº 5.437.736-3, e LUCIANE KARINA JACOB RG nº 12.425.446-9 e FABIANA DENOBI KLAUS RG nº 8.854.161-8 convocadas pela Portaria 029/2017-DP em 06 de abril de 2017 para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 13 de abril de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 17 de abril de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:5A723758

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 031/2017 – DP

SÚMULA: Registrar a desistência por não comparecimento de candidatos convocados na Portaria nº 028/2017 – DP.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência por não comparecimento no prazo, conforme edital 001/2016, da 4º colocado para o cargo de Psicólogo(a) TAIS CRISTINA DA CONCEIÇÃO e da 5º colocada THALITA DE ARAÚJO BAHLS SILVA, convocado através da Portaria nº 028/2017- DP:
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 17 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:0B9D176E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 032/2017 – DP

SÚMULA: Convocação de 01 (um) Psicólogo(a) de provimento efetivo, aprovado no Concurso Público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, a 6ª classificada Eliane Jari Tenca, doc. de identificação nº 97307013 em virtude de aprovação no Concurso Público para o cargo de Psicóloga, realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016.
Art. 2º No caso de eventual desistência ou não comparecimento da 6ª classificada, dentro do prazo estipulado no art. 3º desta portaria, fica desde já convocada a 7º classificada Rafaella Moraes Streicher Abrascio, doc. de identificação nº 407013.
Art. 3º O candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 17 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:A6E9A453

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 033/2017 – DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a funcionária pública municipal efetiva, VALDRIANE CRISTINA JACOB, RG nº 9.553.727-8, matrícula nº 913-1 Licença Prêmio a partir de 19/04/2017 a 17/07/2017 pelo período de 90 dias.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1BE32767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER OFICINA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO PROJETO ACADEMIA DA SAÚDE

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 16/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

JOSELIA DA PAZ 03178434941			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER OFICINA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO PROJETO ACADEMIA DA SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	35.400,00

Catanduvas, 13 de abril de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:41462058

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **16/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER OFICINA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO PROJETO ACADEMIA DA SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSELIA DA PAZ 03178434941			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER OFICINA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO PROJETO ACADEMIA DA SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	35.400,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 17 de abril de 2017

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:120F1084

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratado: **JOSELIA DA PAZ 03178434941**
CNPJ: **23.588.980/0001-90**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 16/2017**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER OFICINA DO PROJETO ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

JOSELIA DA PAZ 03178434941	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER OFICINA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO PROJETO ACADEMIA DA SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS.

Valor: **R$ 35.400,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de Execução: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução**.
Data: **17/04/2017**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3F60B17A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA PRÉVIA, para IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL – LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO, ORIGINÁRIO DO LOTE URBANO Nº 48-A-1-A, DA GLEBA Nº 03, DA COLÔNIA TORMENTA, localizado no município de Catanduvas e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de abril de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Jose Dall Apria (Depto de Planejamento)
Código Identificador:D3BC20CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2915/2017

SÚMULA: Dá o nome da Quadra Coberta da Escola Municipal São José à Quadra Poliesportiva ÁLVARO MARTINS DE AZEVEDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina a Quadra coberta da Escola Municipal São José, localizada no Conjunto Maximinio Pereira dos Santos, situada na Rua Viterbo Liro Zanoni de **Quadra Poliesportiva Álvaro Martins de Azevedo.**

Art. 2º - Providenciar em até 90 (dias) da publicação desta Lei a colocação de uma placa com o nome da Quadra no local.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

17 de Abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E58C3733

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2014 - ID Nº 7014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por até 12 (doze) meses, até 08/04/2018 a contar de 09/04/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR ADITIVADO: R$ 23.670,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais), sendo este seu valor global, correspondente ao valor mensal de R$ 1.972,50 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais, e Cinquenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CFC93E92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2017 - ID Nº 4617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: J.C.M. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 21.998,40 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CBBBAEDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: INDIANA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM TST DE RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM EUROPA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia **06 de Abril de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9E218B3B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017 - ID Nº 4717

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: V. A. C. ESTEVES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS A REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 1.538.519,80 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:96634C00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2017 - ID Nº 4817

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CAMILA BORZUK DA ROCHA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX, PARA MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO E REDUÇÃO DE CUSTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8AAA228A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 03/05/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA DESTINADA A JARDINAGEM DA ESCOLA MUNICIPAL QUE ESTA SENDO CONSTRUIDA NO DISTRITO DE VILA PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/04/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FEBE2940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 31/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 31/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de maio de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO PROGRAMADA DE CAMINHÃO MERCEDES BENZ – MODELO ATRON 2729. Valor Máximo da Licitação: R$ 11.749,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no

Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600-5.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B83E62C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 32/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 32/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de maio de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM. Valor Máximo da Licitação: R$ 22.900,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E69A0520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 33/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 33/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de maio de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E91A8C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 34/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 34/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS. Valor Máximo da Licitação: R$ 178.668,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4F490BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2017

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 960/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os pregoeiros e equipe de apoio, constantes na Portaria 194/2017 da Prefeitura Municipal de Colombo, para atuarem no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2017 desta autarquia.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 008/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de Abril de 2017.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B66AA1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Processo: 31958/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 03.612.312/0005-78.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 90.750,00 (Noventa mil, setecentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: 17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Março de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:B03DAD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a Homologação dos candidatos inscritos ao cargo de Médico para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017, portaria nº 176/2017, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

Ficam homologadas as inscrições dos candidatos aos cargos de Médico de Atenção Especializada em Psiquiatria, Médico de Atenção Especializada em Infectologia, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Clínico Geral 40 Horas, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017, conforme anexo I.

Houve dois candidatos que se declararam Afrodescendentes.

Não houve candidatos que se declararam Portadores de Necessidades Especiais.

Não houve nenhum candidato inscrito para o Cargo de Médico de Atenção Especializada em Infectologia;

Colombo, 17 de abril de 2017.

HERNANDO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BB1C8DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 34/2017-COMUNICADO

Processo Administrativo nº. 2700/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de testes de validação para processo de esterilização a vapor autoclaves dos Departamentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Comunicamos aos interessados que a referida licitação está **SUSPENSA** devido à QUESTIONAMENTO apresentado e acolhido pela Secretaria requisitante, com respeito a descritivo de itens constantes do edital. Posteriormente será publicada nova data para abertura, com as devidas alterações.

Colombo, 17 de abril de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:254E1F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades municipais no atendimento as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 05 de maio de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BABDAF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CP N° 003/2017

ERRATA – Concorrência Pública nº 003/2017
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Arno Henneng; Rua João Reinaldo Zanon e Rua Minas Gerais** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que a referida Concorrência Pública foi transferida para o dia 22 DE MAIO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS, conforme ERRATA publicada no síte:
www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 17 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6B740B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital.
Recebimento das propostas: das 08:01 horas do dia 19 de abril de 2017 até às 13:00 horas do dia 05 de maio de 2017.
Abertura das propostas: às 13:30 horas do dia 05 de maio de 2017
Início da sessão de disputa de preços: às 14:30 horas do dia 05 de maio de 2017.
Local de Abertura: Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda - bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6CBDAE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

DISPENSA Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Topografia, para atender a necessidade da Administração Pública do Município de Contenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.2064 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/511.
VALOR: R$ 12.463,06 (Doze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos).
CONTRATADA: GEOAZIMUTE SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 20.972.810/0001-17.
DATA: 11/04/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:21A6041C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2016
OBJETO: Contratação de empresa para a Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha contrato de Repasse nº 1.021.250-02/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993 e demais legislações pertinentes.
PRORROGAÇÃO: Prazo de Execução de **05 de abril de 2017** até **04 de julho de 2017**.
CONTRATADO: RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.476.748/0001-89
DATA: 04/04/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:092D8A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para construção de novas salas de aula na Escola Municipal Vereador Antônio Borkoski, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 48.605,96** (Quarenta e oito mil e seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 19/04/2017 às 08h30min. do dia 09/05/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 09/05/2017 às 13h:30min. do dia 09/05/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 09/05/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 17 de abril de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:593657BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Cesta Básica**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 18.832,50** (Dezoito mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 19/04/2017 às 08h30min. do dia 10/05/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 10/05/2017 às 10h:00min. do dia 10/05/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 10/05/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 17 de abril de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B2D78B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Persianas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 17.772,00** (Dezessete mil e setecentos e setenta e dois reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 19/04/2017 às 08h30min. do dia 11/05/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 11/05/2017 às 10h:00min. do dia 11/05/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 11/05/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 17 de abril de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D37EBEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de grama comum: São Carlos ou Esmeralda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 14.911,00** (Quatorze mil e novecentos e onze reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 19/04/2017 às 08h30min. do dia 11/05/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 11/05/2017 às 13h:30min. do dia 11/05/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 11/05/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 17 de abril de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:734F5941

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO E PRECÁRIO

PARTES: MUNICÍPIO DE CONTENDA e a Agente Delegado do Serviço Distrital de Catanduvas do Sul da Comarca da Lapa - **GABRIELA CHRISTINA SCHWEITZER DE MIRANDA.**
OBJETO: Área edificada de 15,00m2 incidente no imóvel de área total edificada de 153,60m2 da Sede da Subprefeitura do Distrito de Catanduvas do Sul, para funcionamento de um Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de delegação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Autorização pela Lei Municipal Nº 1679/2017.
Vigência: **05 (cinco) anos - 08/03/2017 a 08/03/2022**.

Contenda, 08 de março de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

GABRIELA CHRISTINA SCHWEITZER DE MIRANDA
Agente Delegado do Serviço Distrital de Catanduvas do Sul da Comarca da Lapa

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:497A5783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.723, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01088	Braulino Modesto de Abreu	Agente Operacional/40h	De 18 para 19
2-01102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 62 para 63
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	De 79 para 80
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 101 para 102
2-01033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 10 para 11

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 9% para 10%
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 7% para 8%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017.

Flórida, 3 de abril de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9F3FA2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.724, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Concede adicional de escolaridade à servidoras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 003/2017, de 31 de março de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01185	Estela de Sousa	ACS/40h	20% (vinte por cento)
2-01177	Isis Pegoraro Remigio	Pisicóloga/20h	15% (quinze por cento)
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Adm/40h	5% (cinco por cento)
2-00307	Venina de Oliveira Souza da Silva	Zeladora/40h	10% (dez por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017.

Flórida, 3 de abril de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:98417EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.725, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Promove avanço vertical à servidoras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 482/2014 c/c o disposto no art.30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004, considerando o requerimento por parte das servidoras Jandira Maria Lopes da Silva, Eleuza de Fátima Alves Geraldo, Neusa Alice dos Santos Moura, e considerando a avaliação de desempenho das referidas servidoras

DECRETA:

Art.1º Ficam promovidas por avanço vertical, as seguintes servidoras, ocupantes do cargo de professor de educação infantil:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01179	Jandira Maria Lopes da Silva	De C-I para C-II
2-01072	Eleuza de Fátima Alves Geraldo	De C-V para C-VI
2-01126	Neusa Alice dos Santos Moura	De C-IV para C-V

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017.

Flórida, 3 de abril de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6EBE0188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
282_17 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO FÓRUM

DECRETO Nº 282/2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parte do imóvel urbano caracterizado por parte da matrícula imobiliária n.º 11.701 do 2.º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 46, V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5.º, alínea "*m*", do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para construção de prédio público, parte do imóvel urbano identificado pela matrícula imobiliária n.º 11.701, Lote Urbano 01 (um) da Quadra 79 (setenta e nove), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

I – "*Parte do Lote Urbano n.º 01 (um) da Quadra n.º 79 (setenta e nove), confrontando ao nordeste, por uma linha seca, medindo 191,00m, com o Lote n.º 01 da Quadra n.º 78, ao sudeste, por uma linha seca, medindo 106,00m, com a Rua Guaporé, ao sudoeste, por uma linha seca, medindo 106,58m, com o Lote n.º 01 da Quadra n.º 92 e, ao nordeste, por uma linha curva, confronta-se com o Rio Marrecas*".

Art. 2.º A área a que se refere o Art. 1.º deste Decreto destina-se a construção de edifícios públicos.

Art. 3.º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 4.º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Administração autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5.º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Administração.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 12 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6A90D753

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 04 de maio de 2017, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para **prover link de acesso à Internet** na sede da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos conforme descrito e deverão estar de acordo com as condições e especificações, notadamente o **Anexo I, que veicula o Termo de Referência**.

Fornecimento: imediato.

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até 04 de maio de 2017, às 10h00.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site www.cmfb.pr.gov.br - *licitações*. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone **(46) 3524-3953.**

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:9E7E5201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 196/2017 - Pregão nº 52/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafitagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.296,00 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 197/2017 - Pregão nº 52/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafitagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 48.384,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIDIA PRZYVARA BACHES**.
ESPÉCIE: Contrato nº 198/2017 - Pregão nº 52/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafitagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.980,80 (onze mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 199/2017 - Pregão nº 52/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafitagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.388,80 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1910	06.006.08.241.0801.2052	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1000	06.002.08.243.0801.6062	934	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1490	06.002.08.243.0801.6073	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1500	06.002.08.243.0801.6073	934	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F8402E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PENIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 194/2017 - Processo inexigibilidade nº 22/2017.
OBJETO: Contratação do show de música da dupla sertaneja Teodoro e Sampaio, para o evento que será realizado no dia 30/04/2017, em comemoração ao dia do trabalhador.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:265C1AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INFORMATION MANAGEMENT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 195/2017 - Processo dispensa nº 29/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no levantamento de requisitos de hardware e software, para viabilizar a reestruturação do ambiente tecnológico, e para dar suporte a toda a operação da Administração Municipal.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.825,30 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

320	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:40D0886B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 126/2016 - Inexigibilidade nº 013/2016.
ADITIVO: O contrato nº 126/2016 fica alterado da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A cláusula primeira passa a ter a seguinte redação:
O presente Termo tem por objeto formalizar a relação entre os Gestores de Saúde do SUS no âmbito municipal para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde, conforme a classificação do Hospital em **risco habitual.**
Para os seguintes procedimentos:
Procedimento 03.10.01.003-9 - Parto Normal;
Procedimento 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano;
Procedimento 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano com laqueadura tubária.
Os serviços objeto deste Termo devem ser executados diretamente pelo Hospital, sendo vedado expressamente o cometimento a terceiros (subcontratação).
Ficam excluídos desse Termo os demais procedimentos relacionados ao parto constantes da Tabela Unificada do SUS.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:
A PREFEITURA MUNICIPAL compromete-se a:
Realizar o repasse de recursos;
Acompanhar, supervisionar, fiscalizar, auditar, monitorar e avaliar o desempenho do Termo;
Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
Estabelecer mecanismos eficazes de regulação de acesso;
Integrar e vincular os diversos pontos de atenção voltados para o atendimento materno infantil através da Mãe Paranaense;
Realizar reuniões técnicas para acompanhamento dos trabalhos;
Comunicar qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste contrato; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:
O HOSPITAL compromete-se a:
Não transferir ou subcontratar a execução dos serviços, salvo em caso de emergência. Ou em situação excepcional, previamente autorizada pela contratante;
Fornecer à Comissão Intergestores Bipartite Regional e ao Grupo Condutor da Rede Mãe Paranaense os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes;
Garantir o acesso da gestante aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
Em caso de falta de leito de enfermaria, em situações de urgência e emergência, o hospital deverá providenciar acomodação adequada ao paciente, até que haja disponibilidade de leito;
Manter atendimento ininterrupto às gestantes atuando como referência no atendimento às gestantes de **risco habitual** dentro do Programa Mãe Paranaense, conforme pactuação com o gestor estadual;
Atender gestante em situação de urgência e/ou emergência de acordo com a complexidade do hospital, independente da vinculação desta;
Garantir a participação de representantes do hospital nos cursos de capacitação voltados para a Rede Mãe Paranaense;
Implantar protocolos clínicos de perinatologia;

Afixar em locais visíveis de acesso ao público, a identificação visual da Rede Mãe Paranaense, conforme padronizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
A cláusula quinta passará a ter a seguinte redação:
Os Recursos financeiros serão repassados na modalidade Fundo a Fundo – provenientes do Fundo Estadual de Saúde - Tesouro do Estado/Fonte 100, para o Fundo Municipal de Saúde.
O valor mensal estimado para a execução do presente Termo importa em **até R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) ao mês,** totalizando o valor de **até R$206.400,00(duzentos e seis mil e quatrocentos reais) ao ano**.

Tipo	Quant. a ser contratada Mês	Quant. a ser contratada Ano	Valor Unitário R$	Valor Total Mês R$	Valor Total Ano R$
RISCO HABITUAL	86 Partos (Normal e Cesariano)	1032 Partos (Normal e Cesariano)	200,00	17.200,00	206.400,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRÁTOCAS ANTICORRUPÇÃO
A cláusula décima primeira passa a ter a seguinte redação:
Por se tratar de Incentivo de Custeio referente à Estratégia de Qualificação do Parto – Rede Mãe Paranaense do Programa HOSPSUS, elegível ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, financiável parcialmente ou totalmente com recursos oriundos de organismo financeiro multilateral, deverá:
I - Atender a Resolução SESA nº 207/2016, ao adotar práticas anticorrupção, devendo observar que:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em conseqüência desta política, o Banco:
a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta,

. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.
. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco

Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.
. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.
. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.
fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão

. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.
. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.
permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A cláusula décima quarta passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato foi prorrogado por mais 12(doze) meses, ou seja, até dia 12 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E5A39A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALESSANDRA MILANI - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 563/2016 - Pregão nº 105/2016.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização nas Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e São Cristóvão do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 1993/2017, já foram adquiridos produtos suficientes para o funcionamento das Escolas Juscelino Kubitschek e São Cristóvão, e dada a urgência de mobiliar outras unidades, fica alterado o destino dos bens restantes, para as demais unidades da rede municipal de ensino.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Projeto atividade
2660	12.365.1201.2.045
1980	12.361.1201.1.010
2780	12.365.1201.2.045

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:01E4D485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 564/2016 - Pregão nº 105/2016.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização nas Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e São Cristóvão do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 1993/2017, já foram adquiridos produtos suficientes para o funcionamento das Escolas Juscelino Kubitschek e São Cristóvão, e dada a urgência de mobiliar outras unidades, fica alterado o destino dos bens restantes, para as demais unidades da rede municipal de ensino.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Projeto atividade
2660	12.365.1201.2.045
1980	12.361.1201.1.010
2780	12.365.1201.2.045

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:821DFF74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 565/2016 - Pregão nº 105/2016.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização nas Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e São Cristóvão do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 1993/2017, já foram adquiridos produtos suficientes para o funcionamento das Escolas Juscelino Kubitschek e São Cristóvão, e dada a urgência de mobiliar outras unidades, fica alterado o destino dos bens restantes, para as demais unidades da rede municipal de ensino.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Projeto atividade
2660	12.365.1201.2.045
1980	12.361.1201.1.010
2780	12.365.1201.2.045

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D2675CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COMERCIAL LICIMAQ LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 566/2016 - Pregão nº 105/2016.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização nas Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e São Cristóvão do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 1993/2017, já foram adquiridos produtos suficientes para o funcionamento das Escolas Juscelino Kubitschek e São Cristóvão, e dada a urgência de mobiliar outras unidades, fica alterado o destino dos bens restantes, para as demais unidades da rede municipal de ensino.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Projeto atividade
2660	12.365.1201.2.045
1980	12.361.1201.1.010
2780	12.365.1201.2.045

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A36220F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 567/2016 - Pregão nº 105/2016.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização nas Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e São Cristóvão do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 1993/2017, já foram adquiridos produtos suficientes para o funcionamento das Escolas Juscelino Kubitschek e São Cristóvão, e dada a urgência de mobiliar outras unidades, fica alterado o destino dos bens restantes, para as demais unidades da rede municipal de ensino.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Projeto atividade
2660	12.365.1201.2.045
1980	12.361.1201.1.010
2780	12.365.1201.2.045

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4596FA7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ITACA EIRELI – ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 568/2016 - Pregão nº 105/2016.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização nas Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e São Cristóvão do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 1993/2017, já foram adquiridos produtos suficientes para o funcionamento das Escolas Juscelino Kubitschek e São Cristóvão, e dada a urgência de mobiliar outras unidades, fica alterado o destino dos bens restantes, para as demais unidades da rede municipal de ensino.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Projeto atividade
2660	12.365.1201.2.045
1980	12.361.1201.1.010
2780	12.365.1201.2.045

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A3DA128F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUIS CÉSAR REIS EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 569/2016 - Pregão nº 105/2016.

OBJETO: Fornecimento de produtos para instalação nas novas unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
ADITIVO:O prazo de vigência do contrato de fornecimento de mercadorias fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 28 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:17D5EA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUIS DOUGLAS BORSCOI.
ESPÉCIE: Contrato nº 570/2016 - Pregão nº 105/2016.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização nas Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e São Cristóvão do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 1993/2017, já foram adquiridos produtos suficientes para o funcionamento das Escolas Juscelino Kubitschek e São Cristóvão, e dada a urgência de mobiliar outras unidades, fica alterado o destino dos bens restantes, para as demais unidades da rede municipal de ensino.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Projeto atividade
2660	12.365.1201.2.045
1980	12.361.1201.1.010
2780	12.365.1201.2.045

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:80AAC897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa M J GAMBETTA - SOLUCOES INDUSTRIAIS – ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 571/2016 - Pregão nº 105/2016.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização nas Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e São Cristóvão do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 1993/2017, já foram adquiridos produtos suficientes para o funcionamento das Escolas Juscelino Kubitschek e São Cristóvão, e dada a urgência de mobiliar outras unidades, fica alterado o destino dos bens restantes, para as demais unidades da rede municipal de ensino.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Projeto atividade
2660	12.365.1201.2.045
1980	12.361.1201.1.010
2780	12.365.1201.2.045

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:002ED74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 572/2016 - Pregão nº 105/2016.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização nas Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e São Cristóvão do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 1993/2017, já foram adquiridos produtos suficientes para o funcionamento das Escolas Juscelino Kubitschek e São Cristóvão, e dada a urgência de mobiliar outras unidades, fica alterado o destino dos bens restantes, para as demais unidades da rede municipal de ensino.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Projeto atividade
2660	12.365.1201.2.045
1980	12.361.1201.1.010
2780	12.365.1201.2.045

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8B4E781E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 573/2016 - Pregão nº 105/2016.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização nas Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e São Cristóvão do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 1993/2017, já foram adquiridos produtos suficientes para o funcionamento das Escolas Juscelino Kubitschek e São Cristóvão, e dada a urgência de mobiliar outras unidades, fica alterado o destino dos bens restantes, para as demais unidades da rede municipal de ensino.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Projeto atividade
2660	12.365.1201.2.045
1980	12.361.1201.1.010
2780	12.365.1201.2.045

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B87CCCA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PEDRO ZATA BORGES - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 574/2016 - Pregão nº 105/2016.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização nas Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e São Cristóvão do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 1993/2017, já foram adquiridos produtos suficientes para o funcionamento das Escolas Juscelino Kubitschek e São Cristóvão, e dada a urgência de mobiliar outras unidades, fica alterado o destino dos bens restantes, para as demais unidades da rede municipal de ensino.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Projeto atividade
2660	12.365.1201.2.045
1980	12.361.1201.1.010
2780	12.365.1201.2.045

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0CBE5715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 575/2016 - Pregão nº 105/2016.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização nas Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e São Cristóvão do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 1993/2017, já foram adquiridos produtos suficientes para o funcionamento das Escolas Juscelino Kubitschek e São Cristóvão, e dada a urgência de mobiliar outras unidades, fica alterado o destino dos bens restantes, para as demais unidades da rede municipal de ensino.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Projeto atividade
2660	12.365.1201.2.045
1980	12.361.1201.1.010
2780	12.365.1201.2.045

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7D76714E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP
ESPÉCIE: Contrato nº 576/2016 - Pregão nº 105/2016.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização nas Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e São Cristóvão do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 1993/2017, já foram adquiridos produtos suficientes para o funcionamento das Escolas Juscelino Kubitschek e São Cristóvão, e dada a urgência de mobiliar outras unidades, fica alterado o destino dos bens restantes, para as demais unidades da rede municipal de ensino.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Projeto atividade
2660	12.365.1201.2.045
1980	12.361.1201.1.010
2780	12.365.1201.2.045

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:416A58EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUIS CESAR REIS ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 569/2016 - Pregão nº 105/2016.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização nas Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e São Cristóvão do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 1993/2017, já foram adquiridos produtos suficientes para o funcionamento das Escolas Juscelino Kubitschek e São Cristóvão, e dada a urgência de mobiliar outras unidades, fica alterado o destino dos bens restantes, para as demais unidades da rede municipal de ensino.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Projeto atividade
2660	12.365.1201.2.045
1980	12.361.1201.1.010
2780	12.365.1201.2.045

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4DEE356A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 002/2017/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2017, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de saúde do Bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B4D34860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de controladores eletrônicos de tráfego, para utilização na sinalização das vias urbanas do Município de Francisco Beltrão.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento de Trânsito.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:153DE05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município e Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 03 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1739DA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxilio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E4F46E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica, salário educação, FNDE Transporte Escolar e SEED – Transporte Escolar.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 04 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site:

www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE0B8D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 019/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro - Paraná, fica concedido a Sra. **ANDREIA MARIA ESMOCOVISKI**, portadora do RG n.º 6.535.777-1 SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 17/04/2017.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data deste acordo e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, 17 de abril de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:4B54289B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 003/2017

O Senhor Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a R$1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 18 a 20 de abril de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública promovido pela NS Treinamentos, com o tema "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO", conforme termo de solicitação de diária nº. 003/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de abril de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A052C617

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 004/2017

O Senhor Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor JOAQUIM RAFAEL NETO, correspondente a R$1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 18 a 20 de abril de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública promovido pela NS Treinamentos, com o tema "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO", conforme termo de solicitação de diária nº. 004/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de abril de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F7E81673

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 041/2017/CM

EMENTA: "Atualiza o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, nos termos da Resolução nº. 001/2014".

O Senhor VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014, Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007 e Lei Municipal nº. 2.460/2017, de 11 de abril de 2017,

RESOLVE,

Art. 1.º Em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014, Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007 e Lei Municipal nº. 2.460/2017, de 11 de abril de 2017, fica atualizado em 7,70% (sete inteiros vírgula setenta centésimos por cento) a partir de 1º de abril de 2017, o valor do auxílio-alimentação concedido os servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Com a atualização referida no caput deste artigo, o valor do auxílio-alimentação passa a ser de R$398,06 (trezentos e noventa e oito reais e seis centavos), nos termos da Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4640F251

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 039/2017/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor PATRIK EPLOI FLÁVIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora FRANCIELLE FELIX SANTANA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 9.734.066-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de 03/04/2017 a 22/04/2017, relativo ao período de aquisição 05/01/2016 a 04/01/2017.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a servidora acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – De acordo com a Portaria nº. 162/2016/CM, de 23/12/2016, converter 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 05/01/2016 a 04/01/2017, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 12 de abril de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B5CEDDD4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 040/2017/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor PATRIK EPLOI FLÁVIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de 17/04/2017 a 06/05/2017, relativo ao período de aquisição 05/01/2016 a 04/01/2017.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – De acordo com a Portaria nº. 163/2016/CM, de 23/12/2016, converter 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 05/01/2016 a 04/01/2017, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 12 de abril de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CA43BC40

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2459/2.017

SÚMULA: "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Goioerê – REFIS, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativas a dívidas de tributos do município, com vencimento anterior a 31 de dezembro de 2016, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

CAPITULO I
DO INGRESSO NO REFIS MUNICIPAL
Art. 2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.
§ 1º O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§ 2º No caso de parcelamento por mandatário é imprescindível a anexação do instrumento de procuração, com firma reconhecida em Tabelionato e com poderes para assinatura do respectivo termo, podendo o responsável pelo Departamento de Tributação, se assim for solicitado, reter apenas cópia simples do documento, certificando a sua autenticidade com o original.
§ 3º O reconhecimento de firma será prescindível quando o contribuinte anexar cópia simples do documento de identidade e CPF, devendo o responsável pelo Departamento de Tributação certificar sua autenticidade com o original.
§ 4º No caso de pessoa jurídica, deverão ser anexados os seguintes documentos atualizados:

a) a relação dos sócios, acionistas controladores, diretores, gerentes ou representantes, com indicação do nome completo, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e respectivos endereços;
b) cópia do ato societário que expressamente contenha a indicação dos sócios-gerentes ou administradores da empresa e os poderes de representação da sociedade.
§ 5º Outros documentos poderão ser exigidos para instrução do pedido de parcelamento, a critério da autoridade competente.
Art. 3º Os débitos confessados são consolidados na data do protocolo do termo de opção, e abrangem todas as obrigações nele discriminadas, inclusive os encargos acessórios legais e a forma da atualização das respectivas expressões monetárias.
§ 1º Incluir-se-ão na consolidação de que trata este artigo, os créditos para com a Fazenda Municipal que estejam com sua exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, uma vez que a confissão expressa no termo de opção e confirmada pelo pagamento da primeira parcela importa em confissão sem ressalva, obrigando-se o contribuinte a, sem ônus para o erário e pela forma processual adequada, desistir do feito cuja decisão o favorecia, ou, se for o caso, renunciar ao direito nele deduzido, dentro de 10 (dez) dias contados do pagamento da primeira parcela.
§ 2º Eventuais depósitos judiciais nos feitos a que se refere o § 1º, ocorrendo à hipótese prevista nesse dispositivo, serão destinados à amortização parcial ou total do débito declarado no termo de opção, liquidando as parcelas iniciais em quantidade suficiente, o que implicará em postergação, pelo tempo necessário, do início do prazo para vencimento das restantes, ou, por expressa manifestação do contribuinte, liquidar as parcelas finais, ficando autorizado o imediato levantamento do depósito judicial em favor do Município.
§ 3º Aperfeiçoada a adesão do contribuinte ao programa de que trata esta lei, poderá ele compensar, amortizando parcelas na ordem cronológica crescente de seus vencimentos, com créditos líquidos e certos, vencidos e próprios.
Art. 4º A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até o dia 30 de junho de 2017, mediante a utilização do "Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL", conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação.
Parágrafo Único. Poderá o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, dilatar o prazo por até 60 (sessenta) dias.
Art. 5º Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados, poderão ser parcelados em parcelas mensais fixas e sucessivas, mediante deferimento do Departamento de Tributação.
§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.
§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 3º Considera-se crédito constituído, para os efeitos deste artigo, qualquer obrigação imposta em decorrência de legislação municipal, inscrita ou não em Dívida Ativa, de exigibilidade a parcelar; ajuizada ou não; suspensa ou não.
§ 4º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a 60,00 (sessenta reais).
§ 5º A primeira parcela deverá ser paga no ato da formalização do REFIS MUNICIPAL, e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes.
§ 6º O pedido de parcelamento implica:
I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido, por opção do contribuinte.
Art. 6º O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL será excluído, por ato do Departamento Jurídico nas seguintes hipóteses:
I – descumprimento, após notificação escrita e no prazo nela fixado, de obrigação instituída nesta lei, em regulamento, ou no termo de opção;
II – inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados ou o que primeiro ocorrer, de parcelas do REFIS MUNICIPAL ou de tributos municipais exigíveis após a adesão ao programa;
III – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante, mediante simulação, fraude, dolo ou culpa inescusável;
§ 1º A exclusão será precedida de consulta, pelo Departamento Jurídico, que emitirá, em 10 (dez) dias, parecer orientando quanto à conveniência e oportunidade do ato de exclusão, que, se for o caso, será emitido em igual prazo.
§ 2º O contribuinte excluído será cientificado, por via postal ou por edital resumido publicado na imprensa local, ou, ainda, pela página da Prefeitura na internet, do ato de exclusão.
§ 3º Ao contribuinte excluído não será deferida nova inclusão no programa de que trata esta lei, ou qualquer outra modalidade de parcelamento ou benefício fiscal que venham a ser aprovados no futuro.

CAPITULO II
DOS BENEFICIOS AOS OPTANTES DO REFIS
Art. 7º Os débitos fiscais consolidados para fins de adesão ao REFIS 2017 poderão ser objetos de parcelamento e descontos sobre os valores incidentes de juros e multas.
Art. 8º Ficam estabelecidos os seguintes benefícios:
I – Se o total dos débitos for quitado à vista, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
II – Se o débito for objeto de parcelamento em até 6 (seis) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor incidente de juros e multas, apuradas até a data da consolidação.
III- Se o débito for objeto de parcelamento entre 7 (sete) a 12 (doze) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apuradas até a data da consolidação
IV - Se o débito for objeto de parcelamento entre 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apuradas até a data da consolidação
V – Se o débito for objeto de parcelamento entre 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor incidente de juros e multa apuradas até a data da consolidação
§ 1º Aos que procurarem espontaneamente a repartição fazendária, até 30 de junho de 2017 mediante requerimento, e reconhecerem infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.
§ 2º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.
§ 3º O parcelamento se confirma após o pagamento da 1ª (primeira) parcela e as demais na mesma data dos meses subsequentes e sucessivos.

CAPÍTULO III
DA COMPENSAÇÃO
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a compensação de débitos de qualquer natureza inscritos na dívida e seus encargos, com os créditos contra a Fazenda Pública Municipal oriunda de sentença judicial sobre a qual não penda qualquer defesa ou recurso.
Parágrafo único. A compensação, quando suficiente para satisfazer o crédito do Município, acarretará a extinção das ações que o tinham por objeto, e, quando o satisfizer parcialmente, o valor compensado será imputado correspondentemente, prosseguindo-se nelas, pelo saldo, caso o devedor não o liquide, na forma deste artigo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. Permanecem em vigor as normas legais que, embora dispondo sobre objetos desta lei, sejam mais favoráveis à recuperação fiscal.
Art. 11. A inclusão no REFIS MUNICIPAL de débitos denunciados espontaneamente relativamente ao ISSQN deverá ser informada através de requerimento contendo a discriminação mensal dos valores denunciados.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 11 de abril de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:28A7BDF3

SECRETARIA DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2.017

TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2.017
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
CNPJ: 78.198.975/0001-63
TOMADOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ: 35.797.364/0005-52
OBJETO: Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade "casa lar" de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no município de Goioerê-Paraná, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 07 de abril de 2.017 até 31 de dezembro de 2.017
FUNDAMENTO: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5459/2017, Lei Municipal nº 1573/2002.

Goioerê, 06 de abril de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4E5C2B79

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2.017

DATA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO: 06 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.
TOMADOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.11984/1997, inscrita no CNPJ sob o n° 35.797.364/0005-52, situada na Avenida Francisco Scarpari nº. 315 – Centro nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhora MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade n° 7.558.836-4 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.367.329-12, residente e domiciliado na Rua Flor de Lis, 444 – Jardim Bela Vista nesta Cidade de Goioerê-Paraná
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, propiciar o serviço de acolhimento na modalidade "casa lar" de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no município de Goioerê-PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que será repassado em uma única parcela, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro 2.017.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 06 de abril de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO
Aldeias Infantis SOS Brasil
Tomador

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B9157F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/04/17
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisição de um APARELHO CELULAR para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 17/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:98F3F9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/04/17
CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 250 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA DL 200A - DOSAN, FROTA 533, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 942,90 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 17/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:54330126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2.017 – PMG 020/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 022/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
08	SEMEN RAÇA ANGUS - Indicação: velocidade de ganho de peso. Acabamento de carcaça. – **MARCA ROONY**	30 UN	17,50	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
09	SEMEN RAÇA GIROLANDO - DOSE, MÃE QUE PRODUZIU ACIMA DE 17000 KG EM 305 DIAS. – **MARCA NATÃ**	30 UN	23,90	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
10	SEMEN RAÇA HOLANDESA - DOSE, Confiabilidade para leite maior ou igual a 90%, positivo para pernas, composição e ligamentos de Ubere e facilidade de parto – **MARCA AIRNET**	100 UN	26,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
11	SEMEN RAÇA JERSEY - DOSE confiabilidade p/ leite maior ou igual a 90% - **MARCA DEVINE**	50 UN	29,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
12	SEMEN RAÇA NELORE - Indicação: velocidade de ganho de peso, precocidade sexual. – **MARCA PALATIUM**	30 UN	20,30	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
13	SEMEN RAÇA PARDO SUIÇO LEITE MAIOR OU IGUAL A 300 LBS - DOSE, Confiabilidade p/ leite maior ou igual a 70%, profundidade de Ubere maior ou Igual a 0.50, PTI maior ou igual a 40, patas lateral maior ou igual a 0.90 – **MARCA PERCY**	30 UN	34,50	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
14	SEMEN RAÇA TABAPUÃ - Indicação: para raça pura ou cruzamento. Velocidade de ganho de peso. – **MARCA PRUDENTE**	30 UN	22,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 31 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDREA PATRICIA FERRAREZE
A P Ferrareze Comércio – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:136AE0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2.017 – PMG 020/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 022/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	APLICADOR DE SÊMEN UNIVERSAL PARA BOVINOS - Confeccionado em aço inoxidável, para inseminação artificial em bovinos. Tamanho: 45 cm. – **MARCA WAGO**	03 UN	98,00	NITROTEC – COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
02	BAINHA PARA I.A. DE BOVINOS - PCT C/ 50 UNIDADES – **MARCA BOVI GAINE**	08 PCT	17,00	NITROTEC – COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
04	CORTADOR DE PALHETA - Confeccionado em plástico e lâmina de aço. De fácil higienização. Produz corte perfeito da palheta. – **MARCA WAGO**	02 UN	29,99	NITROTEC – COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
05	LUVAS LONGA (80 CM) PARA PALPAÇÃO E I. A. USO VETERINÁRIO - com 5 dedos, confeccionada em polietileno, caixa c/ 50 unidades – **MARCA NITROTEC**	04 CX	19,19	NITROTEC – COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
06	NITROGÊNIO LIQUIDO - LITRO	200 LT	7,90	NITROTEC – COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
07	PINÇA ANATÔMICA DE 18 CM - Feito em aço inoxidável, serrilhada, de 18 cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas ABNT, CE. Garantia mínima de 12 meses.- **MARCA INOXSIL**	02 UN	28,99	NITROTEC – COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
15	TERMÔMETRO CARTÃO DIGITAL P/ DESCONGELAMENTO DE SÊMEN, PRATICO E DE FACIL VISUALIZAÇÃO – **MARCA WAGO**	01 UN	28,99	NITROTEC – COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 31 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DANILO APARECIDO BORELLA
Nitrotec – Com. de Prod. Agropecuários LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CE3DD6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2.017 – PMG 023/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 024/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA C/ ATÉ 6 MT DE PROFUNDIDADE, C/ MANGUEIRA DE SUCÇÃO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS DEJETOS	500 SERV	200,00	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 31 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MOACIR GRANA JUNIOR
M G Junior Promoções e Eventos – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E1CEA327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2.017 – PMG 024/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 025/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	REFEIÇÃO MARMITEX - GRANDE - Acondicionada em embalagem descartável de isopor com tampa, pesando no mínimo 01 (um) Kg. Contendo: arroz e feijão, um tipo de legume refogado, carne em molho (frango ou bovina) ao ponto, carne assada ou grelhada (frango, bovina ou suína) ao ponto, um ovo frito, um tipo de massa, um tipo de salada cozida e dois tipos de salada crua (embalagens separadas da marmita). Um refrigerante, lata de 350 ml, tipo Coca Cola, Guaraná, Sprite ou Fanta.	2.000 UN	15,85	DARCI RODRIGUES DE PAULA - ME
02	REFEIÇÃO MARMITEX - MÉDIA - Acondicionada em embalagem descartável de isopor com tampa, pesando no mínimo 700 (setecentos) gramas. Contendo: arroz e feijão, um tipo de legume refogado, carne em molho (frango ou bovina) ao ponto, carne assada ou grelhada (frango, bovina ou suína) ao ponto, um ovo frito, um tipo de massa, salada cozida e dois tipos de salada crua (embalagens separadas da marmita). Um refrigerante, lata de 350 ml, tipo Coca Cola, Guaraná, Sprite ou Fanta.	1.400 UN	13,85	DARCI RODRIGUES DE PAULA – ME
03	REFEIÇÃO SELF SERVICE - POR KILO - Cardápio mínimo: arroz branco; feijão; quatro tipos de salada crua; quatro tipos de legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, três tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), sendo obrigatoriamente uma na forma grelhada.	460 KG	26,89	DARCI RODRIGUES DE PAULA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DARCI RODRIGUES DE PAULA
Darci Rodrigues de Paula - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CC154E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2.017 – PMG 026/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 026/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
192	FIO CABINHO FLEXÍVEL 2,5 MM – **MARCA COBRECOM**	600 M	0,75	ELETRO LUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
194	FIO CABINHO FLEXÍVEL 4,0 MM – **MARCA COBRECOM**	600 M	1,15	ELETRO LUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
204	FIO CABO SÓLIDO 70,0 MM – **MARCA COBRECOM**	20 M	21,90	ELETRO LUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
299	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BIPOLAR 150 WATTS – **MARCA OUROLUX**	140 M	26,90	ELETRO LUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
316	MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – AMARELA – **MARCA EMPALUX**	600 M	3,90	ELETRO LUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
317	MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – AZUL – **MARCA EMPALUX**	500 M	3,90	ELETRO LUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
318	MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – BRANCA – **MARCA EMPALUX**	500 M	3,90	ELETRO LUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
319	MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – VERDE – **MARCA EMPALUX**	600 M	3,90	ELETRO LUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
320	MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – VERMELHA – **MARCA EMPALUX**	600 M	3,90	ELETRO LUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
321	MANGUEIRA LUMINOSA 220 WATTS – AMARELA – **MARCA EMPALUX**	600 M	3,90	ELETRO LUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
322	MANGUEIRA LUMINOSA 220 WATTS – AZUL – **MARCA EMPALUX**	600 M	3,90	ELETRO LUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
323	MANGUEIRA LUMINOSA 220 WATTS – BRANCA – **MARCA EMPALUX**	3.000 M	3,90	ELETRO LUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
324	MANGUEIRA LUMINOSA 220 WATTS – VERDE – **MARCA EMPALUX**	600 M	3,90	ELETRO LUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
325	MANGUEIRA LUMINOSA 220 WATTS – VERMELHA – **MARCA EMPALUX**	600 M	3,90	ELETRO LUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VIVIANE MARLI PIANA
Eletro Luz – Comércio de Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:17CC6147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2.017 – PMG 026/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 026/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
09	ACESSÓRIO PARA MANGUEIRA LUMINOSA 13 MM - Contém: CONTROLE SEQUENCIAL C/ 8 FUNÇÕES - Para 10 mts de mangueira 2 fios, 220 Volts 60 Hz, Potência máxima 180Watts – **MARCA PCSAN**	10 UN	5,00	WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
294	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS – **PCSAN/MHT 400W**	60 UN	18,00	WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
297	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 WATTS - **PCSAN/MHT 250W**	50 UN	30,00	WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
298	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS - **PCSAN/SANT 400W**	80 UN	31,00	WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
311	MANGUEIRA DE LUZ C/ 36 LEDS - 13MM 220VOLTS – BRANCA – **PCSAN/LED ROPE LIGHT**	2200 M	5,00	WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
312	MANGUEIRA DE LUZ C/ 36 LEDS - 13MM 220VOLTS – VERMELHA - **PCSAN/LED ROPE LIGHT**	300 M	5,00	WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

WILLIAM YAN WEY MAN
Wlux Comérciom De Materiais Eletricos Ltda – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:91BE04E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2.017 – PMG 027/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 027/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE E FRIO - com controle, Função Automático, Função Desumidificação, Função Swing: distribuição uniforme e automática de ar, Ajuste Manual do direcionamento do ar, Timer 24 horas para ligar e desligar, 3 velocidades de ventilação, Saída para apenas uma evaporadora. Alimentação Elétrica De 220v- 1f-60hz. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA GREE**	20 UN	1.072,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 31 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:39BA91E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2.017 – PMG 027/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 027/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR

06	APARELHO DE TELEFONE COM FIO - Com funções flash, mudo, pausa, rediscagem, transferência de chamada, discagem por pulso ou tom. Incluso 1 aparelho telefônico, 1 cabo telefônico, 1 cabo espiralado, manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA INTELBRAS**	16 UN	44,50	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
09	BALANÇA COMPUTADORA 15KG / 5G - Display - visor Led vermelho de alto brilho, Display de peso 5 dígitos (até 999,99), Display de preço 6 dígitos (até R$9.999,99), Tensão Bivolt 110V / 220 V com tolerância de -15% a + 10% - Fonte externa, Teclado de 16 teclas, Dimensões da balança c/ bandeja C 360 x L 380 x A 135mm. Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA MICHELETTI**	04 UN	499,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
11	BEBEDOURO DE ACOPLAR NA REDE DE ÁGUA, Mod.50Lts - Chapa externa, interna e Serpentina em aço inox Aparador em aço inox .Tensões: 127V/220V, Reservatorio de 50 litros, Pés em metalon Zincado, Compressor Hermético 1/4 HP. Atende 50 pessoas/Hora, Termostato com regulagem. Com 3 torneiras (duas geladas e uma natural). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA ACQUA GELATA**	04 UN	1.300,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
13	CILINDRO LAMINADOR - Rolos em aço, revestidos em cromo duro, montados em mancais de ferro fundido; Rolamentos com blindagem especial; Redução de velocidade através de polias e engrenagens com correntes; Regulagem de espessura por manipulo lateral; Motor totalmente fechado com aramado sobre os rolos; Acabamento com pintura epóxi. Motor 1CV; Velocidade 75 rpm; Dimensões dos rolos 75 x 390mm. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA BRAESI**	02 UN	2.850,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
14	FERRO A VAPOR - Base de cerâmica resistente a arranhões (antiaderente); com botão giratório. Controle de temperatura por botão giratório. Com recursos de porta fio, sistema de auto limpeza, reservatório de água, salva botões, indicador do nível de água, luz indicadora, spray de água, corta gotas, saída de vapor. Comprimento do cabo de 190 cm (articulado). Alimentação de 220V. Potência de 1400W. Capacidade do reservatório de 220ml. Temperatura de 85º - 235º C. Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA WALITA**	04 UN	130,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
15	FOGÃO 4 BOCAS - Acendimento automático. Vidro interno do forno vedado. Grades duplas. Prateleira deslizante ajustável. Manípulos removíveis. Forno autolimpante. Mesa em aço inox, queimadores em aço esmaltado e dois queimadores tamanho família, tampa em vidro temperado, e luz no forno. Bivolt. – **MARCA ATLAS**	02 UN	398,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
16	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO - 4 bocas com 2 queimadores simples, 2 queimadores duplos e 1 forno de cor grafite. Forno revestido com lã de vidro (interno). Grelhas em ferro fundido. bandeja coletora de resíduos. Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA METAL BREY**	02 UN	799,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
17	LAVADORA TANQUINHO - Lavagem por turbilhonamento; timer com seis programas; peneira para pequenos objetos; filtro para fiapos; mangueira de entrada d'água; tampa transparente; dispenser para sabão e amaciante com medidor e seletor; pegador para transporte; nível inteligente. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA LIBELL**	04 UN	322,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
18	LIQUIDIFICADOR - Com 5 velocidades. Funções de triturar e pulsar. Potência de 600W. Copo em polipropileno com capacidade de 2 litros. Tampa com orifício. Cor preta. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA ELETROLUX**	04 UN	169,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
21	MICROONDAS DE 30 LITROS - Porta com visor, funções pré-programadas, 10 níveis de potência e tecla descongelar. Voltagem de 110 V. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA MIDEA**	04 UN	396,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
23	PURIFICADOR DE ÁGUA (CONECTADO À REDE HIDRÁULICA)- Com dois filtros internos (pré-filtro e filtro). Abastecido com água direto da rede hidráulica. Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada, totalmente desmontável. Depósito de água (3,3 L) em aço inox 304L (próprio para alimentos) com serpentina de cobre externa. Torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis: agilizam o uso e facilitam a higienização e a manutenção. Termostato regulável fixado na parte traseira. Baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado. Pingadeira destacável: facilita o manuseio e a higienização. Floating: bóias de controle do nível de água e de segurança. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA MASTERFRIO**	04 UN	480,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
25	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE - Tamanho mínimo 380 Lts - cor branca, 110 Volts. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA CONSUL**	02 UN	2.050,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
28	SMART TV LED 4K ULTRA HD 42 UB 8200 - CONVERSOR INTEGRADO - 3 HDMI 3 USB WI-FI. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA LG**	02 UN	2.450,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
29	TELEVISOR DE LED 42" FULL HD - Resolução Full HD 1920x1080p; Entrada vídeo componente (traseira); entrada áudio e vídeo P2 (conjulgada); entrada HDMI (lateral - 1 compativel c/ MHL; entrada USB divX HD; entrada de áudio PC (conjungada RCA); entrada RF p/ TV a Cabo e entrada RF p/ TV aberta (Digital e Amalógico). Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA AOC**	04 UN	1.430,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
30	TRITURADOR LIQUIDIFICADOR DE 06 LITROS - Corpo do motor em aço inox. Copo em aço inox com alças laterais com capacidade de 6 litros; tampa em alumínio. Frequência de 50/60 Hz. Potência (Cv): ½. Rotação (R.P.M.): 3740. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA VITHORY**	02 UN	400,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
31	VENTILADOR DE COLUNA - Três velocidades; ventilação oscilante. Com 6 pás; inclinação ajustável; altura regulável; com alça para transporte; grade removível. Largura de 43 cm. Altura 113 cm. Profundidade 46 cm. Diâmetro da hélice de 40 cm. Potência de 100W. Alimentação de 110 volts. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA BRITÂNIA**	06 UN	130,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
32	VENTILADOR OSCILANTE PARA PAREDE - Preto, Estrutura em metal pintado em epóxi anti-ferrugem, 3 velocidades, próprio para parede, ajuste de altura, potência 270 Watts. Alimentação de 127 volts. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA VENTIDELTA**	12 UN	130,00	I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 31 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IVO DA SILVA
I- Silva-Equipamentos Para Escritório - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:24F8AAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2.017 – PMG 027/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 027/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
22	PROJETOR DE IMAGEM (DATA SHOW) - Luminosidade de 2.800 lúmens; tecnologia 3LCD; relação de aspecto de 4:3; resolução nativa de 1024 x 768 Pixels; com alto falante embutido, Wi-Fi integrado. Conexões vídeo componente (RGB), HDMIS-Vídeo, Ethernet, USB e microfone. Contraste de 3.300:1, Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA EPSON 512**	02 UN	1.580,00	L.C.F. SANTOS-EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 31 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LEILA DE CASTRO FORMICOLI SANTOS
L. C. F. Santos - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:651C9358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2.017 – PMG 027/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 027/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
08	ASPIRADOR DE PÓ - Capacidade do saco coletor de 1,6 L; voltagem de 110V; Potência de 1600W; comprimento mínimo do fio de 3M. Deve conter na embalagem 1 aspirador, tubo metálico retrátil, acessórios de canto e fresta, estofa dos e piso e manual de instruções. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA BLACK E DECKER**	02 UN	414,00	LICIMASTER COM. DE EQUIP. LTDA-EIRELI-ME
24	REFRIGERADOR COM UMA PORTA - CAPACIDADE TOTAL DE 280 LTS - BRANCO, VOLTAGEM 110 WTS. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA CONSUL**	02 UN	1.201,00	LICIMASTER COM. DE EQUIP. LTDA-EIRELI-ME
26	REFRIGERADOR E FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇÃO - 394 Lts da 400, 127 Volts, 02 portas, côr branca. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA FRICON**	02 UN	1.897,00	LICIMASTER COM. DE EQUIP. LTDA-EIRELI-ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 31 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RUBENS DOS REIS MORAIS
Licimaster Com. De Equip.LTDA- EIRELI- ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:208F5ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2.017 – PMG 027/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 027/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - QUENTE/FRIO, Funções: Aquece/Climatiza/Refrigera/Desumidifica, Material: Plástico Anti-Chama, Filtro, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Temperatura: 17o a 32º, Controle remoto, Silencioso, Direcionadores de ar móveis (Vertical e Horizontal), Painel digital, Fácil Remoção, Compressor Rotativo, Ajuste automático de temperatura, Alimentação: 220V, Freqüência: 60 Hz. Tamanho do ambiente: 30 a 40 m2. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA AUX**	16 UN	2.310,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA - ME
05	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS - FRIO - Funções refrigera, desumidifica, e ventila. Velocidades baixa, média, alta e automático. Anti Surto De Tensão; Auto Cleaning. Alimentação: 220V. Freqüência: 60 Hz. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA ELGIN**	12 UN	1.073,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA - ME
07	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL SEM FIO - Com identificador de chamadas; qualidade de voz digital; cronômetro para tempo de ligação; redução de ruídos. Transferência de chamadas entre ramais. Teclas do telefone de bloqueio de teclado, menu, agenda, silencioso, pausa, rediscar, tecla de navegação, mudo. Aviso de bateria fraca. Incluso - 1 monofone; 1 base; 1 fonte de alimentação; 1 cabo de	32 UN	119,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA - ME

	linha telefônica; 2 baterias; manual do usuário. Tipo de campainha monofônico de 5 toques. Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA PANASONIC**			
10	BALANÇA DIGITAL (BANHEIRO) - Plataforma piso de vidro temperado 8mm de espessura; visor digital; alimentação bateria (inclusa); dimensões mínima (LxAxP) 30 x 4,1x 30cm; tensão de bateria 3 V. Acionamento por toque. Desligamento automático. Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA G LIFE**	04 UN	59,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA
19	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA A GASOLINA - Motor potente; rodas traseiras extragrandes; ajuste central da altura de corte; um único controle para toda a plataforma de corte; rodas com rolamento para serviço consistente e firme do cortador; sem folgas nas rodas; ajuste da altura do guidão. 160 cm³ cilindrada; potência de 2.9 kW; potência no estágio presente de 3000 rpm; potência: 2.9 kW e 4 hp. Coletor em tecido com bloqueador de poeira; volume do coletor: 81.05 L; guidão ergonômico; rodas com rolamentos tracionado.Plataforma de corte: coletor/reciclador/descarte lateral. Largura de corte: 55.88 cm; Posições de altura de corte: 7. Ajuste da altura de corte: alavanca única. Altura de corte máximo de 95.25 mm e mínimo de 28.4 mm. Sistema de direção: tração nas rodas traseiras. Dimensão dos pneus dianteiros de 203.2mm, e traseiros de 279.4mm. Material da plataforma de corte em aço. Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA TRAPP**	02 UN	1.599,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 31 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDREIA SOUSA DE CASTRO
Rayblu Informática LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CA2472EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2.017 – PMG 027/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 027/2.017
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - QUENTE/FRIO, Funções: Aquece/Climatiza/Refrigera/Desumidifica, Material: Plástico Anti-Chama, Filtro, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Temperatura: 17o a 32º, Controle remoto, Silencioso, Direcionadores de ar móveis (Vertical e Horizontal), Painel digital, Fácil Remoção, Compressor Rotativo, Ajuste automático de temperatura, Alimentação: 220V, Freqüência: 60 Hz, Tamanho do ambiente: 30 a 40 m2. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA CLIMAX**	20 UN	1.699,00	V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME
12	CÂMERA DIGITAL 18 MP SEMI PROFISSIONAL - Lente 18-55mm, com alcance efetivo de grande-angular para distância focal padrão. Com conversão Analógica/Digital de 14-bit; uma faixa ISO de 100-12800 expansível; Redução de Ruído Multi-Fotográfico. Com sistema autofoco. Monitor LCD de 3 polegadas e resolução de mínima de 1.040k. Suporta filmagem em Full HD 1080p. Com microfone estéreo interno, que permite ajuste manual. Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA SONY**	02 UN	1.500,00	V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 31 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VALDEMIR SOUZA DUTRA
V. S. Dutra – Comunicação e Informática EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8BC45666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2.017 – PMG 027/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 027/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
20	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG - Completa. Com dispenser para sabão e amaciante. Semi-automática. Com lavagem econômica. Controles eletromecânicos. Velocidade de centrifugação de 755 rpm. Acabamento do cesto em aço inox. Consumo máximo de 200 litros. Com 4 níveis de água e 15 ciclos de lavagem. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA ELETROLUX**	02 UN	1.850,00	A P FERRAREZE COMERCIO – ME
27	REFRIGERADOR FROST FREE DE 2 PORTAS - Capacidade total 458 litros. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. - **MARCA ELETROLUX**	02 UN	2.590,00	A P FERRAREZE COMERCIO - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 31 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDREA PATRICIA FERRAREZE
A P Ferrareze Comércio - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:11EBCE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2.017 – PMG 021/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 030/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DE ÁREA CONSTRUIDA C/ PULVERIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INCLUSIVE FOSSAS E AFINS.	32.000 M²	0,49	INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 31 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR
Ingá Controle de Pragas Urbanas LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B6ADD35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2.017 – PMG 028/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 031/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	KM RODADO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL CAPAC 44 LUGARES - Mínimo 2 monitores. Som ambiente CD/USB e Video/DVD, Ar Condicionado, Poltronas Soft e Toalete. (INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)	100.000 KM	4,77	VIAÇÃO MOUROENSE LTDA
02	KM RODADO DE VAN EXECUTIVA, CAPAC MÍNIMA 17 LUGARES - Ar Condicionado, Poltronas Soft, Maleiro, e Som ambiente com CD/USB. (INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)	8.000 KM	2,79	VIAÇÃO MOUROENSE LTDA
03	KM RODADO DE MICRO ÔNIBUS - CAPAC MÍNIMA 22 OU 27 LUGARES - Toalete, Poltronas Soft, Maleiro e bagageiro, Som ambiente DVD e Vídeo Cassete, 01 Monitor para Vídeo. (INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)	16.000 KM	3,79	VIAÇÃO MOUROENSE LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 04 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FLÁVIO GURGISNKI
Viação Mouroense LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C7CF7F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2.017 – PMG 019/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 023/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
17	EMENDA PARA CABO DE REDE RJ45 - Emenda dupla com um conector RJ-45 fêmea em cada ponta. Composição: termoplásticos, cobre, latão e níquel. – **MARCA MULTITOC**	180 UN	3,39	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
31	MONITOR LED 19,5" WIDSCREEN - Compatibilidade com todos os sistemas operacionais. Resolução máxima: 1600 x 900 (HD). Tela anti reflexiva.Conectores: Analógico(VGA), Digital(DVI). Itens incluso: cabo de imagem e cabo de energia. Fonte interna - 100~240v - 50/60 Hz. Plug & Play: DDC2B/CI. Controles manuais: Auto, Sobe, Desce, Menu, Power, Função OSD. Base com ajuste de altura de 120mm, Pivô 90º, Giratória 65 / -65º, Ângulo -5 / +20º. Garantia de 12 meses. – **MARCA AOC**	15 UN	370,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
39	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS ESPIRAL - Material plástico resistente. Comprimento: 1,5M. Espessura: 10mm. – **MARCA IMP**	60 UN	11,45	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
48	ROTEADOR WI-FI - Access Point 2,4GHz padrão 802.11n 2×2. Com velocidade de 300Mbps; 180m de cobertura. Com sistema de gerenciamento que opera em qualquer PC e qualquer sistema operacional, e sistema de controle de fácil configuração de redes WiFi. **– MARCA TP LINK**	12 UN	75,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
50	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT - Com 8 portas RJ45 10/100/1000Mbps; Controle de Fluxo IEEE 802.3; Suporta função QoS (IEEE 802.1p); Sistema Plug and Play. Bivolt. Garantia de 12 meses. – MARCA **TP LINK**	04 UN	66,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDREIA CARDEAL SANTANA DE ALMEIDA
A L Produtos E Equipamentos LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:664BA0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2.017 – PMG 019/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 023/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
13	CHAVE CATRACADA 29 PEÇAS MULTI BITS SOQUETES - Kit de chaves, com alavanca de 3 posições (ação da catraca para a direita, esquerda e bloqueado); Com cabo ergonômico para máximo torque; Lâmina niquelada e cromada para maior resistência à corrosão; Área de armazenamento para pontas. Com 12 soquetes e 16 pontas (3 pontas Fenda: 3/16", 1/4" e 9/32"; 6 Soquetes encaixe 1/4": 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm; 5 pontas Philips: (2) #1, (2) #2 & (1) #3; 6 Soquetes: 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16" e 1/2"; 5 pontas Tork: T10, T15, T20, T25 & T27; 1 Chave com Catraca; 2 pontas Canhão 1/8" e 5/32"; 1 Adaptador). Garantia de 12 meses. – **MARCA STANLEY**	03 UN	83,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON FFERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos -Me

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FDFFA955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2.017 – PMG 019/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 023/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
25	HUB SWITCH 08 PORTAS 10/100 – **MARCA TP- LINK**	20 PÇ	37,00	CARNEVALI & KLITZKE LTDA- EPP
26	HUB SWITCH 08 PORTAS PADRÃO RACK 19 10/100/1000 – **MARCA TP-LINK**	04 UN	219,00	CARNEVALI & KLITZKE LTDA- EPP
27	HUB SWITCH VLAN 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 – **MARCA TP-LINK**	05 PÇ	270,00	CARNEVALI & KLITZKE LTDA- EPP
45	PROCESSADOR INTEL CORE I3 4170 3.7 GHZ 3MB 4ª GERAÇÃO LGA DUAL CORE – **MARCA INTEL**	05 UN	455,00	CARNEVALI & KLITZKE LTDA- EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALESSANDRO CARNEVALI
Carnevali & Klitzke LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A49BBEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2.017 – PMG 019/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 023/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
30	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600 MHZ – **MARCA KINGSTON**	15 UN	190,00	A P FERRAREZE COMÉRCIO - ME
46	PROCESSADOR INTEL CORE I5 4690 3.5GHZ 6MB 4ª GERAÇÃO LGA 1150 QUAD CORE – **MARCA INTEL**	10 UN	695,00	A P FERRAREZE COMÉRCIO – ME
52	TERMINAL DIGITAL - Display de Cristal Líquido (4x24); Backlight e ajuste de inclinação; teclas softkeys; viva-voz; teclas para navegação no display; 20 teclas programáveis com sinalização através de leds; tecla com sinalização (led) para viva-voz; tecla com sinalização (led) para correio de voz; tecla com sinalização (led) para sigilo; tecla com sinalização (led) para atende/desliga; tecla com sinalização (led) para reter; tecla com sinalização (led) para pêndulo/não perturbe; teclas inteligentes para programação do terminal; tecla flash; tecla conferência; ajuste digital do volume do viva-voz; ajuste digital do volume da campainha; trava de teclado para limpeza do terminal; operação com fones de cabeça; avisos sonoros (bips) de alerta; agenda para até 100 números; consulta a chamadas atendidas, não atendidas e originadas; lembrete; módulo com 16 ou 64 teclas com sinalização para ramais e linhas; acessório para as centrais impacta. – **MARCA INTELBRAS**	03 UN	370,00	A P FERRAREZE COMÉRCIO - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDREA PATRÍCIA FERRAREZE
A P Ferrareze Comercio - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:53A11FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2.017 – PMG 019/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 023/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
19	FILTRO DE LINHA - 6 tomadas protegidas (novo padrão brasileiro de tomadas); chave liga-desliga sinalizada, acionamento simultâneo dos aparelhos; fusível externo com proteção contra sobrecarga; caixa plástica anti-chama; com filtro antirruídos. Alimentação bivolt. Garantia mínima de 12 meses.- **MARCA TDA**	25 UN	15,29	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
33	MOUSE OPTICO USB - 3 botões com SCROLL; Com fio; 800dpi ; Sensor óptico; Conexão USB. Garantia de 12 meses. – **MARCA LIKETEC**	40 UN	5,59	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
Comercial Ms Lícita LTDA ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:914053FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2.017 – PMG 019/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 023/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
12	CABO DE REDE CAT5e – FIO DE COBRE . Caixa com 305 metros – **MARCA G.C**	08 CX	182,00	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ELTON COIMBRA AUGUSTO
Comercial Paiçandu LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:87AE69D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2.017 – PMG 019/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 023/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
18	ESTABILIZADOR DE ENERGIA DE 300VA - Potência de 300 VA; frequência de 60Hz; 4 tomadas no padrão novo; tensão de entrada e saída de 115v~; filtro de linha integrado; porta fusível externo com unidade reserva; botão liga/desliga temporizado embutido; led no painel frontal indicador das condições de funcionamento da rede elétrica; proteção contra curto circuito, surtos de tensão, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento e sobrecarga com desligamento automático. Alimentação bivolt. Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA RAGTECH**	10 UN	58,99	PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
34	MOUSE PAD - Com apoio de pulso em gel; antiderrapante, emborrachado; base de Lycra, macio; lavável. – **MARCA MULTILASER**	20 UN	16,45	PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros – Móveis E Eletro – EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A74C8D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2.017 – PMG 019/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 023/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
06	BATERIA 3 v CR- 2032 – PLACA MÃE- **MARCA GREEN**	12 PÇS	1,80	I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
16	CONECTOR MACHO CAT5e RJ45 – **MARCA PLUSCABLE**	300 UN	0,24	I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP
20	FONTE 500W REAL - Botão liga/desliga; cabeamento padrão; potência real 500w; voltagem 110/220v automático; Conectores MB 20+4/P4+4 IDE 2 IDE SATA 4 PCIE 6+2. Garantia de 12 meses. – **MARCA MTEK**	30 UN	59,50	I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
21	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Fragmentação de, no mínimo, 15 folhas A4, 2.500 folhas por hora; Corte de documentos em partículas.Botão liga / desliga;botões para avanço e retrocesso manual. Sensor automático de presença de papel e de presença do cesto; LED indicador de excesso de papel e de sobrecarga. Função auto-reverso; Proteção contra superaquecimento do motor. Baixo nível de ruído. Com rodas para locomoção. Alimentação bivolt (100-240 V). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA MENNO**	03 UN	748,00	I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP
29	MEMORIA DDR3 4 GB 1600 MHZ – **MARCA KINGSTON**	10 PÇS	119,00	I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP
36	NOBREAK 600 VA 115V BIVOLT - GARANTIA DE 02 ANOS – **MARCA RAGTECH**	08 UN	215,00	I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP
40	PASTA TÉRMICA BISNAGA 10G - Pasta térmica de silicone de alto peso molecular; condutividade térmica de 0,4 W/MK; Exudação de 0,4%. Para utilização em componentes eletrônicos dissipadores de calor, processadores de computador (cooler), fontes geradoras de calor, termopares e resistências. – **MARCA IMPLASTEC**	06 TB	3,40	I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP
43	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS – **MARCA TP - LINK**	05 UN	34,00	I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IVO DA SILVA
I.Silva Equipamentos Para Escritório – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:663AA372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2.017 – PMG 019/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 023/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
49	SCANNER PROFISSIONAL DE ALTA VELOCIDADE (DE MESA) - Volume diário de até 500 páginas, com velocidade de, no mínimo, 40 folhas por minuto. Produção em preto e branco/tons de cinza. CCD duplo; Tela gráfica de cristal líquido; Resolução óptica de 1200 dpi; LED duplo indireto; Resolução de saída de 100 a 1200 dpi; Aceita documentos de 50 mm x 50 mm a 216 mm x 863 mm , e de 216 mm x 4.064 mm ; Aceita papel de 34-413 g/m2, com espessura de até 1,25 mm, e aceita documentos pequenos. Detecção de alimentação múltipla com tecnologia ultrassônica. Conexão USB 2.0 com cabo incluído. Incluso pacote de software e CD de instalação. Alimentação bivolt (100-240 V). Compatível com os sistemas operacionais WINDOWS 7 (32 bits e 64 bits), WINDOWS 8 (32 bits e 64 bits), WINDOWS 10 (32 bits e 64 bits). – **MARCA HP**	03 UN	1.898,00	PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Pr Telecom Comércio E Serviços EIRELI- ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3C63647B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2.017 – PMG 019/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 023/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
35	NOBREAK 1200 VA BIVOLT – **MARCA RAGTECH**	08 UN	339,00	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DELCIR VITOR DE CARLI
Tolemicro Informática LTDA – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:057C5D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2.017 – PMG 019/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 023/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
23	HD 500GB 7200RPM SATA 2 – Capacidade de 500 GB; velocidade de rotação de 7.200 RPM (nominal); latência média: 4,2 ms; taxas de transferência de3 Gb/s. Garantia de 12 meses. – **MARCA SEAGATE**	06 UN	165,00	V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VALDEMIR SOUZA DUTRA
V. S. Dutra – Comunicação E Informática EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C77D6185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Assessoria de Planejamento e Coordenação de Projetos, Renovação da Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, conforme processo protocolado sob nº. 0067.0002468/2017, a partir de 02 de abril de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:72EF6390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 017/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (18 a 20 de Abril de 2017), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7799	JOÃO MARTINS	4
7252	ROGÉRIO BATISTA	5

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho, (apenas original).
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF.,(02 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade, (02 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 17 DE ABRIL DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:293DC3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Consorcio Público Intermunicipal da Região Central do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 11.134.393.0001/42, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade de Goioxim – Paraná, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Jair Rocha da Silva, brasileiro, residente na cidade de Cantagalo, portador do CPF -.n.º 804.781.749-34 e da Carteira de Identidade n.º RG: 5.966.579-0, SSP/PR
CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 01.843.805/0001-13 situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Sala B, Conradinho, Guarapuava – Pr,
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores, para manutenção de máquina de propriedade do Consorcio Intermunicipal da Região Central do Parana.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:532F3DB5

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DISPENSA 03/2017

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Jair Rocha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 03/2017 de 17/04/2017. Cujo Objeto é: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal da Região Central do Paraná. Adjudico a empresa: PAPELARIA MAZZON LTDA, inscrita no CNPJ:04.139.462/0001-45, Avenida Epaminondas Fritz, 380, Centro, CEP: 85160-000, Cantagalo, Paraná o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 17 de abril de 2017.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:444B14E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2017

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 038/2017, teve a seguinte alteração na Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM na formação e incremento do índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guaíra-PR.

Contratada: S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME, com endereço na Rua Florianópolis, nº 391, Sala 1, Centro, na cidade de Cianorte, Paraná, CEP: 87.200-344, telefone nº 44 3018 3036, inscrita no **CNPJ nº 04.258.819/0001-04**, e-mail: smf_domiciano@hotmail.com; neste ato representado pelo seu procurador, o Sr. **Alocir Gomes Domiciano**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Paraná, portador do CPF nº 238.716.609-49 e inscrito no RG nº 1.465.470-4 SESP-PR.

Da Inclusão da Dotação: Fica alterada a Dotação Orçamentária do contrato, passando a ser a seguinte, conforme descrita abaixo:

Dotação: 269
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 2 - Departamento de Tributação
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação
Elemento: 3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2C820D9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 061/2017

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2015, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R. ALVES OLIVEIRA – ENGENHARIA**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma do Ginásio de Esportes Robson Reis, localizado no Centro do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços.

Da prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, até **14 de junho de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0ED95A3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 062/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 029/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TOZZI E CIA LTDA – ME**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto de Prevenção de incêndios; Memorial descritivo e caderno de especificações; Cronograma físico-financeiro de execução do projeto e obra e Lista Orçamentária; visando a reforma e ampliação do CMEI Mário José Ferraz, no município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, ou seja, até **29 de maio de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E6295010

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.477.586/0001-32.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e insumos de laboratório, que serão utilizados nos trabalhos diários do Laboratório Municipal, junto à Unidade Central de Saúde.

Valor Total: R$ 19.988,79 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 10 de abril de 2017 e término em 09 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B06DF88A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALL LAB COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ 19.880.964/0001-08.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e insumos de laboratório, que serão utilizados nos trabalhos diários do Laboratório Municipal, junto à Unidade Central de Saúde.

Valor Total: R$ 3.111,10 (Três mil, cento e onze reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 10 de abril de 2017 e término em 09 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D3B36902

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP – CNPJ 22.627.453/0001-85.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e insumos de laboratório, que serão utilizados nos trabalhos diários do Laboratório Municipal, junto à Unidade Central de Saúde.

Valor Total: R$ 13.867,85 (Treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 10 de abril de 2017 e término em 09 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, 10 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3019B21E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 27.459.644/0001-07**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas por este Município.

Valor Total: R$ 246.892,05 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2017 e término em 06 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F3A6513D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MACIEL E VASCONCELLOS LTDA – ME - CNPJ nº 17.547.979/0001-15**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação futura de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 289.639,25 (Duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de abril de 2017 e término em 10 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 11 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1C54A3DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SERGIO ANGELO TARGA - ME - CNPJ nº 19.394.389/0001-25**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas secretarias desta municipalidade.

Valor Total: R$ 294.858,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de abril de 2017 e término em 12 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3A175F77

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JAIME JACINTO SCHNEIDER ME - CNPJ nº 12.870.513/0001-32**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de extintores, placas de sinalização, luminárias e serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 100.066,00 (cem mil, sessenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de abril de 2017 e término em 12 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DE1E4EB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **NEDIO FRARE E CIA LTDA – ME - CNPJ nº 09.492.743/0001-09**
Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de extintores, placas de sinalização, luminárias e serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 104.707,60 (cento e quatro mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 13 de abril de 2017 e término em 12 de abril de 2018.
Data de Assinatura: 13 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:407EC8D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

Contratante/Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado/Concessionário: **JOSÉ CLAUDINEI A. DE ARAUJO & CIA LTDA – ME - CNPJ nº 08.601.872/0001-17**,

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais no evento denominado 41ª. Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 26 de Abril à 01 de Maio de 2017, com uma área de aproximadamente de 3.500m2, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal 091/2017.
Valor Total: Pela execução do objeto contratado, a **CONCESSIONÁRIA** pagará à **CONCEDENTE o valor de R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).**
Prazo de Vigência: início em 10 de abril de 2017 e término em 10 de agosto de 2017.
Data de Assinatura: 10 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:97BB3201

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado: **INFONET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 13.110.511/0001-08**
Objeto do Contrato: Contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 155.920,70 (Cento e cinqüenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 13 de abril de 2017 e término em 12 de abril de 2018, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 13 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F04433AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ Nº 04.096.738/0001-55**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP, que será responsável pelo fornecimento de impressos educativos de diversos títulos, conforme tabela a seguir, a serem utilizados junto aos grupos de usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), no município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da data de assinatura e término em **05 de abril de 2018**.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:15A5B563

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 024/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 78.680.337/0003-46**
Objeto do Contrato: Contratação da UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela execução de serviços de análise química e física de solos, a serem utilizados no atendimento de médios e pequenos produtores rurais de Guaíra, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Financeira nº 002/2017.
Valor Total: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será conforme cláusula quarta do convênio, ou seja, até **31 de dezembro de 2017**, podendo ser complementado de comum acordo entre as partes mediante assinatura de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C77A5B6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONCESSÃO) Nº 057/2017 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Concessionária: **RENGEL & RENGEL LTDA-ME, CNPJ Nº 07.346.524/001-88**
Objeto do Contrato: concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de parque de diversões no evento denominado 41ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 26 de abril à 01 de maio de 2017, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: Pela execução do objeto contratado, a **CONCESSIONÁRIA** pagará à **CONCEDENTE** o valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia **10 de agosto de 2017**, contados da data de assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 10 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6D2DA642

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 119/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 041/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 041/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas por este Município. À empresa:

A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ n° 27.459.644/0001-07**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 246.892,05 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2017.

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:490CE6BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 122/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 040/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 040/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de móveis, equipamentos, eletrônicos, uniformes, utensílios domésticos, materiais esportivos, jogos, mamadeiras e outros, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa Lar, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria de Educação, desse Município. Às empresas:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ n° 11.272.813/0001-57**, vencedora do **Lote 06** da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.125,90 (três mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos);**

D. L. CECCATO - ME, inscrita no **CNPJ n° 11.924.100/0001-20**, vencedora do **Lote 05** da licitação, com valor total máximo de **R$ 19.699,42 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos);**

RUBENS NANDI & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ n° 15.203.350/0001-22**, vencedora do **Lote 07** da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.439,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais);**

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME, inscrita no **CNPJ n° 10.936.352/0001-07**, vencedora do **Lote 01** da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.256,44 (quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);**

CARNEVALI E KLITZKE LTDA, inscrita no **CNPJ n° 18.012.406/0001-50**, vencedora do **Lote 02** da licitação, com valor total máximo de **R$ 35.943,05 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos);**

F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO – ME, inscrita no **CNPJ n° 15.148.472/0001-63**, vencedora do **Lote 04** da licitação, com valor total máximo de **R$ 20.810,50 (vinte mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o **Lote 03** da licitação, uma vez que não foram ofertadas propostas ao mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2017.

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D0CFD9D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 123/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 042/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 042/2017,** que tem como objeto a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de parque de diversões no evento denominado 41ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 26 de abril à 01 de maio de 2017, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra, Paraná. À empresa Concessionária:

RENGEL & RENGEL LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n° 07.346.524/001-88**, a qual, pela execução do objeto contratado, pagará à CONCEDENTE (MUNICÍPIO DE GUAÍRA) o valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de abril de 2017.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C4FD705C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 124/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 043/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 043/2017,** que tem como objeto a concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais no evento denominado 41ª. Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 26 de Abril à 01 de Maio de 2017, com uma área de aproximadamente de 3.500m2, no Centro Náutico e Recreativo (Marinas), a ser organizada pelo Município de Guaíra, como CONCEDENTE, que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal 091/2017. À empresa Concessionária:

JOSÉ CLAUDINEI A. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ n° 08.601.872/0001-17, a qual, pela execução do objeto contratado, pagará à CONCEDENTE (MUNICÍPIO DE GUAÍRA) o valor total de R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de abril de 2017.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8460DD83

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 125/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 044/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 044/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR. À empresa:

MACIEL E VASCONCELLOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n° 17.547.979/0001-15**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 289.639,25 (Duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte cinco centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:258B0C98

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 127/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 045/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 045/2017,** que tem como objeto o registro de preços para aquisição de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas secretarias desta municipalidade - PR. À empresa:

SERGIO ANGELO TARGA - ME - CNPJ nº 19.394.389/0001-25, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 294.858,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F40963CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 129/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 047/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 047/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de extintores, placas de sinalização, luminárias e serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR. À empresa:

JAIME JACINTO SCHNEIDER ME - CNPJ nº 12.870.513/0001-32, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 100.066,00 (cem mil, sessenta e seis reais).**

NEDIO FRARE E CIA LTDA – ME - CNPJ nº 09.492.743/0001-09, vencedora dos lotes 05, 06, 07 e 08 da licitação, com valor total máximo de **R$ 104.707,60 (cento e quatro mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1B9AAC36

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para realizar a contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens, para serem utilizados nos eventos,

campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas por este Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:09908F78

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº **2017001244**,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **18.04.2017** a **17.05.2017**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo deMuseólogo

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	4499	Valeria Such de Melo	14.07.1991

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, o a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues a candidata um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:337D03B6

PROJUR
PORTARIA Nº 130/2017 DATA: 17.04.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2017000028, 2017001228 e 2017001986,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Jeferson Galarça dos Santos	8.592.388-9 SESP/PR	2015/2016	19.04.2017 a 28.04.2017
Marcio Galarça Estevo	7.335.683-0 SESP/PR	2014/2015	17.04.2017 a 16.05.2017
Vanderlei José de Carvalho	5.945.570-2 SESP/PR	2016/2017	17.05.2017 a 31.05.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C8A6E137

PROJUR
PORTARIA Nº 131/2017 DATA: 17.04.2017

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line nº 2017000951,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Celia Regina Aguayo do Nascimento	3.614.459 SESP/PR	1996/2001 1º contrato 2007/2012 2º contrato	18.04.2017 a 17.07.2017 Ref. 1º e 2º contrato

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CFF40890

PROJUR
PORTARIA Nº 132/2017 DATA: 17.04.2017

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o Processo Digital sob o nº 1223/2017 e o memorando on-line sob o nº 2017001927,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Marcia Marcelino Pedro /Psicólogo	5.290.130-8 SESP/PR	26	29	01.04.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E1D0A2B

PROJUR
ERRATA Nº 004/2017 MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2009001935

Na Portaria nº 126/2017 de 11.04.2017, concernente as férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10943 de 12.04.2017 – página C 6 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1233 de 13.04.2017,

ONDE CONSTA:
ANTONIO CARLOS LAGO ALBUQUERQUE, Rg.808.224 - SESPII/PR, período aquisitivo 2016/2017, período de gozo: 02/05/2017 a 31/05/2017

LEIA-SE:
ANTONIO SILVIO DINIZ, Rg.888.209-6, período aquisitivo 2015/2016, período de gozo: 02/05/2017 a 31/05/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:37B3FC80

PROJUR
DECRETO Nº 155/2017 DATA: 17.04.2017

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 002/2017 de 12.04.2017, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Portaria nº 038/2017 e Decreto nº 305/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2017000815,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 002/2017 de 12 de abril de 2017, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, na forma da Portaria nº 038/2017 e do Decreto Municipal nº 305/2015, conforme a seguir:

requerimento nº 500/2017 de 12.04.2017, da parte do Sr. VALDEMAR CELESTINO, atual Presidente da Associação dos Feirantes, que solicita a inclusão do grupo nº 07 na feira do produtor,

objetivando desenvolver atividades de lazer e recreação a ser explorado nos dias de feira do Pequeno Produtor na Praça Duque de Caxias, no espaço do feirante Takeo Kumagai, Centro, neste Município, às quartas-feiras e sábados. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C1599E66

PROJUR
DECRETO Nº 156/2017 DATA: 17.04.2017

Ementa: substitui membros do Conselho Municipal de Educação, referente a composição nos termos do Decreto Municipal n° 117/2016 de 05.04.2016, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal n° 1339 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando sob o nº 2012004192,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme a seguir, referente a composição nos termos do Decreto Municipal n° 117/2016 de 05/04/2016:

I - FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS na vaga destinada ao **Representante do Poder Executivo, em substituição a servidora** Marli de Souza Jardim;

II - LUCINEIA MARQUES DE OLIVEIRA RANGEL DE LIMA na vaga destinada ao **Representante do Poder Executivo, em substituição a servidora** Leir Alves da Silva Fincke;

III - RAQUEL MATTOS MONTEIRO na vaga destinada **a Representante da UNIPAR, em substituição a** Tatiane de Oliveira Araújo da Silva;

IV- LUCIENE FERNANDES FUJI na vaga destinada **a Representante da UNIPAR , em substituição a** Maria Carmem Pez;
V - ISRAEL DE ALMEIDA na vaga destinada a Representante do Sindicato dos Servidores Municipais, em substituição a Lucineia Marques de Oliveira Rangel de Lima;

VI - LUZIA DE ALMEIDA DE MOURA na vaga destinada a Representante das Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, em substituição ao Sr. Júlio Loffi;

VII- SCHEILA JULIANA DA SILVA na vaga de **Representante da Ação Social** em substituição a Ângela Maria Correa Nunes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11.04.2017, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 117/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BF081355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresas para prestação de serviços médicos profissionais em ginecologia e obstetrícia, aos usuários do sistema de saúde do município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de maio de 2017, às 09:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail
licitação.guaraci@hotmail.com. O edital em inteiro teor deverá ser solicitado no e-mail supra.

Guaraci, 17 de abril de 2017

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DF40DA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas para fornecimento de lanches nos encontros dos grupos de convivência e projetos da Assistência Social de Guaraci. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02 de maio de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 13 de abril de 2017.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B5F102A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 029/2.017

Altera as atribuições do cargo de Técnico Administrativo previsto no Decreto n.º 097/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º - Fica alterada as atribuições do cargo de Técnico Administrativo previsto no Decreto n.º 097/2001, conforme descrição abaixo:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Desenvolver planos, programas, projetos e estudos nas diversas áreas da administração, acompanhando a execução dos serviços e elaborando, sob supervisão, pareceres técnicos em projetos, processos ou consultas. Conferir e efetuar cálculos e lançamentos de tributos municipais e a atualização do cadastro fiscal.
TAREFAS TÍPICAS
- Desenvolver planos, programas, projetos e estudos nas diversas áreas da administração, coordenando as diretrizes e políticas definidas.

- Orientar e executar tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário.
- Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e eventualmente datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas gráficos, instruções, normas, memorandos e outros.
- Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos, efetuando cálculos e ajustamentos, para efeitos comparativos.
- Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa.
- Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto e outros.
- Analisar e propor métodos e procedimentos de simplificação e racionalização de trabalho, acompanhando sua aplicação.
- Conferir e efetuar cálculos e lançamentos de tributos municipais e a atualização do cadastro fiscal.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSANDO CURSO SUPERIOR
EXPERIÊNCIA: 01 (UM) ANO NA ÁREA ADMINISTRATIVA
OUTROS REQUISITOS: CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos dezessete dias do mês de abril de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F74A17E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 030/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.973,25 (dezoito mil, novecentos e setenta três reais e vinte cinco centavos) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.973,25 (dezoito mil, novecentos e setenta três reais e vinte cinco centavos), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0004 – Administração Financeira
0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 327..... R$ 7.348,85
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 328..... R$ 186,54
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 329..... R$ 11.228,51
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 330..... R$ 209,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 18.973,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação, como segue:

Fonte 3893 - Min. das Cidades - Pavimentação Asfáltica..... R$ 7.348,85
1.3.2.5.01.02.31.00 - Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1893 ..... R$ 186,54
Fonte 3953 - Ministério do Turismo - Construção de Portal Turístico..... R$ 11.228,51
1.3.2.5.01.02.09.00 - Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1953 ..... R$ 209,35
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 18.577,36
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 395,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 18.973,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9AFD1EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2017, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, objetivando o fornecimento de peças elétricas automotivas de linha geral do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de maio de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133.

Guaraci, 13 de abril de 2017.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0F5E0F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresas para prestação de serviços de ultrassonografia, no Centro de Saúde do Município de Guaraci, sendo 60 (sessenta) exames no mês. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de maio de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail
licitaçao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 17 de abril de 2017.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28EACB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: RUI DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.

VALOR: 15,24% (quinze virgula vinte e 2quatro por cento) no total do contrato ou R$ 2.433,80 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais oitenta centavos), passando o valor total do contrato de R$ 15.961,20 (quinze mil novecentos e sessenta e um reais vinte centavos) para R$ 18.395,00 (dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais).
LINHA Nº: 64
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 1542
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2016

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 86 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:950B01BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: RUI DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.

VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) no total do contrato ou R$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais), passando o valor total do contrato de R$ 14.832,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais) para R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais).
LINHA Nº: 56
TERMO Nº: 05
Contrato nº: 1410
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 120 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3EB12CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: RUI DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.

VALOR: 5,41% (cinco virgula quarenta e um por cento) no total do contrato ou R$ 1.441,80 (mil quatrocentos e quarenta e um reais oitenta centavos), passando o valor total do contrato de de R$ 26.646,60 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais sessenta centavos) para R$ 28.088,40 (vinte e oito mil oitenta e oito reais quarenta centavos).
LINHA Nº: 47
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 1687
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 54 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E997A7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017 RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Julgamento/Classificação

ITEM	LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIF.
01	Ederson dos Santos MEI	12.800,00	1º
02	Elton Paulo Francisco MEI	12.950,00	1º
03	Daniele Cris da Silva MEI	32.800,00	1º
	Sidnei Ramos MEI	X	Desclassificado
	Welington Ricardo Santos Matos MEI	X	Desclassificado
04	Valquiria Vieira da Rosa MEI	16.555,00	1º
05	Sidnei Ramos MEI	12.300,00	1º
	Welington Ricardo Santos Matos MEI	X	Desclassificado
	Daniele Cris da Silva MEI	X	Desclassificado
06	Jean Cezar Salustiano ME	11.100,00	1º
07	Não ouve interessados	X	X
08	Welington Ricardo Santos Matos MEI	11.850,00	1º
	Sidnei Ramos MEI	X	Desclassificado
	Daniele Cris da Silva MEI	X	Desclassificado
09	Bruna Perin MEI	8.400,00	1º
10	Não ouve interessados	X	X
11	Lizete Gazziero Mota & Cia Ltda ME	4.140,00	1º

12	Mariana da Silva Oliveira MEI	12.000,00	1º
	Sara Gabriely Loss MEI	14.940,00	2º
	Margarida Bocalon Weiss & Cia Ltda ME	16.200,00	3º
13	Mariana da Silva Oliveira MEI	5.400,00	1º
	Sara Gabriely Loss MEI	7.140,00	2º
	Margarida Bocalon Weiss & Cia Ltda ME	7.500,00	3º

Inabilitação:
Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado na fase de propostas.

Guaraniaçu, em 17 de abril de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2A37D372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 012/2017

Súmula: Altera dispositivos da Lei n.º 33/2011 que trata de pagamento de débitos e obrigações do Município decorrentes de decisões Judiciais consideradas de pequeno valor – RPV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 33/2011, de 6 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que tenham valor igual ou inferior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social, atualmente em R$5.531,31 (Cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), nos termos do §4° do artigo 100 Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21/03/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9DA95B22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 013/2017

Súmula: Altera e inclui dispositivos na Lei n.º 32/2007 e Anexo I e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 32, de 31 de maio de 2007, no que se refere à remuneração da função de Enfermeiro, que fica, à partir do mês de referência de abril de 2017, majorada para R$4.799,41 (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

§1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 32, de 31 de maio de 2007, fica alterado o qual passará a viger de acordo com a alteração disposta no *caput.*

§2º. A majoração remuneratória integrará os vencimentos do servidor alcançado por esta Lei para os efeitos legais, inclusive para incidência de contribuição previdenciária.

Art. 2º. Haverá para o serviço desempenhado pelos ocupantes de cargos de provimento de emprego público, regidos pela CLT - Consolidação das Leis Trabalho, e com vistas a regulamentar em âmbito municipal o disposto no artigo 62 da CLT- Consolidação das Leis Trabalho, funções gratificadas.

Art. 3º. As funções gratificadas, da presente Lei, que tem como essência o elemento confiança, são de livre designação pelo Prefeito Municipal e correspondem à atribuição de valor pecuniário, em caráter complementar, a empregados públicos contratados mediante provimento previsto na Lei Municipal nº 32, de 31/04/2007, designados para o exercício de funções, conforme encargos abaixo:

I - direção, chefia, assessoramento e secretariado;
II- de coordenação do programa a qual está lotado;
III- encargos de outra natureza, desde que prevaleça o interesse público.

Parágrafo Único**.** O empregado público que receber função gratificada não fará jus à gratificação por horas extraordinárias, período noturno ou sobreaviso.

Art. 4º. A função gratificada não constitui emprego, mas vantagem acessória do vencimento, não gera direito a incorporação ao vencimento e não será criada pelo Poder Executivo sem que haja recurso orçamentário próprio.

Art. 5º. A convocação para trabalho em Função Gratificada será feita por ato do Prefeito Municipal, sem fixar o tempo de duração.

Art. 6º. Em qualquer tempo e a juízo da Administração a convocação do empregado público para a Função Gratificada cessará, independentemente de tempo de serviço prestado, quando:
Deixar de corresponder à conveniência do serviço;
Tornar-se desnecessário ao serviço;
For requerido pelo interessado.

Art. 7º - Ao servidor convocado para a Função Gratificada é assegurado direito à percepção da respectiva gratificação, quando afastado por motivo de férias, casamento, luto, faltas justificadas e licença para tratamento de saúde, à gestante, à paternidade e à adotante.

Art. 8º - O valor correspondente à Função Gratificada será considerado como remuneração utilizada como base para a contribuição do servidor ao regime de previdência, nos termos do artigo 40, §3º da Constituição Federal.

Art. 9º - As Funções Gratificadas de que trata esta Lei, poderão ser concedidas nos seguintes percentuais:

I – mínimo de 10% (cinco por cento) do vencimento do servidor;
II – máximo de 100% (cem por cento) do vencimento do servidor.

Art. 10º. O Poder Executivo poderá regulamentar a classificação das funções gratificadas com base entre outros, nos princípios da hierarquia funcional, analogia das funções, importância, vulto e complexidade das respectivas atribuições, estabelecendo a correlação fundamental entre as atribuições do cargo de emprego público e da função gratificada para que for designado a exercer.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A1A74D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, 2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 55 e 56 da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º concede a servidora JESSICA ANGELICA RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efeito de FONOAUDIOLOGO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Pós-graduação em Psicopedagogia Clínico-Institucional, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/04/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: FONOAUDIOLOGO	REFERÊNCIA: GOP/A B	NIVEL: 01
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL		

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A8A0E47B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 040/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder à servidora CLARICE GOMES LUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, LICENÇA-PRÊMIO de 60 (sessenta) dias, para serem gozadas no período de 17 de abril de 2017 a 15 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2009 a 05 de janeiro de 2014.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 15 de março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E97206BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, 2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 55 e 56 da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º concede a servidora SILVIA REGINA ORTEGA PERES CASTANHEIRA, ocupante do cargo de provimento efeito de ENFERMEIRO - 40 HORAS, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Pós Graduação Urgência e Emergência Intra-Hospitalar, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/04/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS	REFERÊNCIA: GOP/I B
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DB5EA71A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 055/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 1º de abril de 2017, a servidora **LUCIANA GONCALVES MENDES**– RG n° 7.810.338.8, portadora da Cédula de Identidade – CPF nº 041.349.999-52, gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:063C9CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, 2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 55 e 56 da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º concede a servidora CILENE DO PASSO JORGE BENTO, ocupante do cargo de provimento efeito de AUX SERVICOS GERAIS, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação de nível Médio, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/04/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: AUX SERVICOS GERAIS	REFERÊNCIA: GOSG B
GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5BB4B2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 1º de abril de 2017, a servidora **IONE TITATO MUNHOZ** – RG n° **4.092.208.3**, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

,

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7CA4098D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 1º de abril de 2017, a servidora **MARLI FERREIRA DA SILVA** – RG n° **6.870.645.9**, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

,

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1A0FD721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 1º de abril de 2017, a servidora **ALESSANDRA PICHEK MACHADO** – RG n° **5.235.887.6**, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

,

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A1ED9A53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, 2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 55 e 56 da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º concede ao servidor SEBASTIAO DOS SANTOS SANTANA, ocupante do cargo de provimento efeito de AUX SERVICOS GERAIS, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação de nível Médio, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/04/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: AUX SERVICOS GERAIS	REFERÊNCIA: PT-GOSG/ B B
GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:16D6CE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, 2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 55 e 56 da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º concede ao servidor ROMEU BORGES, ocupante do cargo de provimento efeito de ENCANADOR, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação de nível Médio, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/04/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: ENCANADOR	REFERÊNCIA: GOSG/B B
GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1D4E5211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 1º de abril de 2017, a servidora **LETICIA CANDIDO DA SILVA**– RG n° 6.005.184, portadora da Cédula de Identidade – CPF nº 083.809.917-37, gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.
'

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DF46E94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 1º de abril de 2017, a servidora **JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA VIANA**– RG n° 9.294.092.6, portadora da Cédula de Identidade – CPF nº 051.294.559-40, gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.
'

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5D0268B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 1º de abril de 2017, a servidora **JESSICA ANGELICA RIBEIRO** – RG n° 10.070.845-0, portadora da Cédula de Identidade – CPF nº 067.089.429-09, gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

'

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F83D0D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, 2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 55 e 56 da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º concede ao servidor MANOEL ALMEIDA FILHO, ocupante do cargo de provimento efeito de MOTORISTA, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação de nível Médio, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/04/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: MOTORISTA	REFERÊNCIA: GOSG/F B
GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FB1F4C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, 2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 55 e 56 da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º concede a servidora JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo de provimento efeito de OPERARIO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação de nível Médio, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/04/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: OPERARIO	REFERÊNCIA: GOSG/A B
GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EA22E19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, 2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 55 e 56 da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º concede a servidora ELIANA MALAQUIAS LOPES, ocupante do cargo de provimento efeito de OPERARIO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação de nível Médio, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/04/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: OPERARIO	REFERÊNCIA: GOSG /A B
GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7BDBF343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, 2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 55 e 56 da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º concede ao servidor CLAUDINEY EUGENIO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efeito de MOTORISTA, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação de nível Médio, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/04/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: MOTORISTA	REFERÊNCIA: GOSG/F B
GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BA5E91D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, 2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 55 e 56 da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º concede ao servidor ANTONIO MARQUES DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efeito de AUX SERVICOS GERAIS, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação de nível Médio, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/04/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: MOTORISTA	REFERÊNCIA: GOSG B
GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:84DF4A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, 2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 55 e 56 da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º concede ao servidor ANTONIO CARLOS DINIZ, ocupante do cargo de provimento efeito de AUX SERVICOS GERAIS, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação de nível Médio, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/04/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: MOTORISTA	REFERÊNCIA: GOSG B
GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de abril de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8930070A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2017
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA 02/2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA:***INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA*** - CNPJ: 10.540.117/0001-11, situada Avenida Cerro Azul, 864-A, Sala 04, Zona 02, Maringá-Pr., representada pelo seu proprietário **Paulo Cézar Cardoso**, portador do RG: 4.661.148-9, resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto: criação de web sitie responsivo,com sistema administrativo, ferramentas de integração com redes sociais, módulos exigidos pelo ministério publico do Paraná e tribunal de contas do Paraná para câmara municipal de iguatu, decorrente da licitação modalidade Dispensa n.º 02/2017, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações .
OBJETO: CRIAÇÃO DE WEB SITIE RESPONSIVO,COM SISTEMA ADMINISTRATIVO, FERRAMENTAS DE INTEGRAÇÃO COM REDES SOCIAIS, MÓDULOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO PUBLICO DO PARANÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ PARA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, VALOR TOTAL: R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais)
INICIO DO CONTRATO: 21/03/2017.
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO:
01.001.01.031.0001.2001.90.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J.

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:CAED3948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 043/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços de analise, orientação, configuração e processamento dos dados no Departamento de Tributação para o lançamento e impressão das taxas de verificação e funcionamento regular, taxa de vigilância sanitária, ISSQN Fixo e do IPTU para o exercício 2017. Visando o aperfeiçoamento do profissional do setor de Tributação do Municipio de Iguatu.	ESCRITÓRIO ALVORADA CONTABILIDADE EIRELI CNPJ: 03.189.378/0001-73	2.200,00 (Dois mil e Duzentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 17 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:971610C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica em veículos leves, utilitários, Ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas, de diversas secretarias.
Data da sessão de abertura: 04/05/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 103.240,00 (Cento e três mil duzentos e quarenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 17 de Abril de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EE1D1FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos: clinico geral, para atendimento na unidade básica de saúde do município de Iguatu – PR.
Data da sessão de abertura: 04/05/2017
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 248.400,00(Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br
Edital disponível no site

Iguatu, 17 de Abril de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:12CD6594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 092/2017

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS, PARA FINS DE LOCAÇÃO, AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica instituída a comissão especial de avaliação de bens imóveis urbanos, para fins de locação, aquisição e alienação, composta dos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

ANA LÚCIA DE SOUZA – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– R.G 9.475.550-6 E CPF: 066.934.649.71.
LUCIA MARIA LOPES – CARGO: ENGENHEIRA CIVIL- R.G. 4.426.382-3 E CPF: 628.100.819-72;
ANA MARIA PEREIRA– CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– RG nº 3.787.115 SSP/PR, CPF nº 618.661.489-.

Art. 2º - A Comissão Especial, nomeada conforme o artigo anterior tem por finalidade proceder à avaliação dos bens descritos no artigo primeiro, para fins de locação, aquisição e alienação.

Parágrafo Único – A comissão Especial deverá concluir a avaliação dos bens, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de solicitação da autoridade superior.

Art. 3° - A comissão especial de avaliação, deverá ainda, se manifestar sobre a viabilidade de locação de imóvel, levando em consideração a finalidade a que se destina.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de Abril do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D6700F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 015/2017

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 026/2017, EM DATA DE 17 DE ABRIL DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2017, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, para participar do CURSO: "ORIENTAÇÕES DE INÍCIO DE MANDATO E PROCESSOS LEGISLATIVOS" O Curso será Promovido pela UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, que será realizado no Auditório do HOTEL ELO, Avenida Duque de Caxias, 99, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0418D582

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.042/2017

HOMOLOGA E ADJUDICAOJULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 078/2016, do Processo Licitatório 090/2015, na modalidade Concorrência nº. 002/2015, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para Execução da 2ª Etapa de Obra de Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários, na cidade de Iporã-PR, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2° - Fica o mesmo adjudicado em favor da empresa:

- C. R. MARTINEZ & CIA LTDA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de abril de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D98C7CDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 227/2017

NOMEIA O SENHOR LUIZ HENRIQUE NATALE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 10 de abril de 2017, o senhor **LUIZ HENRIQUE NATALE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.226.932-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 096.172.459-57, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotado na Secretaria de Agricultura, Obras e Meio Ambiente percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada em 09/01/2013.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR., 13 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2A36ABBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 17 e 18 de abril de 2017 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7D70DE7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229/2017

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Sr. **VICTOR ADRIANO MARTINS**, a viajar a capital do estado do Paraná, nos dias 17 e 18 de abril de 2017, juntamente com o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0B7356CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
17.04.2017	BL GBF FNAS	2.092,72
17.04.2017	SALARIO EDUCAÇÃO	29.797,19
13.04.2017	FNS BLMAC	63.727,93

Iporã-(PR), 17 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E8A21CAB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2. NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL 2016

NOTAS EXPLICATIVAS ao Balanço Patrimonial de 2016
Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial:
Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no art. 104 e no anexo 14 da Lei Federal 4320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – são registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos itens anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.
Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos:
Os Ativos estão segregados em Circulante e Não Circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados com circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios: estão disponíveis para a realização imediata; tem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais
ativos são classificados como não circulantes.
Já a Lei 4320/64, em seu art. 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro - compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os
valores numéricos. Está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que o compõe, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente - compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização
legislativa. Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2016.
Os valores listados nas contas de Dívida Ativa 1.1.2.5 e 1.1.2.6, que pertencem ao Ativo Permanente, encontram-se
atualizados com multas e juros até a data do balanço (31/12/2016), e estão assim compostos:

DÍVITA ATIVA TRIBUTÁRIA	**1.816.646,85**
IPTU	368.552,59
ISSQN	179.817,53
TAXAS	1.258.973,34
OUTROS TRIBUTOS	9.303,39
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**98.370,82**

capital com investimentos, por exemplo, as despesas empenhadas nas naturezas 4.4.90.51 – Obras e Instalações e
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos:
Os passivos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados com não circulantes.
Já a Lei 4320/64, em seu art. 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial separando os passivos em dois grandes grupos, em função de sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – compreende as dívidas fundadas e outras, cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, a Dívida Flutuante da entidade, bem como o valor referente ao saldo de precatórios depositado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
Ativo Permanente – compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização e resgate. Está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme anexo 16 – Dívida Fundada, bem como pela provisão de férias a pagar. As principais contas do Passivo Permanente são as que se seguem:

DÍVIDA FUNDADA – ANEXO 16 (PASSIVO PERMANENTE)	
Operação de Crédito	**1.874.607,20**
Curto Prazo	160.117,38
Longo Prazo	1.714.489,82
Débito e Confissões de Dívidas	**4.189.825,28**
Curto Prazo	46.759,37
Longo Prazo	4.143.065,91
Precatórios	**261.257,14**
Curto Prazo	261.257,14
Total	**6.325.689,62**

Análise do Balanço Patrimonial

Comparativo				
	Exercício atual		Exercício anterior	
Ativo	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Ativo Circulante	12.945.207,57	11,77	9.554.648,76	9,45
Ativo Não Circulante	97.054.782,13	88,23	91.548.091,71	90,55
Total	**109.999.989,70**	**100**	**101.102.740,47**	**100**
Passivo	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Passivo Circulante	2.684.860,35	2,44	950.939,44	0,94
Passivo Não Circulante	5.857.555,73	5,33	6.162.141,96	6,09
Patrimônio Líquido	101.457.473,62	92,23	93.989.659,07	92,96
Total	**109.999.989,70**	**100**	**101.102.740,47**	**100**

_ O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento de 7,95% de sua representatividade perante os recursos totais da entidade, o que demonstra uma diminuição da participação do capital de terceiros perante os recursos totais da entidade;
_ Houve uma redução da liquidez corrente de 10,05 para 4,82, do exercício de 2015 para o exercício em exame, se deve ao fato, principalmente, do reconhecimento (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar e obrigações de curto prazo a pagar) na conta do passivo circulante no montante de R$ 2.684.960,35.
_ Já o ativo total da entidade apresentou um aumento de 2015 para 2016 da ordem de R$ 8.897.249,23, equivalente a 8,80% do ativo total de 2015;
_ Já o passivo total da entidade apresentou um aumento de 2015 para 2016 da ordem de R$ 8.897.249,23, equivalente a 8,80% do passivo total de 2015.
_ Cabe destacar que os Restos a Pagar Não Processados, no valor de R$ 3.577.216,93não constam dos passivos de 2016 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor está presente no Passivo Financeiro, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2016, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

RAULINO VILVERT DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FBC21E60

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2. QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro		
Exercício de 2016		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.921.045,22	115.295,26
101 FUNDEB 60%	(1.628.156,24)	(860.870,59)
102 FUNDEB 40%	1.644.792,10	864.400,20
103 5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	(354.521,82)	(240.635,25)
104 25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	(1.536.452,21)	(389.043,40)
105 ALIENACAO DE BENS DA EDUCACAO	34,11	15,88
107 Salário Educação	7.969,71	18.257,29
124 FNDE - Transporte Escolar	(6.623,84)	1.838,99
136 Conv.SEED/Transporte Escolar	(3.459,52)	31.728,12
146 FNDE - PM IPORA MERENDA	(5.253,01)	(9.098,23)
149 CONV/MEC/FNDE - Proinfância	(70,03)	12,51
150 CONV.MEC/FNDE-VEÍCULO ESCOLAR 1	1.534,50	704,88
153 FNDE - PMI PDDE	1.114,50	(86,75)
154 CONV.FNDE/PROINF - Mobiliário e Equipamento	(14.736,95)	(14.736,95)
155 CONV.FNDE/PMEI	34,78	(238,44)
156 CONV.FNDE/MEC - Quadra de Esportes	(177.096,42)	(69.286,99)
157 CONV.FNDE/MEC - Mobiliário Escolar	(3.772,03)	(3.772,03)
158 CONV.FNDE - Construção de 12 Salas de Aula	115.254,81	161.345,48
303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	(3.467.643,15)	(1.632.032,88)
304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros	2,39	1,11
331 TRANSF.SUS - PSF Estadual / APSUS	94.437,36	62.127,64
337 CONV/FUNASA - Esgoto Sanitário	180.290,50	(69.029,26)
338 CONV.FUNASA - Melhorias Sanitárias	(49.040,89)	(49.040,89)
341 CONV.MIN.SAÚDE - Aquisição de Medicamentos2	19.982,81	9.180,87
343 CONV.SESA - AQUIS.EQUIP.SAÚDE	(9.139,69)	(9.139,69)
495 Atenção Básica	(78.355,29)	(44.047,44)
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	119.697,41	20.046,27
497 Vigilância em Saúde	115.448,86	(1.829,31)
498 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	51.999,86	7.002,28
499 GESTÃO DO SUS	9.347,53	0,00
500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde - Port. 204GM/2007	220.511,89	(19.162,55)
501 Receitas de Alienações de Ativos	64.599,57	295.944,17
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	(31.458,81)	(14.799,54)
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(334.419,59)	(351.763,40)
510 Taxa - Exercício Poder de Polícia	(13.275,92)	(8.204,18)
511 Taxa - Prestação de Serviços	(2.562,89)	(22.503,41)
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(3.258,08)	(6.747,92)
513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	315,27	95,26
515 FUNREBOM	(4.905,16)	(6.087,60)
556 Transferências Lei 9615/98	(650,42)	(649,85)
601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA	(587,58)	(587,58)
768 Conv.MCidade/CEF - Pav. Asfáltica	(26.093,80)	(117.391,82)
769 CONV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	214.123,44	0,00
770 CONV.MCIDADES/CEF - PAV. ASFÁLTICA	389.964,22	0,00
771 CONV.MCIDADES/CEF - PAV. ASFÁLTICA	56.836,02	0,00
772 CONV.MDA/PRONAT/CEF - PAV. ASFALTICA	262.831,64	0,00
774 CONV.SEDU/PRCIDADE - Recape Asfáltico	(123.225,76)	0,00
775 CONV.SEAB - TRAFEGABILIDADE ESTR. RURAIS	6.348,88	0,00
781 CONV.SEDS/FIA/AFAI - MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	137.927,92	0,00
818 FMAS - PROJOVEM/ADOLESCENTE	(12.643,59)	(12.643,59)
822 FNAS/PROG. API	(174,35)	(174,35)
825 FNAS/Programa Agente Jovem Ações Educativas	(9,21)	(9,21)
826 FNAS/PROGRAMA CREAS	(38.995,57)	(38.995,57)
827 FNAS/Programa CRAS	(32.509,82)	(32.487,82)
828 FNAS/P.IGD BOLSA FAMÍLIA	(23.907,14)	(23.907,10)
848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA	(16.924,07)	(16.924,69)
850 FNAS PMI/BPC	(33,46)	(33,46)
851 FNAS PROGR. PBVII	(16.196,52)	(16.196,51)
854 CONV.MIN.TUR/CEF - Parques Municipais	(38.105,99)	4.349,78
855 CONV.MIN.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO	(2.440,06)	(2.440,06)
856 CONV.MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS	(912,86)	(912,86)
858 FNAS/PFMC3 - CREAS	(0,93)	(0,93)
860 CONV/MAPA/CEF - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	(26.766,51)	(26.766,51)
863 Transferências Mun. Francisco Alves	81,42	47,55
864 Transferências Mun. Cafezal do Sul	(842,00)	(842,00)
869 FNAS PROGR.IGD/SUAS	(24.207,58)	(24.207,58)
870 CONV.FUNASA - Poço Artesiano Placa Tupy	(13.190,34)	(13.190,34)
871 CONV.MAPA/PRODESA/CEF - PATRULHA MECANIZADA	(18.975,38)	(18.975,38)
873 CONV.MAPA/PRODESA/CEF - Aquisição de Implementos Agrícolas	(5.364,41)	(5.364,41)
874 CONV.MAPA/CEF - Patr. Mec. Motoniveladora	(27.639,59)	(27.639,59)
875 CONV.MAPA/CEF - Patr. Mec. Caminhão Basculante	(718,61)	(718,61)
877 CONV.MAPA/CEF - Patr. Mec. Trator Agrícola	(102.841,15)	(102.841,15)
878 CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação Asfaltica	(54.579,93)	(54.579,93)
879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	(3.509,35)	(3.509,35)
916 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUIS.MÁQUINA E EQUIP.AGRICOLAS	(54.081,33)	(54.081,33)
919 CONV.MCIDADES/CEF - Pavimentação Asfaltica	(11.690,43)	20.577,41
923 CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pav. Asfáltica Av. João XXIII	(195.305,77)	19.991,30
924 CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pav. Asfáltica Av. Duque de Caxias	(94.472,09)	6.938,50
925 CONV.SEAB - PROJ.REC.TRAF.ESTR.RURAIS	(1.725,53)	(1.725,53)
926 CONVÊNIO PAM/GOV. ESTADUAL/SEDU	975,00	488,75
927 CONV.SEIL - PAV. BLOCOS CONCRETO SEXTAVADO	(66.394,22)	3.594,61
928 CONV SEAB PROJ ARENITO CAIUÁ	51.000,00	266.215,96
929 CONV.SEAB - Programa Ambiental	2.339,26	1.269,16
930 CONV.COHAPAR - Pav. Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais	702,98	0,00
932 IGDMSuas - Port. MDS 754/2010 (3% Conselho Assistência Social)	(19.357,47)	(16.802,72)
933 IGDSuas Portoria MDS 337/2011	(3.234,44)	(3.300,72)
934 Bl. Fin. Proteção Social Básica - SUAS	17.075,84	33.047,72
935 Bl. Fin. Proteção Social Especial - SUAS	(20.599,15)	(82,82)
941 CONV.SEET/IPCE - 28º JOJUPs FASE REGIONAL	(260,03)	(260,03)
942 CONV.SEAB - CALCÁRIO	(1.747,26)	(1.747,26)
Total das Fontes de Recursos:	(2.096.495,44)	(2.497.630,41)

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8C6D4418

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017-PMI
PROCESSO N°. 035/2017

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **03 de maio de 2017 ás 10:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1028150-57/2015 - Convênio 826078 no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 17 de Abril de 2017

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E5D87E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Itambaracá, 17 de abril de 2017.

Ref.: Dispensa de Licitação nº 05/2017 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: METHODUS TECNOLOGIA EIRELI - ME

para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Itambaracá, no valor total de R$ 2.321,00 (dois mil trezentos e vinte e um reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:72590914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 17/2017

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO, LONDRINA, JACAREZINHO E ARAPONGAS	01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31/03/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 660,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20 A 24/03/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	07, 21/03/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 60,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 17 DE ABRIL DE 2017.

ERRATA:
NO EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 012/2017 PUBLICADO EM 24 DE MARÇO DE 2017, ANO VI - EDIÇÃO 1219, ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO NILLO	MOTORISTA	LONDRINA, JACAREZINHO, CORNÉLIO PROCÓPIO	20, 22, 23, 24/03/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00

O CORRETO É:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO NILLO	MOTORISTA	LONDRINA, JACAREZINHO, CORNÉLIO PROCÓPIO	20, 22, 23, 24/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:CE1D5072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATAS

- No Decreto nº 4.021/2017 - publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 13/04/2017 – ed. 1233

Onde se Lê:
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.010/2017.

Leia-se:
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

- No Decreto nº 4.022/2017 - publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 13/04/2017 – ed. 1233

Onde se Lê:
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.010/2017.

Itambaracá/PR, 17 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:50C7E845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017.

Pregão Presencial nº 006/2016; Proc. Administrativo: nº 009/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 55.683.478/0005-89. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 02 (dois) Veiculo Automotor com capacidade para 5 pessoas, 0 KM, motor capacidade mínima de 70 CV; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ **77.200,00** (setenta e sete mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 11 de abril de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA: 11** de outubro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 11 de abril de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A05E6BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	Elaine Aparecida Gulin	71
2	Silmara Portes de Barros	67
3	Davina do Carmo dos Santos França	66

4	Joselia Paske	64
5	Delma Stresser L.Faria	61
6	Lurdes Portes de Barros	58
7	Elza do Nascimento	58
8	Marciane Silva de Paula	55
9	Terezinha de F. da Silva França	54
10	Daniele Eloise Porfirio Marche	54
11	Irenise Portes de França	54
12	Ana Claudia Pedroso de Moraes	54
13	Leandra Dom Paro da Silva	54
14	Kataiane Lara	54
15	Cristiane de Fátima Bontorin Silva	53
16	Gilmara Aparecida Santos de França	52
17	Dalila Lara Carneiro	51
18	Dirlei S. V. Guimaraes	51
19	Ameri Terezinha dos Santos Costa	51
20	Nerli de Lima França	51

GUARDIÃO PSS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	Luiz Carlos Wotcoski	87
2	Izair Bueno Da Silva	74
3	Lindolfo Teixeira De França	70
4	Adival Cordeiro Da Silva	67
5	Eziquiel Raimundo Leal	66
6	Sidnei Cordeiro Do Espirito Santo	66
7	Jaime Cordeiro	65
8	Gilmar Vidal Silvestre	64
9	Elcio De Castro França	63
10	Rogier Fernando Formighieri	63
11	Jean Maicom Da Silva	59
12	Miguel Borges	58
13	Leandro De Assis Bandeira	58
14	João Do Nascimento Junior	57
15	Jefferson Rodrigo Stocheiro	56
16	Luis Antônio Clovis	54

EDUCADOR SOCIAL PSS

1	Abdon Eliasibe de Lima	57
2	Ana Maria Silva da Veiga	57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4A5EDF21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 02/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.0 do EDITAL Nº 02/2017.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 15.8 do Edital Nº 02/2017.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

EDUCAÇÃO INFANTIL RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	NOEMI APARECIDA SILVA	56

EDUCAÇÃO INFANTIL URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	LUZIA DO ROCIO C DA CONCEIÇÃO	80
2	ROSELI DE JESUS PASK	78
3	LARISSA P DA SILVA	68
4	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA	67

PROFESSOR 20H/ ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HIMERCIDIO CAVALCANTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	LETICIA RUTZ RIBEIRO	74

PROFESSOR 20H/ ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSARIO J BINI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	VERA LUCIA DE BONFIM COSTA	84
2	VALDIRENE TOME BATISTA VAZ	84
3	AMELIA AP PINHEIRO	84
4	SILMARA GONÇALVES MARTINS	72

PROFESSOR 20H/ ESCOLA MUNICIPAL FREI BARNABE TENANI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	ANADIR DO ROCIO DA LUZ BUENO	76
2	ROSA AP DOS SANTOS	68
3	MARINEIA DE ALELUIA	64
4	CATARINA MACHADO DE PILAR	64
5	TANIELEN FERNANDA G DA LUZ	60
6	MAINARA THAIS MACHADO	60
7	ARILSON FERNANDO BUENO	59

PROFESSOR 20H/ ESCOLA MUNICIPAL DE CANDIDOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	ELZA MARIA PEREIRA SANTANA	80
2	ODETE MACHADO DE BONFIM	74
3	NATANA E. JOEKEL VAZ	72
4	JUCIMARA DE FATIMA FARIA	66
5	MARTA C. DOS SANTOS	66
6	CANDIDA DE LARA FERNANDES	64

PROFESSOR 20H/ ESCOLA RURAL PROFESSOR PAULO ARTIGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	GLAUCIA REGINA BUENO	62
2	ELAINE FATIMA DE CRISTO	58
3	DANIELE LARA DOS SANTOS	50
4	JENIFFER MAYARA GODOI	50
5	ANGELICA FRANÇA CRISTO	50
6	ALESSANDRA MELO DE AMARGO	39
7	TIEILA TEIXEIRA COSTA	37
8	JONAS AUGUSTO DA SILVA	37

PROFESSOR 20H/ ESCOLA RURAL BOLO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	LUCIMARA BONFIM STRESSER	50

2	JOSIELSON ALVES CORDEIRO	43
3	GRACIELE VIEIRA DE JESUS	39
4	THIAGO DE CASTRO SANTOS	31

MEDICOS PSS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO
1	MARCIO WAMBIER	ORTOPEDISTA	80
1	SANTANDER MARIANO BLANCO	CIRURGIÃO VASCULAR	50
1	ELIAS SONE HKONGHO AYUK	CARDIOLOGISTA	50
1	JEFFERSON NICOLELLI	GINECOLOGISTA	80
1	RODRIGO DE ALMEIDA	GENERALISTA	58
2	RAFAELE TOZZO CORRADI	GENERALISTA	48
3	LETIZIA DELFNA GERVAZONI	GENERALISTA	42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:17621855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2017 DE 12/04/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 23.704,82 (Vinte e três mil e setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 540/2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 23.704,82 (Vinte e três mil e setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
503	325	Transferências de Outros Programas	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	3.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
504	325	Transferências de Outros Programas	
9		SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	143,72
9.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
183	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	100,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.144,26
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
507	760	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	247,60
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
458	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.069,24
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
505	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
TOTAL			23.704,82

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 10.461,10, o excesso de arrecadação no valor de R$ 100,00 e o cancelamento parcial no valor de R$ 13.143,72 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	13.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
418	325	Transferências de Outros Programas	
9		SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	143,72
9.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
184	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			13.143,72

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 12 de abril de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:39B7AF2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2017 DE 12/04/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 282.777,09 (Duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 540/2016.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 282.777,09 (Duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e nove centavos).

5		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	18.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
143	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
514	107	Salário-Educação	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	120,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
511	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	249.740,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
512	133	FNDE - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	
7		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4,70
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
516	318	Transferências de Outros Programas	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	118,70
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
513	743	Transferências de Outros Programas	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.001,32
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
507	760	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	17,61
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
518	724	Transferências de Outros Programas	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.774,76
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
505	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
TOTAL			282.777,09

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 13.917,09, o excesso de arrecadação no valor de R$ 249.740,00 e o cancelamento parcial no valor de R$ 19.120,00 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

5		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	18.000,00
5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2026		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
392	107	Salário-Educação	
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	120,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
453	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
TOTAL			19.120,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 12 de abril de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4F485834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÁO - EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2017

REPUBLICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE E DO VALOR
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 046/2017
OBJETO: 6.000,00 m2 de Sinalização viária horizontal de faixas de transito em vias urbanas.(serviços, caminhão/equipamentos, tintas, micro esfera, solventes, 01 motorista, 01 pintor). O fornecimento do combustível (óleo diesel) é de responsabilidade do Município de Ivaí-Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.
VALOR UNITÁRIO: R$ 10.00.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 17/04/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5F7FF9A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 039/2017 - TOMADA DE PREÇOS 006/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO OBJETO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 039/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de 01 barracão pré moldado 13x18= 234 m2 com cobertura (5 m. livres de altura) e 01 barracão pré moldado 22,15x32= 708,80 m2 (7 m. livres de altura), com fechamento de paredes e do oitão e reformas do palco do Centro Municipal de Eventos.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: Metalurgica Grochoski Ltda. Me.
Valor global: R$ 129.140,15.
HOMOLOGAÇÃO: 10.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:158067AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 101/2017 DA LICITAÇÃO 025/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

EXTRATO DO CONTRATO 101/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 025/2017
Pregão Presencial Nº 023/2017
Registro de Preços Nº 011/2017
OBJETO: Tonners e cartuchos de tinta para impressoras das diversas secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Cristiane Sloboda Me
Valor global: R$ 10.936,86.
VIGÊNCIA: 18.04.2017 a 17.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 17.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANE SLOBODA ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9237FFF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 102/2017 DA LICITAÇÃO 025/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

EXTRATO DO CONTRATO 102/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 025/2017
Pregão Presencial Nº 023/2017
Registro de Preços Nº 011/2017
OBJETO: Tonners e cartuchos de tinta para impressoras das diversas secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Sirlene dos Santos Me.
Valor global: R$ 11.805,60.
VIGÊNCIA: 18.04.2017 a 17.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 17.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SIRLENE DOS SANTOS ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:52BBB163

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 103/2017 DA LICITAÇÃO 025/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

EXTRATO DO CONTRATO 103/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 025/2017
Pregão Presencial Nº 023/2017
Registro de Preços Nº 011/2017
OBJETO: Tonners e cartuchos de tinta para impressoras das diversas secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: WP do Brasil Ltda. EPP
Valor global: R$ 18.822,18.
VIGÊNCIA: 18.04.2017 a 17.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 17.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WP DO BRASIL LTDA. EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:81DE5D16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 104/2017 DA LICITAÇÃO 025/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

EXTRATO DO CONTRATO 104/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 025/2017
Pregão Presencial Nº 023/2017
Registro de Preços Nº 011/2017
OBJETO: Tonners e cartuchos de tinta para impressoras das diversas secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: SZ Byte Informática Ltda. Me
Valor global: R$ 14.394,30
VIGÊNCIA: 18.04.2017 a 17.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 17.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AE101D0F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 098/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 098/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria jurídica à administração municipal em local a ser indicado, disponibilizando 01 profissional inscrito na OAB, com carga de 04 horas diárias no período vespertino pelo tempo de 60 dias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Aureo Stupp - Assessoria e Cobranças Me
Valor mensal: R$ 3.800,00.
Valor global: R$ 7.600,00.
VIGÊNCIA: 20.03.2017 a 30.05.2017.
DATA DA ASSINATURA: 17.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

AUREO STUPP
Assessoria e Cobranças ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FD7B2F93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2017

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017.
OBJETO: 30 latas de Fórmula infantil de 0 a 6 meses com prebióticos: Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos Lata com aproximadamente 400g. Nestlé (Nan Comfor 1).
Motivação: INTERESSE PÚBLICO.

Ivaí, 10 de abril de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FD56229F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 057/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 057/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 035/2017
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Coleta , transporte e tratamento 806 kg de resíduos da saúde - Hospital municipal e postos de saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí (Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: Bio Resíduos Transportes Ltda.
Valor global: R$ 7.997,74.
VIGÊNCIA: 20.03.2017 a 18.05.2017.
DATA DA ASSINATURA: 17.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F7D21623

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 105/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 105/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 037/2017
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 1.504 kits de páscoa, composto por dois ovos de páscoa com quinze gramas cada, seis ovinhos de seis gramas cada, um bombom de chocolate preto com vinte gramas , um bombom de chocolate branco com vinte gramas, três unidades de chocolate em forma de guarda-chuvinha com seis gramas e um coelhinho com dezoito gramas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Marli Salamucha Socolovski - Livraria
Valor unitário: R$ 5,25
Valor global: R$ 7.896,00.
VIGÊNCIA: 05.04.2017 a 04.05.2017.
DATA DA ASSINATURA: 04.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:531F09E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 074/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 074/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 038/2017
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009. e Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar, conforme Chamada Pública 001/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADO: Coodesafi - Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Ivaí.
Valor global: R$ 40.000,00
VIGÊNCIA: 05.04.2017 a 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 04.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

COODESAFI - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ.
Contratada.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EB8D2A2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 078/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 078/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 039/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: locação e montagem de seis (06) tendas modelo chapéu de bruxa medindo 8x8 metros com calhas e com dois fechamentos laterais em cada tenda para o evento- Feira do Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Eldernei Costa Mei
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00.
VIGÊNCIA: 05.04.2017 a 04.05.2017.
DATA DA ASSINATURA: 04.04.2017.

IDIR TREVISO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ELDERNEI COSTA MEI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:832AFC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°018/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de pães para Merenda Escolar e demais secretarias da administração.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
SOUZA E BONTORIN LTDA	TOTAL R$ 405.250,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DB12793D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 253/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96**(quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., a serviço do (MTE) Carteira de Trabalho; e a Arapongas – Pr., a serviço da Identificação, no dia 20/04/2017. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7829AF6A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 251/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ALTERAR A PORTARIA Nº. 876/2015, de nomeação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Jaguapitã, em conformidade com a Lei Municipal nº. 07/96, de 06/05/96, nomeando a servidora **ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA** – Titular, representando a Secretaria Municipal de Ação Social (Poder Público Municipal), ficando revogada a Portaria nº. 1099/2015.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:30D8C9DA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 252/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.081,80 (um mil, oitenta e um reais e oitenta centavos), a favor da Sra. EDNA MARIA SANTANA TOMAZ, Vice-Prefeita, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 17 a 19/04/2017, para tratar de assuntos de interesse do município, junto à Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, e Instituto Ambiental do Paraná – IAP. Na SEJU irá tratar sobre reforma e ampliação da Agência do Trabalhador, e no IAP tratará de doação de terreno para a Prefeitura. Saída dia 17/04/17, às 12h e retorno dia 19/04/17, previsto para às 15h, conforme protocolo nº. 613/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:429E42C5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 256/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 17,18,19 e 20/04/2017. Saída às 07h00min, e retorno previsto às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B9D827E4

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 134/2017

Jaguapitã, 17 de abril de 2017.
Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reias e dezessete centavos), referente ao Piso da Atenção Básica – PAB Fixo, **R$ 34.375,19** (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) referente a Quota Salário Educação – QSE, **R$ 1.713,18** (um mil, setecentos e treze reais e dezoito centavos), referente ao Programa Bolsa Família – GBF FNAS, estando os referidos valores depositado nas agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:70E4B830

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 254/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80(duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 17,18,19,20 e 22/04/2017. Saída às 12h00min, e retorno previsto às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7C2BCE7C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 255/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80(duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 17,18,19,20 e 22/04/2017. Saída às 10h00min, e retorno previsto às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3E1E32AD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 257/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84(cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará para atender pacientes do município de Jaguapitã na Casa de Apoio instalada em Londrina Pr., nos dias 17, 18, 19 e 20/04/2017. Saída às 05h00min, e retorno previsto às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BD07B736

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 258/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 17,18,19 e 20/04/2017. Saída às 10h00min, e retorno previsto às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6A818299

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 259/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 17,18,19 e 20/04/2017. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D8C11932

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 260/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 17,18,19 e 20/04/2017. Saída às 09h00min, e retorno previsto às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B4685217

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 261/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80(duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará para atender paciente do município de Jaguapitã na cidade de Londrina – Pr., nos dias 17,18,19,20 e 21/04/2017. Saída às 06h00min, e retorno previsto às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:619AC542

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 262/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80(duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará para atender paciente do município de Jaguapitã na cidade de Londrina – Pr., nos dias 17,18,19,20 e 21/04/2017. Saída às 05h00min, e retorno previsto às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:635983BE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 263/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 17,18,19 e 20/04/2017. Saída às 10h00min, e retorno previsto às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:514AB76F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 264/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as

despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 17,18,19 e 20/04/2017. Saída às 10h00min, e retorno previsto às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B29924A6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:LOJAS COLOMBO S.A COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.
OBJETO:Contratação da empresa para aquisição de um refrigerador e um forno micro-ondas.
VALOR: R$ 1.778,00 (hum mil e setecentos e setenta e oito reais).
DATA:**17/04/2017.**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:C5BCB009

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: M. A. SALVALAGIO & CIA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de um colchão para atender ao requerimento protocolado no Samae.

VALOR: R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)

DATA: 17/04/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:9247B990

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitãtorna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**",**tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de manutenção de rede elétrica predial interna e externa, instalação de automatização via rádio, manutenção em quadro elétrico, montagem de barrilete reparação em motores elétricos e bombas em geral. O início da sessão de disputa de preços será no dia **03 de Maio de 2017**, às **09:00 hrs**. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail"
samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 17 de Abril de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:7102F737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR

Contrato Administrativo n°. 013/2016 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CDEM – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ECOGRÁFICO E MAMOGRAFICO LTDA - EPP, Conforme Processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº. 010/2016 - CIS.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecido na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos, Gelson Kruk Costa, portador do RG nº. 1.891.723-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 434.972.929-15, residente e domiciliado no Município de Laranjal, Pr., doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **CDEM- CENTRO DE DIAGNOSTICO ECOGRAFICO E MAMOGRAFICO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.730.224/0001-00,** estabelecida a Rua Vicente Machado, 1214, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor Abdul Rahmam Daruich, brasileiro, portador do RG 3.727.095-4SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº494.559.900-91, residente e domiciliado cidade de Guarapuava/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, assim como pelas condições do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº. 002/2016 -CIS, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor contratado, conforme contrato n°. 013/2016 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo o valor do contrato que passa a ser de 25% do valor total do contrato n°. 013/2016, ou seja, R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, datado em 15 de abril de 2016.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 13 de abril de 2017.

ABDUL RAHMAM DARUICH
CDEM

GELSON KRUK COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Testemunhas:

NILSON BUENO OLIVEIRA
CPF: 940.757.359-15

Publicado por:
Nilson Bueno de Oliveira
Código Identificador:0C68F33D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 77/2017

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 77/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 08/2016.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2017, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 262.750,00 (Duzentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais),** mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

12	Secretaria Municipal de Obras	
3735 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1076	Contrapartida e Execução de Convênios – Equip.	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00775	Repasse MAPA – Trator 1033432-06 Ex. Corrente	165.750,00

11	Secretaria de Promoção Social	
3440 11.003	Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adl	
08.244.0801.2070	Execução FEAS - PPAS	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00764	Repasse FEAS – PPAS – Exercício Anterior	56.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
1280 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1029	Reequipamento Secretaria de Educação	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00135	Repasse FNDE/Brasil Carinhoso – Ex.Anterior	12.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
1660 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2032	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00135	Repasse FNDE/Brasil Carinhoso – Ex.Anterior	14.000,00

03	Secretaria de Administração	
00430 03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.122.0401.2010	Atividades Departamento de Compras	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	13.000,00

03	Secretaria de Administração	
00450 03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.122.0401.2010	Atividades Departamento de Compras	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	2.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O Excesso de arrecadação, na fonte 775 no valor de R$ 165.750,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

24.21.99.02.00.00	775	165.750,00

- O Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores nas fontes 135 e 764, valor de R$ 82.000,00 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.
- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 15.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03	Secretaria de Administração	
00350 03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0401.2010	Atividades Departamento de RH	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 12 de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5EB62C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 050.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017

Decreto nº 50/2017 de 13/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 94.140,00 (noventa e quatro mil cento e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
67 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	90.425,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
245 - 3.3.30.93.00.00	31807	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.715,00
Total Suplementação:			94.140,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
3 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.425,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
247 - 3.3.90.32.00.00	31807	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.715,00
Total Redução:			94.140,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 13 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5E3D1490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP Nº 027/2017

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 27/2017-PML
PROCESSO 37/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem para os jogos, eventos esportivos e recreativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, previsto no Calendário oficial de Eventos Esportivos, Recreação e de Lazer, instituido pela Lei Municipal nº 068/2014, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica prorrogada para o dia 19 de abril de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0EABEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 026/2017-PML, cujo objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Loanda, 17 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E5EE991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **W S BORRACHARIA & TRANSPORTADORA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.439.431/0001-60, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor total de R$ 124.282,50 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos);

Loanda, 17 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F5C879B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 355/207

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1277/2017 de 10/04/2017.

Resolve:

Conceder a servidora **MARCIA MARIZA BETALIA,** CPF/MF nº. 023.650.869-50, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 949942, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/01/2016 a 31/12/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 25/05/2017 a 13/06/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 15/05/2017 a 24/05/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:87CD2FC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 359/2017

PORTARIA Nº. 359/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1350/2017 de 13/04/2017.

Resolve:

Conceder ao servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO,** CPF/MF nº. 017.040.579-65, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barreira)A, matrícula nº. 59831, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2014 a 14/04/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 22/05/2017 a 10/06/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 12/05/2017 a 21/05/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:1450AB7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 360/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1340/2017, de 13/04/2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARLI REGINA CULERI GOMES**, CPF/MF nº. 393.448.861-72, matricula nº. 965811, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 11/04/2017 devendo retornar as atividades em 11/05/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:2C3BEAA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 361/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1345/2017, de 13/04/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDECI DE LIMA,** matrícula nº. 54441, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSEMINADOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/03/2006 a 01/03/2011, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 17/04/2017 a 15/07/2017, devendo retornar em atividade em 16/07/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:352A31EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 362/2017

João Nicoalu dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
948381	Alessandra Vieira da Silva	Agente de Combate às Endemias	28/04/2015 a 27/04/2016	02/05/2017 a 31/05/2017
92532	Antonino Senise	Vigia	05/04/2016 a 04/04/2017	02/05/2017 a 31/05/2017
966178	Cristiane dos Santos Carvalho	Oficial de Administração- A	19/01/2015 a 18/01/2016	02/05/2017 a 31/05/2017
966180	Fabiane de Santana dos Santos	Oficial de Administração- A	19/01/2014 a 18/01/2015	02/05/2017 a 31/05/2017
54521	Onilson Garcia Baronceli	Veterinário	01/11/2015 a 31/10/2016	02/05/2017 a 31/05/2017

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:98731DA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 363/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.1362/2017 de 13/04/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **LILIAN ZAMECKI MARINI,** CPF/MF nº. 005.836.289-40, matrícula nº. 114361, do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 24/04/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:BC0547AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 364/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1353/2017 de 13/04/2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARA HELENA CAETANO MARTINES,** matrícula nº. 105291, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 03/04/2015 a 02/04/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/05/2017, devendo retornar em atividade em 31/05/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:59E316D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 365/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas ao servidor Joel Almeida Santos, ocupante do cargo de Tesoureiro, designado para a função de Chefe da Divisão de Tesouraria, pelo período compreendido entre 01/05/2017 a 20/05/2017, nos termos da portaria nº.353/2017 de 12/04/2017;

RESOLVE:

Nomear o Senhor **VALÉRIO BUZETI SALVE**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, matrícula nº. 965984 para responder interinamente pelas Tesourarias abaixo relacionadas, enquanto durar as férias concedidas ao titular, com a respectiva gratificação:

Prefeitura Municipal de Loanda - CNPJ nº. 76.972.074/0001-51
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº. 09.136.850/0001-96
Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº.12.150.907/0001-16

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:42B8BFB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 366/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1365/2017 de 13/04/2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora **FRANCIELE DE OLIVEIRA MELO,** matrícula nº. 966133, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/07/2015 a 03/07/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/05/2017, devendo retornar em atividade em 31/05/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:014BF770

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 051.2017

SÚMULA: Nomeia os Membros da Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros da **"Comissão Especial de Avaliação"**, responsáveis pela conferência dos requerimentos e documentos protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Loanda, que versam sobre a contribuição a ser repassada pelo Poder Executivo Municipal aos eventos de que trata a Lei Municipal n.º 082/2011 e suas alterações, quais sejam:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Antonio Anésio Bana
Silvio Rogerio Milaré de Souza

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:
João Pereira da Silva
Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Jônatas Antonio Dias
Ismael Custodio de Oliveira

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D8CBBC2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas nas atas de realização do certame, resolve:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Processo: 027/2017
Edital: 012/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Data: 21 de março de 2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS MATERIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) EXEMPLARES AO DIA

2. DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ao Departamento Municipal de Administração – setor de compras e licitações para providências, com consequente arquivamento destes autos.

Publique-se.

Lobato/PR, 13 de abril de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:D0048516

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão do interesse público.

Processo Administrativo 40/2017 -.
Pregão Presencial 019/2017 -.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do município de Lobato, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **artigo 49 da Lei de Licitações,** por interesse público e visando atender o princípio da legalidade dos atos administrativos, **REVOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial 19/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados contínuos, solicitados pelas secretarias e ou órgãos municipais, de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referencia.

Lobato, 11 de abril de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:A3D8808A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017 - FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLAUDEMIR CAITANO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 096/2017, de 11 de abril de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** ao servidor público municipal, **CLAUDEMIR CAITANO DE OLIVEIRA,** portador do RG. nº. 9.259.693-1-SESP/PR e CPF nº. 723.745.009-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Braçal 40 horas, a serem usufruídas entre **17/04/2017 a 16/05/2017**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2016 a 14/04/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:FA4B3F4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 002/2017

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Municípioda liberação do seguintes recursos do Governo Federal:

DATA	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR (R$)
01/02/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	47.163,54
02/02/2017	PAB/SUS – NASF	8.000,00
02/02/2017	PAB/SUS – AgenteComunitário	7.706,40
02/02/2017	PAB/SUS – Programa Saúde da Família	7.130,00
02/02/2017	PAB/SUS – Programa Incidencia Bucal	2.230,00
02/02/2017	PAB/SUS – Programa Melhoria do Acesso - PAB	2.600,00
02/02/2017	PAB/SUS – Programa Agente Comunitário Saúde	405,60
03/02/2017	Teste Rápido Gravidez	97,44
07/02/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.653,60
07/02/2017	FUS – Fundo Saúde	5.932,15
08/02/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	12.236,41
10/02/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	30.178,59
10/02/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	610.530,24
10/02/2017	FUS – Fundo Saúde	91,579,53
10/02/2017	Piso de AtençãoBásica	9.646,00
10/02/2017	FMAS - SUAS	58.550,00
10/02/2017	IPI Exportação	3.406,69
13/02/2017	Bloco de VigilânciaSanitária	207,15
14/02/2017	FUS – Fundo Saúde	15.582,23
14/02/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	6.970,32
15/02/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	24.634,84
15/02/2017	RPM – Royalties Petrólio	86,75
17/02/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	721,96
17/02/2017	FUS – Fundo Saúde	2.149,56
17/02/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	14.130,39
17/02/2017	IPI Exportação	160,11
20/02/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.663,69
20/02/2017	IPI Exportação	1.044,31
20/02/2017	FUS – Fundo Saúde	10.677,59
20/02/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	69.878.68
20/02/2017	SalárioEducação	20.753,80
21/02/2017	FUS – Fundo Saúde	19.452,65
21/02/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	8.701,65
21/02/2017	Bloco de VigilânciaSanitária	3.585,28
22/02/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	31,291,18
24/02/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	195.629,06
24/02/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	10.170,85
24/02/2017	FEP – Fundo Especial do Petrólio	8.829,73
24/02/2017	ICMS – Desoneração das Exportações	2.779,37
24/02/2017	ITR – Imposto Territorial Rural	126,86
24/02/2017	FUS – Fundo Saúde	29.848,55
24/02/2017	IPI Exportação	264,21
24/02/2017	PAB/SUS – Programa Saúde da Família	7.130,00
24/02/2017	PAB/SUS – NASF	8.000,00
24/02/2017	PAB/SUS – Programa Incidencia Bucal	2.230,00
24/02/2017	PAB/SUS – AgenteComunitário	7.706,40
24/02/2017	PAB/SUS – Programa Agente Comunitário Saúde	405,60
24/02/2017	Incentivo ao Programa Academia Saúde	6.000,00
01/02 a 24/02/17	SNA – Simples Nacional	3.026,95
24/02/2017	FMAS - GBF	1.430,00

Lobato/PR, em 28 de fevereiro de 2017.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:1A0FA1E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 097/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE QUE TRATA O EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 097/2017, de 11 de abril de 2017

Súmula: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Comissão Especial de que trata o Edital do Teste Seletivo nº 001/2017 e dá outras providências.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato/PR., no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.° - DESIGNAR **Comissão Especial**, composta pelos seguintes membros: **Flávia Regina Gonçalves,** CPF n.º 028.179.049-31, detentora do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Matrícula: 2-1408, **Josias Gondolfo**, CPF nº 458.938.969-04, detentor do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo - Matrícula: 2-1434 e **Miguel Queiroz Neto**, CPF nº 540.726.549-49, detentor do Cargo Efetivo de Motorista - Matrícula: 2-116, para, sob a Presidência da primeira e Secretariada pelo segundo, orientarem, organizarem e dirigirem o **TESTE SELETIVO** instaurado pelo **Edital n.º 001/2017**.

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:374A51BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017 - AUTORIZAR AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS A REALIZAR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ONLINE

PORTARIA nº. 098/2017, de 11 de abril de 2017

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.026/2007-E, de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR as Servidoras Públicas Municipais a realizar Cursos de Aperfeiçoamento Online, oferecido pelo EGP/TCE- Escola de Gestão Pública do Paraná, conforme abaixo descrito:

Servidor	Cursos	Carga horária
Flávia Regina Gonçalves	1º - Atos de Pessoal: Teoria e Prática – Módulo Admissão;	08
	2º - Atos de Pessoal: Considerações Jurídicas, Aspectos Funcionais, Folha de Pagamento e Alimentação dos Sistemas do TCE-PR.	12
Silmara Aparecida dos Santos Siviero	1º - Atos de Pessoal: Teoria e Prática – Módulo Admissão;	08
	2º - Atos de Pessoal: Considerações Jurídicas, Aspectos Funcionais, Folha de Pagamento e Alimentação dos Sistemas do TCE-PR.	12

Art. 2º - Os cursos terão início na data de 05 de abril de 2017 e devem ser concluídos no dia 23 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:2D690AB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 099/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017 - SUBSTITUI A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL EM SUBSIDIAR A COMISSÃO COORDENADORA NO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 099/2017, de 11 de abril de 2017

Súmula: Substitui a Equipe Técnica responsável em subsidiar a Comissão Coordenadora no processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.° - Substituir a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei 1.286/2015 de 10/06/2015), decênio 2015-2025.

Art. 2.° - Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata o art. 1º, os seguintes membros:

Fernando Henrique dos Santos Brasil
Irene Cesnik
Cristiane Aparecida Vicente
Cristiane Aparecida Campos Machado Evangelista
Ataise Christina Toaldo Comim
Leda Maria de Oliveira Gomes
Patricia Cristina Egea Oliveira de Araújo
Ailder Sofia Toaldo Cunha
Rosecler Izepon de Freitas
Liana de Oliveira Gazzone
Claudinei Pereira da Silva
Flavia Regina Gonçalves

Art. 3.º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito Municipal;
II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
IV – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
V – Verificar as previsões orçamentárias;
VI – Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
VII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 4.º - Revoga-se a Portaria nº 142/2016 de 01/09/2016 e todas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:91F826F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **SERGIO GIMENEZ**, RG 4.295.695-3 – PR e CPF 708.452.639-00, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 02.07.2011 a 01.07.2016, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 10.04.2017,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:175DD7F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, a partir de 10.04.2017, retorno da Licença para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Público Municipal, **JEFFERSON CANDIDO DA SILVA,** RG nº 7.224.639-0 - PR e CPF 024.318.849-88, Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Manutenção.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0A5F406A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Contratar **a partir de 10.04.2017**, a pessoa abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado em 26.06.2016, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2016-D.

NOME	CPF	CARGO
Jurandir Raia	608.526.909-91	Agente de Combate às Endemias

ART. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será pelo período determinado conforme Lei Municipal 12/2016 de 01.06.2016.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3BAE48A6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ 75.845.511/0001-03
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratada: **JURANDIR RAIA**
Cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** - 40 horas semanais.
Salário mensal: R$ 1.098,90
Início e término do contrato por prazo determinado:
10.04.2017 a 09.04.2018.
Objeto: Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F03CFB39

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.30/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**60.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**
TOTAL CANCELADO		**60.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de abril de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:7D8EEEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS torna público, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e embasado em parecer jurídico, que reconhece a inexigibilidade de licitação para a celebração de contrato de prestação de serviços com a EDITORA ELETRÔNICA SOLVE - EIRELI – ME**,** pessoa jurídica inscrita no CPNJ n. 21.271.352/0001-51, visando a contratação de periódico online, conforme especificações da proposta comercial.
07/04/2017.

ANTONIO VALDUIR SERAFINI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Contratação Direta, Mediante Inexigibilidade, Conferida Nos Termos Acima.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E92A94D5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 29-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 29 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Assinatura de periódicos on-line., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 3/2017.
CONTRATADO: EDITORA ELETRÔNICA SOLVE EIRELI - ME.
VALOR CONTRATADO: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017.
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente em até **30 após emissão de notas fiscais.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B6A8B538

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2563/2017 - 12.04.2017

Súmula: Revoga a Portaria nº 2509/2017 de 01.02.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2509/2017 de 01.02.2017, a partir da presente data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:87A7F4EF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2564/2017 - 17.04.2017

Súmula: Concede Elevação de Classe à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e
Considerando, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço a Servidores Públicos Municipais abaixo relacionado conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	142-1	Juliane Kaiper Capra	Professor III	N3-E	N3-F
2	805-1	Rozeleine Casamali Camargo	Professor III	N3-D	N3-E

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de abril de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C48D7A3C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2565/2017 - 17.04.2017

Súmula: Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Coordenador Técnico no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELINE NUNES PRESTES**, portadora do RG nº 10.447.419-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Matrícula nº 100053-1, para atuar como Coordenador Técnico no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 100% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e posteriores alterações, a partir de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C7CFE241

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2566/2017 - 17.04.2017

Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e
Considerando, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	140-1	Adão Rivoral Ramos	Operador de Máquinas Pesadas	029	030
2	88-1	Amarildo Forsthofer	Operador de Máquinas Pesadas	030	031
3	779-1	Anair Pansera	Agente Comunitário de Saúde	008	009
4	780-1	Andréia do Amaral Gobbi da Costa	Agente Comunitário de Saúde	008	009
5	781-1	Carmem Frandaloso Chorna	Agente Comunitário de Saúde	008	009
6	110-1	Cleci Laudete Milkiewcz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	013	014
7	782-1	Conceição Costa Rodrigues Viccari	Agente Comunitário de Saúde	008	009
8	784-1	Esmeraldina de Fátima	Agente Comunitário de Saúde	008	009

		Laurindo			
9	809-1	Ilson dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	021	022
10	810-1	Iseu Cigerce	Operador de Máquinas Pesadas	021	022
11	913-1	Ismael José Koch	Motorista de Veículos Pesados	013	014
12	106-1	Izolete Petri	Recepcionista	013	014
13	100053-1	Joceline Nunes Prestes	Agente Comunitário De Saúde	001	002
14	966-1	Jorge Badawi Riekehr Mujahed	Odontólogo	035	036
15	912-1	Márcia Fagundes de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	001	002
16	816-1	Marcio Thomas	Motorista de Veículos Pesados	017	018
17	968-1	Maria Nelsi Siqueira	Técnico De Enfermagem	013	014
18	817-1	Neri Lima Moura	Motorista de Veículos Leves	010	011
19	124-1	Sebastião Rodrigues	Operador de Máquinas Pesadas	029	030
20	790-1	Valciane Klaus	Agente Comunitário de Saúde	008	009
21	135-1	Venildes Forsthofer	Recepcionista	010	011
22	133-1	Vilma Aparecida Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	008	009

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de abril de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:511FC197

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 038/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 038/2017**
LEI MUNICIPAL 530/2014	**REQUISIÇÃO Nº 023**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/04/2017	18/04/2017	CASCAVEL	PR	RESOLVER ASSUNTOS REFERENTE Á SAÚDE PÚBLICA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 17 de Abril de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:0F9603C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE LOTEAMENTO

EDITAL nº001/2017

Bel. Juarez Gomes Clève, Agente Delegado Substituto do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.
Faz saber a todos quantos o presente edital bastante virem, ou dele conhecimento tiverem, que, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**, inscrita no CNPJ n°95.684.510/0001-31, com sede e foro na Avenida das Araucárias, s/n, Mato Rico-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcel Jayre Mendes dos Santos, CPF n°856.501.899-04; Apresentaram a esta Serventia, mapas, memoriais descritivos, planta geral, guia da ART com comprovante de pagamento, e demais documentos exigidos por força da Lei n°6766/79, em seu artigo 18, para registro do **LOTEAMENTO** denominado **JARDIM SANTA RITA**, de interesse social, dentro do quadro urbano do Município de Mato Rico, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná; Compõe-se o presente loteamento de **07 (sete) quadras**, divididas em **75 (setenta e cinco) lotes,** compostos da seguinte forma: **68 (sessenta e oito) lotes urbanos,** medindo 12.331,93 m2; **01 (um)** lote destinado à área verde medindo 3.940,04 m2; **06 (seis) ruas** medindo 6.178,03 m2; totalizando uma área de terrenos **medindo 22.450,00 m2** (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), imóvel objeto da **matricula n°31.778** do livro 02 Rg., desta Serventia de Registro de Imóveis.
Decorridos o prazo de 15 dias após a última publicação deste, sem que haja impugnação, proceder-se-á registro do referido loteamento na forma da Lei.

Publicado por:
Jairo Pereira da Silva
Código Identificador:F975248F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESACENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a**CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA – ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.891.162/0001-18 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Antonio Martin Araújo, nº111, bairro Jardim Botânico, CEP 80210-050 representada neste ato, por sua representante legal Senhora Tetis Marisa Belmonte Da Cruz, portador do RG nº 3.105.297-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 300.390.299-72, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 11/2016, referente a Inexigibilidade 01/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 02 (dois) meses ficando o prazo de vigência para 13/06/2017.

Cláusula Segunda- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original e aditivo, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 13 de abril de 2017.

Contratante:
Município de Mato Rico – Paraná/fundo de Saúde de Mato Rico
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada:
CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA – ME
Administrador

Testemunhas:-
1 - MARCELO BEDNARCZUK
CPF: 050.534.929-99
2 - JOVANI KORDUN
CPF: 079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A69F5898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2015
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: C.S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: Prestação de serviços de terceirização na área de serviços gerais, limpeza e conservação, controlador de acesso – Portaria e Recepcionista para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes., conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2015.
Prazo de Vigência: de 01 de abril de 2017 à 31 de março de 2018.
Valor: R$ 18.198,84 (dezoito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais, conforme reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 7,39.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:E2BE35B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3608/2017

SÚMULA: Altera representantes do "Comitê Gestor de Investimentos" do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA e, dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando o que determina o artigo 3º-A da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 2879/2014, de 10 de junho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os representantes do **Comitê Gestor de Investimentos** do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA, composto pelos seguintes membros:

DENIVAL DA SILVA OLIBONI – Presidente
DIEGO GRAHL DE SANTI – Membro
CLEONE MARA SCHMITZ PAZ - Membro

Art. 2º - A função do presidente do **Comitê Gestor de Investimentos** deverá recair preferencialmente, sobre servidor que possuir certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (CPA -10), de acordo com o que preceitua o Parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2879/2014, de 10/06/2014.
PARAGRAFO ÚNICO: Na falta de servidor com certificado (CPA-10) o presidente poderá ser escolhido entre os membros do conselho.
Art. 3º - As normas a serem observadas e as atribuições do Comitê Gestor de Investimentos são as previstas no Decreto Municipal 2879/2014.

Art. 4º - Os membros do Comitê Gestor de Investimentos não serão remunerados.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A4267EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3609/2017

SÚMULA: Designa responsável pelo Projeto de Melhoria de Trafegabilidade de Estradas Rurais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **EVERTON DA SILVA OLIBONI**, portador do RG nº 8.916.903-8 e CPF nº 066.101.649-83, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, como responsável Técnico e Gestor Municipal do Projeto de Melhoria de Trafegabilidade de Estradas Rurais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0E9134A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO 024/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa ou editora de jornal, para realização de divulgação bissemanal de atos administrativos, campanhas, avisos e demais necessidade do Município, bem como, publicações em atendimento a Lei 8.666/93 artigo 21, parágrafo III, em favor à empresa **EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 03.366.871/0001-11.**

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de abril de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Editora Espaço Regional Comunicações Ltda - ME – CNPJ Nº 03.366.871/0001-11 - Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa ou editora de jornal, para realização de divulgação bissemanal de atos administrativos, campanhas, avisos e demais necessidade do Município, bem como, publicações em atendimento a Lei 8.666/93 artigo 21, parágrafo III.
VALOR: R$ 67.375,00 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo o valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por cm/coluna.
PAGAMENTO: Mensalmente, conforme quantidade de publicações efetuadas durante o mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:928A02DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Demenech & Rover Ltda - CNPJ nº 77.816.106/0001-92– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento, de forma fracionada, de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa vencedora.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO REAJUSTE – Considerando o comunicado emitido pela Contratada, bem como as matérias divulgadas pela imprensa nacional, quanto a redução do preço do combustível etanol, faz-se necessário a supressão do valor do contrato, de acordo com o percentual informado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica suprimido no contrato original o valor de R$ 2.852,20 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), reduzindo 3,24% do valor do litro de combustível etanol, passando de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), para R$ 3,09 (três reais e nove centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:95C0326D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 076/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Claudecir Muller 01677416912 - CNPJ Nº 17.755.352/0001-50 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e animação em eventos promovidos pelo município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Conforme cláusula Sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 05 (cinco) meses, ou seja até 13/09/2017, para continuidade na prestação dos serviços constantes nos itens 01 e 04.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 13 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E9826273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3067/2017

Súmula: Aprova Loteamento Urbano Lote de terra urbano nº 113 da Gleba 82-FB no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, de propriedade da "ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO LOTEAMENTO ILHA BELLA" devidamente representado por EUCLESIO GOLDONI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal nas Leis nºs. 882/2008 retificada pela Lei nº 1394/2016, Lei nº 1197/2013, 1198/2013, 1199/2013 e Lei Federal nº 6015/73.
DECRETA
Art**.** 1° - Fica aprovado o empreendimento denominado Loteamento **"ILHA BELLA"**, sobre o Lote Urbano 113 da Gleba 82-FB no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, matriculado no CRI da Cidade e Comarca de Salto do Lontra sob o n° 18.814, com área total de 111.988,00 m² (Cento e onze mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados), incorporado ao perímetro urbano pela Lei nº 775/2006 retificada pela Lei nº 1393/2016, ficando assim distribuídos:

QUADRA Nº 01	
Lote nº 01	328,05 m²
Lote nº 02	436,82 m²
Lote nº 03	347,44 m²
Lote nº 04	679,54 m²
Lote nº 05	624,11 m²
Lote nº 06	562,24 m²
Lote nº 07	500,36 m²
Lote nº 08	438,48 m²
Lote nº 09	692,36 m²
Lote nº 10	298,39 m²
Lote nº 11	271,55 m²
Lote nº 12	250,16 m²
Lote nº 13	505,67 m²
Lote nº 14	256,58 m²
Lote nº 15	299,40 m²
Lote nº 16	344,05 m²
Lote nº 17	388,72 m²
Lote nº 18	433,38 m²
Lote nº 19	433,43 m²
Lote nº 20	388,79 m²
Lote nº 21	344,15 m²
Lote nº 22	299,47 m²
Lote nº 23	263,69 m²
Lote nº 24	287,43 m²
Lote nº 25	301,54 m²
Lote nº 26	315,47 m²
Lote nº 27	387,60 m²
Lote nº 28	394,29 m²

Lote nº 29	396,72 m²
Lote nº 30	403,55 m²
Lote nº 31	408,37 m²
Lote nº 32	413,19 m²
Lote nº 33	414,25 m²
Lote nº 34	19.228,64 m²
Lote nº 35	1.301,00 m²
Área Total	**33.638,88 m²**
QUADRA Nº 02	
Lote nº 01	251,61 m²
Lote nº 02	274,36 m²
Lote nº 03	290,21 m²
Lote nº 04	275,52 m²
Lote nº 05	269,98 m²
Lote nº 06	282,76 m²
Lote nº 07	301,44 m²
Lote nº 08	321,67 m²
Lote nº 09	356,76 m²
Lote nº 10	482,66 m²
Lote nº 11	524,83 m²
Lote nº 12	367,17 m²
Lote nº 13	295,34 m²
Lote nº 14	335,83 m²
Lote nº 15	364,03 m²
Lote nº 16	393,33 m²
Lote nº 17	422,61 m²
Lote nº 18	496,81 m²
Lote nº 19	765,53 m²
Lote nº 20	1.097,60 m²
Lote nº 21	953,50 m²
Lote nº 22	5.376,27 m²
Área Total	**14.498,83 m²**
QUADRA Nº 03	
Lote nº 01	409,92 m²
Lote nº 02	403,76 m²
Lote nº 03	403,94 m²
Lote nº 04	353,00 m²
Lote nº 05	415,72 m²
Lote nº 06	419,90 m²
Lote nº 07	439,31 m²
Lote nº 08	439,16 m²
Lote nº 09	419,48 m²
Lote nº 10	415,03 m²
Lote nº 11	410,57 m²
Lote nº 12	406,11 m²
Lote nº 13	303,21 m²
Lote nº 14	271,33 m²
Área Total	**5.514,44 m²**
QUADRA Nº 04	
Lote nº 01	409,92 m²
Lote nº 02	380,39 m²
Lote nº 03	362,68 m²
Lote nº 04	510,08 m²
Lote nº 05	586,76m²
Lote nº 06	760,42 m²
Lote nº 07	496,85 m²
Lote nº 08	4.327,10 m²
Área Total	**7.915,06 m²**
QUADRA Nº 05	
Lote nº 01	502,40 m²
Lote nº 02	955,54 m²
Lote nº 03	623,36 m²
Lote nº 04	839,00 m²
Lote nº 05	702,54 m²
Lote nº 06	686,78 m²
Lote nº 07	405,22 m²
Lote nº 08	5.898,47 m²
Área Total	**10.613,31 m²**
QUADRA Nº 06	
Lote nº 01	371,45 m²
Lote nº 02	370,63 m²
Lote nº 03	487,02 m²
Lote nº 04	349,72 m²
Lote nº 05	246,79 m²
Lote nº 06	241,42 m²
Lote nº 07	247,60 m²
Lote nº 08	440,07 m²
Lote nº 09	248,28 m²
Lote nº 10	255,47 m²
Lote nº 11	444,23 m²
Lote nº 12	500,79 m²
Lote nº 13	483,52 m²
Lote nº 14	490,29 m²
Lote nº 15	440,71 m²
Lote nº 16	534,32 m²
Lote nº 17	382,49 m²
Lote nº 18	271,97 m²
Lote nº 19	344,77 m²
Lote nº 20	316,34 m²
Lote nº 21	518,70 m²
Lote nº 22	453,72 m²
Lote nº 23	457,57 m²
Lote nº 24	699,08 m²
Lote nº 25	703,18 m²
Lote nº 26	2.280,77 m²
Lote nº 27	666,53 m²
Lote nº 28	568,87 m²
Lote nº 29	639,79 m²
Lote nº 30	427,21 m²
Lote nº 31	11.968,80 m²
Área Total	**26.868,79 m²**

QUADRO RESUMO		
Área das Ruas	12.938,69 m²	11,55%
Área Útil dos Lotes	52.250,03 m²	46,65%
Área Preservação Permanente	27.570,64 m²	24,61%
Área Verde	19.228,64 m²	17,19%
Área Total do Loteamento	111.988,00 m²	100,00%

Art. 2º - Fica loteada a área discriminada no artigo anterior, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados e arquivados junto ao Departamento de Tributação desta Municipalidade, conforme o disposto da Lei Municipal n.º 1198/2013, estando em conformidade com a Lei Federal n.º 6015/73.

Art. 3º - O loteamento retro referido tem a finalidade para uso residencial.

Art. 4º - O proprietário terá que executar as obras relacionadas, conforme projetos apresentados e demais obrigações contidas no Termo de Compromisso firmado com o município.

Art. 5º - O prazo para execução das obras mencionadas no artigo anterior será conforme disposto na Lei 1198/2013.

Art. 6º - As áreas a seguir discriminadas passarão a ser de domínio Público e assim distribuídas:

§ 1º - Considera-se área de domínio público 11,55% (onze vírgula cinqüenta e cinco por cento) da área total do loteamento, como área de circulação.

RUAS	
Rua Traíra	7.100,10 m²
Rua Pintado	2.270,75 m²
Rua Cascudo	734,12 m²
Travessa Saicanga	452,89 m²
Rua Lambari	2.380,83 m²
Total	**12.938,69 m²**

§ 2º - Fica incorporado ao Patrimônio Público do Município de Nova Prata do Iguaçu como Áreas Institucionais os Lotes nºs 19 e 20 da quadra 01, área total dos lotes 822,22 m² (oitocentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F18A4945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03/05/2017, às 09:00 horas, na sala de

licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC Nº 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza concentrado, apropriados para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de abril de 2017.

SONE SCHEUERLEIN
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C112C066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2577/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 09h15min. do dia 03 de maio de 2017, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de abertura de nova trincheira para disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro sanitário municipal, localizado na localidade de Faxinal do Silva, neste município.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de abril de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:558AAF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.656/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Concessão de direito real de uso para ocupação e exploração da IX EXPOPALMEIRA E IV FEIRA DE AGRONEGÓCIOS, que serão realizados nos dias estimados de 12, 13 e 14 de maio de 2017, no Município de Palmeira, e para os próximos três anos seguintes (2018, 2019 e 2020), com exploração do salão de exposições, feira de eventos, arena de shows, praça de entretenimento, praça de alimentação e demais espaços complementares, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº. 4.302 de 22 de fevereiro de 2017. Empresa vencedora: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** portadora do CNPJ nº.**95.409.611/0001-02** com a oferta de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por evento, totalizando R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para os 4 anos do evento.

Publique-se.

17 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D6EBCFE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.656/2017

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Concessão de direito real de uso para ocupação e exploração da IX EXPOPALMEIRA E IV FEIRA DE AGRONEGÓCIOS, que serão realizados nos dias estimados de 12, 13 e 14 de maio de 2017, no Município de Palmeira, e para os próximos três anos seguintes (2018, 2019 e 2020), com exploração do salão de exposições, feira de eventos, arena de shows, praça de entretenimento, praça de alimentação e demais espaços complementares, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº. 4.302 de 22 de fevereiro de 2017. Empresa vencedora: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** portadora do CNPJ nº.**95.409.611/0001-02** com a oferta de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por evento, totalizando R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para os 4 anos do evento.

Publique-se.

17 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A5B2356D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Prestação de SERVIÇOS MÉDICOS em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Empresa: JR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 24.311.622/0001-07
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento até a data de 12 de abril de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 12 de abril de 2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Instituto
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:E7819814

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Prestação de Serviços de NUTRICIONISTA em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Prestador: CAROLINA DE FÁTIMA HASS, CPF: 066.365.059-31
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento até a data de 12 de abril de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 12 de abril de 2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Instituto - IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:C27A437C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - HORUS INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"HORUS INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 11.333.851/0001-72, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/04/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:48B78B27

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 33.850.686/0001-69, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/04/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F1E86867

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.025 DE 17/04/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO CARLOS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2560/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Carlos da Silva	*441.444.079-34*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D7EF1512

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.026 DE 17/04/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2559/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3745DDA5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.027 DE 17/04/2017 - DIÁRIA AO SERVIDOR JEAN CARLO DAS ALMAS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2499/2017 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária ao servidor público abaixo identificad, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 18 e 19 de Abril de 2017, em Curitiba - Pr.

Jean Carlo das Almas – Enfermeiro - CLT;
CPF – 033.859.639-90, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:780FE9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – TAHIS MENEGUEL DE PAULA.

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: TAHIS MENEGUEL DE PAULA
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 18/04/2017 à 15/12/2017.
Data: 18/04/2017.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:189C838B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.022 DE 17/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, sob processo nº. 187/2016.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	10/06/2015	09/06/2016	09/05/2017	á	07/06/2017
ALTAIR TEIXEIRA	29/02/2016	27/02/2017	02/05/2017	á	31/05/2017
CLECIANE AP. FERREIRA	01/12/2015	30/11/2016	08/05/2017	á	06/06/2017
EDICLEIA MIRANDA	01/01/2016	31/12/2016	02/05/2017	á	31/05/2017
NEULI JONAS LINDEBECK	05/10/2015	04/10/2016	02/05/2017	á	31/05/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1F603CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.023 DE 17/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, sob processo nº. 187/2016.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	18/06/2015	17/06/2016	15/05/2017	á	29/05/2017
FABIANO CANDIDO DE PAULA	01/12/2015	30/11/2016	02/05/2017	á	16/05/2017
LIDIA AP. PAIXAO DE FREITAS	14/04/2016	13/04/2017	02/05/2017	á	16/05/2017
VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK	14/04/2016	13/04/2017	15/05/2017	á	29/05/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:11326979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº13. 024 DE 17/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2602/2017, e

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 09/04/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DC9CF28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 12.907, DE 16 DE MARÇO DE 2017 - ESTABELECE E TORNA PÚBLICA ORDEM DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretario Municipal de Gestão Publica** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 2010/2017, e

Considerando o resultado do Concurso de Remoção, realizado com fundamento no art. 55 da Lei Municipal nº 4.133/16, **em 01 de fevereiro de 2017,** bem como o Decreto 10.977/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal, cargo e ordem de serviço para as Unidades Educacionais do município, nos seguintes termos:

ORDEM DE SERVIÇO

Nº	Servidor	Cargo	Unidade Educacional
01	Adalgisa de Paula Da Cruz	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
02	Adriana dos Santos Reis	Professor	CMEI Recanto dos Pequeninos
03	Adriana dos Santos Reis	Professor	CMEI Recanto dos Pequeninos
04	Adriana Rain Gavioli	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
05	Alboni Aparecida de Paula	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
06	Aldeci Martins Delfrate	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
07	Aline Aparecida Bach Titski	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
08	Ana Cristina Bittencourt Ramos	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
09	Ana Maria Lourenço	Professor	Secretaria de Educação
10	Ana Paula Brunosky	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
11	Ana Paula de Gois Aracheski	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
12	Ana Paula Marques	Professor	Secretaria de Educação
13	Andressa Covalski Delfrate	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
14	Andrieni Caldas de Paula	Professor	Secretaria de Educação
15	Andrieni Caldas de Paula	Professor	Secretaria de Educação
16	Carla Aparecida Bet Flores	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
17	Cinthia Liberto	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
18	Claudia Pereira dos Santos	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
19	Crislaine de Camargo Titski	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
20	Daiana Bach	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
21	Daiana Bach	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
22	Daniele Maria Bach Puzio	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
23	Danieli Coelho dos Santos	Professor	CMEI AldericoViante
24	Denise do Rocio Ferreira Rigoni	Professor	Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Ernesto de Oliveira
25	Denise do Rocio Santos	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
26	Dienifer Bach Pacheski	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
27	Elenice da Cruz Goncalves	Professor	Secretaria de Educação
28	Eliane Hornes	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
29	Eliane Maria de Andrade	Professor	Sindicato dos Servidores Públicos de Palmeira - SISMUP
30	Elizangela Covalski	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
31	Eliziane Rochinski Kapp	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
32	Erlete de Freitas	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
33	Fabiane Aparecida Lourenco	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
34	Fabiane Rodrigues Ferreira dos Santos	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
35	Fatima Sviech Pinto	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
36	Gilmara Camargo	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
37	Gisele Schnell Bus	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
38	Gisele Schnell Bus	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
39	Giselle Jamur Graeff Dudiak	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
40	Gislaine Aparecida Gogola	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
41	Gizele Cristine de Franca Taborda	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
42	Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira	Professor	Secretaria de Educação
43	Heloyse Helena Sendecki	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
44	Ionara Maciel	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
45	Ione Maria Viatroski	Professor	CMEI Sebastião Sanson
46	Ivani Schon	Professor	CMEI AldericoViante
47	Ivani Schon	Professor	CMEI AldericoViante
48	Izabel Cristina Ornes Hartmann	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
49	Janete Aparecida dos Santos Neves	Professor	Secretaria de Educação
50	Janete da Aparecida Micharki Belo	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
51	Jaqueline Kapp Hartman	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
52	Jaqueline KappHartman	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
53	Joanez Terezinha Hoffmann	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
54	Joneide dos Santos	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
55	Josiane Araujo dos Santos	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do

			Rocio
56	Karen Vlodarski	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
57	Karina Aparecida de Oliveira Moreschi	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
58	Karine Nery Miranda	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
59	Kelly Cristina da Luz	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
60	Kelly Francini Bach	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
61	Leonete Dups Stelle	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
62	Leticia Aparecida Evangelista Gielinski	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
63	Leziane Turra	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
64	Louise Nicole Mota	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
65	Luciane Burginski Filipak Kauka	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
66	Luciangela Delfrate	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
67	Lucilia Margraf Auer	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
68	Lucimar Bastos Margraf	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
69	Lucimara Kostrzewicz Candeo	Professor	Secretaria de Educação
70	Lucimara Kostrzewicz Candeo	Professor	Secretaria de Educação
71	Maikel Helmann Maidl	Professor	Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Ernesto de Oliveira
72	Marcia Aparecida Robes	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
73	Marcia Furman	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
74	Marcia Muchinski	Professor	Escola Municipal de Santa Bárbara
75	Marcia Regina Pereira Ristow	Supervisor Educacional	Polo da Universidade Aberta do Brasil
76	Marcia Vantroba Nepomoceno Monegate	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
77	Mari Cristine de Lima	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
78	Maria de Fatima Gomes Hoffmann	Supervisor Educacional	Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Ernesto de Oliveira
79	Marilena Tauffer de Paula dos Santos	Professor	Escola Municipal de Santa Bárbara
80	Marilene Mainginski	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
81	Marilisa Kostrzewicz Puzio	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
82	Nadia Cristina Bach	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
83	Neliana Swiech	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
84	Neliana Swiech	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
85	Nicolle Dayene Morais	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
86	Nizia Aparecida Rigoni de Freitas	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
87	Patricia Santos da Silva Viante	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
88	Regina Maria Freitas Barauce	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
89	Rosane Maria Lourenço	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
90	Roseli Novaki Freitas	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
91	Rosi Mari PavoskiCordeiro	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
92	Rozana Maidl de Souza	Professor	Polo da Universidade Aberta do Brasil
93	Sandra de Lima Plodek	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
94	Selma Louise Marques de Andrade	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
95	Sheila Janzen Wedel	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
96	Silmara de Sa Ribas	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
97	Silvana Honorio Ferreira Agottani	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
98	Simone Aparecida Borges Seixas	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
99	Simone Aparecida Nossol dos Santos	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
100	Solange Aparecida Breginski	Professor	CMEI Cristo Rei
101	Soraya Comin	Professor	Secretaria de Educação
102	Tania Cristina Prestes Auer	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
103	Tatiana de Fatima Padilha de Oliveira	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação
104	Tatiana Satie Mayer Kurek	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
105	Tatiana Satie Mayer Kurek	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
106	Tatielle Adams Rodrigues	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
107	Telesangela Czlusniak Olenik	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
108	Teresinha Bassani	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
109	Valquiria de Paula Kuhn	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
110	Valquiria de Paula Kuhn	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
111	Vanessa Cristina Santa Clara	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
112	Vanessa Levandoski Pizani	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
113	Vania Darc dos Santos Jampier	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação
114	Viviane Bordinhao Hass	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho

Siglas: CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:88DA86AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3819

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Exonerar, **LUCIANO CORREIA GOMES** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N.° 2017/04/1570 da Vereadora Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza..

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de abril de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:95633742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
II AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica tipo RM-1C, em atendimento ao Departamento de Manutenção Urbana da Secretaria Municipal de Obras Públicas
TIPO: Menor Preço Total do Lote
A PREFEITURA DE PARANAGUÁ, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 com abertura marcada para o dia 17/04/2017 às 9 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para o dia 19/04/2017 às 9 horas, para contratação do objeto supracitado, diante do protocolo nº 11.633/2017 apresentado pelo Observatório Social de Paranaguá – OSP, referente esclarecimentos.

PARANAGUÁ – PR, 17 DE ABRIL DE 2017

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:96D604B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 005/2017,** dando outras providências.
O Secretário Municipal de Segurança do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 005/2017**, que tem por objeto: **Contratação de Empresa para a Confecção de Impressão de Blocos de Talão do Programa de Estacionamento Regulamentado (PERTO),** de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4.427/2017.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **Empresa: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME -** CNPJ/MF sob o nº 00.444.593/0001-85.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de abril de 2017.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:67CCCA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 155

"Dispensa o servidor Ricardo de Paula Martins da função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar RICARDO DE PAULA MARTINS, matrícula 4.347, da função de Supervisor de Distribuição de Materiais, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7E84320C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EMDEILHAS EM LIQUIDAÇÃO

EMDEILHAS - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S/ A

CNPJ No. 82.406.620/0001-90

AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos senhores acionistas da EMDEILHAS - Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/ A, que se encontram a sua disposição, na sede da empresa, sito a rua José Antonio Temporão, 131, em Paranaguá-PR., os documentos relativos ao exercício de 2016 enumerados no artigo 133, incisos I e II da Lei n.6.404/76.

Paranaguá, 03 de abril de 2017

SAUL GEBRAM MIRANDA
Liquidante

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8C588EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 159

"Rescinde à pedido o contrato de trabalho de Danielle Bornancin Costa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.580/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, à pedido, o contrato de trabalho de DANIELLE BORNANCIN COSTA, matrícula nº 8.778-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4D219385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 276

"Exonera a pedido Luiz Gustavo de Andrade, do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 resolve,

EXONERAR;

a pedido LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, do cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo AP, **a** partir de 18 de abril de 2.017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:05637B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 277

"Exonera a pedido Marcelo Paes, do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR;

a pedido MARCELO PAES, do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle Processual Judicial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:32107434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 278

DECRETO Nº 278

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), IGOR SILVEIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle Processual Judicial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C564899E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 160

"Designa Luciana Santos Costa para responder interinamente pelo expediente da Procuradoria Geral do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nas Leis Complementares 192 e 197/2016,

RESOLVE,

I - Designar LUCIANA SANTOS COSTA, Secretária de Governo Municipal e Ouvidoria Geral do Município, para responder interinamente pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, a partir de 19 de abril de 2.017.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:33F7BF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 161

"Rescinde à pedido o contrato de trabalho temporário de Alexandre Jimenez Ormianin".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.242/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, à pedido, o contrato de trabalho temporário de ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN, matrícula nº 94.171-1, **MÉDICO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de abril de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B75D8D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 11825/2017.

RESOLVE:

I - **Retificar,** o nome da servidora ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA, matrícula nº 9434-2, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Empresas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, conforme Certidão de Casamento com averbação de divórcio consensual, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 17 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 11825/2017.

RESOLVE:

I - **Retificar,** o nome da servidora ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA, matrícula nº 9434-2, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Empresas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, conforme Certidão de Casamento com averbação de divórcio consensual, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 17 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0C8B702D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 23/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre concessão de diárias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 17/17, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Servidor Gianei José Fiorentin, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "Controle Interno e Externo – Comissões Parlamentares de Inquérito e Processantes" realizado pela UVEPAR, na cidade de Curitiba, PR, nos dias 18 a 20 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 17 de abril de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:145FA234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1803

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Resolução nº 777/2013-GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013 e na Lei Municipal de n°1.257/2013 de 04 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Paula Freitas/PR, a seguir nomeados, pelo período de dois anos:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBROS/REPRESENTANTES	CPF
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Heliana Scussiato Franco Teixeira	069.6450.939.64
	Suplente: Gislaine Aparecida Soares Galle	827.769.629-91
Rede Estadual de Ensino	Titular: Rosa Maria Fersch Gaievicz	013.182.908-48
	Suplente: José Luiz Scaratti	915.079.280-68
Rede Municipal de Ensino	Titular: Joceline Mendes Carneiro	027.585.069-20
	Suplente: Nelsa Matilde Brixi da Silva	882.237.449-53
Pais de Alunos	Titular: Cláudia Simone dos Reis Scaratti	818.722.830-04
	Suplente: Ermelinda Carneiro de Campos	837.876.829-53

Art.2º - Fica designada como Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar a Senhora Joceline Mendes Carneiro, representante da Rede Municipal de Ensino e como Secretária a Senhora: Rosa Maria Fersch Gaievicz, representante da Rede Estadual de Ensino.

Art.3º - A atuação dos membros nomeados no artigo 1º do presente Decreto não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.435/2015 de 23 de abril de 2015.

Paço Municipal, 17 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EC2D1F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2017

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a Prestação de Serviço de Produção de Espetáculo Teatral voltado ao tema "abuso e a violência sexual infanto-juvenil", a ser realizado no Evento do Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Paula Freitas/PR.

Tendo em vista o atendimento ao ofício 02/2017 de 10 de abril de 2017 expedido pela Rede de Atendimento e Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Paula Freitas/PR, em vista do Evento que será realizado no dia 18 de maio de 2017, referente ao "Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", uma mobilização de extrema importância na conscientização e no trabalho preventivo para o Município, sendo para este fim, necessário a prestação de serviço de Produção de Espetáculo Teatral voltado ao tema "abuso e a violência sexual infanto-juvenil", sendo preciso empresa que preste esse serviço direcionada ao tema e aos parâmetros pedagógicos específicos.

Assim, justifica-se a contratação da prestação de serviços de produção de Espetáculo Teatral, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Prestação de Serviço de Produção de Espetáculo Teatral voltado ao tema "abuso e a violência sexual infanto-juvenil", a ser realizado no Evento do Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa DUETO PRODUÇÕES CULTUAIS E ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.332.409/0001-80, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a prestação de serviço de produção de espetáculo teatral, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, de acordo com as especificações e direcionamento ao tema e aos parâmetros pedagógicos exigidos. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (96).

Paula Freitas, 17 de abril de 2017.
SOLANGE WOLLINGER
Presidente da CPL
Decreto 1743/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4C43B59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº23/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 06/2017, declarou a Dispensa de Licitação para Prestação de Serviço de Produção de Espetáculo Teatral voltado ao tema "abuso e a violência sexual infanto-juvenil", a ser realizado no Evento do Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: DUETO PRODUÇÕES CULTUAIS E ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.332.409/0001-80 – VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 17 de abril de 2017.

SOLANGE WOLLINGER
Presidente da CPL
Decreto 1743/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A09A2487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS ao Município de Paula Freitas-PR.

FORNECEDOR: 10136 – CETAWORK LTDA - ME
Item que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12 - Valor Unitário: R$ 1.200,00 - Valor Total: R$14.400,00

Paula Freitas, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4E6079C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017

O Pregoeiro Municipal, Sr. RODOLFO LOTH JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 12/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017
LICITAÇÃO Nº 12/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS ao Município de Paula Freitas-PR.
FORNECEDOR: 10136 – CETAWORK LTDA - ME
ITEM 01 – Qtde: 12 - Valor Unitário: R$ 1.200,00 - Valor Total: R$14.400,00
TOTAL GERAL: R$ 14.400,00

Paula Freitas, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:55A08FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2017 CONTRATADO: CETAWORK LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS ao Município de Paula Freitas-PR. VALOR DA DESPESA: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Paula Freitas, 17 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6B82C9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 19/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CETAWORK LTDA - ME
Valor.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência.....: Início: 17/04/2017 Término: 17/04/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2017

Recursos....: 2.006.3.3.90.35.00.00.00.00 (60)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS ao Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 17 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9B808512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº22/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2017

CONTRATADO: LUCIANO WAGNER ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição, através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, de contratação de empresa especializada em Capacitação, Assessoria e Consultoria para a captação e gestão de recursos oriundos dos órgãos federais e estaduais para o Município de Paula Freitas.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 17/04/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AE8FCFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 20/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LUCIANO WAGNER ME
Valor.....: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 17/04/2017 Término: 17/07/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 05/2017
Recursos....: Dotação:
2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (30)
Objeto.....: Aquisição, através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, de contratação de empresa especializada em Capacitação, Assessoria e Consultoria para a captação e gestão de recursos oriundos dos órgãos federais e estaduais para o Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 17 de abril de 2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DE79F33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **THIAGO CORADIN GULICZ,** portador da carteira de identidade RG nº 6.818.737-0-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Enfermeiro, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 17 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3BF1B195

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula
CONTRATADO: Thiago Coradin Gulicz
OBJETO: Exercer o cargo de Enfermeiro
INÍCIO: 17/04/2017
SALÁRIO INICIAL: R$ 3.004,99
NÍVEL: PF-ENF-25
ASSINATURAS: Valdemar Antonio Capeleti – Prefeito

THIAGO CORADIN GULICZ
Servidor

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:27D135D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2017
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2017
CONTRATADO: 8091 – UNGER & CIA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
OBJETO: aquisição de rolamento 22319 c/4 SOW33
VALOR DA DESPESA: R$ 1.460,00
FUNDAMENTO: artigo 24 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

DATA: 06/02/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:5D80CD45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23/2017
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2017
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
OBJETO: Notas de Produtor Rural
VALOR DA DESPESA: R$ 3.980,00
FUNDAMENTO: artigo 24, XVI da Lei nº 8.666/93.

DATA: 06/02/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:9A499FBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 14/2017
HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2017
CONTRATADO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
OBJETO: aquisição de certificado digital tipo e-CPF, e-CNPJ, padrão ICP- Brasil para a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
VALOR DA DESPESA: R$ 689,00
FUNDAMENTO: artigo 24, II c/c 26 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 02/02/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:FDEAB3FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 (FMS)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 05/2017
HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017
CONTRATADO: FW COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr
OBJETO: Conserto de duas cadeiras odontológicas
VALOR DA DESPESA: R$ 2.157,05 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos)
FUNDAMENTO: artigo 24, II c/c 26 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 01/03/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:8325AC72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06/2017
HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2017
CONTRATADO: ALGEMIRO GELLER
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
OBJETO: Locação de Imóvel
VALOR DA DESPESA: R$ 26.200,00
FUNDAMENTO: artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

DATA: 17/01/2017 - SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA – Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:EFC2488B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2017 – TIPO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 23/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS do município de Perola D'Oeste/PR** (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES: R$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 08/05/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 17 de abril de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:621EEEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 73.2017

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais de nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

DECRETA

Art.1º- Fica NOMEADA, a partir do dia 03.04.2017, a Senhora PATRICIA ZAMPIRON, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe do Departamento de Assistência ao Educando, Símbolo C-05, da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Abril de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3CDAEE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO 07.2017

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, convoca a Candidata Habilitada no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionada para comparecer munida dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016, no período de 13.04.2017 a 20.04.2017, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.
O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

GRUPO OCUPACIONAL 06 – SAÚDE		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Elisangela Carine Fogliato	**Técnica em Enfermagem**	**4º**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 12 de Abril de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:F9BC5E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-E NO MUNICÍPIO DE PIÊN, E REGULAMENTA A SUA FORMA DE UTILIZAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.280, de 16 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Art. 2º A NFS-e é um documento exclusivamente digital, gerado e armazenado eletronicamente pela Secretaria de Administração e Finanças, para documentar as operações de prestação de serviços.

Art. 3º Todas as pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Piên prestadoras de serviços sujeitos a incidência do ISSQN ficam obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, a partir de 1º de junho de 2017.

§ 1º As Notas Fiscais de Prestação de Serviços convencionais, confeccionadas através da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, terão prazo de validade até 31 de maio de 2017.

§ 2º A partir da data referida no § 1º será vedada a emissão de documentos fiscais em modelos anteriormente admitidos, ficando automaticamente cancelados os já impressos e não utilizados.

§ 3º Aplica-se à NFS-e as disposições gerais constantes da legislação tributária municipal, sem prejuízo das disposições específicas constantes deste Decreto.

§ 4º O acesso aos dados, sistemas e procedimentos para utilização da NFS-e se dará por meio da internet através do Portal: www.esnfs.com.br.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Finanças, atendendo às peculiaridades do caso concreto e observado o interesse do Município, poderá prorrogar de ofício o prazo para a obrigatoriedade da emissão da NFS-e.

Art. 5º Os procedimentos e controles da NFS-e são de responsabilidade do Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo único. O suporte do sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica do Município dar-se-á pelos telefones disponíveis no Portal da nota ou através do endereço eletrônico nfse@pien.pr.gov.br.

SEÇÃO I
DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À NFS-e

Art. 6º As especificações e critérios técnicos para utilização dos sistemas relativos à NFS-e constam no Manual do Prestador, disponibilizado através do Portal da NFS-e.

Art. 7º A NFS-e conterá no seu cabeçalho as expressões "Prefeitura de Piên", "Secretaria de Administração e Finanças" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".

Art. 8º NFS-e deve conter as seguintes indicações:

I - número sequencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) e-mail;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC;

V - identificação do tomador de serviços, obrigatório nos casos de retenção do imposto na fonte, através das seguintes informações:

a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) e-mail;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - discriminação do serviço:

a) preenchimento com a descrição clara dos serviços prestados;
b) no caso de serviços de construção civil, deverá conter informações referentes a dedução de material aplicado quando for o caso, sujeito à fiscalização da Prefeitura através de seus órgãos competentes.

VII - valor total da NFS-e onde deverá ser informado o valor total dos serviços prestados;

VIII - valor de dedução prevista na legislação, descontos ou abatimentos concedidos, se houver;

IX - valor da base de cálculo;

X - enquadramento do serviço executado na lista de serviço (subitem);

XI - alíquota e valor do ISS;

XII - indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;

XIII - indicação de serviço não tributável pelo Município de Piên, quando for o caso;

XIV - indicação de retenção de imposto na fonte, quando for o caso;

XV - número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.

XVI - de serviço com recolhimento mediante alíquota fixa, por Profissionais Autônomos e Sociedade de Profissionais;

XVII - empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;

XVIII - existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do imposto sobre serviços – ISS;

XIX – indicação de "Empresa Optante pelo Simples Nacional", quando for o caso.

Parágrafo único. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial iniciando pelo número 001.

SEÇÃO II
DA UTILIZAÇÃO DA NFS-e

Art. 9º Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC são obrigados a emitir a NFS-e, quando autorizado.

§ 1º A autorização para emissão da NFS-e deverá ser solicitada mediante solicitação de acesso no portal da NFS-e e entrega da documentação solicitada no mesmo.

§ 2º A Secretaria de Administração e Finanças homologará a autorização no Portal da NFS-e.

§ 3º Os prestadores de serviços iniciarão sua utilização a partir do deferimento da autorização.

§ 4º As empresas que iniciarem as atividades durante a vigência deste Decreto terão autorização imediata.

Art. 10. O prestador de serviços autorizado utilizará a NFS-e por meio da Internet, mediante a utilização da Senha Web através do Portal da NFS-e.

§ 1º A NFS-e documentará as operações individualmente por item de serviço.

§ 2º A NFS-e, será enviada por e-mail, e quando solicitada pelo tomador de serviço, impressa em via única.

§ 3º A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso ao sistema, será responsável por todos os atos praticados, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

§ 4º Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, exceto através da carta de correção, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída.
Parágrafo único. Não poderá ser utilizada a carta de correção para corrigir as seguintes informações da NFS-e:

I – Valor do serviço, das deduções, base de cálculo, alíquota e imposto;

II – a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

III – o número da Nota Fiscal Eletrônica e a data de emissão;

IV – a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;

V – a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISSQN;

VI – a indicação do local de competência do ISSQN;

VII – a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN;

VIII – o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.

SEÇÃO III
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

Art. 11. Excepcionalmente, em face de indisponibilidade ou inacessibilidade do sistema de acesso à NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS impresso, que deverá ser convertido em NFS-e.

Art. 12. O Recibo Provisório de Serviços - RPS, deverá conter os dados relacionados nos incisos a seguir que permitam a sua conversão em NFS-e:

I - Identificação do prestador de serviços, com Nome ou razão social, endereço, e-mail, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC;

II - Identificação do tomador de serviços, com Nome ou razão social, endereço, e-mail, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - discriminação do serviço e seu respectivo código da lista de serviço;

IV - valor da base de cálculo;

V - alíquota e valor do ISS;

VI - indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;

VII - indicação de retenção do imposto na fonte, quando for o caso;

VIII - indicação de "Empresa Optante pelo Simples Nacional", quando for o caso;

IX - indicação de serviço com recolhimento mediante alíquota fixa, por Profissionais Autônomos e Sociedade de Profissionais;

X - indicação de empresas enquadradas com base de calculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;

XI - informação da existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do imposto sobre serviços - ISS;

XII - inserção no corpo do documento da seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ".

Art. 13. O RPS será emitido imediatamente à efetiva prestação dos serviços.

Art. 14. O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 001.

Art. 15. O RPS deverá ser convertido por NFS-e até o 5º (quinto) dia subsequente ao de sua emissão.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS.

Art. 16. A não conversão do RPS em NFS-e equipara-se a não emissão de nota fiscal.

Art. 17. O prestador de serviços autorizado em regime especial poderá converter o RPS em NFS-e, mediante a transmissão em lotes.

SEÇÃO IV
DECLARAÇÃO DENÚNCIA DE NÃO CONVERSÃO DE RPS - (DDNC)

Art. 18. Fica instituída a "Declaração Denúncia de Não Conversão de Recibo de Prestação de Serviços - DDNC", de acordo com o disposto nesta Seção.

Art. 19. Os contribuintes tomadores de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços - RPS, ficam obrigados a gerar a Declaração de Denúncia de Não Conversão - DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, nos prazos fixados no art. 15 deste decreto.

Art. 20. A Declaração Denúncia de Não Conversão - DDNC, deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 21. A Declaração Denúncia de Não Conversão - DDNC, deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, sendo obrigatórias as seguintes identificações:

I - do número do CPF ou CNPJ do prestador;

II - do endereço do prestador e do tomador;

III - do número do CPF ou CNPJ do tomador;

IV - do e-mail do tomador;

V - do valor dos serviços prestados;

VI - do enquadramento na lista de serviços;

VII - do número do Recibo de Prestação de Serviços - RPS não convertido e respectiva data de emissão.

Parágrafo único. Outros dados poderão ser instituídos através de Instrução Normativa.

SEÇÃO V
DO CUPOM FISCAL

Art. 22. Para fins desse regulamento, o Cupom Fiscal equipara-se a RPS.

Art. 23. Os contribuintes que já utilizam o sistema de Cupom Fiscal, a partir da vigência deste regulamento, terão prazo até 60 (sessenta) dias para adequar seus sistemas para inserir os dados constantes do artigo 12 deste Decreto.

Parágrafo único. Ressalvadas as hipóteses previstas neste regulamento, cada cupom fiscal deverá ser convertido em NFS-e mediante transmissão individual ou em lote.

SEÇÃO VI
DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

Art. 24. O Documento de Arrecadação Municipal - DAM, referente às NFS-e, deverá ser emitido pelo sistema de guia específico.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto deste artigo as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

SEÇÃO VII
DO CANCELAMENTO DA NFS-e

Art. 25. A NFS-e somente poderá ser cancelada pelo emitente, através de aplicativo do Portal da NFS-e, quando houver erro ou duplicidade na emissão do documento fiscal, desde que o imposto não tenha sido pago.

§ 1º A solicitação de cancelamento de NFS-e poderá ser atendida automaticamente ou submetida à previa análise da autoridade fiscal competente, que decidirá pelo deferimento ou pelo indeferimento da solicitação.

§ 2º Na hipótese em que o imposto tenha sido pago, a NFS-e só poderá ser cancelada mediante solicitação do interessado por meio de processo administrativo junto à municipalidade.

SEÇÃO VIII
DA SUBSTITUIÇÃO DA NFS-E

Art. 26. A substituição da NFS-e, emitida com incorreção, será realizada obrigatoriamente por meio da função de substituição constante do aplicativo específico no Portal da NFS-e, desde que o imposto não tenha sido pago.

Parágrafo único. A solicitação de substituição de NFS-e poderá ser atendida automaticamente ou submetida à previa análise da autoridade fiscal competente, que decidirá pelo deferimento ou pelo indeferimento da solicitação.

SEÇÃO IX
DO LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 27. Fica instituído no âmbito da legislação municipal, o livro eletrônico de registro de serviços, gerado exclusivamente pelo sistema eletrônico, disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças, cuja autenticação também será pelo próprio sistema, controlado eletronicamente pela repartição fazendária competente, disponibilizado no Portal da NFS-e, para impressão e encadernação.

Parágrafo único. O livro eletrônico de registros de prestação de serviços destina-se a registrar as NFS-e dos serviços prestados e/ou contratados na forma da legislação.

SEÇÃO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas no Portal da NFS-e pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua geração.

Art. 29. Os tomadores de serviços com a responsabilidade de retenção do ISSQN, ficam obrigados à utilização do sistema da NFS-e para emissão do documento de arrecadação Municipal - DAM.

Art. 30. O ISS devido pelos prestadores de serviços emitentes da NFS-e será apurado automaticamente por meio do sistema após a emissão da NFS-e.

Art. 31. Os contribuintes não emitentes de NFS-e deverão cadastrar-se no sistema para fins de consulta das NFS-e recebida de empresas situadas no Município de Piên.

Art. 32. As Notas Fiscais de Prestação de Serviços constantes na última Autorização de Impressão de Documento Fiscal (AIDF) deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas à Secretaria de Administração e Finanças para cancelamento e inutilização em até 30 (trinta) dias contados do deferimento da autorização da NFS-e, sem prejuízo de posterior fiscalização.

Art. 33. O prestador de serviços obrigado a utilizar a NFS-e deverá afixar uma placa de no mínimo 30 x 21 cm, em local visível aos clientes, com o texto: "Estabelecimento emissor da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica - NFS-e".

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5EDE7495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 028/2017

CONTRATO Nº 028/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 045/2017
CONTRATADO: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP.
CNPJ sob o nº 84.988.237/0001-12
O objeto do presente contrato consiste na locação de 15 (quinze) concentradores de oxigênio para a Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), correspondendo ao valor unitário de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por equipamento, que poderá ser locado por até 12 (doze) meses.
Dotação: 11.001.10.244.0018.2031-3390391200
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B3A08D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor,** em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Ivone Grosskopf Letki**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.557.489-0/PR e matrícula 01384-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F0829DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCESSO Nº 833/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de maio de 2017, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de abril a 02 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de abril de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2E057B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017

PROCESSO N° 836/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE**

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de maio de 2017, às 13h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de abril a 02 de maio, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de abril de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:173A855D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 531

LEI Nº 530/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$200.380,00(duzentos mil trezentos e oitenta reais) nas dotações:

09		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA		
002		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA		
20.606.2001.1021		CONVENIO FEDERAL AQUISIÇAO DE FOSFORO CORRETIVO DE SOLO		
3341	33.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	380,00
3342	33.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	790	200.000,00
TOTAL				**200.380,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provavel excesso da receita **176199010000 fonte 790 o valor de R$200.000,00** e cancelamento total e ou parcial da dotação abaixo relacionada:

09		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA**		
002		**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA**		
20.606.2001.2062		**MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA**		
3320	**33.90.30.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**000**	**380,00**
		TOTAL 380,00		

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 17de abril de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:80912A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 532

LEI Nº 531/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$500.000,00(quinhentos mil reais) nas dotações:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA			
004	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.2701.1019		REVITALIZAÇAO DO GINASIO DE ESPORTES		
1545	44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	12.500,00
1546	44.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	791	487.500,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provavel excesso da receita **176199020000 fonte 791 o valor de R$487.500,00** e cancelamento total e ou parcial da dotação abaixo relacionada:

07	**SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO**			
003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**			
15.451.1501.2047		**MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
2460	**33.90.30.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**000**	**12.500,00**
TOTAL				**12.500,00**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 17 de abril de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7670F8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 532

LEI Nº 532/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Estádio Municipal
II – Garagem para Equipamentos
III – Iluminação Pública

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento,17de Abril de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0E64795C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº14 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenção das unidades da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 9/2017.

CONTRATADO: CLEONICE FATIMA DARTORA LAVARDA MEI

VALOR CONTRATADO: 2.556,75 (Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1420	05.002.12.365.1202.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	05.003.13.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1850	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1930	06.002.10.301.1001.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	08.001.08.244.0401.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 12/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9C02CCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº15 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenção das unidades da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 9/2017.
CONTRATADO: K A GOMES E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 21.861,80 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1850	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1930	06.002.10.301.1001.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2070	06.003.10.304.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	06.003.10.304.1001.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 12/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8E50677C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº16 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenção das unidades da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 9/2017.

CONTRATADO: LUIZ SERGIO DOS SANTOS MEI

VALOR CONTRATADO: 9.423,45 (Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1420	05.002.12.365.1202.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.003.13.392.1301.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	06.003.10.304.1001.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	07.002.15.451.1501.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2460	07.003.15.451.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	07.004.15.451.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	08.001.08.244.0401.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	09.001.20.606.0401.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 12/04/2017.

***JAIME ERNESTO* CARNIEL**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:CC45340D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº12 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo., conforme processo de Pregão nº 7/2017.

CONTRATADO: JACIR ANDRETTI MEI.

VALOR CONTRATADO: 44.380,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1680	06.001.10.301.0401.2029	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2030	06.002.10.301.1001.2038	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2200	06.003.10.305.1001.2042	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 17/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A0616C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 6/2017
Regido pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014

EXCLUSIVO PARA ME E EPP DE AMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **09/05/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA AGENOR NOGUEIRA, RUA ARARAEU DE QUADROS FARIAS E RUA LAURINDO B. DOS SANTOS, TOTALIZANDO 1532,00 M², CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, mediante licitação.

PROTOCOLO: 09/05/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/05/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 17/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:105B0E13

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03/2017

RESOLUÇÃO Nº 03/2017 de 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o envio e a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Projeto FIA destinados exclusivamente à oferta e aprimoramento do SCFV, para crianças e adolescentes, com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito)anos, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Pinhal de São Bento , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 084 de 07 de março de 1997, e a deliberação da plenária da reunião Ordinária realizada no dia 11 de Abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o envio do Termo de Adesão e Plano de Ação do Projeto FIA destinados exclusivamente à oferta e aprimoramento do SCFV, para crianças e adolescentes, com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito)anos, do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, a ser encaminhando para o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:76895848

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05/2017

RESOLUÇÃO Nº 05/2017 de 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o envio e a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Projeto FIA destinados exclusivamente à oferta e aprimoramento do SCFV, para crianças e adolescentes, com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito)anos, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 431/2014 de 08 de agosto de 2014, e a deliberação da plenária da reunião Ordinária realizada no dia 11 de Abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o envio do Termo de Adesão e Plano de Ação do Projeto FIA destinados exclusivamente à oferta e aprimoramento do SCFV, para crianças e adolescentes, com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito)anos, do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, a ser encaminhando para o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DF52BCE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 9235/2016
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição nº 1122 em 07 de novembro de 2016.

ONDE LÊ-SE:
PORTARIA Nº 9235/2016

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 98/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 149/2016, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 14/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora municipal **ROSANGELA MENDES CLARO**, portadora da CI/RG nº 1.228.575-2-PR; inscrita no CPF/MF nº 353.905.149-04, e matrícula funcional nº 384151, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio, na função de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.623,61 (dois mil seiscentos e vinte e três reais sessenta e um centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no Parágrafo Único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 03 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 98/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 149/2016, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 14/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora municipal **ROSANGELA MENDES CLARO**, portadora da CI/RG nº 1.228.575-2-PR; inscrita no CPF/MF nº 353.905.149-04, e matrícula funcional nº 384151, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio, na função de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. o artigo 23 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.623,61 (dois mil seiscentos e vinte e três reais sessenta e um centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no Parágrafo Único do Artigo 6.º e do Artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 03 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:51257187

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9608/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 010/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de Março de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 9272/2016, do dia 07 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1143, alterada pela portaria n° 9531/2017, do dia 24 de março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n° 1219, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 010/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 12 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:17369D0B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9609/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 e 171 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão composta pelos servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 5169/2016, Marcelo Aparecido Inocêncio, no cargo de Engenheiro Civil (nível superior completo), matrícula nº 5060-11 e Elizabete Biscotto Pinto Janata (nível superior completo), no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 3487-81, sob a presidência do primeiro, para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando apurar possível inassiduidade habitual atribuída ao servidor E.A.S.M., Operador de Máquinas, matrícula nº 3115-1, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias:
No período de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, as faltas iniciaram no dia 14 de março de 2013, conforme segue: 14 de março, 02, 03, 06, 07, 20 e 22 de maio, 16, 18 e 24 de junho, 02, 03, 04, 05, 22, 23 e 29 de julho, 01, 08, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28 de agosto, 02 e 06 de setembro, 08 de outubro, 06, 08 e 18 de novembro, 02, 09, 13, 19 e 20 de dezembro de 2013, **correspondendo a 42 (quarenta e duas) faltas injustificadas e interpoladas** no período de 12 (um) meses.
No período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, as faltas iniciaram no dia 06 de janeiro de 2014, conforme segue: 06, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro, 03 de fevereiro, 06, 07, 17, 27, 28 e 31 de março, 01, 02, 03, 04, 07 e 08 de abril, 01 de agosto, 21, 22 e 27 de outubro, 05 de novembro, 22 e 23 de dezembro de 2014, **correspondendo a 27 (vinte e sete) faltas injustificadas e interpoladas** no período de 12 (um) meses, conforme consta do Processo Administrativo nº 21789/2016.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:316D813B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de confecção e fornecimento de placas de homenagem e de inauguração para atender a Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.**Abertura: 08 de Maio de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo estimado:** R$ **17.141,55** (Dezessete mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de janeiro de 2017.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0FF94077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis destinadas aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Piraquara com patologias clínicas diversas, conforme Termo de Referência. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 77/2016 – Processo n.º 21044/2016. **Detentora da Ata:** EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob n.º 11.101.480/0001-01, no valor máximo global de R$ 1.504,00 (Hum mil e quinhentos e quatro reais). **Vigência da Ata:** 07/03/2017 à 07/03/2018 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 07 de março de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9C6C4F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis destinadas aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Piraquara com patologias clínicas diversas, conforme Termo de Referência. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 77/2016 – Processo n.º 21044/2016. **Detentora da Ata:** TOTAL HEALTH – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME, CNPJ sob n.º 12.069.550/0001-46, no valor máximo global de R$ 68.952,00 (Sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais).**Vigência da Ata:** 07/03/2017 à 07/03/2018 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 07 de março de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:418E7DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 4.502/2017 – DISPENSA Nº 13/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 4.502/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 13/2017**, de contratação da empresa

COMÉRCIO DE PORTÕES CURITIBA - EIRELI, CNPJ: 11.327.493/0001-95, que tem por objeto o fornecimento de automatizador de portão tipo deslizante de uso severo, a ser instalado no estacionamento da sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, sob o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Piraquara, 17 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2FDF57E0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5795/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL

Nome	Admissão
CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	11/04/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D1084CA2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5802/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	12/04/2017
MADALENA ALVES TEIXEIRA	12/04/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A01BA625

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5805/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosa Brunetto Terres	99204-3	Auxiliar de Enfermagem	17/04/2017	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BD4396E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9607/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a realização de Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, no regime estatutário.
RESOLVE
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo nominados para comporem, sob Presidência da primeira (Inciso I), Comissão Especial do Concurso de que trata o inciso I do artigo 57 da Lei Orgânica do Município e o artigo 4º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos de Piraquara, ficando indicado o segundo membro como eventual substituto (Inciso II) e os demais suplentes (Inciso III e IV).
I)Andréa Brasil Kaviski, matrícula nº 614251;
II)Mariana Koeke Tramujas, matrícula nº 818841;
III)Marcella Leticia Krainski, matrícula nº 812051;
IV)Marco Aurélio do Nascimento, matrícula nº 646101.
Art. 2º Compete a Comissão Especial de Concurso Público ora designada, a coordenação e fiscalização do Concurso Público e demais atos mediante autorização do Chefe do executivo Municipal.
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0DD24EFD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 9610/2017

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores PÚBLICOS Municipais de Piraquara

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, de que trata a Lei 863/2006, 864/2006 e 978/2008, composta pelos seguintes representantes, conforme Artigo 12º da Lei 978/2008:
Andrea Brasil Kaviski - Matrícula 61425-1 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
Daniela Brites de Barros - Matrícula 70122-1 - Comissão Representativa dos Servidores;
Rafaela Alves Castro - Matrícula 69981-1 - Procuradoria Geral do Município;
Rodney Soares Ribas - Matrícula 81230-1 - Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A presente Comissão tem caráter permanente para Avaliação de Desempenho no biênio 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4A7FD8B9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9611/2017

"ALTERA E SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIALDE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 8344/2015.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19 estabelece que o servidor nomeado mediante concurso fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à confirmação no cargo que para qual foi nomeado, resolve

NOMEAR

Os servidores abaixo nominados para comporem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme disposto no artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto 2992/2007, de 20/07/2007:

Erick Flavio Porteiro Rossi - Técnico Administrativo - Matrícula 77313-1;
José Carlos Stocco da Silva - Odontólogo - Matrícula 48275-1;
Simone de Souza Canani - Assistente Social - Matrícula 78468-1;
Marco Aurélio do Nascimento - Técnico Administrativo - Matrícula 64610-1;
Rafaela Alves Castro - Técnico Administrativo - Matrícula 69981-1;
Samanta Shizue Sato - Técnico Administrativo - Matrícula 76813-1.

Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório ora nomeada, além das atribuições constante do Decreto 2992/2007, as seguintes competências:

- definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas;
- proceder o levantamento dos servidores em estágio probatório, por categoria funcional, matrícula, data de nomeação, exercício e lotação;
- comunicar, tanto às chefias como ao servidor a ser avaliado, o grau de responsabilidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
- acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos, conjuntamente com as chefias das unidades;
- emitir pareceres quando solicitado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, referente a Estágio Probatório;
- orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;
- nos casos excepcionais, discutir e negociar a conceituação, fundamentada nas manifestações do servidor e/ou nas considerações finais da chefia imediata, observando os seguintes critérios:

1)Quando a chefia imediata, em seu parecer conclusivo, fundamentar as suas considerações e as mesmas servirem para tomada de decisão da Comissão;
2)Quando o servidor alcançar em sua média de avaliações um valor numérico aquém do estabelecimento na Tabela de Pontuação, fixada no Anexo II do decreto 2992/2007;
3)Apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração do servidor.

- definir a participação "in loco" de seus membros quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nas avaliações, visando reconhecer a verdade e garantir à chefia imediata expor os fatos e ao avaliado apresentar a defesa;
- apresentar os resultados da avaliação à chefia imediata;
- registrar em ata, em livro próprio ou impressas por sistema informatizado, numeradas por ordem sequencial de data e firmadas pelos membros integrantes da Comissão, todas as decisões e deliberações tomadas em função das atribuições ora delegadas;
- encaminhar ao Prefeito Municipal os relatórios finais e conclusivos de Comissão, para a respectiva homologação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de Abril de 2017.

MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:35FC4238

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5644/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
FÁBIO FERREIRA	01/02/2017
GILBERTO BONIN FARIAS	01/02/2017
GILSON DOS SANTOS	01/02/2017
HELIO KELVYN LOPES	01/02/2017
JACKSON GUILHERME VILARTREFFLIS	01/02/2017
JOSÉ CARLOS PEREIRA	01/02/2017
MARCIO JOSE DA SILVA	01/02/2017
PAULO JOSE GRACIANO MACHADO	01/02/2017
VALTER BECHER	01/02/2017

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM	01/02/2017
ADRIANO FELTRIN VILA VERDE	01/02/2017
ANGELITA APARECIDA GALLINA	01/02/2017
CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	01/02/2017
DAIANE NEVES FELISBERTO	01/02/2017
DAIANE SILVA DA SILVEIRA	01/02/2017
DANIELI DA SILVA BELLETTI	01/02/2017
ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	01/02/2017
ERMILIZA CATARINA OSISNKI	01/02/2017
GLAUCIA TALITA DE LIMA	01/02/2017
JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	01/02/2017
KARINA DA SILVA SOUZA	01/02/2017
KATILYN GOMES DE SOUZA	01/02/2017
KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	01/02/2017
MÔNICA POSSEBOM BUENO	01/02/2017
PAMELA CARVALHO PEREIRA	01/02/2017
ROBSON KAMAROSKI	01/02/2017
RÚBIA MARA SILVA RODRIGUES	01/02/2017
RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	01/02/2017
SIBENEZIA SILVANA DOS SANTOS	01/02/2017
SOELI OLIVEIRA DE JESUS	01/02/2017
SUELEN SILVA	01/02/2017
TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	01/02/2017
ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA	01/02/2017

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
PAULO SERGIO MACHADO	01/02/2017

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
SCHEYLA EVANA IEDOWSKI	01/02/2017
THIAGO BUENO CORDEIRO	01/02/2017

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

Nome	Admissão
MARCIO AUGUSTO CORREA BARILE	01/02/2017
NATHALIE PESSOA DA SILVA CORREIA	01/02/2017

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	01/02/2017
DAIANE OLIVEIRA PADILHA	01/02/2017
EMILY GONCALVES LOURENCO PINTO	01/02/2017
HELOISA VIANA DE ARAUJO	01/02/2017

JENNYFER ALECXANDRA DA SILVA PROCOPIO	01/02/2017
KELLY GUIDELLI DE OLIVEIRA	01/02/2017
NEIDE APARECIDA ANTONIO	01/02/2017
NILCEIA LOURENÇO	01/02/2017
NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	01/02/2017
PÂMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	01/02/2017
RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	01/02/2017
RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	01/02/2017
THAIS CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:83EAB598

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5806/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
LUENY MENDES DA SILVA DE CASTRO	17/04/2017
VANESSA DE ANDRADE	17/04/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9F92F674

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5808/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 °. Destituir, a contar de 11/04/2017, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matricula	Servidor	FG
732021	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	FG05

Art. 2 ° . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de abril de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2042C5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/17

SUBSTITUI MEMBROS QUE ESPECIFICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção ao artigo 2º da Lei nº 1277, de 22 de outubro de 2007, e ao contido no Ofício nº 053/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, em substituição aos anteriores, os membros abaixo descritos para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Gracieli Martins Ramos Bernardo
Suplente: Adriana Cristina Lotti Martins Ramos
Titular: Marlene Rodrigues de Araújo de Pádua
Suplente: Marcelei Ferreira Lima Gonçalves

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Dalva de Fátima Marcili
Suplente: Adrian Fablicio Gonçalves

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Suplente: Silvia Telles Lima Pacheco

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Larissa de Moraes Bueno Frassate Jabur
Suplente: Anny Hellen Frassato

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (11.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:CEBE62B4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/17

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.710, de 23 de dezembro de 2015.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 55.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (12.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:F5E327B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo THERMO FISHER SCIENTIFIC, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 5.188,00 (cinco mil cento e oitenta e oito reais) em favor de NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na Rua Assungui, 432, bairro Bosque da Saude, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) filamentos para GC-MS, ION TRAP, modelo ITQ / TSQ XLS / XLS ULTRA / DSQII da marca Thermo para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de abril de 2017.

ÁNDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:47509E2D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) solução padrão de cor APHA 500 (platina-cobalto) para espectrofotometria ou calorimetria com certificado de análise e rastreabilidade NIST e massa e volume RBC, 01 (uma) solução padrão de turbidez de formazina 800 NTU com certificado de análise e rastreabilidade massa e volume RBC, 01 (uma) solução de cianeto padrão para cromatografia de íons 1000 mg/L (1000 ppm) com certificado de rastreabilidade ao NIST e 01 (um) clorito padrão para cromatografia de íons 1000 mg/L (1000 ppm) com certificado de rastreabilidade ao NIST para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 507,80 (quinhentos e sete reais e oitenta centavos),** em favor da empresa **QUIMLAB PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 12.850.204/0001-09, com endereço na Rodovia Geraldo Scavone, 2300, Galpão 10, bairro Pedregulho, no Município de Jacarei, Estado de São Paulo, CEP 12.305/490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de abril de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:CC2A4DC4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 (dois) ácido nítrico 65% pa emsure iso merck de 1L e 02 (dois) ácido clorídrico 37% pa emsure acs iso fumegante merck de 1L para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais),** em favor da empresa **PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.398.022/0003-13, com endereço na Rua Doutor Carvalhos Chaves, 1153, bairro Parolin, no Município de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 80.220-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de abril de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:09D8429A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) sulfato de sódio para análise de resíduos de pesticida (Sodium sulfate for pesticide residue analysis) para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** em favor da empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.337.658/0001-27, com endereço na Avenida das Nações Unidas, 23043, bairro Vila Almeida, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.795-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de abril de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4BC02519

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) TURB1000 – 100ML padrão de calibração de turvação 1000 ntu – formazina, 01 (um) CLR500 – 500ML padrão de unidades de calibração cor 500 pt-co para o laboratório do Consórcio CISPAR., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais),** em favor da empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.337.658/0001-27, com endereço na Avenida das Nações Unidas, 23043, bairro Vila Almeida, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.795-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de abril de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BC1119DA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 41/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 03/05/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA E AO CENTRO DE VIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 6.161,76 (Seis Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 17/04/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1D7D38E6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 03/05/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E À CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 3.821,60 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 17/04/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:70A5E5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/2014 torna público que fará realizar ás 09h00mim do dia 04 de Maio de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por item, referente à Aquisição de Camisetas, Calças Moldagem reta, Jaquetas, Mochilas, Bolsas e Caixas Térmicas de tamanhos diversos, que serão utilizadas em eventos promovidos pelos Departamentos de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação, sendo recursos Livres (Federal/Estadual) materiais que serão solicitados parceladamente por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 04 de Maio de 2.017 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44-35561186), ou através do e-mail
licita.rancho@hotmail.com

Rancho Alegre D'Oeste - PR 17 de Abril de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2A150401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 53/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar para atender à rede municipal de ensino.
ABERTURA: Dia 04 de Maio de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Abril de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 17 de Abril de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:23BAD378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA CESSÃO DE USO Nº. 004/2013.
Objeto: CESSÃO DE USO UMA SPRINTER, 310-D, MOTOR DIESEL, ANO E MODELO 1998, COR BRANCA, PLACAS AIF 1762.
Fundamento legal: Lei 1324, de 19 de julho de 2013
Concedente: Município de Renascença
Permissionária: COOPERATIVA CAMPONESA DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA, Associação Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 14.258.019/0001-47, localizada no Assentamento João de Paula, no Município de Renascença – PR.
Objeto: Fica para todos os efeitos legais, por acordo entre as partes, rescindido o Termo de Cessão de Uso nº 004/2013, retornando o bem antes descrito ao patrimônio e domínio do Município.
Vigência: A partir do dia 17 de abril de 2017.

Data da assinatura: 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:F18CDB7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 081/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Optimus Technilogy Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refletor de LED para o Ginásio de Esporte Mario Nardi.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Sendo:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24	UN	REFLETOR DE LED	575,00	13.800,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:414CD007

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 010/2016(VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: Clarici Dall Igna.
OBJETO: Concessão box, com área útil de 6,5 m², localizados na praça Ivaldino Gobbi, para realização da feira livre, conforme Lei municipal nº 1486 de 11 de maio de 2016.
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 17 de Abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de Abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:4156AB49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 05 de maio de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 05 de maio de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de abril de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B83345B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 164 DE 17 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Neusa Marilde Reis para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:

Nomear **Neusa Marilde Reis**, portadora do R.G. nº 6.492.353-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 964.907.059-15, para o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 016 de 08 de abril de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:6FE5B9CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 165 DE 17 DE ABRIL DE 2017

Concede adicional de insalubridade à servidora Neusa Marilde Reis.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Neusa Marilde Reis**, portadora do R.G. nº 6.492.353-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 964.907.059-15 **Técnica em Enfermagem**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 17 de Abril de 2017, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:E46923A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2016

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Aditivo de Valor, embasado no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, fica a Ata de Registro de Preços 103/2016 aditivada seu valor em 25,00% (vinte e cinco por cento).
ASSINATURA: 11/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADRIANO VITORIANO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B63BFA7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 109/2016

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 109/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI
Acrescentar ao Contrato 109/2016:
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Embasado na Resolução do SESA nº.: 329/2015
ASSINATURA: 11/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:99424DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2016

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e RAVATO DIESEL LTDA.
ADITIVO DE REDUÇÃO DE PREÇO
Fica reajustado os valores contidos na Ata de Registro de Preços 89/2016, passando para o seguintes valores o litro:
Óleo Diesel B S-500 = R$ 2,8225
Óleo Diesel B-S10 = R$ 2,8654
Embasamento no artigo 65, inciso II ,alínea 'd', da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 11/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ALCEU RAVANELLO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D033A8D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO SORTEIO DE PROFISSIONAIS OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

RESULTADO DO SORTEIO DE PROFISSIONAIS OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos §2º e §4º do Art. 10, da Lei nº 12.232/2010, torna público o resultado do sorteio de profissionais objetivando a formação da subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada para contratação de agência de publicidade, responsável pela execução de serviços publicitários no âmbito da Administração Municipal de Rio Azul-PR, conforme relação a seguir:
- **Adriana de Souza**, jornalista, portadora do RG nº 8.438.086-5;
- **Kelly de Oliveira de Ramos**, jornalista, portadora do RG nº 9.125.584-7 e
- **Bárbara Daiana Gardin**, tecnóloga em marketing, portadora do RG nº 12.740.547-5.

Rio Azul-PR, 21 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8C0B7BEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 20/2017 (CONTRATO 18/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 20/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO OS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA OS ALUNOS E PARA OS PROFESSORES E MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA OS PAIS,CONFORME CRONOGRAMA PREVISTO EM CALENDÁRIO ESCOLAR, INCLUINDO TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS COMPATÍVEIS COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL DE DIRETRIZES E BASES QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES
FAVORECIDO: SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
CNPJ.: 00.874.813/0001-00

Rio Azul, 14 de abril de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL 20/2017
EXTRATO DE CONTRATO 18/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
CNPJ.: 00.874.813/0001-00
VALOR CONTRATUAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 13/04/2017 à 31/12/2017.
ASSINATURA: 13/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:50E3FC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 22/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 22/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 02 de maio de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DE SAÚDE, LOCALIZADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ORESTES PALLU.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 18 de abril de 2017.

Rio Azul, 17 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:13E704E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 23/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 23/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 02 de maio de 2017 às 13h e 30 minutos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no

horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 18 de abril de 2017.

Rio Azul, 17 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:76C552CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 24/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 24/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de maio de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PARAFUSOS, PORCAS, REBITES, CHAVES, CORREIAS E DEMAIS ITENS QUE SÃO UTILIZADOS NOS TRABALHOS REALIZADOS NO DIA A DIA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 18 de abril de 2017.

Rio Azul, 17 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:422407A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Mercedes Benz do Brasil Ltda
Objeto: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para compor a frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. A ser adquirido através do processo de CARONA referente ao Pregão Eletrônico FNDE nº 042/2015, para Registro de Preços.
Valor Total: R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil duzentos e dez reais).
Data da Assinatura: 13 de março de 2017
Vigência: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A4B0DBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2017**, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo hactback, 0 km tipo 05 (cinco) passageiros, 4 portas, Destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Valor Máximo R$ 46.472,80 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 04/05/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 17 de abril de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:77F19435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017**, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo VAN, 0 km, Destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Valor Máximo R$ 156.413,47 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e treze reais e quarenta e sete centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 04/05/2017 Às 13h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 17 de abril de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:250ACE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2017**, que tem por objeto aquisição de equipamentos de informática (computadores, monitores e impressoras), Destinados a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Valor Máximo R$ 52.180,00 (cinquenta e dois mil cento e oitenta reais). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 05/05/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 17 de abril de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:216D23A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 232/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 05 de abril de 2017, *Francisco José Moreira*, com matrícula nº 1917-8/1, do cargo de Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Revoga-se, a partir da mesma data**,** a portaria nº 216, de 23 de março de 2017.

Rio Negro, 04 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9069E4CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 029/2017

SÚMULA: "CONSTITUI EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, e Lei Municipal nº 2.548, de 18 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Coordenação do Plano Municipal de Educação do Município de Rio Negro, com os seguintes membros:

I – Jussara do Rocio Heide: Secretária Municipal de Educação/Coordenadora Geral do Plano Municipal de Educação.

II - Daniele de Souza Moreira dos Santos: Vice Coordenadora Geral do Plano Municipal de Educação.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Tiago Gustavo Pfeuffer Worms;
Roseli Fernandes Oliveira dos Santos;
Larissa Leocádia Hitner Américo.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Mara Lúcia Estica;
Larissa Grein Becker.

V - Representantes do Conselho Municipal da Criança e Adolescente:
Ana Helena Cassias;
Luciane Maria Machado Lorenzzi.

VI - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Rosi Tereza Nitz;
Carla Maria Kiatkoski.

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Lisandro José Lorena Pinto;
Luis Roberto da Costa Ceccon.

VIII - Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:
Carla Juliana Ferreira da Cruz;
Marcieli Veiga.

IX - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Nelson Patrício Furtado;
Marlon Sérgio Witt.

X – Representante do Conselho Tutelar:
Heloisa Grossl Souza.

XI - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Gerson Heide.

XII - Representante da Câmara Municipal de Rio Negro:
Vereador Maurício Valério.

XIII - Representante do Polo UAB Rio Negro (Universidade Aberta do Brasil):
Daniele Cordeiro Gonçalves.

XIV – Promotor de Justiça de Rio Negro:
Dr. Juliano da Silva.

XV - Representantes das Escolas Municipais:
Jocélia Nentwig – Diretora Escolar;
Cristiane Carvalho Fritz – Coordenadora Pedagógica;
Elisane Ruthes H. Wallauer – Professora Educação Infantil;
Rúbia Valéria Gruber – Professora do Ensino Fundamental.

XVI - Representantes dos Estabelecimentos Estaduais:
Diretor de Escola Estadual: Alessandro Cristian von Linsingen;
Pedagoga de Escola Estadual: Ivanilde Kuhl Fernandes;
Professora de Escola Estadual: Lindamir Kuhl

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 027/2017.

Rio Negro, 17 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:090230D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 251/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em 27 de janeiro de 2016, ***Leandro Muller Kiefer,*** com matrícula nº 2569-0/1, o qual deverá tomar **Posse** no dia **17 de abril de 2017**, no cargo de Técnico em Radiologia, por 20 (vinte) horas semanais, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 17 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F9B8BF12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL – REPUBLICADO[1]
01/2016 A 12/2016

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/06/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.856.046,07	7.147.399,02	9.731.714,81
DEDUÇÕES (II)	10.905.089,10	6.556.148,04	10.614.934,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.124.727,52	12.817.118,21	11.083.252,46
Demais Haveres Financeiros	633.916,73	664.362,00	472.374,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	853.555,15	803.162,53	940.692,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.049.043,03	-5.530.918,66	-883.219,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.049.043,03	-5.530.918,66	-883.219,23

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No semestre (c-b)	Até o Semestre (c-a)
VALOR	4.647.699,43	4.165.823,80

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	680.978,34

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/06/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	54.373.394,83	54.373.394,83	68.784.669,84
Passivo Atuarial	54.373.394,83	54.373.394,83	68.784.669,84
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	59.354.425,57	64.595.295,91	70.145.622,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	168,66	0,00
Investimentos	58.888.472,05	64.128.054,45	69.676.835,14
Demais Haveres Financeiros	470.632,67	470.632,67	470.632,67
(-) Restos a Pagar Processados	4.679,15	3.559,87	1.845,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 4.981.030,74	-10.221.901,08	- 1.360.952,62
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 4.981.030,74	-10.221.901,08	- 1.360.952,62
Fonte: CP Cetil - Departamento de Contabilidade, 17/Abr/2017.			
Nota 1: Republicado, tendo em vista, falha na geração e publicação da linha totalizadora da Dívida Fiscal Líquida.			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:F278B3C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – REPUBLICADO[1]
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 A 12/2016

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	36.164.377,80	49,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.142.917,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.185.771,89	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-883.219,23	-1,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.984.261,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.947.114,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	6.462.202,22	8,91
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.597.901,56	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.074.081,93	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]
Valor Total	6.969.536,50	2.443.132,43
Fonte: CP Cetil - Departamento de Contabilidade, 17/Abr/2017.		
Nota 1: Republicado, tendo em vista, falha na geração da informação relativa a disponibilidade de Caixa Líquida.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:072F916E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 001/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, 288 – Centro, no qual está instalada a sede do Poder Legislativo Municipal.

Favorecido: SUPREMA LOTEADORA LTDA

Valor Total: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Valor mensal: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pagamento: Mensalmente em 36 (trinta e seis) parcelas.

Fundamento: Artigo 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-PR, 17 de abril de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:699F2D55

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.495, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 068/2017 da Procuradoria Jurídica, acerca da situação de controle de jornada, o qual opina pela abertura de sindicância;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pelo servidor **FÁBIO FERREIRA LEHMANN,** lotado na Secretaria Municipal de Sáude**.**

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **ANA PAULA PIRANI**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 32.350-7;
II – **ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33.514-2;
III –**DAIANE CIRILO DE SOUZA,** Assistente Social, matrícula nº. 33.545-2;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **ADRIANA APARECIDA SILVA DE MORAES,** A.A.D.E., matrícula nº. 32.739-5;
II – **NAIR DE GOUVEIA MANTOVANI**, T.G.M., matrícula nº 1.701-9.
III – **REINALDO PEREIRA**, T.G.M., matrícula nº. 1.418-4;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055/2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 03 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7313FDCD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.503, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **28/02/2017**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 8.360/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:798827BF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.493, DE 31 DE MARÇO DE 2017.*

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei n º 3005/2003, de 04.11.03, sobre a representação da sociedade civil e do Poder Público na eleição dos Membros do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1 °- Ficam as seguintes pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Educação, representando os respectivos segmentos:

l – Poder Público Municipal:
Titulares: SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
SILVIA ADRIANA FELIX PIMENTA
Suplente: GISELE TOZZI NEGRÃO

II - Professores e Diretores de Escolas Municipais:
Titulares: SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO
ADRIANA DE SOUZA SEGATO
Suplente: LOREANE STEFANON

III – Professores e Diretores dos Cmeis Municipais
Titulares: ANGELITA REGINA SOARES
NICOLE CAROLINA DALLA MARTA MORALLI
Suplente: REGILENE PATEZ DE MORAES

IV – Pais de Alunos e ou Alunos (APMS):
Titulares: SUELI APARECIDA DOS SANTOS
GRACIELA BERNARDY
Suplente: MICHELE LETICIA ALVES

V – Instituições Filantrópicas:
Titulares: LUCIANA MENEGATTI
IVONE DE PAULA
Suplente: TATIANA DEROSSI CORREIA

VI – Servidores das Escolas Públicas:
Titulares: MICHEL GUEBARA GULZOW
GRACIELE LIMA SENHORELI
Suplente: CRISTIANI SCHMIDT TEIXEIRA

VII - Instituições Privadas de Educação Infantil de Ensino Fundamental:
Titulares: JULIANA FRIGHETTO DE PAULA
KELLY REGINA NAKAMURA DE OLIVEIRA
Suplente: DANIELE FRIGHETTO

Art. 2º - O Mandato dos conselheiros ora nomeados será de 03 (três) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
Estado do Paraná, aos 31 de março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal da Educação

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal da Administração

*Republicado por erro

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:802D3E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2012

Ref.: Pregão Presencial nº 090/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA ME** (nome razão social antigo: FELIPE SLOMPO PIRES-ME), cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.743.501/0001-00, estabelecida na Av Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 1434 - centro, na cidade Londrina - PR, CEP 86.026-720, neste ato legalmente representada pelo **Sr. FELIPE SLOMPO PIRES**, brasileiro, solteiro, instrutor de informática, residente e domiciliado Rua Otavio Palhares, nº 171, Bairro Santos Dumont, na cidade Londrina - PR, portador do RG nº 9.392.434-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.383.579-37, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, com início em **27/03/2017** e término em **24/09/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, passando o valor de **R$ 2.680,41** (dois mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) para **R$ 2.825,95** (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 5,43 % (cinco vírgula quarenta e três por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 16.955,70** (dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente a 06 (seis) meses.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 120.998,22** (cento e vinte mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) para **R$ 137.953,92** (cento e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, alterando a carga horária de 40h para 32h, conforme solicitação da Secretaria competente, através do ofício número 019/2017.

CLÁUSULA QUARTA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4AC683AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2016

Ref.: Tomada de Preço nº 002/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 77.436.624/0001-80, estabelecida na Estrada Cambota, 81 – Vila Vitória, na cidade de Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000, Fone: (44) 3225-1760, neste ato legalmente representada pelo Senhor **DANIEL SACRAMENTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 3.440.411-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 495.255.759-72, residente e domiciliado a Rua Cerqueira Cézar, 44 – Zona 04, na cidade de Maringá/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a Cláusula Segunda e Terceira, da vigência e do prazo de execução, em mais 02 (dois) meses, com início em 10/02/2017 e término em **09/04/2017** para execução, e, início em 11/03/2017 e término 10/05/2017 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A98F1465

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 007/2017

Ref: Inexigibilidade Nº 003/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia/PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** cadastrada no CNPJ sob nº 78.589.504/0001-86, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 4.455, Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.072-000, fone nº 43-3378-5500, neste ato legalmente representada pelo Senhor **João fernando rapcham**, portador do RG nº 6.415.936-4/SSP-PR e do CPF/MF sob o nº 033.374.979-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a contratação de serviço de troca de 04 (quatro) dobradiças com molas de retenção de câmara refrigerada de vacinas, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado na Inexigibilidade 003/2017, devidamente ratificada pelo Contratante, em 15 de março de 2017, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
01	und	04	Troca de 04 dobradiças com mola de retenção	162,00	648,00
01	Ser	01	Deslocamento técnico	350,00	350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela prestação do serviço de forma imediata mediante solicitação da secretaria competente.
2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número da Inexigibilidade e a data de ratificação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa de R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) por dia de atraso e por equipamento.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo para prestação do serviço é em até 03 (três) dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de garantia dos produtos será de 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo municipal de Saúde, 103050009.2.051.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de março de 2017.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG nº 1.785.129/SSP – PR

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0D2EA1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 124/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **NARA MORANDO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência CC-04, férias de 10 (dez) dias, a partir de 19 de abril de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 03.03.2016 a 03.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:C6764AA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 123/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 023, de 04 abril de 2012 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**, à partir de 17 de abril de 2017, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **ADILSO DEPARIS** , portador da Cédula de Identidade sob n. 7.973.335 0 S.E.S.P./PR e inscrito no CPF/MF sob nº 035.529.449-40, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Publico nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A**, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II- Grupo Ocupacional Operacional Classe "C" Tabela "D" – Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 17 de abril de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9F247105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 32/2016

OBJETO:	contratação de empresa para especializada transporte de pacientes.
CONTRATADO:	PAX VIDA SERVIÇOS FUNERÁRIOSLTDA ME
CNPJ:	04.183.710/0001-55
VIGÊNCIA:	13/06/17
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 13 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5C155E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 166/2016

OBJETO:	Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de reforma de unidade básica de saúde, situada do Bairro Itaipu localizado na BR 281, Quadra nº. 05, na cidade de Salto do Lontra, Paraná, incluindo material e mão-de-obra, conforme projetos técnicos, memoriais e planilhas orçamentárias em anexo ao edital, com recursos do APSUS Estadual, programa qualificação da atenção primaria em saúde.
CONTRATADO:	ANDREI J. SENEM & CIA LTDA
CNPJ:	19.813.051/0001-60
VALOR:	10.796,85
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 17 de abril de 2017

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:528AADC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 016/2017

Onde se lê:

Art. 2º Fica revogado o adicional de 30% sobre o vencimento básico do cargo, conforme art. 67, inciso II, da Lei nº 1287/2011.

Leia-se:

Art. 2º Fica revogado o adicional de 30% sobre o vencimento básico do cargo, conforme art. 67, inciso II, da Lei nº 1297/2011.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de abril de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DA0E8F54

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 020/2017

Onde se lê:

Art. 2º Fica concedido o adicional de 30% sobre o vencimento básico do cargo, conforme art. 67, inciso II, da Lei nº 1287/2011.

Leia-se:

Art. 2º Fica concedido o adicional de 30% sobre o vencimento básico do cargo, conforme art. 67, inciso II, da Lei nº 1297/2011.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de abril de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C5A7AAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 001/2017
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

REF A Contratação de empresa especializada para Confecção de Placas de Identificação de Vereadores para mesas da 15º Legislatura da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 001/2017 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 001/2017, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa **JURANDIR JORGE LEITE E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de nº 02.020.574/0001-57, com sede na , Avenida Paraná, n.° 1446, , na cidade de Loanda, Estado do Paraná, perfazendo o VALOR TOTAL R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo, 17 de Abril de 2017

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:981EE409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2016

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
Construção da Segunda Etapa do Estádio Municipal com área total de 581,08 m², sob o Lote nº 01-A- Remanescente-3, da Gleba 10 - Matrícula nº 17.560 do CRI de Capitão Leônidas Marques, referente ao Contrato de Repasse nº 8069272014 - Processo nº 1014933-022014-ME (MINISTÉRIO DO ESPORTE), executado dentro das normas de construção e obedecendo ao desenho e detalhes do projeto arquitetônico, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante da presente obra e demais especificações constantes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 90 (Noventa), dias com início em 17/04/2017 e término em 15/07/2017, conforme Cláusula Oitava do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/07/2017.

Prazo de Vigência: 15/07/2017.

Data da Assinatura: 17/04/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A026EFBD

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2017
O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO:** Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 82.103,94 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 03 de maio de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 17 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F492C9A7

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **Contratação de emissora de rádio para a prestação de serviços de radiodifusão:** Contratação de emissora de rádio para a prestação de serviços de radiodifusão com reconhecida audiência em todo o território do município de Santa Lúcia-Pr, para divulgação de atos oficiais do município., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 45.432,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais),** por um período de 365 **Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 03 de maio de 2017, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 17 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:218C2A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRENCIA nº 04/2016, que após a análise e verificação da proposta ofertada, divulga a empresa classificada:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 6.745.153,78 (seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e tres reais e setenta e oito centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/04/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Secretária

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4F894DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº 05.982.200/0001-00
Representante: MAURI CESAR DENGO
CPF nº 761.581.289-53
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 27.440,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AF4BDB48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DAHMER E LORENCETTI LTDA ME
CNPJ Nº 15.740.810/0001-51
Representante: EDSON LORENCETTI
CPF nº 764.662.309-10
OBJETO: Aquisição de adesivos, placas de PVC adesivadas, lonas impressas, fotos e filmagens aéreas para designer e marketing das atividades da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 19.937,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 16/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C15B4400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIANO MARAN - ME
CNPJ Nº 11.726.517/0001-89
Representante: JULIANO MARAN
CPF nº 081.244.979-74
OBJETO: Aquisição de adesivos, placas de PVC adesivadas, lonas impressas, fotos e filmagens aéreas para designer e marketing das atividades da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1FFF15FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - Processo nº 198/2017
OBJETO: Aquisição de adesivos, placas de PVC adesivadas, lonas impressas, fotos e filmagens aéreas para designer e marketing das atividades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS: DAHMER E LORENCETTI LTDA ME, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 8 e 12, no valor total de R$ 19.937,00 (dezenove mil, novecentos de trinta e sete reais); JULIANO MARAN – ME, vencedora dos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11, no valor total de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:866F8F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - Processo nº 233/2017
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, vencedora do LOTE 1, no valor total de R$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AC53FF0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2016

Pregão Presencial nº 17/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE;
VIGÊNCIA: 16/04/2018
VALOR RENOVADO: R$ 9.921,19 (nove mil novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
EUCLIDES DURANTE
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9C902EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

Pregão Presencial nº 19/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME;
VIGÊNCIA: 18/04/2018
VALOR RENOVADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOSIANA BRAZ PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B3D1DBDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, no cargo abaixo descrito a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:
17 de Abril a 30 de Abril de 2017, das 8:30 às 16:00 horas.
O Não comparecimento no período e horário determinados na CONVOCAÇÃO Nº 30 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

Zeladora
ERICA DA SILVA
IVONETE BRUM CABRAL
MAIARA FABIA COLOMBO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 13 DE Abril DE 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B818B3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitações representada por seu Presidente: **Aldoir Zampiva,** designada pelo decreto 002/2017, de 06 de janeiro de 2017, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação e da proposta ofertada, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	DOCUMENTAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA	HABILITADA	R$ 278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais)	CLASSIFICADA - 1º LUGAR
TRENA EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA	HABILITADA	R$ 278.976,23 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)	CLASSIFICADA - 2º LUGAR

A Proponente IRMÃOS RAMBO LTDA. teve os benefícios do empate ficto presente na Lei 123/06.
Comunica-se, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 17 de abril de 2017.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:358779E2

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No Decreto 043/2017, publicado no dia 08 de abril de 2017, no Jornal do Oeste Ltda. Página 37, Edição 9441, inclua-se ao texto ao decreto:

" XVI – Barbara Moreira do Espírito Santo Locatelli – Psicóloga "

São Pedro do Iguaçu, 17 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DDBB952

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 083, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 17 de abril de 2017, a Sra. **Elsa Bonjour da Mata,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.220.905-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B264A62

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 17 DE ABRIL DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º CONCEDER, GRATIFICAÇÃO COM ADICIONAL DE 10% DO VENCIMENTO CORRESPONDENTE AO VENCIMENTO INICIAL D

PORTARIA Nº 084, de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, gratificação com adicional de 10% do vencimento correspondente ao vencimento inicial do cargo, correspondente ao deslocamento para trabalho em local de difícil acesso, com base no Art. 51 da Lei Municipal nº 651/2011, à servidora **Elisângela Tertuliano da Silva**, Auxiliar de Biblioteca, para atuação na localidade de São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:B9BFD093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 16

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 02/2017, homologado pelo Decreto nº. 084/2017 de 07 de abril de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RENAN DO CARMO TASCA BATISTA	75,00	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 17 de abril de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:363EA0B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal Santana de Sapopema-PR**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 02/05/2017, na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município:
www.sapopema.pr.gov.br na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br no horário de expediente.

Sapopema, 18 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8FB6C567

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
PORTARIA N.º 04/2017

ATRIBUI Função Gratificada – FG de Diretor Executivo do CODENOP a servidora efetiva do município de Sapopema, para prestação de serviços ao Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO

TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º. ATRIBUIR FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE DIRETOR EXECUTIVO, à servidora ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI, portadora do CPF nº 033.847.119-71, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeada em caráter efetivo para o cargo de auxiliar administrativo, no município de Sapopema, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n.º 02/2017, e, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/04/2017.

Sapopema, 17 de Abril de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:39626EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à ampliação do Posto de Saúde Central, através de construção (99,88 m2) de novo bloco, localizado no Bairro COHAB, zona urbana do Município de Sengés, conforme Proposta 09271085000114001 celebrada entre Fundo Municipal de Saúde de Sengés e Ministério da Saúde, tudo em acordo com a Portaria 339 de 04/03/2013 a qual Redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de UBS, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 13/04/2017, às 08h45min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 17 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:53377D38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de construção, para as Secretarias Municipais de Educação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos
VENCEDORES:-
R.A. MIRANDA ALMEIDA – ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 36, 38 e 39 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 52.046,65 (Cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
ISMENIO RODRIGUES NETO – ME, nos itens 07, 17, 19, 23, 24, 30, 31, 35, 37 e 40 do objeto desta licitação, o com o valor total de R$ 1.050,20 (um mil, cinquenta reais e vinte centavos).
ARLETE REIS JORGE ME, nos itens 33 e 41 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.716,00 (um mil e setecentos e dezesseis reais).

HOMOL: 17/04/2017.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 17 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:329ACEB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés. Os procedimentos a serem contratados compõem o grupo da tabela SUS Municipal para exames laboratoriais, os quais deverão ser executados conforme disposições e especificações contidas neste Edital e Anexos.

O Município de Sengés, torna Publico que a empresa abaixo citada, está credenciada, para a prestação de serviços do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CNPJ nº
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SENGÉS – LTDA EPP	21.089.535/0001-50

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 17 de Abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:398A55BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 046/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 41.324,42 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:

licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 03/05/2017 às 13h30min.

Sengés, 17 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6F034EF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1453/2017

SÚMULA:- NOMEIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., SOLANGE APARECIDA ALVES BOZOKI, portadora da CI/RG nº. 25.046.928-5 SSP/SP, NOMEADA para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do Quadro Próprio desta Municipalidade na Secretaria Municipal de Saúde – Depto Administrativo, Divisão de Saúde Coletiva – unidade Vila São Pedro.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B9420567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1171/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora **CRISTIANE DE JESUS COLAÇO**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula 1517-1, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Depto de Serviços Urbanos **PARA** a Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Administração.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DE34F674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1454/2017

SÚMULA. DECRETA LUTO OFICIAL POR FALECIMENTO DE GENITORA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o falecimento da genitora dos servidores públicos municipais, Adilson Rodrigues, Maria do Carmo Rodrigues da Cruz, e Izaltino Rodrigues Filho, e esposa do ex-vereador Sr. Izaltino Rodrigues**,** ocorrido nesta madrugada, 17 de Abril de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento da **Sra. Catarina Ribeiro Rodrigues**, genitora de servidores públicos municipais, e esposa do ex-vereador Izaltino Rodrigues, também já falecido.

Art. 2º. – Não haverá expediente na sede do Município de Sengés nesta data, a partir das 15 horas do dia em curso.

Art. 3º. – Dê-se conhecimento deste à família enlutada.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1AD4960B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Sengés–PR comunica que será contratada Empresa **PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, situado à Avenida Rio Branco, N° 1489, Campo Eliseos – São Paulo-SP, para prestação de serviços: **Contratação de Empresa de serviços de seguro, com franquia, para o bem patrimonial imóvel da Câmara Municipal de Sengés sito à Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700 – Sengés-PR; bem como o acervo de bens, aí compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes ao Legislativo, com a exceção dos veículos automotores,** conforme justificativa constante nos autos, esta contratação se dará através de Dispensa de Licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo valor total de R$ 2.349,59 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), pelo período de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 17 de Abril de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7872DD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2017
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de maio de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP, segundo Art 48 parágrafo I, da Lei complementar 147/2014.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para Locação de Som e Iluminação para evento do Aniversário da Cidade, nos dia 03, 04 e 05 de junho de 2017.

SERTANÓPOLIS, 17 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:854EF506

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de maio de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP, segundo Art 48 parágrafo I, da Lei complementar 147/2014.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Instalação elétrica para eventos do Aniversário da Cidade.

SERTANÓPOLIS, 17 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:06C8246C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/17

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 17/2017.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Renovação da assinatura (bienal) de Caixa Postal junto à Agência dos Correios desta cidade.
Valor: R$150,00.
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 12 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:412A3FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2016 CONTRATO Nº 67/2016

CONTRATADA: **M. RAFAEL & CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/07/2017.
.
Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3683D484

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2015 CONTRATO Nº 122/2015

CONTRATADA: **LEMOS EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 17/04/2018.
.
Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D367140B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 21/2017

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços em consertos de pneus da frota municipal Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
R. SARTORI TRANSPORTES ME	1
R$ 55.230,00(cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta reais)	

Terra Boa, 17 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:83A8D1DC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2016 CONTRATO Nº 61/2016

CONTRATADA: **VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 05/04/2018..

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DE38861B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
TANIA CRISTINA SANTOS NICOLIO	0029906038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5º
AULI TERESINHA DE OLIVEIRA DE DEUS	0077615038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
b) Carteira de habilitação, se for o caso;
c) 02 fotos 3x4 recentes;
d) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) CPF, original e cópia;
h) Comprovante de residência, original e cópia;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
k) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
n) Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3 Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 18 de abril de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,

09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, __/___/2017

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de ___, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, __/___/2017

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6882429C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2804, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **KATHIUCIA DANIELLE YAMASHITA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.820.050-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Médico II, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 04 de abril de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:74F58186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2805, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **EROS ATHILA NERIS**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.201.701-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Médico II, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 e da consequente convocação por meio do Edital nº 03, de 07 de abril de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CDCB0920

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2806, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

Representantes dos Órgãos Governamentais - Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Patrícia Aparecida da Silva	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Nilce Ferreira da Rocha	Secretaria de Educação	Conselheiro Titular
Juliana da Silva Santos	Secretaria de Saúde	Conselheiro Titular
Antônia Nelci Batista Bilau	Secretaria de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
Waldrez Aparecida Ferreira Guerreiro	CRAS	Conselheiro Titular
Patrícia Aparecida de Souza Granato	Casa de Passagem Ana Maoski Boniecki	Conselheiro Titular

Representantes dos Órgãos Governamentais - Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Jaíne dos Santos Cruz	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
Karenn Priscila da Maia	Secretaria de Educação	Conselheiro Suplente
Elenice Maria Pinheiro	Secretaria de Saúde	Conselheiro Suplente
Josiane Ferreira dos Santos Camargo	Secretaria de Cultura e Esporte	Conselheiro Suplente
Denise Aparecida de Lacerda	CRAS	Conselheiro Suplente
Ana Cristina Passos	Casa de Passagem Ana Maoski Boniecki	Conselheiro Suplente

Representantes dos Órgãos Não Governamentais - Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Barbara Maoski	Representante do Grupo de Idosos da Lagoinha	Conselheiro Titular
Cleusa Terezinha Farias Pereira	Representante do Grupo de Idosos da Sede	Conselheiro Titular
Marli Catarina Vieira Carvalho de Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Maria Inês Kobus Boganha	ACETIS	Conselheiro Titular
Valdete Klein	Vicentinos	Conselheiro Titular
Silmara das Graças Fernandes Ventura	APAE	Conselheiro Titular

Representantes dos Órgãos Não Governamentais - Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Vera Maria Précoma Camargo	Representante do Grupo de Idosos da Lagoinha	Conselheiro Suplente
Maria Tecla de Melo	Representante do Grupo de Idosos da Sede	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Carina Pereira	ACETIS	Conselheiro Suplente
Malvina Zaclikevicz	Vicentinos	Conselheiro Suplente
Dirce de Mello	APAE	Conselheiro Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A03DA360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação e composição da Subcomissão de Depósito do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná (COMDEC) para o exercício de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. A Subcomissão de Depósito terá a seguinte composição:

- Jair de Oliveira Pereira, Matricula 076. (coordenador), RG nº 60772053 Matricula 719.
- Nelci Terezinha do Reis Frigeri (membro) RG nº 5.322.777-5 Matricula 65.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DEE82C19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação e composição da Subcomissão de Abrigos do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná (COMDEC) para o exercício de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. A Subcomissão de Abrigos terá a seguinte composição:

- Edneia de Melo (coordenador), RG nº 62590440 Matricula 851.
- Edineia Souza Machado (membro), RG nº 83503440 Matricula 100.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:47B8AF76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação e composição da Subcomissão de Vistorias do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná (COMDEC) para o exercício de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. A Subcomissão de Vistorias terá a seguinte composição:

- Genilson Isidoro dos Santos (coordenador), RG nº 96796226 Matricula 888.
- João dos Santos de Brito (membro), RG N nº 79588105 Matricula 116.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:987F062E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação e composição da Subcomissão de Transporte do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná (COMDEC) para o exercício de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. A Subcomissão de Transporte terá a seguinte composição:

- José Maria Vieira (coordenador), RG nº 153492004 Matricula 73.
- Carlos Roberto de Moraes Junior (membro) RG nº 51173759 Matricula 899.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B9F2F5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação e composição da Subcomissão de Avaliação de Danos do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná (COMDEC) para o exercício de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. A Subcomissão de Danos terá a seguinte composição:

- Caio Murilo Cruz da Silva (coordenador), RG nº 9.698.225-9 Matrícula 886.
- Edgar Antonio Machado Junior (membro); RG nº 7.500.232-7 Matrícula 902.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 25 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FEB6A20B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do Vice-Diretor de Operações do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná para o exercício de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Nomear o Vice- Diretor de Operações do COMDEC, o servidor ***Genesis Elias de Souza***, portador de RG nº 8.937.771-4, Matricula 890.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:237C8562

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do 1º Secretário do Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF) do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná (COMDEC) para o exercício de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,
DETERMINA:
Art. 1º. Nomear o 1º Secretário do Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF), o servidor **Everson Farias Batista,** portador do RG nº 8.368.436-4, matrícula 118.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 25 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EF934768

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do 2º Secretário do Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF) do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná (COMDEC) para o exercício de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,
DETERMINA:
Art. 1º. - Nomear o 2º Secretário do Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF), o servidor ***NILSON ANTONIO DOS REIS,*** portador do RG nº 52400732, Matrícula 30.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E7A4FBA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do Diretor de Operações do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná para o exercício de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretor de Operações do COMDEC, o servidor ***Jair de Oliveira Pereira***, portador de RG nº 60772053, matricula nº76.

Art.2 º. Fica revogada a portaria de nº 014/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D9E775A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação e composição da Subcomissão de Depósito do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná (COMDEC) para o exercício de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO

PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. A Subcomissão de Depósito terá a seguinte composição:

- *Emerson Straub da Mota Cabral, matrícula 131,* portador da carteira de identidade nº 8.084.698-3/SESP/PR.
- Nelci Terezinha do Reis Frigeri (membro) RG nº 5.322.777-5 Matricula 65.

Art.2º. Fica revogada a portaria de nº 016/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 30 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9ED4E5EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 196/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.004.04.122.0004.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 4.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9262844E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por meio de seu Prefeito Municipal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de informação contida em publicação oficial no Diário Eletrônico desta municipalidade, referente ao **ADENDO DE RETIFICAÇÃO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2016,** onde se lê ***"o correto é 90 (noventa) dias para até 28 de maio de 2017"*** leia-se: ***"o correto é 90 (noventa) dias para até 06 de junho de 2017".***

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, 17 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA0E6876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 0004-2017

A Câmara Municipal de Turvo (PR) pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, n°. 1000 – Centro, em Turvo PR, CNPJ sob o n°. 00.421.500/0001-05, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 642.621.119-20 e do RG nº. 4.081.536-8, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa TROLEZI ASSESSORIA EM PROJETOS, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, com sede na Avenida Amazonas n°. 1000A, Quadra 02, Lote 07, Centro, Mandaguari - PR , CNPJ/MF sob nº. 23.289.280/0001-03, representada por WAGNER RICKLI EURICK, inscrito no CPF/MF sob nº. 9.765.320-8 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 066.232.519-28, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e na Dispensa de Licitação n°. 03/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto
Constitui objeto Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Arquitetônico para construção da sede própria do Poder Legislativo com 600M² conforme detalhado na Dispensa de Licitação n°. 03/2017 que juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual
01O valor ajustado entre os **CONTRATANTES** é de R$ R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e cem Reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo de Vigência
O prazo para execução total do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo a critério da Administração ser prorrogado por igual período, em conformidade com o Art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Turvo, em 17 de Abril de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Contratante

WAGNER RICKLI EURICK
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:9040C9FE

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2016 A 12/2016

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.361.689,71	0,00
Pessoal Ativo	1.361.689,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.190,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	22.190,21	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	22.190,21	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.339.499,50	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.339.499,50**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.898.592,66
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	3,63
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.213.915,56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.103.219,78
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.992.524,00

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ
Contadora

CLEVERSON BATISTA
Controlador Interno

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:9531384D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 20/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N˚ 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N˚9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N˚ 20/2017**, cujo objeto é a
"Aquisição de troféus personalizados"
e ADJUDICO o objeto a empresa: **J E R CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ N˚. 24.073.649/0001-09, pelo valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).**

Turvo – PR, 17 de abril de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1CA52F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N˚ 06/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de sua comissão de licitações, tendo em vista a Lei N˚ 8.666/93, torna público que fará realizarem-se às **09h00min** do dia **03 de maio de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de maio, nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone: 42-3642-1145, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N˚ 06/2017, CUJO OBJETO é a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EM LOCAÇÃO DE VAN E/OU MICRONIBUS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS PELO PRAZO DE 01 ANO, OU SEJAM 36.000 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ , ou solicitados no e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, e/ou pessoalmente na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/PR, CEP: 85150-000, no Departamento de Licitações e Contratos.

Turvo, (PR), 17 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N˚ 185/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:80579487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 68/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N˚. 27/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: A.C.C. MARTINS PANIFICADORA ME, inscrita no CNPJ nº. 19.244.873/0001-78, situada na Av. 12 de Maio, 107, Centro, Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada pela titular Sra. **Ana Carolina Casubek Martins**, inscrita no CPF/MF n.º 078.291.779-88, e portadora da cédula de identidade n.12.382.857-7.
LITICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 27/2017
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) BOLOS E SALGADOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 106.330,00 (cento e seis mil trezentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE abril DE 2017
VIGÊNCIA: 17/04/2017 A 16/04/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:43C0FAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 67/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N˚. 27/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**

CONTRATADA: J. A. DE OLIVEIRA MACHADO, inscrita no CNPJ nº. 07.089.807/0001-91, situada na Av. Moacir Julio Silvestre, 352, Centro, Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada pelo Sr. **Adevilson Dias Machado**, inscrito no CPF/MF n.º 925.712.049-04, e portador da cédula de identidade n.º 5.404.932-3.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 27/2017
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.
VALOR: R$ 102.969,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 DE abril DE 2017
VIGÊNCIA: 17/04/2017 A 16/04/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:853292EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 66/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N˚. 27/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.207.050/0001-68, situada na Av. 12 de Maio, 973, Centro, Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada pelo Sr. **Dilceu Costa Ferreira**, inscrito no CPF/MF n.º 696.772.209-34, e portador da cédula de identidade n.º 5.399.254-4.
LITICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 27/2017
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.
VALOR: R$ 145.078,95 (cento e quarenta e cinco mil e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17 DE abril DE 2017
VIGÊNCIA: 17/04/2017 A 16/04/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A15F1C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 65/2017 PREGÃO PRESENCIAL N˚. 24/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME, inscrita no CNPJ nº. 26.850.097/0001-15, situada na Rua Jacob Bettega, s/n, Loteamento Bettega, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP-85.150-000, neste ato representada pelo procurador Sr. **Adão Leandro da Luz**, portador do CPF/MF n.º 060.904.429-09, e cédula de identidade n.º 10.099.718-5
LITICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N˚ 24/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE ELETRECISTA E REPAROS NA REDE DE TELEFONIA FIXA.
VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017
VIGÊNCIA: 12/04/2017 A 11/04/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C04BD51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2017.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma área de terras, localizada na Zona Rural do Município de Turvo, cria uma Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel rural:

"Parte Ideal de uma área de terras totalmente coberta de vegetação nativa, medindo 3.065.997,20 m2 (três milhões e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e sete vírgula vinte metros quadrados), ou seja, 306,5997 ha (trezentos e seis hectares cinquenta e nove ares e noventa e sete centiares), ou ainda, 126,6940 alqueires paulistas, com os limites e confrontações constantes das matrículas nº. 21.235 e 22.356 do 1° Oficio de Registro de Imóveis de Guarapuava – PR, sendo respectivamente, a primeira, ou seja, matricula nº 21.235 de propriedade de NILSON DE OLIVEIRA e sua esposa NOILI APARECIDA NEUMANN DE OLIVEIRA, com tamanho total de 3.187.379,00 m² (três milhões cento e oitenta e sete mil trezentos e setenta e nove metros quadrados), ou,ha 318,7379 ha (trezentos e dezoito hectares setenta e três ares e setenta e nove centiares) e a segunda, ou seja, matricula nº 22.356 de propriedade de ROZI MARI RICKLI NEIVERTH e seu esposo ORLANDO NEIVERTH com área equivalente a 774.548,00 m² (setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), ou, 77,4548 ha (setenta e sete hectares quarenta e cinco ares e quarenta e oito centiares).

Art 2º - A área acima descrita será destinada a implantação de uma **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL,** a qual neste ato fica devidamente criada e batizada de **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL PELIPPE PAULO RICKLI**.

Art 3º - A Estação Ecológica destinar-se-á a preservação do ecossistema existente, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

Art 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Turvo, Administrar e Manter a **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL,** adotando as medidas necessárias a sua implantação, proteção e controle.

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turvo - PR, em 17 de abril de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B5B0E836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2017.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma área de terras, localizada na Zona Rural do Município de Turvo, cria uma Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel rural:

"Parte Ideal de uma área de terras, totalmente coberta por vegetação nativa, medindo 3.927.327,00 m² (três milhões novecentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e sete metros quadrados), ou seja, 392,7327 ha (trezentos e noventa e dois hectares setenta e três ares e vinte e sete centiares), ou ainda, 162,2862 alqueires paulistas, cujos limites e confrontações constam das matrículas n°. 22.923, 22.926 e 22.938, todas do 1° Oficio de Registro de Imóveis de Guarapuava, compreendendo: a) A totalidade das matrículas n°. 22.923, 22.926, com área total de 2.765.342,00 m² (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois metros quadrados), ou seja, 276,5342 ha (duzentos e setenta e seis hectares, cinquenta e três ares e quarenta e dois centiares), pertencentes a ANA MERI NAIVERTH; b) Parte ideal da matrícula 22.938, consistente de um imóvel com área total de 1.748.805,00 m² (um milhão setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinco metros quadrados), ou seja, 174,8805 hectares (cento e setenta e quatro hectares oitenta e oito ares e cinco centiares), situado no imóvel RIO BONITO, originária da Transcrição n°. 35.524 fls. 058 Livro n° 3-X, denominado Quinhão n° 01, pertencendo a MIRIAN RICKLI HORST BARBOSA e seu esposo ANTONIO CARLOS BARBOSA conforme consta na Procuração Publica em Causa Própria, lavrada no Livro 183-P, folhas nº 156 pelo 2º Tabelionato de Notas Terezinha Elena de Gois do município e COMARCA de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art 2º - A área acima descrita será destinada a implantação de uma **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL,** a qual neste ato fica devidamente criada e batizada de **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO BONITO**.

Art 3º - A Estação Ecológica destinar-se-á a preservação do ecossistema existente, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

Art 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Turvo, Administrar e Manter a **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL,** adotando as medidas necessárias a sua implantação, proteção e controle.

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turvo - PR, em 17 de abril de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:90D544C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 223/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Equipe Técnica e Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Turvo, Estado do Paraná, aos Planos Estadual e Nacional de Educação composta pelos seguintes Membros:
EQUIPE TÉCNICA:
SECRETARIA DE FINANÇAS: Robério José Pupo de Meira
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO: Jéssica Aparecida Machado
SECRETARIA DE FINANÇAS: Emerson Ribeiro de Campos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Keren Regina dos Santos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Edicléia de Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Fernanda Hack Karpinski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Diogo Augusto de Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Silvane Rickli Horst Schneider
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO: Bruno de Campos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Grasiele Hack de Almeida
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:
ALDEIA INDIGENA MARRECAS: Cacique Marcos dos Santos/Professor Giovane dos Santos
APAE: Janete de Oliveira Karpinski
CONSELHO TUTELAR: Elci Salete Schio de Oliveira
COMUNIDADE QUILOMBOLA CAMPINA DOS MORENOS: Professora Rosilene Rodrigues
CMEI: IRMÃ ANCILA: Diretora Sônia Mara da Aparecida Pereira
CMEI PE. JOÃO ADOLFO BARENDSE: Adriane Eurich Marques e Pedagoga Sandra Mara Cordeiro
CMEI VÓ LUIZA: Diretora Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes e Pedagoga Cleires Klein Terniovicz
CMEI SEMENTE DO AMANHÃ: Diretora Diocélia Aparecida Barbosa e Pedagoga Adriana Americano
ESCOLA MUNICIPAL PROF. ELIAS ABRAHÃO: Diretora Naira Salete Vacaro e Pedagoga Maria de Fátima Lustoza Correa
ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH: Diretora Simone de Oliveira de Andrade e Pedagoga Maria de Lourdes Verhagen
ESCOLA MUNICIPAL INFÂNCIA FELIZ: Lucimara dos Santos Viana e Pedagogo Sérgio Zak
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA: Diretora Eliane Brotsko e Pedagoga Alessandra de Fátima Machado
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA: Diretora Gisele Pepes da Silva e Alessandra Aparecida Chicouski
EDUCAÇÃO ESPECIAL: Psicóloga Wanda Aparecida Palazon, Professora Valdete Garcia de Almeida e Professora Edina Cordeiro do Nascimento
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE: Nutricionista Taniclear dos Santos Becker e Adelir de Almeida Fiuza
CÂMARA DE VEREADORES: Vereador Antonio Schinemann Sobrinho, Vereador Eraldo de Mattos e Vereador Anderson Tonon de Oliveira
COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO FAXINAL DA BOA VISTA: Diretor Cleomar Borecki
ESCOLA ESTADUAL EDITE CORDEIRO MARQUES: Diretor Circe Goretti Klosovski

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 81/2015 de 11 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BDF84C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2017

SUMULA: Institui o Comitê Local para gerenciamento do Programa Família Paranaense no Município de Turvo-PR.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Local para gerenciamento do Programa Familia Paranaense no Municiípio de Turvo-PR composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Lucas Domingos de Barros
Grasiele Hack de Almeida
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social:
Maria Cristina Banhos Perazzolo
Lucinei das Graças Pedroso
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Vilmar Ribeiro
Margarete Schinemann
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Keren R. dos Santos Ignacheski
Fernanda Hack Karpinski
Secretaria Municipal de Saúde:
Yaçanã Machado dos Reis
Janice de Fátima Andrade Gusso Brugg
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Lidia Vereira de Campos Ferreira
Evanilson Santos Miranda
Secretaria Municipal de Finanças:
Cléia de Fátima Moteka
Kelly Aparecida Lima
Secretaria Municipal de Administração:
Jessica Machado
Michele Fiuza
Departamento de Planejamento:
Bruno Cesar de Campos
Itiberê Quintiano Carvalho
Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Erondi de Oliveira
Ademir Grechechen de Lara
Agência do Trabalhador:
Lidia Vereia de Campos Ferreira
Evanilson Santos Miranda
Conselho Tutelar:
Elci Salete de Oliveira
Regina Celia Merlo
Representante da Rede Estadual de Educação:
Mari Marcia Moraes
Marli Shinemann
Agentes Comunitários:
Jucenir Antonio Gresile
Gislaine de Meira
Carlos de Andrade
Laonilia Onyszko Florentino
Luciana de Almeida e Silva de Lima
Elizangela Tratch Carriel
Maria Elizabeth Neves dos Santos
Amabel de Almeida e Silva Gralak
Selena de Lara Carriel
Simone Taborda
Vanildo Tratz Pereira
Emiliano Ferreira Camargo
Comitê Municipal Programa Família Paranaense no Município de Turvo – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Cristina Viana Leite
Secretaria Municipal de Saúde: Roberta Fagundes de Oliveira Schimanski
Secretaria Municipal de Finanças: Emerson Ribeiro de Campos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Silvane Rickli Horst Schineider
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Indústria e Comércio: Neuro João Battistelli
Secretaria Municipal de Administração: Cezar Augusto Machado
Secretaria Municipal de Obras: Talita Gadens do Rosario
Departamento de Planejamento: Almir Barbosa
Art 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3° Este Decreto entrará em vigor a partir da data de pulicação.

Prefeitura Municipal de Turvo Paraná, em 13 de abril de 2017

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0BAD2D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **08h30min do dia 02 de maio de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas e brincos para bovinos, em lote único, tipo menor preço por lote, pelo prazo de 12 (doze) meses, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Turvo, Paraná.**

Recebimento das Propostas	Até as 08h00min do dia 02/05/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 08h01 as 08h29 do dia 02/05/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 08h30min do dia 02/05/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 17 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C918B899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **10h30min do dia 02 de maio de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, em lote único, tipo menor preço por lote, pelo prazo de 12 (doze) meses, para suprir a demanda do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Turvo, Paraná.**

Recebimento das Propostas	Até as 10h00min do dia 02/05/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 10h01 as 10h29 do dia 02/05/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 10h30min do dia 02/05/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 17 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0C9CE503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 13 de abril de 2017, Edição 1233, página 213.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 30/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

ONDE SE LÊ:
Serraria Nova Concórdia LTDA – EPP. (CNPJ nº 05.143.747/0001-12).

LEIA-SE:
Serraria Nova Concórdia LTDA – EPP. (CNPJ nº 05.143.747/0001-12). Valor global R$ 173.125,00 (Cento e setenta e três mil cento e vinte e cinco reais).

União da Vitória, 13 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FC372717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2017 (3924) PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017 PROCESSO N.° 040/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tendas, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
ÓRGÃO GESTOR: O Município de União da Vitória - PR - Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: Tendas Paraná Ltda. EPP (CNPJ n.º 11.756.934/0001-74).
VALOR GLOBAL: R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2017.
PRAZO DE ENTREGA: Até 03 (três) dias corridos contatos do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento);
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363/2014; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5C68F8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 55/2017

OBJETO: Contratação de 02 (dois) profissionais na área de Psicologia e 02 (dois) profissionais de Assistência Social para prestação de serviços junto a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **10/05/2017**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 13 de Abril de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9757F1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2017 - O pregoeiro Paulo Marcelo Scheid, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a nova data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico 45/2015, que tem por objeto, o Registro de Preços para fornecimento, fracionado/parcelado de combustível, na Região do Município de São Mateus do Sul - Estado do Paraná, para fins de reabastecimento de veículos em viagem, quando necessário, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até ás 18h00min do dia 09/05/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2017 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/05/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
As alterações encontram-se disposto no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná:
http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/; e site:
www.bbmnet.com.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 42- 3521-1228

União da Vitória/PR, 17 de abril de 2017

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4FA02653

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.O 24/2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Fundação, e de conformidade com o resultado final do Edital n.o 171/2015, de 15/10/2015, desta Fundação, referente ao Concurso Público para o preenchimento de vagas no corpo técnico, resolve:
TORNAR PÚBLICO

1. A convocação da candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória-UNIUV, no período de 18/4/2017 a 25/4/2017, no horário das 19h às 22h, para nomeação ao Cargo de Contador, trazendo documentação conforme o item 17 do Edital n.o 157/2015:

Classificação	Nome do Candidato	Área
5º	Josnelli Levandovski Veloso Martins	Contador

Paragrafo Único: A convocada está sendo chamada para assumir a vaga de contador em substituição ao servidor Mateus Santos, exonerado em 23/3/2017.

2. Fica ciente que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

União da Vitória, 17 de abril de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C04222A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 003/2017

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 003/2017

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Água Mineral e Copo Descartável a pedido das secretarias municipais e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 006/2017 e Pregão Presencial Nº. PMA 003/2017 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após Parecer Jurídico, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado.

EMPRESA: EVERSON & EVELYN VAREJÃO E LANCHONETE LTDA
CNPJ/MF nº 86.881.943/0001-96
ENDEREÇO: Rua Felizardo da Costa, nº 04, Centro.
CEP: 83370-000 - Cidade Antonina/PR

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1650	LITROS	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	GRACIOSA	R$ 10,00	R$ 16.500,00
2	1	557	CAIXA	ÁGUA MINERAL EM COPOS - SEM GÁS CAIXA COM 24 UNID DE 200 ML	GRACIOSA	R$ 11,00	R$ 6.127,00
4	1	5	FARDO	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML - COM 12 UNIDADES	GRACIOSA	R$ 10,00	R$ 50,00
5	1	25	UNIDADE	VASILHAMES PARA ÁGUA - 20 LITROS	GRACIOSA	R$ 29,90	R$ 747,50

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 23.424,50 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: GM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF nº 21.604.118/0001-07
ENDEREÇO: Av. Paraná, 1741, Iguaçú.
CEP: 83833-082 - Cidade Fazenda Rio Grande/PR

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	139	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX C/ 25 PCT COM 100 UNID - SAÚDE	KEROCOPO	R$ 64,95	R$ 9.028,05

VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 9.028,05 (nove mil e vinte e oito reais e cinco centavos).

Valor Total do Pregão: R$ 32.452,55 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:CF399943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 24/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1373/2017

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 14.574.671/0001-70**, com sede a Avenida das Industrias, 1042, Caixa Postal 94 - CEP: 83650-000 - Bairro: Distrito Industrial, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **JEAN RODRIGO SCHUH ROYER**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 004.866.629-77**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1373/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 24/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de tubos de concreto e afins"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	5101	**Bloquete/piso intertravado de concreto** - Modelo retangular (paver), dimensões 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), cor natural.		UN	100	1,06
1	2	5100	**Calha/canaleta de concreto simples** - Tipo meia cana, ø 300mm, para drenagem de águas pluviais.	Concrepar	UN	300	19,40
1	3	2691	**Grelha de concreto** - Dimensões 800 mm x 500 mm x 50mm.	Concrepar	UN	30	58,06
1	4	2560	**Meio fio** - Boca de leão, dimensões 250 mm x 110 mm x 800mm.		UN	30	12,40
1	5	3719	**Tubo de concreto armado** - Classe PA1, MF, ø 300 mm, para drenagem de águas pluviais.	Concrepar	UN	400	42,60
1	6	3719	**Tubo de concreto armado** - Classe PA2, MF, ø 400 mm, para drenagem de águas pluviais.	Concrepar	UN	600	49,46
1	7	3719	**Tubo de concreto armado** - Classe PA1, MF, ø 600 mm, para drenagem de águas pluviais.	Concrepar	UN	300	72,50
1	8	3719	**Tubo de concreto armado** - Classe PA2, MF, ø 600 mm, para drenagem de águas pluviais.	Concrepar	UN	400	80,43
1	9	3719	**Tubo de concreto armado** - Classe PA2, MF, ø 800 mm, para drenagem de águas pluviais.	Concrepar	UN	200	148,00
1	10	3719	**Tubo de concreto armado** - Classe PA2, MF, ø 1000 mm, para drenagem de águas pluviais.	Concrepar	UN	100	250,00
1	11	3719	**Tubo de concreto armado** - Classe PA2, MF, ø 1200 mm, para drenagem de águas pluviais.	Concrepar	UN	100	348,00
1	12	3719	**Tubo de concreto armado** - Classe PA2, MF, ø 1500 mm, para drenagem de águas pluviais.	Concrepar	UN	100	495,00
1	13	3719	**Tubo de concreto armado** - Classe PA2, MF, ø 2000 mm, para drenagem de águas pluviais.	Concrepar	UN	10	1.200,00
1	14	3719	**Tubo de concreto simples** - Classe PS2, MF, ø 400 mm, para drenagem de águas pluviais.	Concrepar	UN	300	45,00
1	15	3719	**Tubo de concreto simples** - Classe PS2, MF, ø 200 mm, para drenagem de águas pluviais.	Concrepar	UN	100	18,40

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 24/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição.

Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma
a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 24/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 24/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Secretaria Municipal de Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Contratada:
Royer Pré Moldados LTDA
JEAN RODRIGO SCHUH ROYER

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D918DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N° 001/2017 ID DA ATA 16664 AVISO DE ERRATA

O Prefeito do Município de **Barbosa Ferraz** Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o (REAJUSTE DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO) na ata de registro de preços referente ao processo licitatório
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017
PUBLICADO NA DATA DE:27 DE MARÇO DE 2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS PÁGINAS 162 E 163.
OBS. A PRESENTE PUBLICAÇÃO ESTARÁ VIGENTE A PARTIR DO DIA 11/04/2017
VALOR INICIAL REGISTRADO:

ITEM	*SUB*	*FORNEC.*	*PRODUTO*	*QTDE LICITADA*	*PRÇ. UNIT.*	*PRÇ. TOTAL*
02	01	IDEAL GUAPO LTDA	OLEO DIESEL-S10	80000	2,97	237.600,00

VALOR ATUALIZADO DO ITEM:

ITEM	*SUB*	*FORNEC.*	*PRODUTO*	*QTDE DISPONIVEL*	*PRÇ. UNIT.*	*PRÇ. TOTAL*
02	01	IDEAL GUAPO LTDA	OLEO DIESEL S-10	68557	2,85	195.387,45

Demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Barbosa Ferraz 17 de Abril de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:F141E468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 DO BALANÇO 2016 - MUNICIPIO

Unidade gestora: Município de Boa Ventura de São Roque
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 10/04/2017	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	26.939.076,00	27.655.646,56	25.419.806,95	(2.235.839,61)
RECEITA TRIBUTÁRIA	942.055,00	942.055,00	820.778,39	(121.276,61)
IMPOSTOS	846.500,00	846.500,00	766.940,20	(79.559,80)
TAXAS	95.555,00	95.555,00	53.838,19	(41.716,81)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	80.000,00	68.401,23	(11.598,77)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	35.000,00	80.000,00	68.401,23	(11.598,77)
RECEITA PATRIMONIAL	161.900,00	171.087,50	271.252,66	100.165,16
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	161.900,00	171.087,50	271.252,66	100.165,16
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	260.000,00	260.000,00	55.531,55	(204.468,45)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.469.021,00	26.131.404,06	24.108.973,93	(2.022.430,13)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.469.021,00	26.001.404,06	23.940.803,93	(2.060.600,13)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	130.000,00	159.170,00	29.170,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.100,00	71.100,00	94.869,19	23.769,19
MULTAS JUROS DE MORA	45.600,00	45.600,00	19.755,89	(25.844,11)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	5.857,36	5.857,36
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25.500,00	25.500,00	44.809,33	19.309,33
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	24.446,61	24.446,61
RECEITAS DE CAPITAL	1.997.227,24	2.387.227,24	1.201.151,80	(1.186.075,44)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.997.227,24	2.387.227,24	1.201.151,80	(1.186.075,44)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.997.227,24	2.192.227,24	753.663,53	(1.438.563,71)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	195.000,00	447.488,27	252.488,27
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		(3.812.504,20)	(3.812.504,20)	(3.617.954,30)	194.549,90
RENÚNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB		(3.812.504,20)	(3.812.504,20)	(3.617.954,30)	194.549,90
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO		(3.812.504,20)	(3.812.504,20)	(3.617.954,30)	194.549,90
OUTRAS DEDUÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		25.123.799,04	26.230.369,60	23.003.004,45	(3.227.365,15)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	25.123.799,04	26.230.369,60	23.003.004,45	(3.227.365,15)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	25.123.799,04	26.230.369,60	23.003.004,45	(3.227.365,15)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	931.040,85	931.040,85	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	931.040,85	931.040,85	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	20.452.971,80	21.638.006,76	18.255.006,95	18.243.932,26	18.238.745,67	3.382.999,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.651.028,15	12.120.315,16	10.534.581,52	10.534.581,52	10.534.581,52	1.585.733,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105.000,00	92.000,00	89.831,45	89.831,45	89.831,45	2.168,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.696.943,65	9.425.691,60	7.630.593,98	7.619.519,29	7.614.332,70	1.795.097,62
DESPESAS DE CAPITAL	3.360.827,24	4.263.403,44	2.213.883,75	1.611.949,11	1.501.591,55	2.049.519,69
INVESTIMENTOS	3.010.827,24	3.923.403,44	1.874.442,76	1.272.508,12	1.162.150,56	2.048.960,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	350.000,00	340.000,00	339.440,99	339.440,99	339.440,99	559,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	23.863.799,04	25.901.410,20	20.468.890,70	19.855.881,37	19.740.337,22	5.432.519,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	23.863.799,04	25.901.410,20	20.468.890,70	19.855.881,37	19.740.337,22	5.432.519,50
SUPERÁVIT (IX)	1.260.000,00	328.959,40	2.534.113,75	3.147.123,08	3.262.667,23	(2.205.154,35)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	25.123.799,04	26.230.369,60	23.003.004,45	23.003.004,45	23.003.004,45	3.227.365,15

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.185,91	158.864,02	153.157,33	153.157,33	5.764,70	3.127,90
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405,38	0,00	0,00	0,00	377,30	28,08

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.780,53	158.864,02	153.157,33	153.157,33	5.387,40	3.099,82
DESPESAS DE CAPITAL	308.476,91	264.663,72	378.718,83	283.273,68	2.490,12	191.931,68
INVESTIMENTOS	308.476,91	264.663,72	378.718,83	283.273,68	2.490,12	191.931,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	311.662,82	423.527,74	531.876,16	436.431,01	8.254,82	195.059,58

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.511,06	167.418,39	167.406,45	2.523,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.511,06	167.418,39	167.406,45	2.523,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.204,98	240.000,00	240.000,00	16,56	27.188,42
INVESTIMENTOS	27.204,98	240.000,00	240.000,00	16,56	27.188,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.716,04	407.418,39	407.406,45	2.539,56	27.188,42

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5FFF3C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 BALANÇO 2016 - MUNICÍPIO

Unidade gestora: Município de Boa Ventura de São Roque					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 10/04/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	23.003.004,45	19.902.302,82	Despesa Orçamentária (VI)	20.468.890,70	17.621.828,98
Ordinária	13.522.524,51	19.902.302,82	Ordinária	11.267.827,44	17.621.828,98
Vinculada	9.480.479,94	0,00	Vinculada	9.201.063,26	0,00
Educação FUNDEB	0,00	0,00	Educação FUNDEB	0,00	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	356.243,96	0,00	Educação MDE - Complemento 25%	348.576,47	0,00
Educação FNDE e Convênios	241.444,14	0,00	Educação FNDE e Convênios	241.599,80	0,00
Saúde 15%	2.850.591,70	0,00	Saúde 15%	2.837.122,21	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	919.995,34	0,00	Saúde Atenção Básica SUS	766.723,38	0,00
Saúde Vigilância SUS	148.091,79	0,00	Saúde Vigilância SUS	215.074,96	0,00
Saúde Convênios	652.988,25	0,00	Saúde Convênios	629.447,59	0,00
Assistência Social	419.580,68	0,00	Assistência Social	224.772,15	0,00
Criança e Adolescente	9.756,94	0,00	Criança e Adolescente	9.184,56	0,00
Outras Destinações	41.445,98	0,00	Outras Destinações	37.263,72	0,00
Convênios	175.758,25	0,00	Convênios	96.232,50	0,00
Bloco Investimentos Saúde	55.532,41	0,00	Bloco Investimentos Saúde	260.393,32	0,00
Assistência Farmacêutica	64.679,31	0,00	Assistência Farmacêutica	46.108,80	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	Fundeb 60%	0,00	0,00
Fundeb 40%	403.224,18	0,00	Fundeb 40%	379.793,58	0,00
Assistência Ambulatorial	6.259,13	0,00	Assistência Ambulatorial	0,00	0,00
Educação 5%	3.134.887,88	0,00	Educação 5%	3.108.770,22	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	5.453,09	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.207.270,40	1.114.254,84
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.858.918,76	2.859.788,91	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.974.202,74	3.771.784,27
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.792.318,72	1.532.641,99	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.003.878,09	1.792.318,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.792.318,72	1.532.641,99	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.003.878,09	1.792.318,72
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	27.654.241,93	24.300.186,81	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	27.654.241,93	24.300.186,81

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB1EFE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - FUNDO

Unidade gestora: Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2016 Balanço Anual		Data de Emissão: 10/04/2017		
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.950.100,00	1.950.100,00	2.549.814,89	599.714,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	620.000,00	620.000,00	637.928,44	17.928,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	620.000,00	620.000,00	637.928,44	17.928,44
RECEITA PATRIMONIAL	1.320.100,00	1.320.100,00	1.903.708,78	583.608,78
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.320.100,00	1.320.100,00	1.903.708,78	583.608,78
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	8.177,67	(1.822,33)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	8.177,67	(1.822,33)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	819.000,00	819.000,00	918.292,85	99.292,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	819.000,00	819.000,00	918.292,85	99.292,85
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	819.000,00	819.000,00	918.292,85	99.292,85
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.769.100,00	2.769.100,00	3.468.107,74	699.007,74
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.769.100,00	2.769.100,00	3.468.107,74	699.007,74
DÉFICIT (IV)	110.000,00	133.160,43	0,00	(133.160,43)
TOTAL (V) = (III+IV)	2.879.100,00	2.902.260,43	3.468.107,74	565.847,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.160,43	23.160,43	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	23.160,43	23.160,43	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.172.100,00	1.195.260,43	716.632,61	716.632,61	716.632,61	478.627,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	913.100,00	928.100,00	622.145,90	622.145,90	622.145,90	305.954,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.000,00	267.160,43	94.486,71	94.486,71	94.486,71	172.673,72
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.879.100,00	2.902.260,43	716.632,61	716.632,61	716.632,61	2.185.627,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.879.100,00	2.902.260,43	716.632,61	716.632,61	716.632,61	2.185.627,82
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.751.475,13	2.751.475,13	2.751.475,13	(2.751.475,13)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.879.100,00	2.902.260,43	3.468.107,74	3.468.107,74	3.468.107,74	(565.847,31)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

ROZANA KENEAR
Presidente do FMPS

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA16672E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - SAMAE

Unidade gestora: Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2016	Balanço Anual	Data de Emissão: 10/04/2017		
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	345.000,00	354.100,00	365.478,13	11.378,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	6.300,00	6.747,00	447,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.000,00	6.300,00	6.747,00	447,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	337.000,00	339.500,00	349.753,51	10.253,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	8.300,00	8.977,62	677,62
MULTAS JUROS DE MORA	3.000,00	8.300,00	8.977,62	677,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	27.000,00	27.000,00	26.946,82	(53,18)
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	26.946,82	(53,18)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	372.000,00	381.100,00	392.424,95	11.324,95
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	372.000,00	381.100,00	392.424,95	11.324,95
DÉFICIT (IV)	0,00	85.000,00	57.174,34	(27.825,66)
TOTAL (V) = (III+IV)	372.000,00	466.100,00	449.599,29	(16.500,71)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	347.000,00	333.105,00	320.856,27	320.856,27	320.856,27	12.248,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.000,00	102.505,00	102.388,90	102.388,90	102.388,90	116,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00	230.600,00	218.467,37	218.467,37	218.467,37	12.132,63
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	132.995,00	128.743,02	95.260,00	95.260,00	4.251,98
INVESTIMENTOS	25.000,00	132.995,00	128.743,02	95.260,00	95.260,00	4.251,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	372.000,00	466.100,00	449.599,29	416.116,27	416.116,27	16.500,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	372.000,00	466.100,00	449.599,29	416.116,27	416.116,27	16.500,71
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	372.000,00	466.100,00	449.599,29	416.116,27	416.116,27	16.500,71

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	200,00	1.536,30	1.536,30	200,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00	1.536,30	1.536,30	200,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200,00	1.536,30	1.536,30	200,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

PEDRO MATIAS DA SILVA
Diretor da SAMAE

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2B47C332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	57/2017
b) Licitação Nrº :	25/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/04/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em locação e suporte técnico de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frota, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Saúde Municipal; Sistema de Ação Social. Empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de dados e auxilio na área de contabilidade pública e no acompanhamento dos lançamentos referentes a execução do sistema compensado do plano de contas único da Prefeitura, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso e da Câmara Municipal, geração e importação dos dados referente a compras, licitações, contratos, frotas, tributação e patrimônio, geração e importação referentes ao diário de arrecadação e auxilio na geração de todos os dados necessários para alimentar o sistema de acompanhamento SIM-AM TCE-PR, e auxiliar os técnicos do município quando solicitado para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ao sistema. Empresa especializada em levantamento de dados para envio ao Ministério da Previdência, acompanhamento e envio dos demonstrativos contábeis, comprovantes de repasses, aplicações financeiras, confecção da política de investimento. Empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de processos de aposentadorias e pensões para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso, de conformidade com as especificações do Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0004.2.007. - MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008. - MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
04.122.0004.2.009. - MANUTENCAO DA GERENCIA DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL
04.122.0004.2.010. - MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
04.129.0004.2.011. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
04.123.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS - TESOURARIA
04.122.0004.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA - CNPJ: 17.162.783/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 709.800,00 (setecentos e nove mil e oitocentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		UNID	1	R$ 481,12	R$ 481,12
2	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO		UNID	1	R$ 481,35	R$ 481,35
3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TESOURARIA		UNID	1	R$ 481,35	R$ 481,35
4	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇAO DE CONTAS AO TCE/PR		UNID	1	R$ 481,35	R$ 481,35
5	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		UNID	1	R$ 433,22	R$ 433,22
6	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMONIO		UNID	1	R$ 433,22	R$ 433,22
7	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO		UNID	1	R$ 1.925,40	R$ 1.925,40
8	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS		UNID	1	R$ 433,22	R$ 433,22
9	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL		UNID	1	R$ 433,22	R$ 433,22
10	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO WEB		UNID	1	R$ 433,22	R$ 433,22
11	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS		UNID	1	R$ 433,22	R$ 433,22
12	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA		UNID	1	R$ 433,22	R$ 433,22
13	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		UNID	1	R$ 433,22	R$ 433,22
14	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO WEB		UNID	1	R$ 1.925,40	R$ 1.925,40
15	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS		UNID	1	R$ 433,22	R$ 433,22
16	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HOLERITE WEB		UNID	1	R$ 1.444,05	R$ 1.444,05
17	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO		UNID	1	R$ 2.406,75	R$ 2.406,75
18	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS		UNID	1	R$ 2.888,10	R$ 2.888,10
19	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ISSQN		UNID	1	R$ 9.627,00	R$ 9.627,00
20	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		UNID	1	R$ 7.220,25	R$ 7.220,25
21	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL		UNID	1	R$ 2.406,75	R$ 2.406,75
22	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSOS		UNID	1	R$ 1.925,40	R$ 1.925,40
23	BACKUP DIÁRIO DO BANCO DE DADOS EM SERVIDOR FORA DO MUNICÍPIO		UNID	1	R$ 2.406,75	R$ 2.406,75

LOTE 2
Valor Total do Lote: 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		UNID	12	R$ 1.896,57	R$ 22.758,80
2	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO		UNID	12	R$ 849,24	R$ 10.190,88
3	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TESOURARIA		UNID	12	R$ 1.248,88	R$ 14.986,56
4	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR		UNID	12	R$ 1.248,88	R$ 14.986,56

5	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		UNID	12	R$ 1.898,29	R$ 22.779,48
6	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO		UNID	12	R$ 1.049,06	R$ 12.588,72
7	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO		UNID	12	R$ 1.049,06	R$ 12.588,72
8	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS		UNID	12	R$ 1.648,52	R$ 19.782,24
9	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO WEB		UNID	12	R$ 849,24	R$ 10.190,88
10	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL		UNID	12	R$ 1.948,25	R$ 23.379,00
11	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS		UNID	12	R$ 1.049,06	R$ 12.588,72
12	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA		UNID	12	R$ 1.049,06	R$ 12.588,72
13	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		UNID	12	R$ 449,60	R$ 5.395,20
14	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO WEB		UNID	12	R$ 949,15	R$ 11.389,80
15	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS		UNID	12	R$ 949,15	R$ 11.389,80
16	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE HOLERITE WEB		UNID	12	R$ 699,37	R$ 8.392,44
17	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO		UNID	12	R$ 1.099,01	R$ 13.188,12
18	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS		UNID	12	R$ 1.198,92	R$ 14.387,04
19	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ISSQN		UNID	12	R$ 3.097,21	R$ 37.166,52
20	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		UNID	12	R$ 2.897,39	R$ 34.768,68
21	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL		UNID	12	R$ 1.198,92	R$ 14.387,04
22	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSOS		UNID	12	R$ 699,37	R$ 8.392,44
23	BACKUP DIÁRIO DO BANCO DE DADOS EM SERVIDOR FORA DO MUNICÍPIO		UNID	12	R$ 649,42	R$ 7.793,04
24	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS E AUXILIO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E NO ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS REFERENTES A EXECUÇÃO DO SISTEMA COMPENSADO DO PLANO DE CONTAS ÚNICO DA PREFEITURA DO INSTITUTO E DA CÂMARA MUNICIPAL, GERAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS REFERENTE A COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, FROTAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO, GERAÇÃO E IMPORTAÇÃO REFERENTES AO DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO E AUXILIO NA GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO SIM-AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXILIO DE POSSIVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A PREFEITURA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ETADO DO PARANÁ, ULTILIZANDO-SE OBRIGATÓRIAMENTE OS SISTEMAS DE GESTÃO		UNID	12	R$ 5.495,05	R$ 65.940,60

LOTE 3
Valor Total do Lote: 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA.		hs	200	R$ 159,00	R$ 31.800,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		UNID	1	R$ 429,54	R$ 429,54
2	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO		UNID	1	R$ 429,70	R$ 429,70
3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TESOURARIA		UNID	1	R$ 429,70	R$ 429,70
4	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		UNID	1	R$ 386,73	R$ 386,73
5	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMONIO		UNID	1	R$ 386,73	R$ 386,73
6	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS		UNID	1	R$ 386,73	R$ 386,73
7	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA		UNID	1	R$ 386,73	R$ 386,73
8	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		UNID	1	R$ 386,73	R$ 386,73
9	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HOLERITE WEB		UNID	1	R$ 1.289,10	R$ 1.289,10
10	BACKUP DIÁRIO DO BANCO DE DADOS EM SERVIDOR FORA DO MUNICÍPIO		UNID	1	R$ 558,61	R$ 558,61
11	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇAO DE CONTAS AO TCE/PR		UNID	1	R$ 429,70	R$ 429,70

LOTE 5
Valor Total do Lote: 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		UNID	12	R$ 660,07	R$ 7.920,84
2	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO		UNID	12	R$ 295,27	R$ 3.543,24
3	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TESOURARIA		UNID	12	R$ 434,22	R$ 5.210,64
4	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR		UNID	12	R$ 434,22	R$ 5.210,64
5	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		UNID	12	R$ 660,01	R$ 7.920,12
6	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO		UNID	12	R$ 364,74	R$ 4.376,88
7	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS		UNID	12	R$ 569,86	R$ 6.838,32
8	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA		UNID	12	R$ 364,74	R$ 4.376,88
9	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		UNID	12	R$ 156,32	R$ 1.875,84
10	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE HOLERITE WEB		UNID	12	R$ 243,16	R$ 2.917,92
11	BACKUP DIÁRIO DO BANCO DE DADOS EM SERVIDOR FORA DO MUNICÍPIO		UNID	12	R$ 347,38	R$ 4.168,56
12	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS E AUXILIO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E NO ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS REFERENTES A EXECUÇÃO DO SISTEMA COMPENSADO DO PLANO DE CONTAS ÚNICO DA PREFEITURA DO INSTITUTO E DA CÂMARA MUNICIPAL, GERAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS REFERENTE A COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, FROTAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO, GERAÇÃO E IMPORTAÇÃO REFERENTES AO DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO E AUXILIO NA GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO SIM-AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXILIO DE POSSIVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A PREFEITURA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ETADO DO PARANÁ, ULTILIZANDO-SE OBRIGATÓRIAMENTE OS SISTEMAS DE GESTÃO		UNID	12	R$ 1.488,75	R$ 17.865,00
13	EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ENVIO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E ENVIO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, COMPROVANTES DE REPASSES, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CONFECÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO		UNID	12	R$ 1.240,63	R$ 14.887,56
14	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO		UNID	12	R$ 1.240,63	R$ 14.887,56

LOTE 6
Valor Total do Lote: 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA.		hs	100	R$ 159,00	R$ 15.900,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		UNID	1	R$ 423,46	R$ 423,46
2	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO		UNID	1	R$ 423,25	R$ 423,25
3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TESOURARIA		UNID	1	R$ 423,25	R$ 423,25
4	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇAO DE CONTAS AO TCE/PR		UNID	1	R$ 423,25	R$ 423,25
5	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		UNID	1	R$ 380,93	R$ 380,93
6	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMONIO		UNID	1	R$ 380,93	R$ 380,93
7	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS		UNID	1	R$ 380,93	R$ 380,93
8	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA		UNID	1	R$ 380,93	R$ 380,93
9	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		UNID	1	R$ 380,93	R$ 380,93
10	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HOLERITE WEB		UNID	1	R$ 1.269,75	R$ 1.269,75
11	BACKUP DIÁRIO DO BANCO DE DADOS EM SERVIDOR FORA DO MUNICÍPIO		UNID	1	R$ 832,39	R$ 832,39

LOTE 8
Valor Total do Lote: 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		UNID	12	R$ 565,37	R$ 6.784,40
2	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO		UNID	12	R$ 252,93	R$ 3.035,16
3	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TESOURARIA		UNID	12	R$ 371,96	R$ 4.463,52
4	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR		UNID	12	R$ 371,96	R$ 4.463,52
5	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		UNID	12	R$ 565,38	R$ 6.784,56
6	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO		UNID	12	R$ 312,45	R$ 3.749,40
7	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS		UNID	12	R$ 490,99	R$ 5.891,88
8	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA		UNID	12	R$ 312,45	R$ 3.749,40
9	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		UNID	12	R$ 133,91	R$ 1.606,92
10	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE HOLERITE WEB		UNID	12	R$ 208,30	R$ 2.499,60
11	BACKUP DIÁRIO DO BANCO DE DADOS EM SERVIDOR FORA DO MUNICÍPIO		UNID	12	R$ 347,17	R$ 4.166,04
12	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS E AUXILIO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E NO ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS REFERENTES A EXECUÇÃO DO SISTEMA COMPENSADO DO PLANO DE CONTAS ÚNICO DA PREFEITURA DO INSTITUTO E DA CÂMARA MUNICIPAL, GERAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS REFERENTE A COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, FROTAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO, GERAÇÃO E IMPORTAÇÃO REFERENTES AO DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO E AUXILIO NA GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO SIM-AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXILIO DE POSSIVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A PREFEITURA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ETADO DO PARANÁ, ULTILIZANDO-SE OBRIGATÓRIAMENTE OS SISTEMAS DE GESTÃO		UNID	12	R$ 1.983,80	R$ 23.805,60

LOTE 9
Valor Total do Lote: 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA.		hs	100	R$ 159,00	R$ 15.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 709.800,00 (setecentos e nove mil , oitocentos)

Bom Sucesso, 17 de abril de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:14CBE2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2916/2017

Lei Nº 2916/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação de área de Loteamento, para a finalidade de construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, "Programa Família Paranaense", o lote de terras 113 R H da Gleba 02, denominado "Conjunto Habitacional Ibicatu", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Artigo 1º - Fica declarada Zona Habitacional de Interesse Social (ZHIS) e Área de Urbanização Específica, o seguinte imóvel:

I – Lote de terras sob nº 113 R H da Gleba 02, Colônia Centenário, denominado Conjunto Habitacional Ibicatu, medindo 8.811,54 metros quadrados, localizado neste Município, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula 9530.

Artigo 2º - O imóvel descrito no inciso I do artigo 1º desta Lei é destinado à implantação do Programa Família Paranaense, ficando sujeito aos seguintes critérios de urbanização específica.

I – Para fins de Uso e Ocupação do Solo, ficam especificadas as características abaixo definidas:

Zona	Terreno (m2		Frente Mínima		Coeficiente de Aproveitamento			Gabarito de Altura Máxima da Edificação	Taxa de Ocupação Máxima	Área Mínina de terreno por unidade residencial	Taxa de Permeabilidade Mínima	Densidades Líquidas Máximas
			Meio de quadra	esquina								
	Mínimo	Máximo	Metros	Metros	Mínimo	Básico	Máximo	Pavimentos	%	m2	%	
ZR1	190,00	4.000,00	9,00	9,00	0,1	2	3	04	70	80,00	10	500

II - o sistema viário previsto no projeto de loteamento do Conjunto Habitacional, objeto deste Projeto de Lei, deverá estar integrado aos demais acessos e vias existentes no Município.

Categoria da Via	Pistas de Rolamento	Largura em metros			
	Número	Pistas de Rolamento	Canteiro Central	Passeios	Total
Secundária	1	08	--	2,00	12

Artigo 3º - Para o referido loteamento, fica dispensada a reserva de 35% de áreas públicas disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 2109/2007, nos termos do art. 3º da Lei Federal 9.785/99.

Artigo 4º - A manutenção da infraestrutura do empreendimento mencionados no artigo 1º desta Lei, referente às ruas, acessos, iluminação pública, coleta de lixo e sistemas de abastecimento de água, é de responsabilidade exclusiva do Município.

Artigo 5º - Serão obedecidos os demais critérios de urbanização existentes no Município, desde que não conflitantes com esta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

17 de Abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6864A5AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2017

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PSPS 001/2017.

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	AFRODESCENDENTE	PNE
1	DIOGO MARTINEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	189038-7	002.452.831-53		
2	JORGE ABALEN NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	1390227-0	010.452.511-86	X	
3	RENAN MARTINS DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	8487357-8	036.116.021-67		
4	GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	10374097-5	062.497.329-85		
5	GABRIELA AZEVEDO COUCEIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	2754701	057.267.874-63		
6	DOREJANER VIUDES LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	077123952-2	259.155.414-53		
7	RAFAELA LINO DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	7077607-3	055.692.159-30		
8	REBEKA FERNANDA DIAS ALVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	46260278-3	335.993.688-48		
9	MARLENE BRAZ ANDRADE DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	1071699-3	723.818.769-87		
10	CAROLINE GIOT BRONNER	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	6905622-9	050.462.159-93		
11	EDUADO COLMAN MONTEIRO RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	806995896-8	937.842.600-04		
12	LELRRI ALESSANDRO CASTANHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	34973322-3	224.250.278-66		
13	NICOLE FRANCISCA DE FRANÇA SERCI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	12640421-2	075.938.829-69		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**AFRODESCENDENTE**	**PNE**
1	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	8410984	326.684.828-44	X	
2	LUISELLA NARDONE XIMENES JOSÉ	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	10805346-1	508.955.757-87		
3	LECI MARIA TSCHÁ BONETTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	3015550-5	672.147.389-53		
4	KAROLINE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	9347696-4	064.921.029-83		
5	PATRÍCIA RIGON VASCONCELLOS DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	9159708-0	066.258.349-39		
6	TIAGO GONÇALVES ROSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	14236181	086.443.716-14		
7	BARBARA RADUNZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	6067720-4	015.827.709-05		
8	ALISSON AUGUSTO GOMES DE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	135349542	007.714.791-07		

9	CÁSSIA MARIA MENDES GONINI DE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	13800126-1	891.535.451-68		
10	NATALIA CRISTINA ALVES FEDERICI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	14433912-6	350.020.398-12		
11	MARCELE ROCHA DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	9364266-0	066.381.259-31		
12	RAFAELE TOZZO CORRADI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	14474584-1	714.250.710-15		
13	FABRÍCIO PERDONA BEM	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	3174007	912.227.379-49		
14	CAROLINE PESCHEL ALVES BRUSTOLIN IPLINSKI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	7331037-7	037.109.629-43		
15	OSMAR WAMBIER NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	6270177-3	058.580.509-13		
16	GUILHERME VARGAS DE AZEVEDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	9945655-8	074.894.079-07		
17	CARLA CAROLINE SZYHTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	9847509-5	062.178.329-33		
18	LETÍCIA DE CASTRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	20983721-75	013.006.907-80		
19	ANA MAGDA MAGNANI DELFIM	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	4255057	052.525.729-25		
20	SIMARA BORGES LIVI IBANEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	612543	520.211.572-53		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**AFRODESCENDENTE**	**PNE**
1	VITOR HUGO SAMBATI OLIVEIRA	PSIQUIATRIA	6129443-0	033.953.659-48		

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BFBED909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034 /2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034 /2017

Início: 08/03/2017 Validade/**Término**: 08/03/2018
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 20.590.555/0001-48
Endereço: Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, CEP 85.602-510 Cristo Rei Francisco Beltrão - PR
Telefone: (46) 3523-6613
E-mail:
agildistribuidora@outlook.com
Representante Legal: Adriano Ribeiro Lazzari
R.G. 9.072.824-5
CPF. 072.018.949-78

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	030	ATENSINA 0,150 MG - CPR	BOEHRINGER	CP	500	0,25	125,00
LOTE: 001	046	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - CPR	UNIAO QUIMICA	CP	20.000	0,37	7.400,00
LOTE: 001	054	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG - CPR	IMEC	CP	15.000	0,036	540,00
LOTE: 001	068	CICLOBENZAPRINA 5 MG - CPR	GERMED	CP	25.000	0,12	3.000,00
LOTE: 001	087	CLORPROPAMIDA 250MG	PFIZER	CP	8.000	0,45	3.600,00
LOTE: 001	089	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	VITAMED	CP	25.000	0,038	950,00
LOTE: 001	090	CUMARINA + HEPARINA SÓDICA, CREME DERMATOLÓGI	TAKEDA	TB	10	38,40	384,00
LOTE: 001	115	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20mg - cpr	EMS	UN	2.000	0,30	600,00
LOTE: 001	120	ETODOLACO 400mg - cpr	APSEN	UN	2.000	1,345	2.690,00
LOTE: 001	136	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG - CPR	EMS	CP	5.000	0,24	1.200,00
LOTE: 002	137	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG - CPR	EMS	CP	5.000	0,323	1.615,00
LOTE: 002	173	METILDOPA 500MG - CPR	SUNPHARMA	CP	8.000	0,25	2.000,00
LOTE: 002	183	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - SUB LINGUAL CPR	EMS	CP	2.000	0,239	478,00
LOTE: 002	184	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG - SACHÊ	GEOLAB	ENV	900	0,80	720,00
LOTE: 002	243	Trimetazidina 35 mg	SERVIER	CP	2.000	1,80	3.600,00
LOTE: 002	244	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10MG C/10CPR S.L.	EMS	CP	1.000	2,25	2.250,00
LOTE: 002	246	Valsartana + Hidroclorotiazida / 320 mg + 25 mg	EMS	CP	1.500	0,26	390,00
LOTE: 001	247	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA / 320 mg + 12,5	EMS	UN	1.500	0,26	390,00
LOTE: 001	251	VIDAGLIPTINA 50mg + METFORMINA 1000mg - CPR	NOVARTIS	UN	2.000	0,26	390,00
TOTAL							R$ 38.132,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.

d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

ágil Distribuidora de Medicamentos LTDA
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI
Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:543A6C47

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035 /2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 – MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035 /2017

Início: 08/03/2017 Validade/**Término**: 08/03/2018
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: Aglon Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71
Endereço: Av: Visconde de Nova Granada, 1105, Caixa Postal CEP 13.617-400, Leme-SP
Telefone: (19) 3573-7300
E-mail: aglon@aglon.com.br
Representante Legal: Eros Carraro
R.G. 22.370.122-1 SSP/SP
CPF. 253.912.708-80
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	040	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA SOLUÇÃO OTOLÓGICABorato de 8-hidroxiquinolina 0,4 mg + trolamina 140 mg - solução otológica - fr c/ 8mL (Cerumin)	NOVARTIS	FR	400	6,53	2.612,00
LOTE: 001	093	DEXAMETASONA 0,1% - COLÍRIO - FRASCO COM 5 ML	NOVARTIS	FR	200	4,00	800,00
LOTE: 001	141	HIDROCORTISONA HIDROCORTISONA +SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B10MG/ML+5M+10000UI/ML, SUPSPENSÃO OTOLÓGICA, FR C/10ML	FARMOQUIMICA	FR	200	8,81	1.762,00
LOTE: 001	152	LEVODOPA+BENSERAZIDA, CLORIDRATO 200/50MG-CAP	ROCHE	CAP	900	0,80	720,00
LOTE: 001	212	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)- CPR	FARMOQUIMICA	CP	25.000	0,38	9.500,00

TOTAL	R$ 15.394,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:

a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;

b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:

a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;

b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;

c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

AGLON Comércio e Representações LTDA
EROS CARRARO
Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C67B2130

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036 /2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036 /2017

Início: 08/03/2017 Validade/**Término**: 08/03/2018
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, Rio do Sul-SC
Telefone: (47) 3520-9000
E-mail:
altermed@altermed.com.br
Representante Legal: Marcos Fernando Leal
R.G. 4.475.725
CPF 049.322.259.62

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	016	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - CPR	ELOFAR	CP	5.000	0,249	1.245,00
LOTE: 001	023	AMOXICILINA 250 MG/ML+ CLAVULONATO DE POTÁSSIO 62,5 MG/MLSUSPENSÃO ORAL - 100 ML	GSK	FR	8,70	8,70	4.350,00
LOTE: 001	038	Bisacodil 5mg - cpr	SOBRAL	CP	1.000	0,119	119,00
LOTE: 001	043	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML – GTS	MARIOL	FR	900	0,948	853,20
LOTE: 001	049	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 6,67mg + DIPIRONA 333,4 mg/ml gts -fr c/20ml	FARMACE	UN	2.000	4,29	8.580,00

LOTE: 001	050	CAFEINA 30 MG + CARISOPRODOL 125ml + DICLOF 50mg + PARACETAMOL 300 mg	BRAINFARMA	UN	2.000	0,139	278,00
LOTE: 001	055	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI - CPR	MEC	CP	30.000	0,139	4.170,00
LOTE: 001	057	CARVEDILOL 12,50MG – CPR	TORRENT	CP	15.000	0,125	1.875,00
LOTE: 001	058	CARVEDILOL 25 MG	TORRENT	CP	30.000	0,16	4.800,00
LOTE: 001	059	CARVEDILOL 3,125MG CPR C/30	TORRENT	UN	5.000	0,10	500,00
LOTE: 001	060	CARVEDILOL 6,25MG – CPR	TORRENT	CP	10.000	0,119	1.190,00
LOTE: 001	065	CETOCONAZOL CREME 2% 30G	SOBRAL	TB	800	1,49	1.192,00
LOTE: 002	083	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG - CPR	TORRENT	CP	1.500	1,18	1.770,00
LOTE: 001	119	ETINILESTRADIOL 0,035 + ACETATO DE CIPROTERONA 2,000mcg	CIFARMA-MABRA	UN	50	2,502	125,10
LOTE: 001	129	FLUNARIZINA 10MG - CP	BRAINFARMA	CP	2.000	0,079	158,00
LOTE: 001	159	LIDOCAÍNA 20MG/G GELÉIA 30G	PHARLAB	TB	100	1,89	189,00
LOTE: 002	175	METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML 10ML	MARIOL	FR	300	0,55	165,00
LOTE: 001	182	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - CPR	ZYDUS	CP	900	0,076	68,40
LOTE: 001	210	PROMETAZINA 0,02G/G CR DERM 30G	BELFAR	TB	350	4,11	1.438,50
LOTE: 001	228	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 50G	NATIVITA	TB	300	3,99	1.197,00
LOTE: 001	236	GLICERINA - SUPOSITÓRIO INFANTIL	IMEC	SUP	150	0,75	112,50
TOTAL							R$ 34.375,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
MARCOS FERNANDO LEAL
Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4D43557E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037 /2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 – MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037 /2017

Início: 08/03/2017 Validade/**Término**: 08/03/2018
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 04.217.590/0001-60
Endereço: Rodovia da Uva, nº 902 Roça Grande, CEP 83.402-000, Colombo - PR
Telefone: (41) 3606-7535
E-mail:

licitacao@aangai.com.br
Representante Legal: Willian Diego Barreto Costa
R.G. 9.223.554-8 SSP/PR
CPF. 071.536.549-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	032	AZITROMICINA 600MG 15ML SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	FR	1.000,	2,75	2.750,00
LOTE: 001	112	DROPOPIZINA XPE INF 1,5MG/ML C/ 120ML	NEO QUIMICA	FR	300	2,38	714,00
LOTE: 001	161	LORATADINA 10MG – CPR	GEOLAB	CP	30.000	0,048	1.440,00
LOTE: 001	226	SUCCIONATO DE METOPROLOL 50MG – CPR	MEDLEY	CP	18.000	0,62	11.160,00
TOTAL							R$ 16.064,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Angai Distribuidora de Medicamentos LTDA
WILLIAN DIEGO BARRETO COSTA
Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:629EC8B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038 /2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038 /2017

Início: 08/03/2017 Validade/**Término**: 08/03/2018
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ:05.782.733/0001-49
Endereço: Rua Severino Augusto Pretto, 560, Bairro Santo Antão CEP 95.960-000, Encantado, Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 3751-9300
E-mail:
ciamed@ciamedrs.com.br
Representante Legal: Cristiano Stadler
R.G. 7.320.735-5
CPF. 004.529.149-73

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	039	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - CPR	AUROBINDO	CP	10.000	0,353	3.530,00
LOTE: 001	063	CEFALEXINA 500MG – CPR	AUROBINDO	CP	20.000	0,34	6.800,00
LOTE: 001	072	CIPROFIBRATO 100MG - CPR	BIOLAB	CP	20.000	0,39	7.800,00
LOTE: 001	075	CLORANFENICOL + COLAGENASE, 10MG +0,6 UI/G -PDA 30G	ABBOTT	TB	400	7,79	3.116,00
LOTE: 001	219	SALMETEROL+ PROPIANATO DE FLUTICASONA 25/250MCG - AEROSOL 120 DOSES	GLAXO	FR	25	150,00	3.750,00
TOTAL							R$ 24.996,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CRISTIANO STADLER
Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DBF5831F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 039/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 039/2017

Início: 08/03/2017 Validade/**Término**: 08/03/2018
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**
Razão Social: Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos LTDA
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Endereço: Avenida Celso Garcia Cid, 3698, Zona I, CEP 87.501.-090, Umuarama- PR
Telefone: (44) 3623-3591
E-mail: adm@cirurgicaparana.com.br
Representante Legal: Daniel Santana
R.G. 1.937.642-1
CPF 597.659.509-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	077	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCÔNIO SOL. NASAL	MARIOL	FR	1.000	0,54	R$ 540,00
LOTE: 001	098	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML C/ 20ML	VITAPAN/VITAMEDIC	FR	300	2,30	R$ 690,00
LOTE: 001	105	DIMENIDRINATO 50MG + CLOR. PIRIDOXINA 10MG -CPR	UNIÃO QUIMICA	CP	5.000	0,16	R$ 800,00
LOTE: 001	165	MEBENDAZOL 100 MG - CPR	SOBRAL	CP	50	0,046	R$ 23,00
LOTE: 001	206	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG- PMD 40G	UNIÃO QUIMICA	TB	30	9,00	R$ 270,00
TOTAL						R$ 2.323,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos LTDA
DANIEL SANTANA

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B5B2F1D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040 /2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040 /2017

Início: 08/03/2017 Validade/**Término**: 08/03/2018
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Endereço: Praça Emílio Marconato, nº 1000, galpão 22 e 27/ Park Industrial CEP 13.820-000, Jaguáriuna - SP
Telefone: (19) 3522-5800
E-mail: vendas@rioclarense.com.br
Representante Legal: Walter Prochnow Junior
R.G. 22.636.117-2 SSP-SP
CPF. 139.498.468-59

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 001	025	Amoxicilina 250mg/5ml 150ml	PRATI DONADUZZI	FR	1.500	4,50	6.750,00
LOTE: 001	026	AMOXICILINA 250 mg/5ml - fr c/ 60ml	PRATI DONADUZZI	FR	500	2,65	1.325,00
LOTE: 001	027	Amoxicilina 500mg – cps	TEUTO	CP	50.000	0,139	6.950,00
LOTE: 001	029	ATENOLOL 50MG – CPR	PRATI DONADUZZI	CP	100.000	0,035	3.500,00
LOTE: 001	031	AZITROMICINA 500MG – CPR FRACIONAVEL	PRATI DONADUZZI	CP	6.500	0,54	3.510,00
LOTE: 001	042	BROMOPRIDA 10MG - CPR	PRATI DONADUZZI	CP	20.000	0,135	2.700,00
LOTE: 001	048	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG – CPR + DIPIRONA	PHARLAB	UN	20.000	0,397	7.940,00
LOTE: 001	073	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	CP	10.000	0,168	1.680,00
LOTE: 001	108	DIPIRONA 500MG - CPR	PRATI DONADUZZI	UN	50.000	0,065	3.250,00
LOTE: 001	116	ESPIRONOLACTONA 100 MG - CPR	HIPOLABOR	CP	5.000	0,28	1.400,00
LOTE: 001	118	ESPIRONOLACTONA 50MG – CPR	HIPOLABOR	CP	8.000	0,178	1.424,00
LOTE: 001	127	FENOTEROL 5MG/ML SOL. INALATÓRIA C/ 20ML	PRATI DONADUZZI	FR	500	2,38	1.190,00
LOTE: 001	133	FUROSEMIDA 40MG – CPR	HIPOLABOR	CP	40.000	0,023	920,00
LOTE: 001	134	GLIBENCLAMIDA 5MG – CPR	MEDQUIMICA	CP	50.000	0,019	950,00
LOTE: 001	154	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03MG, CARTELA C/ 21 CPR	MABRA	CR	4.000	0,46	1.840,00
LOTE: 001	180	MICONAZOL, NITRATO DE 20MG/G-TB C/80G - C/ 14 APLICADORES	PRATI DONADUZZI	TB	200	4,70	940,00
LOTE: 001	187	NIMESULIDA 100MG	GEOLAB	CP	30.000	0,054	1.620,00
LOTE: 001	195	NORFLOXACINO 400MG – CPR	MEDQUIMICA	CP	5.000	0,185	925,00
LOTE: 001	214	Ranitidina 150mg/10ml 100ml	NATIVITA	FR	300	3,90	1.170,00
LOTE: 001	217	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG PO	CIFARMA	SACHE ENV	4.000	0,94	3.760,00
LOTE: 001	225	SORO REIDRATANTE ORAL PÓ ENVELOPE P/ 1 LITRO	PRATI DONADUZZI	ENV	3.000	0,45	1.350,00
TOTAL						R$ 55.094,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:

a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;

b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:

a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;

b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;

c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.

d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
WALTER PROCHNOW JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7929F3B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041 /2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041 /2017

Início: 08/03/2017 Validade/**Término**: 08/03/2018
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: DIMACI/PR Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Endereço: Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, Curitiba - PR
Telefone: (41) 3028-2375
E-mail: vendas@dimaci.com.br
Representante Legal: Luiz Renato Garofani
R.G. 4.541.423-0
CPF. 874.165.659-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	51	CAPTOPRIL 25MG - CPR	MEDQUIMICA	CP	80.000	0,015	R$ 1.200,00
TOTAL						R$ 1.200,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

DIMACI/PR Material Cirúrgico LTDA.
LUIZ RENATO GAROFANI
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:EC8C8627

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042 /2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 – MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042 /2017

Início: 08/03/2017 Validade/**Término**: 08/03/2018
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Endereço: Rodovia BR 480 – 180, Centro, CEP: 99.740-000, Barão do Cotegipe -RS
Telefone: (54) 3523-2600 fax (54) 3523-2620
E-mail: licitacoes@dimaster.com.br
Representante Legal: Gleison Sachet
R.G. 8051134719 SSP-RS

CPF. 650.526.920-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	009	ACICLOVIR CREME DERM 50MG/G COM 10G	PRATI	BIS	300	2,60	780,00
LOTE: 001	017	ALOPURINOL 300MG - CPR	PRATI	CP	6.000	0,131	786,00
LOTE: 001	021	AMIODARONA 200MG – CPR	GEOLAB	CP	2.000	0,277	554,00
LOTE: 001	037	Besilato de anlodipino 5mg – cpr	TEUTO	CP	100.000	0,02	2.000,00
LOTE: 001	139	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	CIMED	CP	120.000	0,015	1.800,00
LOTE: 001	145	IBUPROFENO 600MG –CPR	TEUTO	CP	90.000	0,071	6.390,00
LOTE: 001	163	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CPR	PRATI	CP	300.000	0,034	10.200,00
LOTE: 001	170	METFORMINA 850MG – CPR	PRATI	CP	130.000	0,05	6.500,00
LOTE: 001	171	METFORMINA XR 500 MG COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA	PRATI	CP	20.000	0,219	4.380,00
LOTE: 001	181	MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML - XAROPE	NATULAB	FR	1.000	1,96	1,960,00
LOTE: 001	185	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA C/10G	HIPOLABOR	BIS	1.500	0,966	1.449,00
LOTE: 001	218	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY 200 DOSES C/ ESPAÇADOR	GLENMARK	FR	500	6,79	3.395,00
LOTE: 001	221	SIMETICONA 40MG - CPR	PRATI	CP	5.000	0,108	540,00
LOTE: 001	223	SINVASTATINA 20MG – CPR	SANVAL	CP	50.000	0,055	2.750,00
LOTE: 001	224	SINVASTATINA 40MG – CPR	SANVAL	CP	80.000	0,109	8.720,00
TOTAL						R$ 52.204,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste

solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
GLEISON SACHET
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:07C32FB6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043 /2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043 /2017

Início: 08/03/2017 Validade/**Término**: 08/03/2018
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: Eco-Farmas Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Endereço: Rua Santa Catarina, 850 CEP 85.801-040, Cascavel, Paraná
Telefone: (45) 3224-8308
E-mail: ecofarmas@hotmail.com.br
Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli
R.G. 8.009.609-7 SSP/PR
CPF. 043.680.279-14

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	005	ACETATO DE RETINOL+METIONINA+AMINOÁCIDOS+CLORANFENICOL (EPITEZAM)	ALLERGAN	TU	20	9,80	196,00
LOTE: 001	076	CLORANFENICOL 4MG/ML - COLIRIO FR C/ 10ML	ALLERGAN	FR	100	12,00	1.200,00
LOTE: 001	092	DESLORATADINA 0,5 MG/ML -FR COM 100ML	EMS	FR	200	9,85	1.970,00
LOTE: 001	102	DIGOXINA 0,05M/ML ELIXIR - FRASCO	PRATI	FR	25	31,02	775,50
LOTE: 001	121	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORALFRASCO COM 50 ML	PRATI	FR	150	5,30	795,00
LOTE: 001	135	GLICINATO FERRICO 300MG - CPR	SIGMAPHARMA	CP	1.000	1,45	1.450,00
LOTE: 001	143	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 1200MG - 120 ML	IFAL	FR	50	6,25	312,50
LOTE: 001	158	LIDOCAÍNA 10% - SPRAY	CRISTALIA	FR	05	56,00	280,00
LOTE: 001	169	MESILATO DE DOXASOZINA 4MG - CPR	EMS	CP	10.000	0,285	2.850,00
LOTE: 001	177	Metronidazol 100mg/g creme vaginal bisn 50g c/ aplicador	PRATI	TB	300	3,84	1.152,00
LOTE: 001	179	MICONAZOL, NITRATO DE 20MG/G-CREME DERMATOLÓGICO	SANVAL	TB	300	1,49	447,00
LOTE: 001	198	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA 200MG + 100.000UI/G C/ 60G	PHARLAB	TB	600	5,80	3.480,00
LOTE: 001	220	SECNIDAZOL 1000 MG	PHARLAB	CP	200,	0,48	96,00
LOTE: 001	233	SULFATO FERROSO 300mg -cpr	SIGMAPHARMA	UN	2.000	1,31	2.620,00
LOTE: 001	252	10550 PINDOLOL 10 MG - VISKEN	NOVARTIS	CP	500	2,30	1.150,00
TOTAL						R$ 18.774,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Eco-Farmas Comércio de Medicamentos LTDA
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C301C2CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044 /2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 - MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044 /2017

Início: 08/03/2017 Validade/**Término**: 08/03/2018

Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: Centermedi – Comércio de produtos hospitalares LTDA
CNPJ:03.652.030/0001-70
Endereço: BR 480 nº 795 CEP 99.740-000, Barão do Cotegipe, Rio Grande do Sul.
Telefone: (54) 3523-2700
E-mail: medicamentos@centermedi.com.br
Representante Legal: Alex Oliveira de Almeida
R.G. 10.299.408-6
CPF. 055.483.939-36

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	001	ACEBROFILINA XPE ADULTO 50MG/5ML C/ 120ML	ELOFAR	FR	400	3,90	1.560,00
LOTE: 001	002	ACEBROFILINA XPE INFANTIL 25MG/5ML C/ 120 ML	PRATI D.	FR	400	2,65	1.060,00
LOTE: 001	003	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG - CPR (VIT. E)	ORANGE	CP	600	0,20	120,00
LOTE: 001	007	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XPE INF. FRS C/120ML	GEOLAB	FR	350	5,80	2.030,00
LOTE: 001	014	ALBENDAZOL 400MG - CPR FRACIONAVEL	GREEN PHARMA	CP	2.000	0,43	860,00
LOTE: 001	028	AMPICILINA 500 MG	PRATI D.	CP	500	0,19	95,00
LOTE: 001	035	Benzoato de benzila emulsão tópica 250mg/mL c/100	IFAL	FR	100	2,58	258,00
LOTE: 001	041	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOL. INALATÓRIA 0,25MG/ML C/ 20ML	PRATI D,	FR	500	0,63	315,00
LOTE: 001	052	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG	CRISTALIA	CP	5.000	0,349	1.745,00
LOTE: 001	056	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250mg - cpr	UNIAO QUIMICA	UN	500	0,624	312,00
LOTE: 001	064	Cetoconazol 200mg – cpr	PRATI D.	CP	2.000	0,139	278,00
LOTE: 001	066	CETOCONAZOL 20MG+DIP.BETAMETASONA 0,64MG+SULFATO NEOMICINA 2,5MGCREME 30G	PHARLAB	TU	20	4,75	95,00
LOTE: 001	069	CILOSTAZOL 50 MG	EUROFARMA	CP	2.000	0,26	520,00
LOTE: 001	071	CINARIZINA 75MG - CPR	BRAINFARMA	CP	6.000	0,099	594,00
LOTE: 001	091	CUMARINA 90MG + TROXERRUTINA 15MG	CIFARMA	CP	240	0,167	40,08
LOTE: 001	095	DEXCLORFENIRAMINA 2MG – CPR	GEOLAB	CP	10.000	0,059	590,00
LOTE: 001	097	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	SOBRAL	TB	3.000	2,77	8.310,00
LOTE: 001	100	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG - CPR	ALTHAIA	CP	3.000	0,266	798,00
LOTE: 001	101	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 mg - cpr	ALTHAIA	UN	3.000	0,333	999,00
LOTE: 001	103	DIGOXINA 0,25MG – CPR	PHARLAB	CP	10.000,00	0,044	440,00
LOTE: 001	128	FLUCONAZOL 150MG - CÁPS. FRACIONAVEL	MED QUIMICA	CP	2.500	0,264	660,00
LOTE: 001	131	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FSC C/ 100ML	PRATI D.	FR	1.500	3,47	5.205,00
LOTE: 001	140	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG – CPR	PHARLAB	CP	9.000	0,035	315,00
LOTE: 001	147	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 1000MG/ML - FR C/ 30 ML	UNIAO QUIMICA	FR	4.000	2,20	8.800,00
LOTE: 001	151	LEVODOPA+BENSERAZIDA, CLORIDRATO 100/25MG-CAP SULA	ROCHE	CAP	900	1,28	1.152,00
LOTE: 001	176	METRONIDAZOL (BENZOATO) 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100MLCOM DOSADOR GRADUADO	BRAINFARMA	FR	100	2,359	235,90
LOTE: 001	189	NIMODIPINO 30MG-CPR	VITAMEDIC	CP	500	0,215	107,50
LOTE: 001	191	NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL C/ APLICADOR - TB C/ 60G	GREEN PHARMA	BIS	600	2,78	1.668,00
LOTE: 001	192	NITROFURANTOÍNA 100MG – CÁPS	TEUTO	CAP	4.000	0,155	620,00
LOTE: 001	199	ÓXIDO DE ZINCO + VIT A E D PMD - TB C/ 60G	VITAMEDIC	TB	600,	2,42	1.452,00
LOTE: 001	207	POLIVITAMINAS XPE 100ML	BELFAR	FR	350	2,51	878,50
LOTE: 001	208	PREDNISONA 20MG - CPR FRACIONAVEL	CRISTALIA	FR	25.000	0,21	5.250,00
LOTE: 001	222	SIMETICONA 75MG/ML GTS C/ 10ML	HIPOLABOR	FR	500	0,84	420,00
LOTE: 001	229	SULFAMETOXAZOL 40+8MG/ML C/ 100ML	TEUTO	FR	350	1,42	497,00
LOTE: 001	249	VARFARINA 5MG - CPR	TEUTO	CP	2.000	0,113	226,00
LOTE: 001	250	VERAPAMIL, CLORIDRATO. 80 MG - CPR	PRATI D.	CP	3.000	0,067	201,00
TOTAL						R$ 49.531,98	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F9323DA6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045 /2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045 /2017

Início: 08/03/2017 Validade/**Término**: 08/03/2018
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Endereço: Rua Francisco Pires da Rocha, 309 Sala 2, Bonsucesso, CEP 85.045-010 Guarapuava - PR
Telefone: (42) 3629-1642
E-mail: vendas.hortoplus@hotmail.com
Representante Legal: Marcelo Brandalise Zanini
R.G. 10.088.335-0
CPF. 060.697.569-16

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	013	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG - CPR	HIPOLABOR	CP	600	1,971	1.182,60
LOTE: 001	074	CLARITROMICINA 500 MG - CPR	EMS	CP	2.000	3,99	7.980,00
LOTE: 001	082	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,15MG + SULFATO ZINCO 0,3MG - COLÍRIO FR C/2	GEOLAB	FR	100	3,182	318,20
LOTE: 001	84	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG; HESPERIDINA-COMPLEXO 50 MGCLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG; HESPERIDINA-COMPLEXO 50 MG; ÁCIDO ASCÓRBICO 50 MG (DACTIL OB)	GEOLAB	FR	100,00	0,589	353,40
LOTE: 001	107	DIPIRONA 300MG - SUPOSITÓRIO INFANTIL	SANOFI	UN	100	1,536	153,60
LOTE: 001	126	FENAZOPIRIDINA 100MG - CPR	UNIÃO QUIMICA	CP	1.000	0,346	346,00
LOTE: 001	144	IBUPROFENO 300MG - CPR	GEOLAB	CP	25.000	0,064	1.600,00
LOTE: 001	148	ISETIONATO DE HEXAMIDINA 1MG+ CLORIDRATO DE TETRACAINA 0,5MGSPRAY 50 MLETRACAINA 0,5MGSPRAY 50 ML	BIOSINTETICA	FR	30	21,619	648,57
LOTE: 001	150	IVERMECTINA 6MG - CPR	VITAMED	CP	1.000	0,192	192,00
LOTE: 001	160	LOPERAMIDA 2MG	GLOBO	CP	1.000	0,083	83,00
LOTE: 001	188	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML	VITAPAN	FR	300	1,28	384,00
LOTE: 001	193	Nitrofurazona 2mg/g - BISGANA 30G	NEOQUIMICA	BIS	20	3,712	74,24
LOTE: 001	209	Prednisona 5mg - cpr fracionável	VITAPAN	CP	10.000	0,064	640,00
LOTE: 001	241	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1mg - pmda	GERMED	UN	100	3,827	382,70
TOTAL						R$ 14.338,31	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:5167A020

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046 /2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046 /2017

Início: 08/03/2017 Validade/**Término**: 08/03/2018
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Endereço: Avenida São Paulo, 881 Bairro São Geraldo CEP 90.230-161– Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3076-8181
E-mail: juridico@licimed.com.br
Representante Legal: Max Willian de Souza
R.G. 9.388.842-1
CPF. 013.655.161-05

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	044	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL C/ 120 DOSES	NOEX/EUROFARMA	FR	2.000	15,30	30.600,00
LOTE: 001	045	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL C/ 120 DOSES	NOEX/EUROFARMA	FR	2.000	24,00	48.000,00
LOTE: 001	085	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	TUNTA/EUROFARMA	CP	2.000	0,70	1.400,00
LOTE: 001	153	LEVOFLOXACINO 500MG – CPR	TAMIRAM/EUROFARMA	CP	3.000	0,87	2.610,00
LOTE: 001	168	Mesilato de doxasozina 2mg - cpr	DUOMO/EUROFARMA	CP	5.000	0,117	585,00
TOTAL						R$ 83.195,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
MAX WILLIAN DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:4094EDB7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047 /2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047 /2017

Início: 08/03/2017 Validade/**Término**: 08/03/2018
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 94.894.169/0001-86
Endereço: Rua Samuel Kruchin nº200, Bairro Patronato, CEP 97.020-670
Telefone: (55) 3212-2447, (41) 3383-5759
E-mail: directsul@directsul.com.br
Representante Legal: Mauro Marciano Garcia de Freitas
R.G. 8022867959 SSP/RS
CPF. 374.624.900-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	033	BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO - 50 MCG/JATO-SUSPENSÃO AQUOSA-FR C/ 200	CHIESI	FR	50	13,00	650,00
LOTE: 001	034	BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO - 250 MCGBECLOMETASONA, DIPROPRIONATO - 250 MCG AEROSOL C/ ESPAÇADOR - FR C/ 200 DOSES	CHIESI	FR	100	31,50	3.150,00
LOTE: 001	067	CETOPROFENO 50MG-CPR	BRAINFARMA	CP	5.000	31,50	3.150,00
LOTE: 001	079	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG - CPR	CHIESI	CP	2.000	0,95	1.900,00
LOTE: 001	080	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG - CPR	CHIESI	CP	2.000	1,60	3.200,00
LOTE: 001	104	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA)- 25MG/ML + 5MG/ML- FRASCO 20ML	CIFARMA	FR	150	2,44	366,00
LOTE: 001	149	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG - CPR	APSEN	CP	150	2,90	435,00
LOTE: 001	164	LOXOPROFENO SÓDICO 60MG	SANKYO	CP	2.000	0,728	1.456,00
LOTE: 001	167	MECLIZINA CLORIDRATO 25 MG - CPR	APSEN	CP	600	1,012	607,20
LOTE: 001	172	METILDOPA 250MG – CPR	SUN FARMACEUTICA	CP	20.000	0,128	2.560,00
LOTE: 001	196	ÓLEO MINERAL 100ML	MARIOL	FR	400	1,88	752,00
LOTE: 001	204	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO C/ 60ML	NATIVITA	FR	700	1,12	784,00
LOTE: 001	205	POLICRESULENO 50MG + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10 MG - PMD 30G	MULTILAB	TB	50	12,95	647,50
LOTE: 001	211	PROMETAZINA 25MG - CPR	TEUTO	CP	8.000	0,076	608,00

LOTE: 001	213	PROPRANOLOL 40MG – CPR	OSORIO	CP	45.000	0,015	675,00
LOTE: 001	216	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY C/ 20ML	NATULAB	FR	100	2,80	280,00
LOTE: 001	240	TIOCONAZOL + TINIDAZOL 1010/150mg-CREME VAGINAL c/aplicador	GEOLAB	UN	50	12,90	645,00
TOTAL						R$ 19.515,70	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:

a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;

b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:CC6E6F75

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048 /2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048 /2017

Início: 08/03/2017 Validade/**Término**: 08/03/2018
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: Promefarma Representações Comerciais LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin – CEP 80.220-410 Curitiba -PR
Telefone: (41) 3052-7900
E-mail: promefarma@promefarma.com.br - licita04promefarma.com.br
Representante Legal: Elcio Luis Bordignon
R.G. 5.591.020-0 SSP/PR
CPF 972.234.769-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	004	ACETATO DE RETINOL 50000UI/ML + COLECALCIFEROL 10000UI/ML ACETATO DE RETINOL 50000UI/ML + COLECALCIFEROL	NATULAB	FR	350	3,99	R$ 1.396,50

		10000UI/ML SOL. ORAL GTS 10ML (AD-TIL)					
LOTE: 001	006	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	NATULAB	FR	1.200	1,00	R$ 1.200,00
LOTE: 001	008	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CP	2.000	0,299	R$ 598,00
LOTE: 001	010	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - CPR	SOBRAL	CP	100.000	0,016	R$ 1.600,00
LOTE: 001	011	ÁCIDO FÓLICO 5 MG -CPR	NATULAB	CP	15.000	0,042	R$ 630,00
LOTE: 001	012	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML - FRASCO C/10ML	NATULAB	FR	300	5,15	R$ 1.545,00
LOTE: 001	015	ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ML	PRATI	FR	500	0,99	R$ 495,00
LOTE: 001	018	AMBROXOL XPE ADUL 30 MG/5ML 100 ML	NATULAB	FR	1.000	1,43	R$ 1.430,00
LOTE: 001	019	AMBROXOL XPE PED 15MG/5ML 100ML	FARMACE	FR	1.000	1,45	R$ 1.450,00
LOTE: 001	020	AMINOFILINA 100MG – CPR	HYPERMARCAS	CP	25.000	0,051	R$ 1.275,00
LOTE: 001	022	AMOXICILINA 250 MG/ML+ CLAVULONATO DE POTÁSSIO 62,5 MG/MLAMOXICILINA 250 MG/ML+ CLAVULONATO DE POTÁSSIO 62,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 75 ML	SANDOZ	FR	800	8,75	R$ 7.000,00
LOTE: 001	024	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	SANDOZ	CP	10.000	0,61	R$ 6.100,00
LOTE: 001	053	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML - FR C/ 80 ML	PRATI	FR	200	2,06	R$ 412,00
LOTE: 001	061	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSP C/ 60ML	TEUTO	FR	500	4,90	R$ 2.450,00
LOTE: 001	062	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSP - FR C/ 100ML	HYPERMARCAS	FR	1.000	7,449	R$ 7.449,00
LOTE: 001	070	CINARIZINA 25 MG - CPR	HYPERMARCAS	CP	6.000	0,079	R$ 474,00
LOTE: 001	078	CLORETO DE SÓDIO 50 ML - SPRAY NASAL	NATULAB	FR	1.000	2,45	R$ 2.450,00
LOTE: 001	094	DEXAMETASONA 1MG/G C/10G - CREME	SANVAL	TB	2.500	0,645	R$ 1.612,50
LOTE: 001	096	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	NATULAB	FR	800	0,939	R$ 751,20
LOTE: 001	099	DICLOFENACO SÓDICO 50MG – CPR	VITAMED	CP	20.000	0,019	R$ 380,00
LOTE: 001	106	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - CPR	BIOLAB	CP	50.000	0,324	R$ 16.200,00
LOTE: 001	109	DIPIRONA 500mg/ML GOTAS - FRASCO	FARMACE	UN	1.500	0,569	R$ 853,50
LOTE: 001	110	DROMPERIDONA 1mg/ml - FRASCO C/100ml	HYPERMARCAS	UN	40	8,895	R$ 355,80
LOTE: 001	111	DROPOPIZINA XPE AD 3MG/ML C/ 120ML	HYPERMARCAS	FR	300	3,30	R$ 990,00
LOTE: 001	113	ENALAPRIL, MALEATO 10MG –CPR	MEDQUIMICA	CP	50.000	0,031	R$ 1.550,00
LOTE: 001	114	ENALAPRIL, MALEATO 20MG – CPR	MEDQUIMICA	CP	50.000	0,033	R$ 1.650,00
LOTE: 001	117	ESPIRONOLACTONA 25MG -CPR	ASPEN	CP	40.000	0,123	R$ 4.920,00
LOTE: 001	125	ETINILESTRADIOL 0,015 + GESTODENO 0,06MG CARTC/28 CPR (TANTIN)	BIOLAB	CP	1.500	13,90	R$ 20.850,00
LOTE: 001	142	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML C/ 150 ML	NATULAB	FR	1.000	2,32	R$ 2.320,00
LOTE: 001	146	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - FR C/ 30ML	NATULAB	FR	2.000	0,93	R$ 1.860,00
LOTE: 001	155	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - CPR	MERCK	CP	25.000	0,088	R$ 2.200,00
LOTE: 001	156	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - CPR	MERCK	CP	20.000	0,088	R$ 1.760,00
LOTE: 001	157	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - CPR	MERCK	CP	1.500	1,729	R$ 2.593,50
LOTE: 001	162	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	PRATI	FCS	1500	1,729	R$ 2.593,50
LOTE: 001	166	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUPSENSÃO ORAL	NATULAB	FR	150	1,00	R$ 150,00
LOTE: 001	174	METOCLOPRAMIDA 10MG – CPR	HIPOLABOR	CP	10.000	0,067	R$ 670,00
LOTE: 001	178	METRONIDAZOL 250MG -CPR		CP	10.000	0,105	R$ 1.050,00
LOTE: 001	186	NIFEDIPINO 20MG – CPR	HYPERMARCAS	CP	20.000	0,031	R$ 620,00
LOTE: 001	190	NISTATINA 100.000UI/ML SOL ORAL C/ 50ML	PRATI	FR	400	2,59	R$ 1.036,00
LOTE: 001	197	OMEPRAZOL 20MG - CPR	HIPOLABOR	CP	150.000	0,042	R$ 6.300,00
LOTE: 001	201	Paracetamol 200mg/ml 15ml	HIPOLABOR	FR	3.500	0,50	R$ 1.750,00
LOTE: 001	202	Paracetamol 500mg – cpr	HIPOLABOR	CP	90.000	0,041	R$ 3.690,00
LOTE: 001	203	PASSIFLORA INCARNATA 260 MG - CPR	NATULAB	CP	20.000	0,331	R$ 6.620,00
LOTE: 001	215	Ranitidina 150mg – cpr	MEDQUIMICA	CP	15.000	0,062	R$ 930,00
LOTE: 001	227	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 400G	PRATI	PT	20,00	25,70	R$ 514,00
LOTE: 001	230	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG – CPR	PRATI	CP	6.000	0,087	R$ 522,00
LOTE: 001	231	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG/ML, 100 ML	NATULAB	FR	300,00	0,96	R$ 288,00
LOTE: 001	232	SULFATO FERROSO 125MG/ML, COM 30 ML	NATULAB	FR	200	0,65	R$ 130,00
LOTE: 001	235	SULFATO FERROSO 5MG/ML- XAROPE FR C/ 100ML	NATULAB	FR	350	1,39	R$ 486,50
LOTE: 001	237	TIAMAZOL 10mg - cpr	BIOLAB	UN	3.000	0,379	R$ 1.137,00
LOTE: 001	238	TIAMAZOL 5mg -cpr	BIOLAB	UN	3.000	0,189	R$ 567,00
LOTE: 001	239	TIAMINA 300MG - CPR	NATULAB	CP	4.000	0,149	R$ 596,00
LOTE: 001	242	TOBRAMICINA SOL OFT 5ML	HYPERMARCAS	FR	600	3,20	R$ 1.920,00
LOTE: 001	248	VALSARTANA 160MG - CPR	HYPERMARCAS	CP	45.000	0,409	R$ 18.405,00
Total						R$ 147.942,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Promefarma Representações Comerciais LTDA
ELCIO LUIS BORDIGNON
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:CF9BE267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 190/2017 - Processo inexigibilidade nº 21/2017.
OBJETO: Aquisição de passagens de transporte coletivo urbano para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3010	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
510	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
3300	08.006.10.128.1001.2058	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
6400	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
6060	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
5080	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
810	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
290	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
5810	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
1180	06.002.08.243.0801.6067	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
1670	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
5210	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
3720	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
1780	06.005.08.244.0801.2062	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
3090	07.003.12.128.1201.2006	104	3.3.90.33.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DBB49B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$400.000,00(quatrocentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
16	1000	02.001.04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO ORGÃOS COLEGIADOS	3.3.50.43	200.000,00
64	1000	02.004.12.361.0016.2044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.3.90.30	200.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
36	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.3.90.36	50.000,00
33	1000	02.004.12.361.0016.2044	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.3.90.39	250.000,00
43	1000	02.004.12.361.0016.2044	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	4.6.90.91	50.000,00
217	1000	02.015.04.121.0003.2.055	MANUT SECRET DESENV SOCIAL E DA MULHER	3.1.90.11	50.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 17 de abril de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:79678DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2.017 – PMG 026/2.017

Nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200 MM – **MARCA SIBRATEC**	60.000 UN	0,06	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
02	ABRAÇADEIRA TIPO 1" C/ CHAVETA – **MARCA AIEDEM**	08 UN	0,36	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
03	ABRAÇADEIRA TIPO 1/2" C/ CHAVETA – **MARCA AIEDEM**	10 UN	0,31	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
04	ABRAÇADEIRA TIPO 3/4" C/ CHAVETA – **MARCA AIEDEM**	08 UN	0,31	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
21	ARMAÇÃO REX 2 X 2 – **MARCA THELMAR**	12 UN	10,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
25	ARRUELA LISA ¼"" – **MARCA CISER**	60 UN	0,05	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
26	ARRUELA QUADRADA 5/8" – **MARCA ROMAGNOLE**	48 UN	0,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
31	BASE C/ FOTOCÉLULA 200 WATTS – **MARCA MAPRETRON**	20 UN	4,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
39	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO 127/220 VOLTS – **MARCA MAPRETRON**	60 UN	4,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
42	BUCHA 6 S C/ PARAFUSO PHILLIPS – **MARCA VONDER**	400 UN	0,15	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
54	CABEÇOTE 1.1/2" – **MARCA BETEL**	12 UN	1,80	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
55	CABEÇOTE 1.1/4" – **MARCA BETEL**	12 UN	1,60	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
56	CABEÇOTE 2" – **MARCA BETEL**	12 UN	2,85	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
57	CABEÇOTE 2.1/2" – **MARCA BETEL**	12 UN	4,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
59	CABEÇOTE 3/4" – **MARCA BETEL**	12 UN	1,40	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
70	CABO DE ENERGIA TRIPLEX 16MM – **MARCA NEO**	80 M	3,42	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
71	CABO DE ENERGIA TRIPLEX 25MM – **MARCA NEO**	60 M	5,10	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
72	CABO DE ENERGIA TRIPLEX 35MM – **MARCA NEO**	60 M	7,80	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
73	CABO PP 2X1,5MM – **CABO COBRECOM**	40 M	1,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
74	CABO PP 2X2,5MM – **CABO COBRECOM**	120 M	2,43	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
75	CABO PP 2X4,0MM – **CABO COBRECOM**	160 M	3,70	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
76	CABO PP 2X6,0MM – **CABO COBRECOM**	40 M	5,40	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
78	CABO PP 3X10,0MM – **CABO COBRECOM**	32 M	11,40	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
81	CABO PP 3X6,0MM – **CABO COBRECOM**	60 M	6,80	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
87	CAIXA DE LUZ NA – PADRÃO COPEL – METÁLICA – **MARCA ATHUAL**	12 UN	53,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
93	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC C/ TAMPA 13,0x13,0x7,5CM – **MARCA CEMAR**	12 UN	10,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
96	CANALETA PVC C/ FITA ADESIVA 10x10x2.000MM – **MARCA SCHNEIDER**	180 BR	4,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
100	CANALETA PVC VENTILADA 30X30 – **MARCA EJC**	24 BR	7,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
102	CHAVE DE VENTILADOR DE TETO – **MARCA RIMA**	20 UN	12,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

103	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127 VOLTS – **MARCA SINTEX**	24 UN	23,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
104	CHUVEIRO MAXI DUCHA 220 VOLTS – **MARCA SINTEX**	24 UN	23,80	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
106	CONDULETE DE ALUMÍNIO LPW 1" – **MARCA TRAMONTINA**	24 UN	5,90	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
107	CONDULETE DE ALUMÍNIO LPW 1/2" – **MARCA TRAMONTINA**	20 UN	3,30	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
108	CONDULETE DE ALUMÍNIO LPW 3/4" – **MARCA TRAMONTINA**	24 UN	3,68	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
109	CONECTOR DE FIOS 2 POLOS – PORCELANA P/ CHUVEIRO – **MARCA COMPONET**	24 UN	2,25	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
114	CONECTOR P/ HASTE TERRA – **MARCA BETEL**	16 UN	3,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
115	CONECTOR PARAFUSO 10MM – **MARCA MAGNET**	24 UN	2,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
118	CONECTOR PARAFUSO 35MM – **MARCA MAGNET**	60 UN	3,70	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
119	CONECTOR PARAFUSO 50MM – **MARCA MAGNET**	24 UN	4,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
120	CONECTOR PARAFUSO 70MM – **MARCA MAGNET**	24 UN	8,60	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
121	CONECTOR PARAFUSO 95MM – **MARCA MAGNET**	16 UN	13,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
122	CONECTOR PROCELANA 10 MM – **MARCA COMPONET**	12 UN	2,10	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
123	CONECTOR TAPIT DUPLO 25 MM – **MARCA BETEL**	20 UN	1,76	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
124	CONECTOR TAPIT DUPLO 50 MM – **MARCA BETEL**	20 UN	7,65	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
125	CONECTOR TAPIT SIMPLES 25 MM – **MARCA BETEL**	16 UN	1,76	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
126	CONECTOR TAPIT SIMPLES 50 MM – **MARCA BETEL**	24 UN	1,76	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
131	CONTATOR 3 TB 45 – **MARCA SIBRATEC**	12 UN	137,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
144	DISJUNTOR 1 X 10 A – **MARCA SIBRATEC**	16 UN	6,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
146	DISJUNTOR 1 X 15 A – **MARCA SIBRATEC**	16 UN	6,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
147	DISJUNTOR 1 X 20 A – **MARCA SIBRATEC**	24 UN	6,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
148	DISJUNTOR 1 X 30 A – **MARCA SIBRATEC**	10 UN	6,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
153	DISJUNTOR 2 X 10 A – **MARCA SIBRATEC**	16 UN	20,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
154	DISJUNTOR 2 X 15 A – **MARCA SIBRATEC**	16 UN	19,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
155	DISJUNTOR 2 X 20 A – **MARCA SIBRATEC**	16 UN	19,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
156	DISJUNTOR 2 X 25 A – **MARCA SIBRATEC**	16 UN	19,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
157	DISJUNTOR 2 X 30 A – **MARCA SIBRATEC**	16 UN	19,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
158	DISJUNTOR 2 X 35 A – **MARCA SIBRATEC**	20 UN	19,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
162	DISJUNTOR 3 X 15 A – **MARCA SIBRATEC**	08 UN	30,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
181	EMENDA PRÉ- FORMADA 16MM – **MARCA IBRAP**	10 UN	1,57	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
182	EMENDA PRÉ- FORMADA 25MM – **MARCA IBRAP**	10 UN	2,27	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
183	EMENDA PRÉ- FORMADA 35MM – **MARCA IBRAP**	10 UN	2,40	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
187	FERRO DE SOLVA 60 W X 127/220 – **MARCA TRAMONTINA**	04 UN	29,40	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
197	FIO CABO PP 3 X 4.00 MM – **MARCA COBRECOM**	32 M	5,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
202	FIO CABO SÓLIDO 35,0 MM – **MARCO COBRECOM**	60 M	12,90	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
203	FIO CABO SÓLIDO 50,0 MM – **MARCO COBRECOM**	20 M	16,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
205	FIO CABO SÓLIDO 95,0 MM – **MARCO COBRECOM**	32 M	29,90	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
220	FIO SÓLIDO 6,0MM – **MARCA COBRECOM**	300 M	1,98	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
221	FITA ISOLANTE AMARELA – 10 MTS – **MARCA COMPONET**	10 UN	1,10	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
222	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19 MM X 20 MTS – **MARCA SIBRATEC**	300 UN	2,70	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
223	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 10 MTS – **MARCA PRYSMIAN**	20 UN	16,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
224	FITA ISOLANTE AZUL – 10 MTS – **MARCA COMPONET**	05 UN	1,10	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
225	FITA ISOLANTE BRANCAL – 10 MTS – **MARCA COMPONET**	08 UN	2,30	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
226	FITA ISOLANTE VERDE – 10 MTS – **MARCA COMPONET**	04 UN	1,10	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
227	FITA ISOLANTE VERMELHAL – 10 MTS – **MARCA COMPONET**	12 UN	2,10	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
234	FUSÍVEL DIAZED 4 A – **MARCA SIEMENS**	12 UN	1,70	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
238	GANCHO C/BUCHA UNITARIO SB 8/5 - USO PARTE ELETRICA – **MARCA VONDER**	32 UN	0,25	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
239	GRAMPO DE ATERRAMENT O – **MARCA PADRÃO**	12 UN	2,80	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
240	GRAMPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS – PCT C/ 30 UNID – **MARCA VONDER**	24 PCT	0,60	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
246	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA LINHA EXTERNA – **MARCA**	16	5,80	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

	RADIAL	UN		
252	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA INTERNO – **MARCA RADIAL**	20 UN	3,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
253	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA LINHA EXTERNA – **MARCA RADIAL**	20 UN	4,90	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
255	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES DE SOBREPOR – **MARCA RADIAL**	12 UN	3,30	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
256	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES INTERNO – **MARCA RADIAL**	16 UN	2,80	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
257	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES LINHA EXTERNA – **MARCA RADIAL**	12 UN	3,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
259	INTERRUPTOR 02 TECLA PARALELAS C/ TOMADA INTERNO – **MARCA RADIAL**	12 UN	7,25	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
262	INTERRUPTOR 02 TECLA SIMPLES C/ TOMADA INTERNO – **MARCA RADIAL**	12 UN	6,80	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
263	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES INTERNO – **MARCA RADIAL**	12 UN	4,80	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
264	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES LINHA EXTERNA – **MARCA RADIAL**	20 UN	4,70	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
267	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES INTERNO – **MARCA RADIAL**	12 UN	5,95	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
268	INTERRUPTOR PENDENTE (PERA) – **MARCA RADIAL**	12 UN	2,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
271	ISOLADOR OLHAL PORCELANA 57X80MM (PIMENTÃO) – **MARCA INCER**	30 UN	2,60	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
279	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 WATTS – **MARCA GE**	1.400 UN	4,10	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
286	LÂMPADA LED 14W E27 BIVOLT - BRANCA - Especificações Técnicas: Base: E27; Dimensões (mm): 65 Largura e 130 Altura; Luminosidade:1200 LM; IP 20: Uso Interno, Material: Plástico; Acabamento: Leitoso; Não emite radiação infravermelha nem ultravioleta. – **MARCA KIAN**	600 UN	19,90	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
287	LÂMPADA MISTA 160 WATTS – **MARCA NSK**	200 UN	13,90	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
289	LÂMPADA MISTA 500 WATTS – **MARCA NSK**	08 UN	32,80	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
290	LÂMPADA PL COMPLETA 08 OU 09 WATTS - **MARCA NSK**	16 UN	6,80	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
292	LÂMPADA SPOT 40x127 WATTS – **MARCA SYLVANIA**	36 UN	2,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
293	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS – OVÓIDE – **MARCA FLC**	30 UN	15,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
296	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 WATTS – **MARCA AVANT**	80 UN	30,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
300	LUMINÁRIA COMERCIAL 1 x 20 C/ SUPORTE – **MARCA LUMEPETRO**	20 UN	4,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
301	LUMINÁRIA COMERCIAL 1 x 40 C/ SUPORTE – **MARCA LUMEPETRO**	20 UN	8,15	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
302	LUMINÁRIA COMERCIAL 2 x 20 C/ SUPORTE - **MARCA LUMEPETRO**	20 UN	6,40	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
303	LUMINÁRIA COMERCIAL 2 x 40 C/ SUPORTE - **MARCA LUMEPETRO**	48 UN	9,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
304	LUVA P/ ELETRODUTO 1" – **MARCA PIPE**	80 UN	0,35	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
306	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/4" - **MARCA PIPE**	24 UN	0,55	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
307	LUVA P/ ELETRODUTO 2" - **MARCA PIPE**	32 UN	1,20	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
308	LUVA P/ ELETRODUTO 2.1/2" - **MARCA PIPE**	24 UN	1,80	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
310	LUVA P/ ELETRODUTO 3/4" - **MARCA PIPE**	24 UN	0,30	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
326	MASSA DE CALAFETAR CINZA - Cx de 350 Gr c/ 21 filetes – **MARCA ALBA**	24 CX	4,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
331	PARAFUSO 1/4" x 1" C/ PORCA – **MARCA CISER**	30 UN	0,25	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
332	PARAFUSO 1/4" x 1/2" C/ PORCA – **MARCA CISER**	30 UN	0,25	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
335	PARAFUSO 5/8" x 6" C/ PORCA – **MARCA CISER**	24 UN	4,85	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
336	PARAFUSO 5/8" x 7" C/ PORCA – **MARCA CISER**	24 UN	5,10	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
337	PARAFUSO PANELA 3,9 x 32 - **MARCA CISER**	16 UN	0,15	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
338	PARAFUSO PANELA 4,8 X 25 MM - **MARCA CISER**	16 UN	0,19	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
342	PASSADOR DE FIO MACHO 20 MT – **MARCA TERRA**	12 UN	7,25	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
349	PINO MACHO 20 A – **MARCA RADIAL**	20 UN	3,70	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
352	PINO TE ELÉTRICO – **MARCA RADIAL**	20 UN	3,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
358	PLACA CEGA 4 x 2 – **MARCA RADIAL**	12 UN	1,30	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
359	PLACA CEGA 4 x 4 - **MARCA RADIAL**	12 UN	2,40	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
360	PLACA CEGA REDONDA - **MARCA RADIAL**	12 UN	1,35	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
361	PLACA ESPELHO 4 X 4 – PVC - **MARCA RADIAL**	12 UN	2,40	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
362	PLAFON PVC C/ SOQUETE LOUÇA E27 – **MARCA BETEL**	240 UN	2,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
363	PORCA SEXTAVADA 1/4" – **MARCA CISER**	24 UN	0,10	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
369	PRESILHA PARA HASTE TERRA – PADRÃO – **MARCA BETEL**	16 UN	3,15	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
370	PROJETOR P/ LÂMPADA 400 WATTS - E40 – **MARCA SPOTLUX**	24 UN	34,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
371	PROJETOR P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 45 WATTS - E27 - **MARCA SPOTLUX**	08 UN	30,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
373	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/ 03 DISJUNTORES – **MARCA BRUM**	08 UN	9,35	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
374	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/ 06 DISJUNTORES - **MARCA BRUM**	04 UN	13,90	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
375	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/ 12 DISJUNTORES - **MARCA BRUM**	24 UN	22,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
376	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/ 24 DISJUNTORES - **MARCA BRUM**	16 UN	42,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
377	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 1 x 110 WATTS – **MARCA ECP**	32 UN	33,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
382	REATOR VAPOR METÁLICO 150 WATTS – EXTERNO – **MARCA SAMA**	32 UN	44,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
383	REATOR VAPOR METÁLICO 250 WATTS – EXTERNO – **MARCA SAMA**	40 UN	61,99	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
384	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WATTS – EXTERNO - **MARCA SAMA**	60 UN	65,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
385	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WATTS – INTERNO - **MARCA SAMA**	40 UN	63,16	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
386	REATOR VAPOR SÓDIO 250 WATTS – EXTERNO – **MARCA SAMA**	20 UN	61,99	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
387	REATOR VAPOR SÓDIO 400 WATTS – EXTERNO – **MARCA SAMA**	24 UN	65,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
388	REATOR, CAPACITOR E IGNITOR VAPOR METÁLICO 150 WATTS INTERNO – **MARCA SAMA**	100 UN	41,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
389	REATOR, CAPACITOR E IGNITOR VAPOR METÁLICO 250 WATTS INTERNO – **MARCA SAMA**	12 UN	60,82	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
390	RECEPTÁCULO DE PORCELANA - E 27 – **MARCA DECORLUX**	12 UN	2,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
391	RECEPTÁCULO DE PORCELANA - E 40 – **MARCA DECORLUX**	12 UN	6,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
395	RELE FOTOCÉLULA C/BASE 127/220 WATTS – **MARCA MAPRETRON**	20 UN	15,70	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
396	RELE FOTOCÉLULA S/BASE UNIVERSAL - **MARCA MAPRETRON**	30 UN	11,30	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
397	RELE FOTOELÉTRICO 127 WATTS C/ BASE - **MARCA MAPRETRON**	30 UN	15,70	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
398	RELE FOTOELÉTRICO 127 WATTS S/ BASE - **MARCA MAPRETRON**	20 UN	11,30	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
399	RELE FOTOELÉTRICO 220 WATTS C/ BASE - **MARCA MAPRETRON**	12 UN	15,70	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

400	RELE FOTOELÉTRICO 220 WATTS S/ BASE - **MARCA MAPRETRON**	24 UN	11,30	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
401	RESISTENCIA DE CHUVEIRO ELÉTRICO 110/220 VOLTS - **MARCA LORENZETTI**	12 UN	12,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
407	SIRENE INDUSTRIAL P/ 3000 MTS - 300 WATTS/220 VOLTS – **MARCA DIPPO**	01 UN	310,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
408	SOQUETE COMUN - E 27 – **MARCA RADIAL**	300 UN	1,70	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
410	SOQUETE RABICHO P/ FLUORESCENTE – **MARCA LUMIBRAS**	40 UN	0,70	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
411	SPOT DE EMBUTIR – **MARCA RIO PRELUSTRE**	12 UN	11,10	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
418	TOMADA 4 x 2 P/ TELEFONE – **MARCA RADIAL**	10 UN	4,30	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
424	TOMADA DE SOBREPOR - 10 A – **MARCA RADIAL**	24 UN	2,80	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
425	TOMADA DE SOBREPOR - 20 A – **MARCA RADIAL**	24 UN	2,90	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
426	TOMADA DE TELEFONE - LINHA EXTERNA – **MARCA RADIAL**	24 UN	2,30	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
427	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR - 10 A – **MARCA RADIAL**	24 UN	6,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
429	TOMADA DUPLA LINHA EXTERNA - 10 A - **MARCA RADIAL**	24 UN	6,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
430	TOMADA DUPLA LINHA EXTERNA - 20 A - **MARCA RADIAL**	120 UN	6,70	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
431	TOMADA INTERNA - 10 A - **MARCA RADIAL**	60 UN	3,10	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
432	TOMADA INTERNA - 20 A - **MARCA RADIAL**	24 UN	3,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
433	TOMADA INTERNA DUPLA - 10 A - **MARCA RADIAL**	24 UN	5,90	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
434	TOMADA INTERNA DUPLA - 20 A - **MARCA RADIAL**	12 UN	6,50	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
435	TOMADA LINHA EXTERNA - 10 A - **MARCA RADIAL**	80 UN	2,80	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
436	TOMADA LINHA EXTERNA - 20 A - **MARCA RADIAL**	24 UN	2,90	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
439	TRANSFORMADOR UNIVERSAL 127/220 VOLTS - 3.500 WATTS – **MARCA POWER**	04 UN	180,00	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

BEATRIS CECÍLIA TOMIELLO CARDOSO
Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9616078B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2.017 – PMG 026/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 026/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº BITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
05	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" C/ CHAVETA – **MARCA FJ**	08 UN	0,28	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
06	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" C/ CHAVETA – **MARCA FJ**	12 UN	0,29	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
29	BARRA DE PERFIL CANALETA SISTEMA X - BARRA DE 2,20 MT – **MARCA FAME**	24 BR	4,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
30	BARRA DE PERFIL PVC 1 X 10 X 2,20 MT – **MARCA FAME**	60 BR	3,69	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
32	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 10 A – **MARCA TEE**	12 UN	7,50	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
33	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 16 A – **MARCA TEE**	12 UN	7,80	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
34	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 20 A – **MARCA TEE**	40 UN	7,60	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
35	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 25 A – **MARCA TEE**	24 UN	7,70	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
37	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 50 A – **MARCA TEE**	24 UN	27,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
58	CABEÇOTE 3" – **MARCA BETEL**	12 UN	10,90	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
60	CABINHO P/ TELEFONE C/ 1 PARES – **MARCA GP CABOS**	120 M	0,29	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
97	CANALETA PVC C/ FITA ADESIVA 13X7MM – **MARCA FAME**	40 BR	4,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
98	CANALETA PVC C/ FITA ADESIVA 32X12X2.000MM – **MARCA FAME**	180 BR	7,95	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
105	COLA ADESIVA PVC – 90 GRS – **MARCA TIGRE**	10 UN	7,50	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
129	CONTADOR 3 TB 42 – **MARCA DECORLUX**	24 UN	58,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
132	CORRENTE PARA LUMINÁRIA – **MARCA FJ**	60 M	1,80	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
167	DISJUNTOR 3 X 60 A – PADRÃO NEMA – **MARCA LORENZETTI**	08 UN	63,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP

188	FIO CABINHO FLEXÍVEL 1,0 MM – **MARCA CORFIO**	180 M	0,38	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
198	FIO CABO PP 750V – COND. 3 X 1,50 MM – **MARCA CORFIO**	12 M	2,15	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
201	FIO CABO SÓLIDO 25,0 MM – **MARCA CORFIO**	60 M	8,60	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
216	FIO SÓLIDO 10,0 MM – **MARCA CORFIO**	400 M	3,40	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
229	FUSÍVEL DIAZED 16 A – **MARCA DIAZED**	12 UN	2,70	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
230	FUSÍVEL DIAZED 20 A – **MARCA DIAZED**	12 UN	2,70	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
231	FUSÍVEL DIAZED 25 A – **MARCA DIAZED**	08 UN	2,90	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
232	FUSÍVEL DIAZED 30 A – **MARCA DIAZED**	12 UN	2,90	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
233	FUSÍVEL DIAZED 35 A – **MARCA DIAZED**	12 UN	2,75	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
235	FUSÍVEL DIAZED 50 A – **MARCA DIAZED**	12 UN	4,20	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
236	FUSÍVEL DIAZED 6 A – **MARCA DIAZED**	12 UN	2,70	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
237	FUSÍVEL DIAZED 63 A – **MARCA DIAZED**	12 UN	3,65	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
269	INTERRUPTOR PENDENTE PARALELO (PERA) – **MARCA FAME**	20 UN	5,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
313	MANGUEIRA LISA PRETA 1" X 1.5MM – **MARCA POLIBOL**	24 M	2,20	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
314	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2" X 1.5MM – **MARCA POLIBOL**	24 M	1,10	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
315	MANGUEIRA LISA PRETA 3/4" X 1.5MM – **MARCA POLIBOL**	48 M	1,40	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
327	MATA JUNTA JOELHO 90º - **MARCA FAME**	18 UN	1,70	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
328	MATA JUNTA JOELHO EXTERNO - **MARCA FAME**	18 UN	1,45	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
329	MATA JUNTA JOELHO INTERNO - **MARCA FAME**	16 UN	1,45	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
330	MATA JUNTA T - **MARCA FAME**	16 UN	1,45	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
343	PINO BIFÁSICO 2 X 20 A – **MARCA LORENZETI**	12 UN	3,80	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
344	PINO BIFÁSICO 2 X 30 A – **MARCA LORENZETI**	12 UN	4,45	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
348	PINO MACHO 10 A – **MARCA MARGIRUS**	32 UN	1,98	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
351	PINO MACHO REFORÇADO 2 P – **MARCA MARGIRUS**	16 UN	1,98	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
368	PREGO CARTELA FISCHER (2,0 X 20) FCP 230 – **MARCA FICHER**	40 CART	5,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
393	REFLETOR HALÓGENO 150 WATTS – **MARCA FOXLUX**	12 UN	16,50	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
404	ROLDANA DE PLÁSTICO 24 X 24 – **MARCA REUE**	120 UN	0,14	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
409	SOQUETE DE PRESSÃO P/ FLUORESCENTE – BRANCO – **MARCA LORENZETI**	200 UN	1,48	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
412	SPOT DUPLO – E 27 – **MARCA LF**	20 UN	14,30	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
413	SPOT SIMPLES – E 27 – **MARCA LF**	20 UN	8,30	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
415	TERMINAL DE PRESSÃO 25 MM – **MARCA INTELLI**	12 UN	2,45	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
416	TERMINAL DE PRESSÃO 35 MM – **MARCA INTELLI**	12 UN	2,65	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
420	TOMADA DE LOUÇA 2 X 20 A – **MARCA LORENZETTI**	10 UN	5,15	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
423	TOMADA DE LOUÇA 3 X 30 A – **MARCA LORENZETTI**	08 UN	9,05	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
N A N Oliveira – Mat. P/ Construção - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FB56C2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2.017 – PMG 026/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 026/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
07	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" C/ CHAVETA – **MARCA INCA**	12 UN	0,31	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
08	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL P/ POSTE – **MARCA INCA**	12 UN	5,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
10	ADAPTADOR DE TOMADA NOVO PADRÃO – **MARCA FAME**	24 UN	3,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
11	ADAPTADOR P/ TOMADA 02 PINOS - 10 A – **MARCA FAME**	24 UN	3,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
12	ADAPTADOR PVC 25MMx3/4" – **MARCA FAME**	08 UN	0,35	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
13	ADAPTADOR PVC 32MMx1" – **MARCA FAME**	08 UN	0,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
14	ALÇA PRÉ-FORMADA 16 MM – **MARCA INCA**	12 UN	1,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
15	ALÇA PRÉ-FORMADA 25 MM – **MARCA INCA**	08 UN	1,79	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
16	ALÇA PRÉ-FORMADA 35 MM – **MARCA INCA**	08 UN	1,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
19	ARANDELA EXTERNA - PLAFON TARTARUGA – **MARCA TASCHIBA**	20 UN	10,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
20	ARMAÇÃO REX 1 X 1 – **MARCA TUPY**	12 UN	6,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
22	ARMAÇÃO REX 3 X 3 – **MARCA TUPY**	12 UN	11,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
23	ARMAÇÃO REX 4 X 4 - **MARCA TUPY**	12 UN	18,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
24	ARRUELA GALV. P/ELETRODUTO 1" C/ BUCHA – **MARCA INCA**	20 UN	1,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
27	BARRA DE ELETRODUTO 3/4" – **MARCA VONDER**	08 BR	2,20	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
28	BARRA DE ELETRODUTO DE 1" – **MARCA VONDER**	08 BR	3,60	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
36	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 35 A – **MARCA FAME**	24 UN	21,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
38	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 63 A – **MARCA FAME**	12 UN	13,10	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
40	BUCHA 10 S C/ PARAFUSO SEXTAVADO – **MARCA INCA**	400 UN	0,19	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
41	BUCHA 5 S C/ PARAFUSO PHILLIPS – **MARCA INCA**	120 UN	0,19	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
43	BUCHA 6 S C/ PARAFUSO PITÃO – **MARCA INCA**	80 UN	0,19	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
44	BUCHA 8 S C/ PARAFUSO GANCHO – **MARCA INCA**	80 UN	0,21	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
45	BUCHA 8 S C/ PARAFUSO PHILLIPS – **MARCA INCA**	80 UN	0,19	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
46	BUCHA 8 S C/ PARAFUSO PITÃO – **MARCA INCA**	60 UN	0,19	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
47	BUCHA E ARRUELA 1" – **MARCA INCA**	60 UN	0,85	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
48	BUCHA E ARRUELA 1.1/2" - **MARCA INCA**	12 UN	0,89	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
49	BUCHA E ARRUELA 1.1/4" - **MARCA INCA**	12 UN	0,89	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
50	BUCHA E ARRUELA 2" - **MARCA INCA**	12 UN	0,94	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
51	BUCHA E ARRUELA 2.1/2" - **MARCA INCA**	20 UN	0,94	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
52	BUCHA E ARRUELA 3/4" - **MARCA INCA**	20 UN	0,88	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
53	CABEÇOTE 1" – **MARCA FAME**	20 UN	1,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
61	CABINHO P/ TELEFONE C/ 2 PARES – **MARCA PREMIUM**	60 M	0,39	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
62	CABINHO P/ TELEFONE C/ 3 PARES - **MARCA PREMIUM**	32 M	0,64	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
63	CABINHO P/ TELEFONE C/ 4 PARES - **MARCA PREMIUM**	60 M	0,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
64	CABO DE ENERGIA DUPLEX 16MM - **MARCA PREMIUM**	80 M	1,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
65	CABO DE ENERGIA DUPLEX 25MM - **MARCA PREMIUM**	60 M	3,45	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
66	CABO DE ENERGIA DUPLEX 35MM - **MARCA PREMIUM**	120 M	8,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
67	CABO DE ENERGIA QUADRIPLEX 16MM - **MARCA PREMIUM**	80 M	4,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
68	CABO DE ENERGIA QUADRIPLEX 25MM - **MARCA PREMIUM**	80 M	7,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
69	CABO DE ENERGIA QUADRIPLEX 35MM - **MARCA PREMIUM**	80 M	11,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
77	CABO PP 3x1,5MM - **MARCA PREMIUM**	40 M	2,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
79	CABO PP 3x2,5MM - **MARCA PREMIUM**	40 M	3,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
80	CABO PP 3x4,0MM - **MARCA PREMIUM**	40 M	5,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
82	CAIXA DE LINHA EXTERNA – **MARCA TUPY**	80 UN	2,10	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
83	CAIXA DE LUZ 4 X 2 – FERRO – **MARCA FJ**	24 UN	0,70	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
84	CAIXA DE LUZ 4 X 2 – PLÁSTICO – **MARCA TIGRE**	24 UN	0,65	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
85	CAIXA DE LUZ 4 X 4 – FERRO – **MARCA TIGRE**	24 UN	1,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
86	CAIXA DE LUZ 4 X 4 – PLÁSTICO - **MARCA TIGRE**	24 UN	1,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
88	CAIXA DE LUZ AN FRONTAL - PADRÃO COPEL – METÁLICA – **MARCA FJ**	12 UN	59,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
89	CAIXA DE LUZ CB – METÁLICA - **MARCA FJ**	04 UN	350,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
90	CAIXA DE LUZ CN - PADRÃO COPEL – METÁLICA - **MARCA FJ**	08 UN	76,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
91	CAIXA DE LUZ CN FRONTAL - PADRÃO COPEL – METÁLICA - **MARCA FJ**	12 UN	98,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
92	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30x30 CM - C/ TAMPA – **MARCA ARTEFATOS**	12 UN	20,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
94	CAIXA EXTERNA 4 X 2 P/ CHAVE DE VENTILADOR – **MARCA TIGRE**	24 UN	2,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
95	CAIXA P/1 DISJUNTOR DE SOBREPOR – **MARCA FG**	08 UN	5,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
99	CANALETA PVC C/ FITA ADESIVA 50x20x2.000MM – **MARCA TIGRE**	60 BR	8,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
101	CHAVE DE VENTILADOR DE PAREDE – QUALITA – **MARCA FAME**	20 UN	11,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
110	CONECTOR P/ CABO 10 MM – **MARCA WAGO**	20 UN	2,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
111	CONECTOR P/ CABO 16 MM – **MARCA WAGO**	24 UN	2,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
112	CONECTOR P/ CABO 25 MM – **MARCA WAGO**	12 UN	3,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
113	CONECTOR P/ CABO 35 MM – **MARCA WAGO**	20 UN	3,60	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
116	CONECTOR PARAFUSO 120MM - **MARCA WAGO**	20 UN	13,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
117	CONECTOR PARAFUSO 16MM - **MARCA WAGO**	30 UN	2,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
127	CONJUNTO MONTADO 4 X 2 - 1 TOMADA TELEFONE 4P + R - **MARCA FAME**	16 UN	4,20	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
128	CONTATOR 3 TB 36 – **MARCA WAGO**	16 UN	69,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
130	CONTATOR 3 TB 44 – **MARCA WAGO**	16 UN	94,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
133	CURVA ELETRODUTO 90°x1" – **MARCA TIGRE**	24 UN	0,65	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
134	CURVA ELETRODUTO 90°x1.1/2" – **MARCA TIGRE**	16 UN	1,25	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
135	CURVA ELETRODUTO 90°x1.1/4" – **MARCA TIGRE**	16 UN	1,25	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
136	CURVA ELETRODUTO 90°x2" – **MARCA TIGRE**	12 UN	2,20	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
137	CURVA ELETRODUTO 90°x2.1/2" - **MARCA TIGRE**	16 UN	7,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
138	CURVA ELETRODUTO 90°x3" - **MARCA TIGRE**	16 UN	13,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
139	CURVA ELETRODUTO 90°x3/4" - **MARCA TIGRE**	16 UN	0,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
140	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x20MM - **MARCA TIGRE**	16 UN	1,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME

141	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x25MM - **MARCA TIGRE**	16 UN	2,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
142	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x32MM - **MARCA TIGRE**	16 UN	2,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
143	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x40MM - **MARCA TIGRE**	16 UN	6,70	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
145	DISJUNTOR 1 X 14 A – **MARCA LORENZETTI**	40 UN	7,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
149	DISJUNTOR 1 X 40 A - **MARCA LORENZETTI**	12 UN	6,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
150	DISJUNTOR 1 X 50 A - PADRÃO NEMA - **MARCA LORENZETTI**	32 UN	12,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
151	DISJUNTOR 1 X 60 A - **MARCA LORENZETTI**	16 UN	5,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
152	DISJUNTOR 1 X 63 A - PADRÃO NEMA - **MARCA LORENZETTI**	16 UN	24,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
159	DISJUNTOR 2 X 40 A - **MARCA LORENZETTI**	60 UN	18,70	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
160	DISJUNTOR 2 X 50 A - PADRÃO NEMA - **MARCA LORENZETTI**	32 UN	44,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
161	DISJUNTOR 3 X 100 A - PADRÃO NEMA - **MARCA LORENZETTI**	16 UN	77,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
163	DISJUNTOR 3 X 20 A - **MARCA LORENZETTI**	08 UN	29,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
164	DISJUNTOR 3 X 30 A - **MARCA LORENZETTI**	08 UN	29,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
165	DISJUNTOR 3 X 40 A - **MARCA LORENZETTI**	08 UN	24,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
166	DISJUNTOR 3 X 50 A - PADRÃO NEMA - **MARCA LORENZETTI**	30 UN	51,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
168	DISJUNTOR 3 X 70 A - PADRÃO NEMA - **MARCA LORENZETTI**	16 UN	58,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
169	DISJUNTOR 3 X 90 A - PADRÃO NEMA - **MARCA LORENZETTI**	08 UN	62,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
170	ELETRODOS 2. 1/2 MM – **MARCA VONDER**	200 KG	11,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
171	ELETRODOS 3,25 MM - **MARCA VONDER**	120 KG	12,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
172	ELETRODUTO 1" – PVC – **MARCA TIGRE**	32 BR	3,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
173	ELETRODUTO 1.1/2" – PVC - **MARCA TIGRE**	12 BR	6,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
174	ELETRODUTO 1.1/4" – PVC – **MARCA TIGRE**	24 BR	5,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
175	ELETRODUTO 2" – PVC – **MARCA TIGRE**	12 BR	9,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
176	ELETRODUTO 2.1/2" – PVC – **MARCA TIGRE**	32 BR	17,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
177	ELETRODUTO 3" – PVC – **MARCA TIGRE**	08 BR	19,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
178	ELETRODUTO 3/4" – PVC – **MARCA TIGRE**	12 BR	2,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
179	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25 MM – **MARCA TIGRE**	40 M	0,60	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
180	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 32 MM – **MARCA TIGRE**	100 M	0,70	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
185	ESTANHO P/ SOLDA 1.5MM 40x60 - CARRETEL DE 500 GRS – **MARCA VONDER**	08 UN	37,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
186	FERRO DE SOLDA 40 W X 127/220 – **MARCA VONDER**	04 UN	20,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
189	FIO CABINHO FLEXÍVEL 1,5 MM – **MARCA PREMIUM**	140 M	0,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
190	FIO CABINHO FLEXÍVEL 10,0 MM – **MARCA PREMIUM**	200 M	3,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
191	FIO CABINHO FLEXÍVEL 16,0 MM – **MARCA PREMIUM**	200 M	5,20	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
193	FIO CABINHO FLEXÍVEL 25,0 MM – **MARCA PREMIUM**	200 M	8,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
195	FIO CABINHO FLEXÍVEL 6,0 MM – **MARCA PREMIUM**	600 M	1,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
196	FIO CABO 16,00 MM AZUL - **MARCA PREMIUM**	32 M	5,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
199	FIO CABO PP 75OV-COND. 2 X 4 MM - **MARCA PREMIUM**	12 M	3,60	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
200	FIO CABO SÓLIDO 120,0 MM - **MARCA PREMIUM**	40 M	39,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
206	FIO CORDÃO PARALELO 1,5 MM - **MARCA PREMIUM**	200 M	1,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
207	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM - **MARCA PREMIUM**	600 M	1,60	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
208	FIO CORDÃO PARALELO 4,0 MM - **MARCA PREMIUM**	300 M	2,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
209	FIO PARALELO 1 X 1,50MM - **MARCA PREMIUM**	800 M	0,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
210	FIO PARALELO 2 X 1,0MM - **MARCA PREMIUM**	120 M	0,75	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
211	FIO PARALELO 2 X 1,5MM - **MARCA PREMIUM**	800 M	1,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
212	FIO PARALELO 2 X 2,5MM - **MARCA PREMIUM**	1000 M	1,25	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
213	FIO PARALELO 2 X 4,0MM - **MARCA PREMIUM**	1400 M	2,20	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
214	FIO SÓLIDO 1,0 MM - **MARCA PREMIUM**	100 M	0,78	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
215	FIO SÓLIDO 1,5 MM - **MARCA PREMIUM**	200 M	0,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
217	FIO SÓLIDO 16,0 MM - **MARCA PREMIUM**	160 M	5,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
218	FIO SÓLIDO 2,5 MM - **MARCA PREMIUM**	800 M	0,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
219	FIO SÓLIDO 4,0 MM - **MARCA PREMIUM**	800 M	1,20	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
228	FUSÍVEL DIAZED 10 A – **MARCA FAME**	12 UN	2,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
241	HASTE TERRA 2,00x1/2" – **MARCA SCABLE**	12 UN	15,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
242	HASTE TERRA 2,40x5/8" - PADRÃO DA COPEL - **MARCA SCABLE**	20 UN	15,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
243	IGNITOR E CAPACITOR P/ LÂMPADA METÁLICA 150 WATTS – **MARCA LORENZETTI**	24 UN	14,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
244	IGNITOR E CAPACITOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 WATTS - **MARCA LORENZETTI**	24 UN	16,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
245	IGNITOR E CAPACITOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 WATTS - **MARCA LORENZETTI**	24 UN	16,10	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
247	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA SOBREPOR – **MARCA FAME**	12 UN	4,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
248	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/ TOMADA INTERNO – **MARCA FAME**	20 UN	4,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
249	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/ TOMADA LINHA EXTERNA - **MARCA FAME**	12 UN	6,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
250	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/ TOMADA SOBREPOR – **MARCA FAME**	20 UN	7,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
251	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA DE SOBREPOR – **MARCA FAME**	20 UN	4,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
254	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES C/ TOMADA INTERNO – **MARCA FAME**	20 UN	4,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
258	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELA DE SOBREPOR – **MARCA FAME**	20 UN	5,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
260	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS INTERNO - **MARCA FAME**	12 UN	5,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
261	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS LINHA EXTERNA – **MARCA FAME**	20 UN	7,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
265	INTERRUPTOR 02 TECLAS SOBREPOR – **MARCA FAME**	12 UN	5,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
266	INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELAS INTERNO – **MARCA FAME**	12 UN	6,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
270	ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO)' – **MARCA FAME**	16 UN	2,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
272	LÂMPADA ESTROBO 6WATTS / 220 VOLTS (PISCA) – **MARCA TASCHIBA**	30 UN	18,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
273	LÂMPADA ESTROBO TIPO TARTARUGA 5WATTS/127 VOLTS (PISCA) - **MARCA TASCHIBA**	60 UN	17,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
274	LÂMPADA ESTROBO TIPO TARTARUGA 5WATTS/220 VOLTS (PISCA) - **MARCA TASCHIBA**	30 UN	16,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

275	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30x127 WATTS - **MARCA TASCHIBA**	200 UN	16,20	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
276	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30x220 WATTS - **MARCA TASCHIBA**	32 UN	14,70	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
277	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 15 WATTS - **MARCA TASCHIBA**	12 UN	5,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
278	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 WATTS - **MARCA TASCHIBA**	400 UN	3,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
280	LÂMPADA HALÓGENA 150x127 WATTS - **MARCA TASCHIBA**	12 UN	4,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
281	LÂMPADA HALÓGENA 150x220 WATTS - **MARCA TASCHIBA**	12 UN	4,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
282	LÂMPADA HALÓGENA 300x127 WATTS - **MARCA TASCHIBA**	12 UN	4,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
283	LÂMPADA HALÓGENA 300x220 WATTS - **MARCA TASCHIBA**	12 UN	4,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
284	LÂMPADA HALÓGENA 500x127 WATTS - **MARCA TASCHIBA**	12 UN	4,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
285	LÂMPADA HALÓGENA 500x220 WATTS - **MARCA TASCHIBA**	12 UN	4,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
288	LÂMPADA MISTA 250 WATTS - **MARCA TASCHIBA**	50 UN	17,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
291	LÂMPADA SPOT 100x127 WATTS - **MARCA TASCHIBA**	28 UN	4,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
295	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS – OVÓIDE - **MARCA TASCHIBA**	40 UN	25,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
305	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" – **MARCA TIGRE**	24 UN	0,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
309	LUVA P/ ELETRODUTO 3" - **MARCA TIGRE**	24 UN	2,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
333	PARAFUSO 1/4" x 2" C/ PORCA – **MARCA INCA**	30 UN	0,55	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
334	PARAFUSO 1/4" x 3" C/ PORCA - **MARCA INCA**	24 UN	0,65	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
339	PARAFUSO PANELA ROSCA SOBERBA 4,8 x 38 MM – **MARCA INCA**	24 UN	0,20	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
340	PARAFUSO ROSCÁVEL 1/4" x 1,00 MTS – **MARCA INCA**	16 UN	0,38	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
341	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 x 80 MM – **MARCA INCA**	40 UN	0,38	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
345	PINO FÊMEA 10 A – **MARCA FAME**	32 UN	1,70	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
346	PINO FEMEA 2 P+T – **MARCA FAME**	12 UN	3,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
347	PINO FÊMEA 20 A – **MARCA FAME**	20 UN	3,60	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
350	PINO MACHO COLORIDO 2 P + T – **MARCA FAME**	24 UN	3,25	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
353	PINO TRIFÁSICO 3 x 20 A – **MARCA FAME**	12 UN	5,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
354	PINO TRIFÁSICO 3 x 30 A – **MARCA FAME**	12 UN	6,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
355	PLACA 4 x 2 C/ FURO - **MARCA FAME**	12 UN	1,25	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
356	PLACA 4 x 4 P/ 04 TECLAS - **MARCA FAME**	12 UN	2,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
357	PLACA 4 x 4 P/ 06 TECLAS - **MARCA FAME**	12 UN	2,60	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
364	POSTE DE CONCRETO 7,20 x 100 DAN – **MARCA INCOPOSTE**	04 UN	209,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
365	POSTE DE CONCRETO 7,20 x 200 DAN - **MARCA INCOPOSTE**	02 UN	275,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
366	POSTE DE CONCRETO 7,20 x 300 DAN - **MARCA INCOPOSTE**	02 UN	295,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
367	POSTE DE CONCRETO 7,20 x 75 DAN - **MARCA INCOPOSTE**	04 UN	185,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
372	PROJETOR P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 85 WATTS - E27 – **MARCA TASCHIBA**	08 UN	35,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
378	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 1 x 20 – **MARCA LORENZETTI**	60 UN	10,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
379	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 1 x 40 - **MARCA LORENZETTI**	60 UN	15,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
380	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 2 x 20 - **MARCA LORENZETTI**	60 UN	15,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
381	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 2 x 40 - **MARCA LORENZETTI**	400 UN	16,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
392	REDE DE LED, MEDINDO 180CM x 120 CM S/ SEQUENCIADOR - (GLN240LWNT - REDE 240 LEDS BRANCOS) – **MARCA SCABLE**	40 UN	35,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
394	REFLETOR HALÓGENO 500 WATTS - **MARCA TASCHIBA**	24 UN	24,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
402	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO MAXI DUCHA 127 VOLTS – **MARCA FAME**	24 UN	12,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
403	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO MAXI DUCHA 220 VOLTS - **MARCA FAME**	24 UN	12,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
405	ROLDANA DE PLÁSTICO 36 x 36 - **MARCA FAME**	120 UN	0,27	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
406	ROLDANA DE PORCELANA 72 x 72 – **MARCA SCABLE**	24 UN	3,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
414	TERMINAL DE PRESSÃO 16 MM – **MARCA FAME**	20 UN	2,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
417	TERMINAL DE PRESSÃO 50 MM – **MARCA FAME**	12 UN	4,10	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
419	TOMADA 4 x 4 P/ TELEFONE - **MARCA FAME**	10 UN	5,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
421	TOMADA DE LOUÇA 2 X 30 A – **MARCA FAME**	10 UN	5,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
422	TOMADA DE LOUÇA 3 X 20 A - **MARCA FAME**	08 UN	5,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
428	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR - 20 A – **MARCA FAME**	24 UN	6,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
437	TOMADA QUADRUPLA DE SOBREPOR - 10 A - **MARCA FAME**	12 UN	14,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
438	TOMADA TRIPLA SOBREPOR - 10 A - **MARCA FAME**	12 UN	10,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
440	TRANSFORMADOR UNIVERSAL 254/220 VOLTS - 4.000 WATTS – **MARCA VONDER**	01 UN	418,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS
J. Pedroso dos Santos & Cia LTDA– ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9BF4DB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2.017 – PMG 027/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 027/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:
1.2

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
20	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG - Completa. Com dispenser para sabão e amaciante. Semi-automática. Com lavagem econômica. Controles eletromecânicos. Velocidade de centrifugação de 755 rpm. Acabamento do cesto em aço inox. Consumo máximo de 200 litros. Com 4 níveis de água e 15 ciclos de lavagem. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA ELETROLUX**	02 UN	1.850,00	A P FERRAREZE COMERCIO – ME
27	REFRIGERADOR FROST FREE DE 2 PORTAS - Capacidade total 458 litros. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. - **MARCA ELETROLUX**	02 UN	2.590,00	A P FERRAREZE COMERCIO - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 31 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDREA PATRICIA FERRAREZE
A P Ferrareze Comércio - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:924AD416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2.017 – PMG 025/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 006/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CURITIBA- QUARTO COLETIVO – Pernoite c/ direito a Café da manhã, Almoço, Jantar e Banho.	1.500 Diária	50,50	CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA –ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 03 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TETIS MARISA GELMONTE DA CRUZ
Central De Apoio Vale Do Ivaí Ltda –ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C0DE06C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2.017 – PMG 019/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 023/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ADAPTADOR BENJAMIN - 3 saídas (padrão antigo); possibilita a entrada de 3 aparelhos ao mesmo tempo; corrente máxima 10 A. Bivolt. – **MARCA BENJAMIM**	200 UN	15,90	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA - ME
02	ADAPTADOR DE REDE PCIe 10/100/1000 MBPS – **MARCA TP LINK**	08 UN	30,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
03	ADAPTADOR PARA TOMADA (PINO UNIVERSAL) 2P+T - Adaptador universal de tomadas 2P+T (para conectar antigo padrão para o novo). Largura: 5 centímetros. Profundidade: 3 centímetros. Bivolt. – **MARCA DAVENA**	200 UN	3,75	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
04	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS – **MARCA TP LINK**	05 PÇ	35,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
05	ALICATE CRIMPAR RJ-45 , 11, 12 COM CATRACA – **MARCA HYR**	03 UN	22,30	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
07	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO - UNIVERSAL AA - Com 2 pilhas AA; Voltagem de 2,4v 600mah. Universal. – **MARCA FLEX**	20 UN	17,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
08	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO - UNIVERSAL AA - Com 3 pilhas AA; Voltagem de 2,4v 600mah. Universal.- **MARCA FLEX**	20 UN	17,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
09	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO - UNIVERSAL AAA - Com 2 pilhas AAA; Voltagem de 2,4v 600mah. Universal. - **MARCA FLEX**	20 UN	17,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
10	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO - UNIVERSAL AAA - Com 3 pilhas AAA; Voltagem de 2,4v 600mah. Universal. – **MARCA FLEX**	20 UN	17,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
11	CABO A/B USB 2.0 PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – **MARCA PLUS CABLE**	12 UN	6,90	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
14	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR LGA 1150 I3 3.7GHZ 4ª GERAÇÃO , PLACA MÃE LGA 1150 i3/i5/i7 DP/HDMI/DVI/VGA, suporta até 32GB de memória, Áudio 7.1, USB 3.0, MEMÓRIA DDR3 4GB 1600 MHZ , HD 500GB SATA, Gravador DVD, Mouse óptico USB 3 botões scroll, Placa de rede wireless 150 MBPS PCI EXPRESS, teclado multimídia USB ABNT2, Monitor 19,5' com DVI, gabinete 2016 4 baias, fonte min. de 500W reais. Incluso manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA CENTRIUM**	12 UN	1.560,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
15	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR LGA 1150 I5 3.5GHZ 4ª GERAÇÃO , PLACA MÃE LGA 1150 i3/i5/i7 DP/HDMI/DVI/VGA, suporta até 32GB de memória, Áudio 7.1, USB 3.0, MEMÓRIA DDR3 4GB 1600 MHZ , HD 500GB SATA, Gravador DVD, Mouse óptico USB 3 botões scroll, Placa de rede wireless 150 MBPS PCI EXPRESS, teclado multimídia USB ABNT2, Monitor 19,5' com DVI, gabinete 2016 4 baias, fonte min. de 500W reais. Incluso manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.- **MARCA CENTRIUM**	12 UN	1.843,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
22	HD 1TB 7200RPM SATA 2 - Capacidade de 1 TB; velocidade de rotação de 7.200 RPM (nominal); latência média: 4,2 ms; taxas de transferência de3 Gb/s. Garantia de 12 meses. – **MARCA SEAGETE**	06 UN	179,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
24	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB - Com 1TB de memória; velocidade de rotação de 5400RPM; USB 3.0. – **MARCA SAMSUNG**	03 UN	186,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Impressão, digitalização e cópia. Imprime frente e verso; Sistema de Impressão preto e branco; Wireless; Velocidade de impressão, em no máximo 12,9 segundos (100V); Resolução da impressão de 600 x 600 dpi, até 4800 x 600 dpi; Capacidade da bandeja de no mínimo 150 folhas. Suprimento: toner. Instalação suportada em Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows XP (32 bits). Conexão USB 2.0 de alta velocidade porta de rede Fast Ethernet 10/100 (cabo USB e cabo de energia deverão acompanhar o produto). Incluso manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA HP**	08 UN	987,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
32	MONITOR LED 21,5" WIDSCREEN - Compatibilidade com todos os sistemas operacionais. Resolução máxima: 1920 x 1080 (FULL HD). Tela anti reflexivo.Conectores: Analógico (VGA), Digital (DVI), (HDMI). Itens incluso: cabo de imagem e cabo de energia. Controles manuais: Auto, Sobe, Desce, Menu, Power, Função OSD. Base com ajuste de altura de 120mm, Pivô 90º, Giratória 65 / -65º, Ângulo -5 / +20º. Garantia de 12 meses. – **MARCA SAMSUNG**	10 UN	444,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
37	NOTEBOOK I3 COMPLETO - Processador I3 5ª Geração; HD de 500GB; Memória RAM de 4GB; Tela de LED, de no mínimo, 15,6'; Unidade Óptica. Chipset integrado ao processador; Placa de som com áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo; Placa de Vídeo; Placa de Rede Wireless padrão - 802.11 ac/a/b/g/n; Drives de leitor e gravador de DVD / CD; Conexão Wi-Fi. Entradas HDMI e USB; Teclado numérico. Incluso uma fonte carregadora de bateria bivolt padrão AC, um cabo de energia, e manual de instruções e termo de garantia. Alimentação bivolt. Garantia mínima de 12 meses.- **MARCA ACER**	03 UN	1.609,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
38	NOTEBOOK I5 COMPLETO - Processador I5 5ª Geração; HD de 1 TB; Memória RAM de 8GB; Tela de LED, de no mínimo, 15,6'; Unidade Óptica. Chipset integrado ao processador; Placa de som com áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo; Placa de Vídeo; Placa de Rede Wireless padrão - 802.11b/g/n, com entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000; Drives de leitor e gravador de DVD / CD; Conexão Wi-Fi. Entradas HDMI e USB; Teclado numérico. Incluso uma fonte carregadora de bateria bivolt padrão AC, um cabo de energia, e manual de instruções e termo de garantia. Alimentação bivolt. Garantia mínima de 12 meses. – **MARCA ACER**	03 UN	2.030,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
41	PEN DRIVE 16 GB – **MARCA SANDISK**	10 UN	23,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
42	PEN DRIVE 8 GB - **MARCA SANDISK**	10 UN	17,90	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
44	PLACA MÃE INTEL LGA 1150 i3/i5/i7 4xDDR3 DP/HDMI/DVI/VGA, USB 3.0 BOOST- **MARCA ASROCK**	10 UN	228,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
47	PROCESSADOR INTEL CORE I7 4790 3.6GHZ 8MB 4ª GERAÇÃO LGA 1150 QUAD CORE – **MARCA INTEL**	05 UN	1.200,00	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA – ME
51	TECLADO MULTIMÍDIA USB ABNT2 - Formato Slim; Teclas impressas a laser, macias e silenciosas; Resistente à água; Conexão: USB. Garantia de 12 meses. – **MARCA C3 TECH**	40 UN	17,50	RAYBLU INFORMÁTICA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDREIA SOUZA DE CASTRO
Rayblu Informática LTDA- ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9066D5D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2017 EDITAL N.º 002/2017

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017 do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 001/2017.

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, designada através do Decreto nº 039/2017, no uso de suas atribuições legais, resolve**HOMOLOGAR** as inscrições dos interessados para o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, aberto através do Edital de PSS n.º 001/2017:

Cargo: Psicólogo(a)			
Nº Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data Nasc.**
	ALESSANDRA SGORLON		
	AMANDA CAROLINE ALVES		
	AMANDA CRISTIANE DE ALMEIDA CORREIA DOS SANTOS		
	ANA CLAUDINA TOFOLI DE ARAUJO MASSON		
	ANDRESSA RODRIGUES SILVA		
	BEATRIZ MIYUKI SUZUKI		
	BRUNA PORTES MACIEL		
	DAYSE MAY ARONA VELANE		
	DENISE SANTOS FERREIRA		
	EDILSON DANIEL DE OLIVEIRA SCHMIDT		
	ELOSA MARIA BUZUTI MARCOLINO		
	FABIANA CARMEN DOS SANTOS		
	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS		
	GABRIELE DA SILVA RODRIGUES		
	GEANE APARECIDA DE SOUZA		
	GEOVANA BARBOZA DA SILVA GREGÓRIO		
	GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA		
	GRACIELE DE PAULA		
	ISABELLA MARIANA VENTURA BORTOLOTTI		
	JESSICA ALANA VALENCIO DA SILVA		
	JULIANA DA SILVA PRADO		
	JULIANA TOLEDO DE FARIA LIMA		
	LENIR SANCHES POSTERARO		
	LUANA APARECIDA SGORLON		
	MAYARA APARECIDA ZAVATINI		
	NATANE BIANCA DA SILVA		
	PAULA JESSICA CAVILHENA DE PAIVA RIGUETE		
	PAULA NICOLAU		
	SIMONE ROSELI PINHEIRO		
	TEREZA CRISTINA CAMILO		
	THALYTA RODRIGUES ZANIN LUCENA		
	WERICA NUNES PINHEIRO		
	WILLIAM RUIZ DALMAS		
Cargo: Professor(a) – 20h			
Nº Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data Nasc.**
	ALINE CAROLINE PEREIRA CORTEZ		
	ANGELA MARIA DICATI DE MATTOS		
	BRUNA GONÇALVES DE SOUZA AFONSO		
	CAMILA ROCHA		
	CLEUMAR BENEDITA DA SILVA		
	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO		
	INDE DAYANE BERNINI		
	JESSICA DA SILVA		
	JORDANA BARBOSA MIRANDA		
	JULIANA ARMELIN		
	LINDICE ARIANE HERRERA		
	LEONICE TIMOTEO GARCIA		
	LEYNE APARECIDA BRITES		
	LUIZA GAIA NERI BARBOSA		
	LUSANIRA FERREIRA DE PAULA		
	MARIA APARECIDA AGUIAR		
	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA		
	MILTON GARCIA		
	NATIELI DA SILVA ELIAS		
	ROSIMEIRE PAIVA BERNARDO		
	TAINA RISSARDO PRUDENTE		
	VERA LÚCIA SOARES DE LIMA RAMOS		
Cargo: Professor(a) – 40h			
Nº Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data Nasc.**
	ALESSANDRA DIAS		
	ALINE CAROLINE PEREIRA		
	ALINE FRANCIELE CAETANO MORAES		
	AMANDA RAFAELLA SANTANA		
	ANA PAULA RIBEIRO MOURA		
	ANALINE DE OLIVEIRA		

	ANDRESSA CAROLINE DE LIMA		
	ANDREZA KAROLINI TELINI		
	CAMILA ROCHA		
	DEISE MARA JESUINO QUEZINI		
	DEONICE ARANTES DA SILVA ABRANTES		
	EDILAINE DE OLIVEIRA ALHER		
	ELENA SANTANA PEREIRA		
	ELZA CORREA DE OLIVEIRA		
	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO		
	FABIANA CRISTINA HERRERA		
	FERNANDA SIQUEIRA MARQUES		
	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS		
	FRANCIELI SANTANA PEREIRA		
	FRANCISLENE DA SILVA FREITAS		
	GIDIANE SANTANA LOPES		
	GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA		
	GLEYSE JACKELINE DA SILVA BRAMBILA		
	JÉSSICA CAROLINA MORAES SILVA		
	JOSIANE REZENDE TRETTEL		
	JULIANA APARECIDA GUIDINI		
	JULIANA ARMELIN		
	JUNIOR QUEIROZ DE ARAUJO		
	LAUREN GRACIELLE TEIDER		
	LUZIA GAIA NERI BARBOSA		
	MARIA DE FÁTIMA MARCELINO DE PADOA		
	MARIA EVELTA SANTOS DE OLIVEIRA		
	MARIA ROZANI DE LIVIO		
	MARINA MARCELINO ALMEIDA		
	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA		
	NATIELI DA SILVA ELIAS		
	RAFAELA DE CARVALHO SILVA		
	ROSANGELA DOS SANTOS SCHMIDT		
	SILVIA ADRIANA MENDES GONÇALVES		
	SIMONE AZEVEDO GUERRA		
	SIMONE ROSELI PINHEIRO LAGE		
	TANIA REGINA GONÇALVES		
	THAIS CRISTINA DOS REIS		
	VANESSA CAROLYNE LUCCA		

Iguaraçu/PR., 14 de abril de 2017

LUCIMAR MACEDO CANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
Decreto Municipal N° 039/2017

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:86DDD98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2. BALANÇO PATRIMONIAL

Período: Exercício de 2016	Balanço Patrimonial				
Unidade Gestora: 0000 - MUNICÍPIO DE IPORÃ					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.945.207,57	9.554.648,76	PASSIVO CIRCULANTE	2.684.960,35	950.939,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.434.276,53	5.654.872,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	1.064.487,09	29.367,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.434.276,53	5.654.872,33	PESSOAL A PAGAR	979.327,43	8.500,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - C	8.434.276,53	5.654.872,33	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	979.327,43	8.500,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.434.276,53	5.654.872,33	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	979.327,43	8.500,00
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	2.827.453,91	1.902.390,20	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	979.327,43	8.500,00
BB - C/ F.P.M.	1.214.405,63	8.176,72	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	85.159,66	20.867,83
BB - C/ I.T.R.	4.895,97	1.933,47	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	82.275,85	20.867,83
BB - C/ MOVIMENTO	48.524,27	221.231,94	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL	19.615,91	19.615,85
CEF - CONV. ARREC. IPTU	1.506.481,88	1.615.505,85	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRI	19.615,91	19.615,85
BB - PM IPORA - IPVA	1.189,48	3.773,01	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS	61.407,96	0,00
BB - PM IPORA - ICMS	11.630,86	25.559,07	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PE	61.407,96	0,00
BB - I.P.I FDO EXPORTAÇÃO	3.735,33	2.749,07	FGTS	1.251,98	1.251,98
BB - ICMS ECOLOGICO P.PRIMAVERA	506,08	462,16	FGTS A PAGAR	1.251,98	1.251,98
BB - C/ SIMPLES NACIONAL	373,01	438,45	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	2.883,81	0,00
BB - C/ RECURSOS DETRAN	4.557,74	4.162,24	INSS A PAGAR - PATRONAL	2.883,81	0,00
CEF - C/ MOVIMENTO	23.853,78	11.669,63	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	2.883,81	0,00
BB - C/ SAÚDE REC. LIVRES	0,00	2.215,82	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	206.876,75	7.531,75
BB C/ REC. C.E.X.	258,83	432,80	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	206.876,75	7.531,75

BB - C/ ISSQN	2.767,33	302,53	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	206.876,75	7.531,75
BB - C/ ICMS L.C.	4.037,74	3.610,28	PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS	206.876,75	7.531,75
BB - C/ PMIPORA PTA - TDA	235,98	167,16	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	206.876,75	7.531,75
BANCOS CONTAS VINCULADAS	5.606.822,62	3.752.482,13	SANEPAR PARC. DÉBITOS LEI 1160/11 TERMO 002/11	46.759,37	7.531,75
BANCOSCONTA CONVÊNIO ORÇAMENTÁRIOS	2.086.211,87	1.549.359,82	AG. FOMENTO PMI AFPR SFM - OP. CRED. 2943/12	160.117,38	0,00
BANCOS CONTAS DA EDUCAÇÃO	719.564,74	371.354,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	505.395,07	391.111,60
BANCOS CONTAS SAÚDE	694.139,74	390.343,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	505.395,07	391.111,60
BANCOS C/C PROGRAMAS ESPECIAIS	1.712.915,99	925.759,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRA	505.395,07	391.111,60
BANCOS C/C OUTRAS CONTAS VINCULADAS	393.990,28	515.664,53	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	211.275,27	51.036,30
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.871.039,05	3.191.242,42	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	294.119,80	340.075,30
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.542.738,31	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	908.201,44	522.928,26
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	1.542.738,31	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	231.796,48	107.780,44
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBE	1.350.226,75	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	231.796,48	107.780,44
IPTU	75.229,20	0,00	CONSIGNAÇÕES	204.397,60	83.213,56
ITBI	54.981,78	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	84.856,73	1.312,73
ISS	90.692,78	0,00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	84.300,09	789,60
TAXAS	340.386,00	0,00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO - SENTENÇAS	556,64	523,13
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	206.043,24	0,00	INSS	17.745,33	16.077,41
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	134.342,76	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVI	28.046,01	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	751.986,79	0,00	PENSÃO ALIMENTICIA	564,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	36.950,20	0,00	RETENÇÕES - SINDICATOS	968,91	0,00
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	192.511,56	0,00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	1.694,90	0,00
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	685,37	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	70.521,04	65.823,42

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	191.826,19	0,00	EMPR.CONSIGNADO CEF	70.189,23	65.786,06
CLIENTES	85,36	957.390,29	EMPR.CONSIGNADO BCO BRASIL	37,36	37,36
CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO	85,36	957.390,29	EMPRE.CONSIGNADO BRADESCO	294,45	0,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	85,36	765.564,10	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	27.398,88	24.566,88
FATURAS/ DUPLICATAS A RECEBER	85,36	151.085,68	Demais Consignações	27.398,88	24.566,88
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	413.197,71	1.816.646,85	INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	269,95	269,95
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.816.646,85	CONTRIBUIÇÕES LIVRES A REPASAR AO RPPS RETIDAS	18.863,84	18.863,84
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUI	0,00	1.816.646,85	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	926,63	926,63
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS -	374.321,13	0,00	I.N.S.S. - LIVRE	1.727,81	1.727,81
RESTOS A RECEBER	374.321,13	0,00	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	1.600,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO	437.184,80	0,00	CONSTRUTORA CONARTE LTDA	2.400,00	2.400,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	6.397,50	0,00	UMUPREV	1.610,65	378,65
COTA-PARTE DO ITR - NÃO OPTANTES POR COBRANÇA AUT	34.038,22	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	676.404,96	415.147,82
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	103.299,39	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	676.404,96	415.147,82
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS -	38.876,58	0,00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	261.257,14	0,00
RESTOS A RECEBER	38.876,58	0,00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	261.257,14	0,00
COTA-PARTE DO ICMS	38.876,58	0,00	OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO	415.147,82	415.147,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	4.007,57	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	270.145,54	270.145,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-CONSOLIDAÇÃ	0,00	4.007,57	OBRIGAÇÕES DEIXADAS DE EMPENHAR	145.002,28	145.002,28
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.816.646,85	413.197,71	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.857.555,73	6.162.141,96
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	1.816.646,85	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P	5.361.577,93	5.277.940,07
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSC	1.816.646,85	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.361.577,93	5.277.940,07
IPTU	368.552,59	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR CONSOLIDAÇÃO	5.361.577,93	5.277.940,07
ISS	179.817,53	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.218.512,02	845.192,69
TAXAS	1.258.973,34	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO	1.218.512,02	845.192,69
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.235.880,63	0,00	CONTRIBUICÕES SOCIAIS	4.143.065,91	4.432.747,38
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.092,71	0,00	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	4.143.065,91	4.432.747,38
OUTROS CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO P	9.303,39	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	495.977,80	884.201,89
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PROVENIENTES DE OUTROS C	9.303,39	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	495.977,80	884.201,89
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – INTER OFSS - UNIÃO	0,00	374.321,13	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	495.977,80	884.201,89
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS - INTER OFS	0,00	374.321,13	EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM CONTRATOS	495.977,80	884.201,89
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – INTER OFSS - ESTADO	0,00	38.876,58	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	495.977,80	884.201,89
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS - INTER OF	0,00	38.876,58	AG. FOMENTO PMI AFPR OP. CRÉDITO CONTR. 1356/06	0,00	33.747,24
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	98.370,82	0,00	AGENCIA FOMENTO PMI AFPR SFM - OP. CRED. 1356/06	0,00	5.876,09
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	98.370,82	0,00	SANEPAR PARC. DÉBITOS LEI 1160/11 TERMO 002/11	0,00	46.759,37
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	98.370,82	0,00	AG. FOMENTO PMI AFPR SFM - OP. CRED. 2943/12	495.977,80	797.819,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	583.574,91	652.371,30	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.457.473,62	93.989.659,07
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA – DEMAIS CRÉDITOS	0,00	93.992,20	RESULTADOS ACUMULADOS	101.457.473,62	93.989.659,07

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - CON	0,00	93.992,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	101.457.473,62	93.989.659,07
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	93.992,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	69.339.254,66	20.197.449,84
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	583.574,91	558.379,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	26.054.984,79	(23.925.735,36)
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -	583.574,91	558.379,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.975.330,39	43.814.245,72

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ALUGUÉIS A RECEBER	428,73	465,28	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	308.939,48	308.939,48
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILI	262.004,11	260.051,37	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(2.576.155,66)	(7.485.189,42)
SALÁRIO FAMÍLIA - CLT	20.172,54	18.219,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.151.963,06	(2.757.070,70)
ABONO FAMILIA- LIVRE	241.831,57	241.831,57	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.730.564,60)	(4.730.564,60)
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERN	315,10	315,10	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.445,88	2.445,88
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE	244.643,59	244.643,59	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	24.041.745,98	55.344.987,89
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	76.183,38	52.903,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(11.089.557,96)	20.213.683,95
SALDO DE CAIXA A APURAR - SAMAM	555,40	555,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.131.303,94	35.131.303,94
TELEPAR - REGULARIZAR	95,61	95,61	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	10.642.008,64	25.916.810,76
REGULARIZAÇÃO DE CONVENIOS	343,40	343,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.642.008,64	25.916.810,76
REGULARIZAÇÃO CONTA RECEITAS A CLASSIFICAR	4.946,23	641,98	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	10.620,00	15.600,00
SIND.DESC - REGULARIZAR	905,36	905,36	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(4.980,00)	0,00
ABONO FAMILIA-FAPESPI	69.328,69	50.353,32	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.600,00	15.600,00
RETENÇÕES PAGO A MAIS	8,69	8,69			
ESTOQUES	5.143,42	4.989,05			
ALMOXARIFADO	5.143,42	4.989,05			
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.143,42	4.989,05			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	4.989,05	4.989,05			
COMBUSTÍVEIS	4.989,05	4.989,05			
DIESEL	4.863,69	4.863,69			
OUTROS COMBUSTÍVEIS	125,36	125,36			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	154,37	0,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.173,66	51.173,66			
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	50.099,57	50.099,57			
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR -CONSOLIDAÇÃO	50.099,57	50.099,57			
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	1.074,09	1.074,09			
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	1.074,09	1.074,09			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	97.054.782,13	91.548.091,71			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	969.956,66	609.447,88			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	925.057,36	570.137,03			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	925.057,36	570.137,03			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	116.874,86	0,00			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEB	116.874,86	0,00			
TAXAS	116.874,86	0,00			
CLIENTES	0,00	108.493,82			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	461.643,21			
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	0,00	461.643,21			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	807.274,13	0,00			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDEN	807.274,13	0,00			
IPTU	382.531,48	0,00			
ISS	95.191,73	0,00			
TAXAS	319.431,44	0,00			

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.618,07	0,00			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS CRÉDITOS NÃO	5.501,41	0,00			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	908,37	0,00			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	362,49	0,00			
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	545,88	0,00			
DÍVIDA ATIV DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	545,88	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	44.899,30	39.310,85			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDA	44.899,30	39.310,85			
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE C	6.435,72	6.435,72			
CRÉDITOS A RECEBER POR PAGAMENTOS INDEVIDOS DE BE	6.435,72	6.435,72			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	38.463,58	32.263,58			
CRÉDITOS ORIUNDOS DE CONCESSÕES DE DIREITOS DE US	8.354,72	2.154,72			
CRÉDITOS A RECEBER EM PODER DA JUSTIÇA	30.108,86	30.108,86			
INVESTIMENTOS	72.933,91	0,00			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	2.933,91	0,00			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	2.933,91	0,00			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCI	2.933,91	0,00			
PARTICIPAÇÕES EM CONSORCIOS PÚBLICOS	2.933,91	0,00			
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	70.000,00	0,00			
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	70.000,00	0,00			
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	70.000,00	0,00			
IMOBILIZADO	96.011.891,56	90.938.643,83			
BENS MÓVEIS	11.913.219,61	11.063.504,31			

BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	11.913.219,61	11.063.504,31			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.962.086,94	4.688.200,73			
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.711,74	2.711,74			
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10.144,78	9.551,78			
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODO	158.733,58	115.273,44			
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOE	77.020,98	65.236,66			
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	16.420,00	14.600,00			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	2.490,00	2.490,00			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	8.000,00	0,00			
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	3.849,99	3.849,99			
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5.672,00	0,00			
EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	4.800,00	4.800,00			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS	1.280.710,00	1.232.610,00			
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM	3.391.533,87	3.237.077,12			
BENS DE INFORMÁTICA	102.320,70	75.906,05			
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	102.320,70	75.906,05			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.005.673,03	945.114,25			
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	121.962,11	120.112,11			
MOBILIÁRIO EM GERAL	883.710,92	825.002,14			

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	149.125,81	147.208,81			
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	11.720,39	11.720,39			
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	71.888,77	69.971,77			
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	16.607,80	16.607,80			
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	46.008,85	46.008,85			
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU	2.900,00	2.900,00			
VEÍCULOS	4.480.692,89	3.993.754,23			
VEÍCULOS EM GERAL	399.157,20	399.157,20			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	4.081.535,69	3.594.597,03			
SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS PARA MONTARIA	1.300,00	1.300,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.212.020,24	1.212.020,24			
OUTROS BENS MÓVEIS	1.212.020,24	1.212.020,24			
BENS IMÓVEIS	84.098.671,95	79.875.139,52			
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	84.098.671,95	79.875.139,52			
BENS DE USO ESPECIAL	5.990.774,67	4.370.985,73			
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	0,00	4.370.985,73			
EDIFÍCIOS	5.990.774,67	0,00			
BENS DOMINICAIS	21.045.985,40	21.045.985,40			
EDIFÍCIOS	12.436.620,02	12.436.620,02			
EDIFICAÇÕES – OPERAÇÕES ORDINÁRIAS	12.436.620,02	12.436.620,02			
TERRENOS	8.609.365,38	8.609.365,38			
TERRENOS – OPERAÇÕES ORDINÁRIAS	8.609.365,38	8.609.365,38			
BENS DE USO COMUM DO POVO	57.015.612,88	54.458.168,39			
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS	41.451.163,93	40.237.564,74			
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	5.198.061,25	5.133.952,66			
PONTES E VIADUTOS	4.631.231,80	4.631.231,80			
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	5.735.155,90	4.455.419,19			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	46.299,00	0,00			
OBRAS EM ANDAMENTO	46.299,00	0,00			
TOTAL	109.999.989,70	101.102.740,47	TOTAL	109.999.989,70	101.102.740,47

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	8.798.583,73	5.998.251,42
ATIVO PERMANENTE	101.201.405,97	95.104.489,05
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	5.126.697,53	2.800.518,45
PASSIVO PERMANENTE	6.946.276,11	6.829.487,82
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	97.927.016,06	91.472.734,20

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	$0,00	$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Direitos Contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais ativos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	$0,00	$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Obrigações contratuais	7.691.286,18	8.353.656,36
Outros atos potenciais passivos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	7.691.286,18	8.353.656,36
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

RAULINO VILVERT DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA37274D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 51/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 01/06/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6831	277450P000192015	03/04/2017	55412
AAW1770	277450P000194419	05/04/2017	55500
AAW1770	277450P000194421	01/04/2017	55411
ABB5894	277450P000194426	05/04/2017	61300
ACU1992	277450P000191638	30/03/2017	55411
ADS0703	277450P000192977	30/03/2017	55412
AEY5905	277450P000192013	31/03/2017	55412
AGX7625	277450P000192844	30/03/2017	55412
AJD4100	277450P000194425	04/04/2017	60412
AJF0374	277450P000192012	31/03/2017	55412
AJO1410	277450P000192843	30/03/2017	55412
ANQ2684	277450P000194423	04/04/2017	51930
ANR7261	277450P000191683	03/04/2017	55412
AOE6714	277450P000192973	29/03/2017	55412
AOW6432	277450P000192009	29/03/2017	55412
APH8700	277450P000191678	30/03/2017	55412
APP0223	277450P000191682	31/03/2017	55412
AQE2314	277450P000192746	03/04/2017	55412
AQM1987	277450P000191752	01/04/2017	55412
AQW4867	277450P000191299	05/04/2017	55414
ARC1203	277450P000181689	03/04/2017	55412
ARC5057	277450P000191751	01/04/2017	55412
ARG4859	277450P000181685	29/03/2017	55412
ARV3644	277450P000192845	30/03/2017	55412
ASH1420	277450P000189533	04/04/2017	54600
ASI4234	277450P000189494	01/04/2017	55412
ASO8674	116100E006132368	19/03/2017	65300
ASS9713	277450P000191754	01/04/2017	55412
ATP6142	277450P000191840	31/03/2017	55412
AUG4324	277450P000192743	29/03/2017	55412
AUI5950	277450P000191850	03/04/2017	55412
AUP1686	277450P000191298	04/04/2017	55414
AVB4636	277450P000192976	30/03/2017	55412
AVT2458	277450P000192748	03/04/2017	55412
AVT5839	277450P000191848	03/04/2017	55412
AVU4378	277450P000191637	30/03/2017	55411
AWD7044	277450P000191457	04/04/2017	55411
AWH4462	277450P000191842	31/03/2017	55412
AWO9450	277450P000191919	05/04/2017	55414
AWR7409	277450P000182017	04/04/2017	60412
AXB3583	277450P000194304	04/04/2017	65300
AXG5452	277450P000191456	04/04/2017	55411
AXP5747	277450P000191846	31/03/2017	55412
AXQ2354	277450P000191685	03/04/2017	55412
AXT2450	277450P000192848	31/03/2017	55412
AXW7012	277450P000192747	03/04/2017	55412
AXX6022	277450P000191839	31/03/2017	55412
AXX9364	277450P000192054	05/04/2017	55411
AYB9324	277450P000192014	03/04/2017	55412
AYD8113	277450P000191755	03/04/2017	55412
AYE6235	277450P000192981	01/04/2017	55412
AYF0940	277450P000192053	05/04/2017	55411
AZF4461	277450P000192745	03/04/2017	55412
AZF6121	277450P000191644	03/04/2017	55412
AZF8750	277450P000144482	05/04/2017	54600
AZI6294	277450P000189493	31/03/2017	55412
AZJ3394	277450P000191643	03/04/2017	55412
AZO0279	277450P000191847	31/03/2017	55412
AZR1372	277450P000194422	01/04/2017	57380
AZV6996	277450P000192102	03/04/2017	55412
AZX0971	277450P000156128	05/04/2017	57380
BAG9775	277450P000181688	01/04/2017	55412
BAS7795	277450P000192842	29/03/2017	55412
BAX7521	277450P000192011	31/03/2017	55412
BAY2698	277450P000191640	31/03/2017	55412
BAY2698	277450P000192010	30/03/2017	55412
BAZ6579	277450P000192850	01/04/2017	55412
BDU0105	277450P000191680	30/03/2017	55412

BEM7747	277450P000189495	03/04/2017	55412
BEZ1607	277450P000192841	29/03/2017	55412
BNN5844	277450P000192101	03/04/2017	55412
CED6735	277450P000191642	03/04/2017	55412
CNG3885	277450P000191639	31/03/2017	55411
CRN7933	277450P000192980	01/04/2017	55412
DGO3539	277450P000191681	31/03/2017	55412
DIS7516	277450P000191841	31/03/2017	55412
DLL6455	277450P000191641	31/03/2017	55412
DSW2739	277450P000191679	30/03/2017	55412
DTP3060	277450P000192840	29/03/2017	55412
DVB3628	277450P000192847	31/03/2017	55412
EMU8501	277450P000181687	29/03/2017	55412
EVT4179	277450P000192974	29/03/2017	55412
EYM4225	277450P000191753	01/04/2017	55412
FQZ1222	277450P000192849	31/03/2017	55412
IMN4040	277450P000192982	01/04/2017	55412
IPT4100	277450P000191677	30/03/2017	55412
JGU5160	277450P000191844	31/03/2017	55412
LCS5440	277450P000192744	31/03/2017	55412
LRP8858	277450P000192978	31/03/2017	55412
LZF4296	277450P000191959	03/04/2017	51930
MDG3169	277450P000192975	29/03/2017	55412
MDT1520	277450P000192979	01/04/2017	55412
MDT1520	277450P000191849	03/04/2017	55412
MDV6987	277450P000194424	04/04/2017	60412
MDY8859	277450P000191845	31/03/2017	55412
MFG6208	277450P000181686	29/03/2017	55412
MFR1038	277450P000191843	31/03/2017	55412
MHW1931	277450P000191684	03/04/2017	55412
MJY5843	277450P000192846	31/03/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D3F93572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 52/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 05/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH6066	277450P000189290	24/01/2017	55412	R$ 195.23
ABK5507	277450P000189901	20/01/2017	55412	R$ 195.23
ABY4606	277450P000189912	23/01/2017	55412	R$ 195.23
ACM7822	277450P000169485	25/01/2017	55412	R$ 195.23
ADC8333	277450P000189291	24/01/2017	55412	R$ 195.23
AFE0610	277450P000189471	23/01/2017	55412	R$ 195.23
AFG0364	277450P000189911	23/01/2017	55412	R$ 195.23
AHE8676	277450P000189468	21/01/2017	55412	R$ 195.23
AHL8331	277450P000189910	23/01/2017	55412	R$ 195.23
AIM6127	277450P000189465	20/01/2017	55412	R$ 195.23
AIX7676	277450P000189667	23/01/2017	55412	R$ 195.23
AJF2311	116100E005565597	21/01/2017	58780	R$ 130.16
AJG6331	277450P000189419	20/01/2017	55412	R$ 195.23
AJQ5159	277450P000141294	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AKH3778	277450P000189472	23/01/2017	55412	R$ 195.23
AKL7297	277450NIC0024265	12/04/2017	50020	R$ 130.16
ALG3385	277450P000189956	24/01/2017	55412	R$ 195.23
ALO4902	277450P000189951	23/01/2017	55412	R$ 195.23
AMG9016	277450P000189902	20/01/2017	55412	R$ 195.23
AMP2150	277450P000189659	20/01/2017	55412	R$ 195.23
AMT9014	277450P000185984	23/01/2017	55412	R$ 195.23
ANI2098	277450P000189296	20/01/2017	55412	R$ 195.23
ANT8323	277450P000189957	25/01/2017	55412	R$ 195.23
AOA8771	277450P000189907	21/01/2017	55412	R$ 195.23
AOV6207	277450P000283002	20/01/2017	55412	R$ 195.23
APS0890	116100E006131520	29/01/2017	65300	R$ 195.23
APS0890	116100E006131519	29/01/2017	65300	R$ 195.23
APV8691	277450P000189917	23/01/2017	55412	R$ 195.23
AQE2314	277450P000189954	23/01/2017	55412	R$ 195.23
AQJ3664	277450P000185980	20/01/2017	55412	R$ 195.23
AQW3080	277450P000189669	25/01/2017	55412	R$ 195.23
AQY1531	277450P000141293	02/02/2017	51851	R$ 195.23
ARC5057	277450P000189666	23/01/2017	55412	R$ 195.23
ART9754	277450P000189350	20/01/2017	55412	R$ 195.23
ASH6042	277450P000189668	24/01/2017	55412	R$ 195.23
ASI1628	277450P000189903	20/01/2017	55412	R$ 195.23
ASJ4520	277450P000185986	26/01/2017	55412	R$ 195.23
ATA6453	277450P000141291	02/02/2017	60501	R$ 293.47
ATD4633	277450P000141295	02/02/2017	51851	R$ 195.23
ATM6709	116100E006132995	13/01/2017	65300	R$ 195.23
ATT5230	277450NIC0024263	12/04/2017	50020	R$ 195.23
ATU2496	277450P000189420	23/01/2017	55412	R$ 195.23

ATX1969	277450NIC0024264	12/04/2017	50020	R$ 195.23
ATZ8229	277450P000189670	25/01/2017	55412	R$ 195.23
AUJ9469	277450P000189952	23/01/2017	55412	R$ 195.23
AUM9759	277450P000189300	21/01/2017	55412	R$ 195.23
AUR7488	277450P000189665	21/01/2017	55412	R$ 195.23
AUY2431	277450P000283646	01/02/2017	58191	R$ 880.41
AVY3122	277450NIC0024267	12/04/2017	50020	R$ 195.23
AWB0849	277450P000169484	20/01/2017	55412	R$ 195.23
AWM2450	277450P000141297	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AWT6943	277450P000189955	24/01/2017	55412	R$ 195.23
AXE6728	277450P000189467	20/01/2017	55412	R$ 195.23
AXG2887	277450NIC0024268	12/04/2017	50020	R$ 293.47
AXH5620	277450P000189904	20/01/2017	55412	R$ 195.23
AXU4521	277450P000189908	21/01/2017	55412	R$ 195.23
AXW7012	277450NIC0024271	12/04/2017	50020	R$ 293.47
AYC0848	277450P000189421	24/01/2017	55412	R$ 195.23
AYI0221	277450P000189916	23/01/2017	55412	R$ 195.23
AYK8669	277450P000185983	23/01/2017	55412	R$ 195.23
AYR5308	277450NIC0024260	12/04/2017	50020	R$ 195.23
AYU6304	277450P000189423	25/01/2017	55412	R$ 195.23
AZD2712	277450P000283004	20/01/2017	55412	R$ 195.23
AZE4990	277450P000189469	23/01/2017	55412	R$ 195.23
AZF7929	277450P000189422	24/01/2017	55412	R$ 195.23
AZK0816	277450P000189297	20/01/2017	55412	R$ 195.23
AZM5201	277450P000189918	23/01/2017	55412	R$ 195.23
AZR3371	277450NIC0024262	12/04/2017	50020	R$ 293.47
AZR6668	277450P000189958	25/01/2017	55412	R$ 195.23
AZR8595	277450P000189474	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AZU5970	277450P000189909	21/01/2017	55412	R$ 195.23
AZW0520	277450P000189914	23/01/2017	55412	R$ 195.23
BAC4681	277450P000189349	20/01/2017	55412	R$ 195.23
BAC9093	277450P000141292	02/02/2017	51851	R$ 195.23
BAJ8191	277450P000189466	20/01/2017	55412	R$ 195.23
BAN2885	277450P000283003	20/01/2017	55412	R$ 195.23
BAT0546	277450P000189473	24/01/2017	55412	R$ 195.23
BAW1905	277450P000189661	20/01/2017	55412	R$ 195.23
BAY2698	277450P000185985	23/01/2017	55412	R$ 195.23
BAZ2391	277450P000284115	01/02/2017	57380	R$ 293.47
BBG1707	277450P000190968	01/02/2017	76331	R$ 293.47
BBK2233	277450NIC0024270	12/04/2017	50020	R$ 260.32
BCD9200	277450P000129638	03/02/2017	57461	R$ 130.16
BDY0088	277450P000189470	23/01/2017	55412	R$ 195.23
BDY0088	277450P000189953	23/01/2017	55412	R$ 195.23
BEN8182	116100E006131518	29/01/2017	65300	R$ 195.23
CPD7788	277450P000189663	20/01/2017	55412	R$ 195.23
DDE5585	277450P000185981	21/01/2017	55412	R$ 195.23
DSW2739	277450P000189959	25/01/2017	55412	R$ 195.23
DWL2788	277450P000189295	20/01/2017	55412	R$ 195.23
GTH2183	277450P000189960	25/01/2017	55412	R$ 195.23
HCG9674	116100E006131517	29/01/2017	65300	R$ 195.23
HHX1943	277450P000189348	20/01/2017	55412	R$ 195.23
HVB6439	277450NIC0024269	12/04/2017	50020	R$ 293.47
HXO1585	277450P000189913	23/01/2017	55412	R$ 195.23
IQX8207	277450P000141296	02/02/2017	51851	R$ 195.23
ISW6877	277450NIC0024259	12/04/2017	50020	R$ 293.47
MBF7699	277450P000283988	25/01/2017	54790	R$ 130.16
MEJ6111	116100E006132164	17/01/2017	65640	R$ 293.47
MEK6611	277450P000189905	21/01/2017	55412	R$ 195.23
MEV6000	277450P000283989	25/01/2017	54600	R$ 130.16
MGB9946	277450P000189299	20/01/2017	55412	R$ 195.23
MIZ4406	277450NIC0024266	12/04/2017	50020	R$ 195.23
MKS1696	277450P000189298	20/01/2017	55412	R$ 195.23
MKZ2058	277450NIC0024261	12/04/2017	50020	R$ 195.23
MLF0854	277450P000189915	23/01/2017	55412	R$ 195.23
NFF7085	277450P000185988	26/01/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:338B6A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 53/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 05/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY4506	277450P000185795	24/01/2017	55412	R$ 195.23
ABH6645	277450P000189727	02/02/2017	51851	R$ 195.23
ABU5505	277450P000189964	25/01/2017	55412	R$ 195.23
ABW3231	277450P000186672	02/02/2017	51851	R$ 195.23
ADU1088	277450P000103190	03/02/2017	65300	R$ 195.23
ADU1088	277450P000103191	03/02/2017	51851	R$ 195.23
ADZ3492	277450P000190709	30/01/2017	57200	R$ 195.23
AEA7104	277450P000190706	30/01/2017	57200	R$ 195.23

AEF4433	277450P000189969	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AFP2169	277450P000176492	30/01/2017	55414	R$ 195.23
AFT8666	277450P000187330	04/02/2017	57463	R$ 130.16
AHF2720	277450P000188031	28/01/2017	55412	R$ 195.23
AHO0301	277450P000189808	31/01/2017	55412	R$ 195.23
AHU9404	277450P000189931	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AHW1191	277450P000186679	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AIF9996	277450P000158403	28/01/2017	51851	R$ 195.23
AIM6127	277450P000189940	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AIO0926	277450P000189703	27/01/2017	76332	R$ 293.47
AIP3006	277450P000188047	30/01/2017	55680	R$ 195.23
AJB0148	277450P000103187	26/01/2017	65300	R$ 195.23
AJB0148	277450P000103188	26/01/2017	51851	R$ 195.23
AJE4283	277450P000186334	29/01/2017	51852	R$ 195.23
AJK4342	277450P000190956	25/01/2017	58350	R$ 195.23
AJT4806	277450P000283931	19/01/2017	55500	R$ 130.16
AJX7728	277450P000189925	24/01/2017	55412	R$ 195.23
AKH1995	277450P000188034	28/01/2017	55414	R$ 195.23
AKL9619	277450P000189921	24/01/2017	55412	R$ 195.23
AMB2691	277450P000186661	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AME4642	277450P000283799	03/02/2017	55411	R$ 195.23
AMJ3297	277450P000186666	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AML8764	277450P000188049	30/01/2017	54100	R$ 130.16
AMV7541	277450P000175276	28/01/2017	55411	R$ 195.23
ANA3436	277450P000185789	21/01/2017	55412	R$ 195.23
AND6023	277450P000189976	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000189973	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AOP7731	277450P000185798	25/01/2017	55412	R$ 195.23
AOQ9652	277450P000187328	03/02/2017	55411	R$ 195.23
AOX8796	277450P000189802	30/01/2017	55412	R$ 195.23
APF7073	277450P000191051	30/01/2017	55500	R$ 130.16
APN8145	277450P000189803	30/01/2017	55412	R$ 195.23
APX5737	277450P000189801	30/01/2017	55414	R$ 195.23
APY9379	277450P000185794	23/01/2017	55412	R$ 195.23
AQF8077	277450P000189730	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AQI8329	277450P000189729	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AQL6985	277450P000189705	31/01/2017	55411	R$ 195.23
AQM8621	277450P000189971	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AQQ1659	277450P000186041	31/01/2017	55411	R$ 195.23
ARC8828	277450P000188041	28/01/2017	55414	R$ 195.23
ARF5004	277450P000186667	02/02/2017	51851	R$ 195.23
ARH0526	277450P000189919	24/01/2017	55412	R$ 195.23
ARP2221	277450P000189920	24/01/2017	55412	R$ 195.23
ARV6429	277450P000189945	26/01/2017	55412	R$ 195.23
ASI0541	277450P000191056	31/01/2017	54790	R$ 130.16
ASR3473	277450P000189706	31/01/2017	55411	R$ 195.23
ASR4350	277450P000189814	01/02/2017	55414	R$ 195.23
ASU2895	277450P000189733	02/02/2017	51851	R$ 195.23
ASU3339	277450P000189732	02/02/2017	51851	R$ 195.23
ASX5592	277450P000185791	21/01/2017	55412	R$ 195.23
ASZ6380	277450P000103189	30/01/2017	58193	R$ 880.41
ATA2433	277450P000158404	31/01/2017	70561	R$ 293.47
ATD3773	277450P000190051	26/01/2017	55412	R$ 195.23
ATI8094	277450P000188043	30/01/2017	55412	R$ 195.23
ATJ2708	116100E006132918	13/01/2017	59080	R$ 1467.35
ATK1435	277450P000188032	28/01/2017	55414	R$ 195.23
ATK3694	277450P000185793	23/01/2017	55412	R$ 195.23
ATM1783	277450P000283836	16/01/2017	73662	R$ 130.16
AUH4269	277450P000186670	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AUM4591	277450P000186658	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AUO8575	277450P000188040	28/01/2017	55414	R$ 195.23
AUP9803	277450P000189934	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AUQ1587	277450P000189941	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AUR7476	277450P000103233	31/01/2017	56222	R$ 88.38
AUR8647	277450P000189707	31/01/2017	51851	R$ 195.23
AUT3244	277450P000186654	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AUT9086	277450P000189963	25/01/2017	55412	R$ 195.23
AVC2137	277450P000186671	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AVH2843	277450P000284106	25/01/2017	73662	R$ 130.16
AVH2843	277450P000284105	25/01/2017	57380	R$ 293.47
AVJ0699	277450P000155558	19/01/2017	55411	R$ 195.23
AVL4144	277450P000189924	24/01/2017	55412	R$ 195.23
AVN4005	277450P000187332	04/02/2017	55500	R$ 130.16
AVO2392	277450P000189722	01/02/2017	60412	R$ 195.23
AVW5322	277450P000189922	24/01/2017	55412	R$ 195.23
AWC5352	277450P000189292	24/01/2017	55412	R$ 195.23
AWD3628	277450P000283973	20/01/2017	73662	R$ 130.16
AWD3628	277450P000283972	20/01/2017	58350	R$ 195.23
AWH6615	277450P000189810	31/01/2017	55412	R$ 195.23
AWI3815	277450P000283797	31/01/2017	55411	R$ 195.23
AWK7365	277450P000189726	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AWL7906	277450P000186675	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AWM2464	277450P000283001	20/01/2017	55411	R$ 195.23
AWS3415	277450P000186660	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AWT6943	277450P000189724	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AWV3701	277450P000186677	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AWV7177	277450P000186665	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AWX1116	277450P000187334	04/02/2017	60412	R$ 195.23
AWZ0331	277450P000185792	21/01/2017	55412	R$ 195.23

AXA6607	277450P000188042	30/01/2017	55414	R$ 195.23
AXG2169	277450P000189966	25/01/2017	55412	R$ 195.23
AXG6080	277450P000189718	01/02/2017	51851	R$ 195.23
AXI6024	277450P000189975	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AXP4933	277450P000189939	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AXP5747	277450P000189968	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AXS1482	277450P000180037	23/01/2017	54790	R$ 130.16
AXS5389	277450P000186663	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AXS6829	277450P000186680	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AXS7593	277450P000188038	28/01/2017	55414	R$ 195.23
AXT7647	277450P000189930	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AXW7225	277450P000191053	31/01/2017	54790	R$ 130.16
AXY7569	277450P000188950	28/01/2017	60412	R$ 195.23
AYC9379	277450P000187323	31/01/2017	76251	R$ 293.47
AYD4299	277450P000178216	31/01/2017	53800	R$ 130.16
AYD8034	277450P000189970	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AYG5126	277450P000188046	30/01/2017	55412	R$ 195.23
AYH2578	277450P000186669	02/02/2017	60412	R$ 195.23
AYM6954	277450P000186678	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AYR9389	277450P000189942	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AYU6707	277450P000158406	01/02/2017	51851	R$ 195.23
AYV7258	277450P000175275	28/01/2017	55411	R$ 195.23
AYX4513	277450P000185796	24/01/2017	55412	R$ 195.23
AYX8698	277450P000189938	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AYY2178	277450P000189974	26/01/2017	55412	R$ 195.23
AYZ2760	277450P000187326	03/02/2017	60412	R$ 195.23
AZC3317	277450P000189929	25/01/2017	55412	R$ 195.23
AZF4461	277450P000189927	24/01/2017	55412	R$ 195.23
AZF7887	277450P000187329	03/02/2017	60412	R$ 195.23
AZH4618	277450P000155567	28/01/2017	55411	R$ 195.23
AZJ6607	277450P000190707	30/01/2017	57200	R$ 195.23
AZK3464	277450P000189805	31/01/2017	55414	R$ 195.23
AZN6521	277450P000189809	31/01/2017	55414	R$ 195.23
AZO3671	277450P000186674	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AZS8036	277450P000189811	31/01/2017	55412	R$ 195.23
AZT1329	277450P000186681	02/02/2017	51851	R$ 195.23
AZX7655	277450P000189812	31/01/2017	55414	R$ 195.23
AZZ3536	277450P000189720	01/02/2017	51851	R$ 195.23
AZZ4573	277450P000283828	13/01/2017	57380	R$ 293.47
BAD2052	277450P000185799	26/01/2017	55412	R$ 195.23
BAF9143	277450P000186659	02/02/2017	51851	R$ 195.23
BAH9804	277450P000189965	25/01/2017	55412	R$ 195.23
BAI6028	277450P000189947	26/01/2017	55412	R$ 195.23
BAJ8191	277450P000189926	24/01/2017	55412	R$ 195.23
BAK1087	277450P000189972	26/01/2017	55412	R$ 195.23
BAP3566	277450P000188619	09/12/2016	55412	R$ 195.23
BAQ8651	277450P000189280	17/01/2017	55412	R$ 195.23
BAW6578	277450P000187325	31/01/2017	76331	R$ 293.47
BAX7529	277450P000178215	31/01/2017	76331	R$ 293.47
BBA8213	277450P000186039	31/01/2017	58194	R$ 880.41
BBC0297	277450P000188033	28/01/2017	54100	R$ 130.16
BBO2610	277450P000188044	30/01/2017	55412	R$ 195.23
BCN0683	277450P000189932	26/01/2017	55412	R$ 195.23
BCO0929	277450P000188036	28/01/2017	55414	R$ 195.23
BDY0088	277450P000189293	24/01/2017	55412	R$ 195.23
BDY0088	277450P000189967	25/01/2017	55412	R$ 195.23
BEL4731	277450P000185982	21/01/2017	55412	R$ 195.23
BET2579	277450P000158405	31/01/2017	56221	R$ 88.38
BIV8960	277450P000185788	20/01/2017	55412	R$ 195.23
BOS1394	277450P000188037	28/01/2017	55414	R$ 195.23
BXC8201	277450P000190708	30/01/2017	57200	R$ 195.23
CDM2366	277450P000191055	31/01/2017	55250	R$ 130.16
CIC3620	277450P000189928	26/01/2017	55412	R$ 195.23
CLJ0788	277450P000191052	31/01/2017	55500	R$ 130.16
CMP5165	277450P000186673	02/02/2017	55412	R$ 195.23
DBL9671	277450P000283798	03/02/2017	55411	R$ 195.23
DGN7703	277450P000186652	02/02/2017	51851	R$ 195.23
DKZ8407	277450P000187327	03/02/2017	60412	R$ 195.23
DMB7613	277450P000187333	04/02/2017	55500	R$ 130.16
DMM0619	277450P000186657	02/02/2017	51851	R$ 195.23
DQJ0434	277450P000189935	26/01/2017	55412	R$ 195.23
DWL2788	277450P000189946	26/01/2017	55412	R$ 195.23
DYH1552	277450P000188045	30/01/2017	54600	R$ 130.16
EFA2356	277450P000188035	28/01/2017	55412	R$ 195.23
EYP5271	277450P000188948	27/01/2017	73662	R$ 130.16
FQZ1222	277450P000185790	20/01/2017	55412	R$ 195.23
GAT7706	277450P000189723	02/02/2017	60412	R$ 195.23
GUU1478	277450P000189936	26/01/2017	55412	R$ 195.23
GVX8696	277450P000189736	02/02/2017	51851	R$ 195.23
HFT2188	277450P000186655	02/02/2017	51851	R$ 195.23
HIM5601	277450P000283800	03/02/2017	57380	R$ 293.47
HSF9742	277450P000189704	27/01/2017	76332	R$ 293.47
HYB0936	277450P000188048	30/01/2017	55680	R$ 195.23
IQD1271	277450P000189943	26/01/2017	55412	R$ 195.23
ISF6203	277450P000187321	23/01/2017	55250	R$ 130.16
ITY4058	277450P000186653	02/02/2017	51851	R$ 195.23
IUB8056	277450P000191054	31/01/2017	54790	R$ 130.16
IWQ3511	277450P000187331	04/02/2017	73662	R$ 130.16
KLY0845	277450P000189937	26/01/2017	55412	R$ 195.23

LYC4748	277450P000189725	02/02/2017	51851	R$ 195.23
MBX3023	277450P000185800	16/01/2017	55412	R$ 195.23
MCE4890	277450P000186662	02/02/2017	51851	R$ 195.23
MFG6208	277450P000185797	25/01/2017	55412	R$ 195.23
MIM5663	277450P000283796	31/01/2017	55411	R$ 195.23
MIS2164	277450P000189721	01/02/2017	51851	R$ 195.23
MIY0496	277450P000189719	01/02/2017	55411	R$ 195.23
MJT2923	277450P000189294	24/01/2017	55412	R$ 195.23
MLB4779	277450P000189923	24/01/2017	55412	R$ 195.23
MRN2503	277450P000283005	03/02/2017	55411	R$ 195.23
MUU3434	277450P000188039	28/01/2017	55414	R$ 195.23
OPM6791	277450P000189962	25/01/2017	55412	R$ 195.23
OQS3547	277450P000189806	31/01/2017	55412	R$ 195.23
PXZ4876	277450P000189813	31/01/2017	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:244343E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº17 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenção das unidades da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 9/2017.

CONTRATADO: TOMAZONI E MENIN LTDA.

VALOR CONTRATADO: 60.105,70 (Sessenta Mil, Cento e Cinco Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1420	05.002.12.365.1202.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.003.13.392.1301.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	05.003.13.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	05.004.27.812.2701.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1930	06.002.10.301.1001.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2070	06.003.10.304.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	07.002.15.451.1501.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	07.002.26.782.2601.1002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2460	07.003.15.451.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	07.004.15.451.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	07.004.15.452.1501.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	08.001.08.244.0401.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2690	08.002.08.241.0801.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	08.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	08.003.08.243.0801.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	08.003.08.243.0801.6056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2950	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3130	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3170	08.006.08.243.0801.6059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 12/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:04D8DE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº13 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenção das unidades da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 9/2017.
CONTRATADO: ADOLFINA BARBIERI BRIEDES E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 19.497,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017.
RECURSOS: PROPRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1420	05.002.12.365.1202.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	05.003.13.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	05.004.27.812.2701.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1850	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1930	06.002.10.301.1001.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	06.003.10.304.1001.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	07.002.15.451.1501.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	07.002.26.782.2601.1002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2460	07.003.15.451.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	07.004.15.451.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	07.004.15.452.1501.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	08.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	08.003.08.243.0801.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2950	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3130	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 12/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B281D15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.870.000,00	23.870.000,00	3.446.611,38	18.506.748,73	77,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.500.000,00	7.500.000,00	745.665,56	5.993.342,54	79,91
1.1.1- IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	477.825,38	4.839.864,39	96,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	131.289,89	852.663,25	85,27
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	94.100,52	539.547,51	35,97
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	43.612,37	149.456,99	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-1.162,60	-388.189,60	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.020.000,00	4.020.000,00	502.523,56	2.216.069,66	55,13
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	556.372,63	2.570.101,03	64,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	278,29	11.364,52	56,82
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-54.127,36	-365.395,89	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.550.000,00	8.550.000,00	1.317.016,61	6.070.613,04	71,00
1.3.1- ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.365.254,96	6.024.406,68	75,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	13.204,82	82.987,74	165,98
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	10.114,11	41.709,04	8,34
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	4.085,74	16.098,57	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-75.643,02	-94.588,99	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	881.405,65	4.226.723,49	111,23
1.4.1- IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	881.405,65	4.226.723,49	111,23
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do RRIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.970.000,00	103.970.000,00	13.026.146,96	79.483.320,28	76,45
2.1- Cota-Parte FPM	42.600.000,00	42.600.000,00	5.557.096,01	33.577.195,40	78,82
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	41.000.000,00	5.557.096,01	32.259.405,70	78,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.317.789,70	82,36
2.2- Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	6.878.007,37	38.090.997,13	71,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	59.101,14	295.505,40	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	109.184,01	523.712,87	63,87
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	23.101,32	33.335,56	66,67
2.6- Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	399.657,11	6.962.573,92	92,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	127.840.000,00	127.840.000,00	16.472.758,34	97.990.069,01	76,65

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	11.245,09	53.308,43	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.650.000,00	4.650.000,00	1.058.301,40	4.814.623,66	103,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.100.000,00	3.100.000,00	565.402,13	2.993.053,59	96,55
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.550.000,00	1.550.000,00	472.367,06	1.686.005,39	108,77
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	20.532,21	135.564,68	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.919.000,00	5.919.000,00	213.907,96	1.229.013,44	20,76
6.1- Transferências de Convênios	5.919.000,00	5.919.000,00	197.396,04	1.118.923,84	18,90
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	16.511,92	110.089,60	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	10.569.000,00	10.569.000,00	1.283.454,45	6.096.945,53	57,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.474.000,00	20.474.000,00	2.605.229,22	15.633.104,96	76,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	8.200.000,00	8.200.000,00	1.111.419,14	6.451.880,85	78,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.375.601,44	7.618.199,26	71,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	11.820,22	59.101,04	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	164.000,00	164.000,00	21.836,79	104.742,55	63,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	4.620,24	6.667,01	66,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.500.000,00	1.500.000,00	79.931,39	1.392.514,25	92,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	5.256.756,71	31.486.480,17	89,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	5.221.775,79	31.165.336,54	89,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	34.980,92	321.143,63	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.526.000,00	14.526.000,00	2.616.546,57	15.532.231,58	106,93
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.300.000,00	27.311.336,86	25.791.689,47	94,44	25.791.689,47	94,44	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.000.000,00	805.000,00	584.039,99	72,55	584.039,99	72,55	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	21.300.000,00	26.506.336,86	25.207.649,48	95,10	25.207.649,48	95,10	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.700.000,00	8.986.609,83	6.305.809,82	70,17	6.305.809,82	70,17	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.700.000,00	8.986.609,83	6.305.809,82	70,17	6.305.809,82	70,17	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	35.000.000,00	36.297.946,69	32.097.499,29	88,43	32.097.499,29	88,43	0,00

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)	R$ 1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	11.336,86
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	11.336,86
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18)/(11)x100)%	81,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.297.946,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.297.946,69
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	31.960.000,00	31.960.000,00	4.118.189,59	24.497.517,25	76,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.461.612,73	2.440.100,87	1.540.699,89	63,14	1.302.167,91	53,37	0,00
23.1 - Creche	7.461.612,73	2.440.100,87	1.540.699,89	63,14	1.302.167,91	53,37	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.000.000,00	805.000,00	584.039,99	72,55	584.039,99	72,55	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.461.612,73	1.635.100,87	956.659,90	58,51	718.127,92	43,92	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	46.724.387,27	55.603.333,96	44.497.910,72	80,03	43.426.878,06	78,10	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	29.000.000,00	35.492.946,69	31.513.459,30	88,79	31.513.459,30	88,79	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.724.387,27	20.110.387,27	14.053.803,16	69,88	12.952.586,52	64,41	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.069.351,74	0,00	-1.039.167,76	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	54.186.000,00	58.043.434,83	46.038.610,61	79,32	44.729.045,97	77,06	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.532.231,58
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	321.143,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.297.946,69
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	201.278,62
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	17.352.600,52
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	27.376.445,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	27,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.399.000,00	3.107.419,35	2.295.832,06	73,88	2.016.610,27	64,90	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.535.000,00	9.937.368,81	2.960.706,98	29,79	2.827.940,20	28,46	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	10.934.000,00	13.044.788,16	5.256.539,04	40,30	4.844.550,47	37,14	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	65.120.000,00	71.088.222,99	51.295.149,65	72,16	49.573.596,44	69,74	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.401.051,76	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.326.788,13	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	31.165.336,54	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	31.841.710,37	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	31.840.054,56	0,00
49.2 Restos a Pagar	1.655,81	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	321.143,63	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	971.557,93	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 13/abr/2017 as 13h e 36m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:0E315C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **35/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **22/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA CONTENDO: 01 - PACOTE DE 5 QUILOS DE ARROZ TIPO 1 02 - PACOTES DE 1 QUILOS DE FEIJÃO CARIOCA 01 - PACOTE DE 5 QUILOS DE AÇÚCAR CRISTAL 02 - PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 02 - PACOTE DE 1 QUILO DE MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS 02 - PACOTE DE TOMATE (LATA OU SACHE) DE 350 GRAMAS 01 - PACOTE DE 1 QUILO DE SAL REFINADO 01 - LATA DE ÓLEO DE SOJA 1 LITRO 01 - PACOTE DE BISCOITO ÁGUA E SAL DE 800 GRAMAS 01 - PACOTE DE BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE DE 125 GRAMAS 01 - PACOTE DE FUBÁ 1 QUILO 02 - LATA DE SARDINHA DE 125 GRAMAS 01 - LEITE EM PÓ DE 400 GRAMAS (LATA OU PACOTE) 01 - ACHOCOLATADO DE 400 GRAMAS (LATA OU PACOTE) 01 - MILHO VERDE EM CONSERVA DE 200GR (LATA OU CAIXA) 01 - GOIABADA 300 GRAMAS	VÁRIOS	UNID	500,00	95,00	47.500,00
TOTAL							**47.500,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 17/04/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0EE32D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 12/2017 (ATA REGISTRO DE PREÇOS 19-20-21-2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE TORNEIRAS, REGISTROS E ACABAMENTO, SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS, CAIXA DE ÁGUA, MANGUEIRA PRETA E CONEXÕES, TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS E DE

ESGOTO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FAVORECIDO: ILDO OSORIO ME
CNPJ Nº.: 22.042.027/0001-80
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ nº.: 01.998.445/0001-75
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA-EPP
CNPJ nº.: 03.570.635/0001-12

Rio Azul, 03 de abril de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 19/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ Nº.: 22.042.027/0001-80
VALOR: R$ 21.158,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 06/04/2017 à 05/04/2018.
ASSINATURA: 06/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ILDO OSORIO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 003	1	41283	CAIXA DE AGUA, POLIETILENO CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS COM TAMPA.	FORT LEVE	UN	15,00	345,38	5.180,70
LOTE: 003	2	41284	CAIXA DE AGUA,POLIETILENO CAPACIDADE PARA 310 LITROS COM TAMPA	FORT LEVE	UN	10,00	153,69	1.536,90
LOTE: 003	3	41285	CAIXA DE AGUA, POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS COM TAMPA.	FORT LEVE	UN	20,00	228,77	4.575,40
LOTE: 004	1	28558	ADAPTADOR C/FLANGE 50mm PARA CAIXA DE ÁGUA	PLASTILIT	UN	50,00	19,73	986,50
LOTE: 004	2	28559	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. 1" 1/2	PLASTILIT	UN	20,00	2,54	50,80
LOTE: 004	3	28560	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. 1/2"	PLASBON	UN	20,00	1,58	31,60
LOTE: 004	4	28561	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. 2"	PLASBON	UN	10,00	3,67	36,70
LOTE: 004	5	28562	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. COM REDUÇÃO 1"X3/4"	PLASBON	UN	20,00	2,02	40,40
LOTE: 004	6	28563	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. COM REDUÇÃO 3/4"X1/2"	PLASBON	UN	40,00	1,93	77,20
LOTE: 004	7	28564	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P.3/4"	PLASBON	UN	40,00	2,09	83,60
LOTE: 004	8	28626	JOELHO MANGUEIRA PRETA 90° INTERNO 25MM ROSCA 3/4	PLASBON	UN	30,00	2,02	60,60
LOTE: 004	9	28627	JOELHO MANGUEIRA PRETA 90° INTERNO DUPLO 1/2"	PLASBON	UN	30,00	1,23	36,90
LOTE: 004	10	28628	JOELHO MANGUEIRA PRETA 90°INTERNO DUPL 3/4	PLASBON	UN	30,00	1,80	54,00
LOTE: 004	11	28629	JOELHO MANGUEIRA PRETA90° INTERNA 20mm COM ROSCA 1/2	PLASBON	UN	30,00	1,32	39,60
LOTE: 004	12	28663	MANGUEIRA PRETA 1x2.0	POLYANA	M	1.000,00	1,49	1.490,00
LOTE: 004	13	28664	MANGUEIRA PRETA 3/4x2.0	POLYANA	M	1.000,00	1,14	1.140,00
LOTE: 004	14	28691	TE INTERNO MANGUEIRA PRETA 3/4	POLYANA	UN	50,00	2,46	123,00
LOTE: 004	15	28692	TE INTERNO MANGUEIRA PRETA 3/4 COM ROSCA	POLYANA	UN	50,00	2,32	116,00
LOTE: 004	16	28703	TUBO DE ÁGUA 50 mm - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	100,00	52,88	5.288,00
LOTE: 004	17	28713	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA PRETA 3/4	POLYANA	UN	30,00	1,67	50,10
LOTE: 004	18	28720	JOELHO DE PLASTICO P/ MANGUEIRA PRETA 90º INTERNO DUPLO ½"	POLYANA	UN	50,00	1,40	70,00
LOTE: 004	19	28721	JOELHO DE PLASTICO P/ MANGUEIRA PRETA 90º INTERNO DUPLO ¾"	POLYANA	UN	50,00	1,80	90,00
TOTAL								21.158,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 20/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ nº.: 01.998.445/0001-75
VALOR: R$ 45.023,00(quarenta e cinco mil e vinte e três reais)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 06/04/2017 à 05/04/2018.
ASSINATURA: 06/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 001	1	28573	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	MISTER	UN	80,00	8,46	676,80
LOTE: 001	2	28578	BOIA ELÉTRIC A PARA CAIXA DE ÁGUA	FAME	UN	5,00	31,56	157,80
LOTE: 001	3	28579	BOLSA DE LIGAÇÃO CROMADA PARA VASO SANITÁRIO	ASTRA	UN	20,00	19,81	396,20
LOTE: 001	4	28580	BOLSA PLÁSTICA PRETA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	ASTRA	UN	40,00	7,75	310,00
LOTE: 001	5	28581	BRAÇO PLÁSTICO PARA CHUVEIRO	KRONA	UN	10,00	7,75	77,50
LOTE: 001	6	28590	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DIVERSAS CORES	ASTRA	UN	50,00	26,20	1.310,00
LOTE: 001	7	28598	CONJUNTO FIX PARA MICTÓRIO PEQUENO	CISER	UN	10,00	30,30	303,00
LOTE: 001	8	28599	CONJUNTO SANITÁRIO 03 PEÇAS EM LOUÇAS: VASO, PIA E COLUNA	LOGASA	UN	20,00	243,19	4.863,80
LOTE: 001	9	28610	ESPUDE PARA VASO	ASTRA	UN	50,00	6,61	330,50
LOTE: 001	10	28611	FOSSA SEPTICA GRANDE	LUZITEL	UN	5,00	165,65	828,25
LOTE: 001	11	28666	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO BUCHA DE LATAO	CISER	UN	350,00	2,42	847,00
LOTE: 001	12	28667	PARAFUSO PARA SSENTO SANITÁRIO	ASTRA	UN	20,00	2,84	56,80
LOTE: 001	13	28714	VALVULA DE DESCARGA DE FERRO SEM ACABAMENTO	DOCOL	UN	15,00	86,63	1.299,45
LOTE: 001	14	28715	VALVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO BRANCA	KRONA	UN	100,00	6,66	666,00
LOTE: 001	15	28716	VALVULA PARA PIA AMERICANA COM ADAPTADOR CROMADA	MISTER	UN	15,00	19,91	298,65
LOTE: 001	16	28717	VASO SANITÁRIO AVULSO DIVERSAS CORES	LOGASA	UN	20,00	125,87	2.517,40
LOTE: 001	17	28718	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4	MARCHEZAN	UN	50,00	3,34	167,00
LOTE: 001	18	28722	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	LOGASA	UN	15,00	269,07	4.036,05
LOTE: 001	19	28723	LAVATÓRIO COM COLUNA	LOGASA	UN	20,00	128,51	2.570,20
LOTE: 001	20	28725	DUCHA ELÉTRICA	FAME	UN	70,00	68,21	4.774,70
LOTE: 001	21	28727	MICTORIO COM SIFAO BRANCO	FIORI	UN	10,00	200,69	2.006,90
LOTE: 005	1	28556	ADAPTADOR C/FLANGE 25mm PARA CAIXA DE ÁGUA	KRONA	UN	60,00	9,84	590,40
LOTE: 005	2	28557	ADAPTADOR C/FLANGE 32mm PARA CAIXA DE ÁGUA	KRONA	UN	10,00	11,94	119,40
LOTE: 005	3	28565	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO DE ÁGUA 20MM	KRONA	UN	50,00	0,96	48,00
LOTE: 005	4	28566	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO DE ÁGUA 25MM	KRONA	UN	50,00	1,00	50,00
LOTE: 005	5	28567	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO DE ÁGUA 32MM	KRONA	UN	40,00	1,36	54,40
LOTE: 005	6	28568	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO DE ÁGUA 50MM	KRONA	UN	40,00	2,18	87,20
LOTE: 005	7	28569	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	KRONA	UN	60,00	4,74	284,40
LOTE: 005	8	28570	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, FRASCO DE 175G C/ PINCEL	KRONA	UN	30,00	9,31	279,30
LOTE: 005	9	28571	ADESVIO PARA TUBOS E CONBEXÕES DE PVC, EMBALAGEM DE 17 GRAMAS	KRONA	UN	60,00	4,49	269,40
LOTE: 005	10	28582	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25mmX20mm	KRONA	UN	15,00	3,33	49,95
LOTE: 005	11	28583	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32mmX25mm	KRONA	UN	15,00	1,36	20,40
LOTE: 005	12	28584	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50mmX25mm	KRONA	UN	15,00	2,11	31,65
LOTE: 005	13	28585	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50mmX32mm	KRONA	UN	15,00	2,86	42,90
LOTE: 005	14	28593	CAPS 25 mm	KRONA	UN	20,00	2,65	53,00
LOTE: 005	15	28594	CAPS 32mm	KRONA	UN	10,00	3,40	34,00
LOTE: 005	16	28595	CAPS 50mm ÁGUA	KRONA	UN	20,00	4,87	97,40
LOTE: 005	17	28600	CURVA 45° 32mm	KRONA	UN	50,00	4,72	236,00
LOTE: 005	18	28601	CURVA 45° 50mm ÁGUA	KRONA	UN	50,00	5,98	299,00
LOTE: 005	19	28603	CURVA 90° 25mm	KRONA	UN	50,00	1,94	97,00
LOTE: 005	20	28604	CURVA 90° 32mm	KRONA	UN	40,00	3,25	130,00
LOTE: 005	21	28605	CURVA 90° 50mm ÁGUA	KRONA	UN	50,00	6,37	318,50
LOTE: 005	22	28608	ENGATE 50cm	KRONA	UN	160,00	5,50	880,00
LOTE: 005	23	28609	ENGATE PLASTICO 40cm	KRONA	UN	30,00	4,61	138,30
LOTE: 005	24	28622	JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO 25mm	KRONA	UN	100,00	4,66	466,00
LOTE: 005	25	28623	JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO 25x1/2	KRONA	UN	100,00	3,93	393,00
LOTE: 005	26	28624	JOELHO 90° SOLDAVEL 25mm COM ROSCA 3/4	KRONA	UN	100,00	2,84	284,00
LOTE: 005	27	28625	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM ROSCA 1/2"	KRONA	UN	100,00	1,46	146,00
LOTE: 005	28	28630	JOELHO SOLDAVEL 45° 25mm	KRONA	UN	100,00	1,13	113,00
LOTE: 005	29	28631	JOELHO SOLDAVEL 45° 32mm	KRONA	UN	50,00	1,88	94,00
LOTE: 005	30	28632	JOELHO SOLDAVEL 45° 50mm	KRONA	UN	50,00	2,87	143,50
LOTE: 005	31	28633	JOELHO SOLDAVEL 90° 25mm	KRONA	UN	300,00	1,03	309,00
LOTE: 005	32	28634	JOELHO SOLDAVEL 90° 32mm	KRONA	UN	100,00	1,68	168,00
LOTE: 005	33	28635	JOELHO SOLDAVEL 90° 50mm ÁGUA	KRONA	UN	100,00	3,12	312,00
LOTE: 005	34	28644	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 25mm	KRONA	UN	30,00	4,67	140,10
LOTE: 005	35	28645	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	KRONA	UN	30,00	4,01	120,30
LOTE: 005	36	28647	LUVA DE CORRER 25mm	KRONA	UN	30,00	7,14	214,20
LOTE: 005	37	28648	LUVA DE CORRER 32mm	KRONA	UN	30,00	9,89	296,70
LOTE: 005	38	28650	LUVA DE CORRER 50mm ÁGUA	KRONA	UN	30,00	12,81	384,30
LOTE: 005	39	28653	LUVA DE REDUÇÃO 32x25mm	KRONA	UN	30,00	1,43	42,90
LOTE: 005	40	28654	LUVA SOLDAVEL 25 COM ROSCA PLÁSTICA 1/2	KRONA	UN	50,00	1,21	60,50
LOTE: 005	41	28655	LUVA SOLDAVEL 25mm	KRONA	UN	100,00	0,90	90,00
LOTE: 005	42	28656	LUVA SOLDAVEL 25mm COM ROSCA SIMPLES 3/4"	KRONA	UN	50,00	1,15	57,50
LOTE: 005	43	28657	LUVA SOLDAVEL 32mm	KRONA	UN	50,00	1,52	76,00
LOTE: 005	44	28658	LUVA SOLDAVEL 32mm COM ROSCA SIMPLES	KRONA	UN	30,00	1,81	54,30
LOTE: 005	45	28659	LUVA SOLDAVEL 50mm	KRONA	UN	50,00	2,90	145,00
LOTE: 005	46	28660	LUVA SOLDAVEL 50mm COM ROSCA SIMPLES	KRONA	UN	30,00	5,34	160,20
LOTE: 005	47	28662	MANGEURIA AMARELA 1/2X2.0	KRONA	UN	1.000,00	1,14	1.140,00
LOTE: 005	48	28665	NIPEL 3/4	KRONA	UN	20,00	0,88	17,60
LOTE: 005	49	28678	TE ÁGUA DE LATÃO 25mm	KRONA	UN	30,00	5,55	166,50
LOTE: 005	50	28679	TE ÁGUA LATÃO 25 x1/2"	KRONA	UN	30,00	5,27	158,10
LOTE: 005	51	28680	TE ÁGUA REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25	KRONA	UN	30,00	3,10	93,00
LOTE: 005	52	28681	TE DE ÁGUA 32mm	KRONA	UN	60,00	2,79	167,40
LOTE: 005	53	28682	TE DE ÁGUA 50mm	KRONA	UN	60,00	5,51	330,60
LOTE: 005	54	28683	TE DE ÁGUA REDUÇÃO SOLDAVEL 50x25	KRONA	UN	50,00	4,69	234,50
LOTE: 005	55	28684	TE DE ÁGUA SOLDAVEL 25mm	KRONA	UN	150,00	1,26	189,00
LOTE: 005	56	28685	TE DE ÁGUA SOLDAVEL E ROSCA 25mm PLASTICO	KRONA	UN	60,00	2,42	145,20
LOTE: 005	57	28701	TUBO DE ÁGU 25mm - 6 METROS	KRONA	BARRA	250,00	11,99	2.997,50

LOTE: 005	58	28702	TUBO DE ÁGUA 32mm - 06 METROS	KRONA	BARRA	70,00	23,00	1.610,00
LOTE: 005	59	28704	TUBO DE DESCARGA COM JOELHO AZUL	KRONA	BARRA	30,00	8,93	267,90
LOTE: 005	60	28705	TUBO DE DESCARGA DE EMBUTIR	KRONA	UN	30,00	10,92	327,60
LOTE: 005	61	28719	JOELHO DE PLASTICO 90º SOLDAVEL 25mm COM ROSCA ¾	KRONA	UN	100,00	2,03	203,00
TOTAL								45.023,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 21/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA-EPP
CNPJ nº.: 03.570.635/0001-12
VALOR: R$ 39.663,00 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 06/04/2017 à 05/04/2018.
ASSINATURA: 06/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 002	1	28553	ACABAMENTO DE REGISTRO 1"1/2	TALITA	UN	20,00	37,96	759,20
LOTE: 002	2	28554	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PLASTICA	DOCOL	UN	10,00	42,46	424,60
LOTE: 002	3	28555	ACABEMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO	DOCOL	UN	10,00	68,93	689,30
LOTE: 002	4	28672	REGISTRO DE GAVETA 3/4" METAL	TALITA	UN	50,00	38,96	1.948,00
LOTE: 002	5	28673	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" METAL	TALITA	UN	50,00	28,47	1.423,50
LOTE: 002	6	28674	REGISTRO ESFERA 25mm	CHIVA	UN	20,00	6,79	135,80
LOTE: 002	7	28675	REGISTRO PLÁSTICO ESFERA 50mm SOLDAVEL	CHIVA	UN	50,00	14,99	749,50
LOTE: 002	8	28694	TORNEIRA AMARELA PARA JARDIM 3/4	TALITA	UN	20,00	13,06	261,20
LOTE: 002	9	28695	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA	PLASTILIT	UN	15,00	9,76	146,40
LOTE: 002	10	28696	TORNEIRA ELETRICA BICA MOVEL	LORENZETTI	UN	6,00	129,95	779,70
LOTE: 002	11	28697	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2	HERC	UN	40,00	20,98	839,20
LOTE: 002	12	28698	TORNEIRA PARA FILTRO	HERC	UN	10,00	9,78	97,80
LOTE: 002	13	28699	TORNEIRA PARA PIA 3/4	HERC	UN	30,00	21,48	644,40
LOTE: 002	14	28700	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM PRETA 3/4	HERC	UN	40,00	3,50	140,00
LOTE: 002	15	28724	REGISTRO DE GAVETA 2" PLÁSTICO	CHIVA	UN	20,00	23,28	465,60
LOTE: 002	16	41281	acabamento metal de registro 1/2 ``	TALITA	UN	20,00	28,97	579,40
LOTE: 002	17	41282	ACABAMENTO METAL DE REGISTRO 3/4.	TALITA	UN	20,00	29,77	595,40
LOTE: 006	1	28572	CAIXA SANFONADA QUADRADA BRANCA	HERC	UN	20,00	8,00	160,00
LOTE: 006	2	28574	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CONEXÕES DE 40mm	PLASTILIT	UN	60,00	1,20	72,00
LOTE: 006	3	28575	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CONEXÕES DE 50mm	PLASTILIT	UN	20,00	1,60	32,00
LOTE: 006	4	28576	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CONEXÕES DE 75mm	PLASTILIT	UN	20,00	1,90	38,00
LOTE: 006	5	28577	ANELDE VEDAÇÃO PARA CONEXÕES DE 100mm	PLASTILIT	UN	20,00	2,50	50,00
LOTE: 006	6	28586	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50x40 ESGOTO	PLASTILIT	UN	80,00	2,00	160,00
LOTE: 006	7	28591	CAIXA SINFONADA QUADRADA CROMADA	HERC	UN	60,00	8,99	539,40
LOTE: 006	8	28592	CAPS 100mm	PLASTILIT	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 006	9	28596	CAPS 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	4,00	80,00
LOTE: 006	10	28597	CAPS 75mm	PLASTILIT	UN	20,00	4,35	87,00
LOTE: 006	11	28602	CURVA 45° LONGA 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	2,80	140,00
LOTE: 006	12	28606	CURVA CURTA 90° 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 006	13	28607	CURVA LONGA 90° 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	4,80	240,00
LOTE: 006	14	28612	JOELHO 100mm C/ VISITA 50mm	PLASTILIT	UN	50,00	9,49	474,50
LOTE: 006	15	28613	JOELHO 100mm COM VISITA 75mm	PLASTILIT	UN	50,00	10,79	539,50
LOTE: 006	16	28614	JOELHO 45° 100mm	PLASTILIT	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 006	17	28615	JOELHO 45° 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	2,80	140,00
LOTE: 006	18	28616	JOELHO 45° 75mm	PLASTILIT	UN	50,00	3,50	175,00
LOTE: 006	19	28617	JOELHO 45°40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	1,50	75,00
LOTE: 006	20	28618	JOELHO 90° 100mm	PLASTILIT	UN	200,00	4,00	800,00
LOTE: 006	21	28619	JOELHO 90° 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	200,00	1,50	300,00
LOTE: 006	22	28620	JOELHO 90° 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	100,00	2,00	200,00
LOTE: 006	23	28621	JOELHO 90° 75mm	PLASTILIT	UN	60,00	4,00	240,00
LOTE: 006	24	28636	JUNÇÃO TIPO Y 100mm	PLASTILIT	UN	20,00	11,99	239,80
LOTE: 006	25	28637	JUNÇÃO TIPO Y 100x50	PLASTILIT	UN	20,00	10,89	217,80
LOTE: 006	26	28638	JUNÇÃO TIPO Y 100X75	PLASTILIT	UN	20,00	11,79	235,80
LOTE: 006	27	28639	JUNÇÃO TIPO Y 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE: 006	28	28640	JUNÇÃO TIPO Y 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	5,80	116,00
LOTE: 006	29	28641	JUNÇÃO TIPO Y 75mm	PLASTILIT	UN	20,00	7,50	150,00
LOTE: 006	30	28642	LUVA 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	60,00	1,00	60,00
LOTE: 006	31	28643	LUVA 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	40,00	1,50	60,00
LOTE: 006	32	28646	LUVA DE CORRER 100mm	PLASTILIT	UN	30,00	8,89	266,70
LOTE: 006	33	28649	LUVA DE CORRER 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	30,00	4,80	144,00
LOTE: 006	34	28651	LUVA DE CORRER 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	30,00	6,00	180,00
LOTE: 006	35	28652	LUVA DE CORRER 75 mm	PLASTILIT	UN	30,00	11,49	344,70
LOTE: 006	36	28661	LUVA SOLDAVEL75mm	PLASTILIT	UN	40,00	7,90	316,00
LOTE: 006	37	28668	RALO SINFONAO QUADRADO ALUMINIO	PLASTILIT	UN	20,00	13,49	269,80
LOTE: 006	38	28669	REDUÇÃO EXCENTRICA 100X50	PLASTILIT	UN	30,00	4,50	135,00
LOTE: 006	39	28670	REDUÇÃO EXCENTRICA 100x75	PLASTILIT	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 006	40	28671	REDUÇÃO EXCENTRICA 75X50	PLASTILIT	UN	20,00	3,50	70,00

LOTE: 006	41	28676	SIFÃO PARA PIA AMERICANA 40X40	HERC	UN	50,00	5,50	275,00
LOTE: 006	42	28677	SIFÃO UNIVERSAL	BLUKIT	UN	100,00	6,00	600,00
LOTE: 006	43	28686	TE ESGOTO 100x50	PLASTILIT	UN	50,00	8,49	424,50
LOTE: 006	44	28687	TE ESGOTO 100x75	PLASTILIT	UN	30,00	11,49	344,70
LOTE: 006	45	28688	TE ESGOTO 40mm	PLASTILIT	UN	100,00	2,00	200,00
LOTE: 006	46	28689	TE ESGOTO 50mm	PLASTILIT	UN	100,00	4,00	400,00
LOTE: 006	47	28690	TE ESGOTO 75x50mm	PLASTILIT	UN	50,00	8,00	400,00
LOTE: 006	48	28693	TE ESGOTO 100mm	PLASTILIT	UN	70,00	6,80	476,00
LOTE: 006	49	28706	TUBO DE ESGOTO 150mm - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	15,00	119,91	1.798,65
LOTE: 006	50	28707	TUBO DE ESGOTO 200m - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	10,00	209,87	2.098,70
LOTE: 006	51	28708	TUBO DE ESGOTO 40mm - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	80,00	16,99	1.359,20
LOTE: 006	52	28709	TUBO DE ESGOTO 50mm - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	70,00	26,98	1.888,60
LOTE: 006	53	28710	TUBO DE ESGOTO 75 MM - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	80,00	39,78	3.182,40
LOTE: 006	54	28711	TUBO ESGOTO 100mm - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	150,00	46,97	7.045,50
LOTE: 006	55	28712	TUBO EXTENSSÍVEL DUPLO	BLUKIT	UN	25,00	13,99	349,75
LOTE: 006	56	28726	PASTA LUBRIFICANTE C/ BICO APLICADOR 300G	AMANCO	UN	20,00	7,90	158,00
TOTAL								39.663,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:948F1CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 13/2017 (ATA REGISTRO DE PREÇOS 22-23-24-25/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TINTAS, FUNDOS, SELADORES, VERNIZES E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, INTERNO E EXTERNAMENTE E NA PINTURA DE FAIXAS DE RUAS.
FAVORECIDO: ANT INDUSTRIA DE TINTAS LTDA ME
CNPJ Nº.: 15.480.972/0001-06
FAVORECIDO: ILDO OSORIO ME
CNPJ Nº.: 22.042.027/0001-80
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ nº.: 01.998.445/0001-75
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA-EPP
CNPJ nº.: 03.570.635/0001-12

Rio Azul, 11 de abril de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 22/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANT INDUSTRIA DE TINTAS LTDA ME
CNPJ Nº.: 15.480.972/0001-06
VALOR: R$ 25.820,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 11/04/2017 à 10/04/2018.
ASSINATURA: 11/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) BRUNA TEIXEIRA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 004 - TINTA ACRÍLICA FOSCA	1	41169	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM, 18 LT.PRIMEIRA QUALIDADE,RENDIMENTO MINI MO, DE 350 M QUADRADOS, POR DEMAO, DIVERSAS CORES, PREFERENCIALMENTE CORAL, SHERWIN-WILLIAMS,SUVINIL.	LUZ E COR	UN	40,00	148,90	5.956,00
LOTE: 004 - TINTA ACRÍLICA FOSCA	2	41170	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, RENDIMENTO MINIMO 70 M QUADRADOS, POR DEMAO, DIVERSAS CORES,SHERWIM-WILLIAMS,SUVINIL	LUZ E COR	UN	100,00	39,44	3.944,00
LOTE: 005 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO	1	41171	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO 18LTS, RENDIMENTO MINIMO DE 350M QU ADRADOS,POR DEMAO, DIVERSAS CORES, PREFERENCIALMENTE CORAL,SHERWIM- WILLIAMS,SUVINIL.	LUZ E COR	UN	40,00	222,16	8.886,40
LOTE: 005 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO	2	41172	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI-BRILHO 3,6 LTS, PRIMEIRA QUALIDADE, RENDIM ENTO, MINIMO DE 70,00 M QUADRADOS, POR DEMAO, DIVERSAS CORES, PREFERENCIALMENTE CORAL, SHERWIM- WILLIAMS, SUVINIL.	LUZ E COR	UN	120,00	58,62	7.034,40
TOTAL								25.820,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 23/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ Nº.: 22.042.027/0001-80
VALOR: R$7.715,00 (sete mil, setecentos e quinze reais)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 11/04/2017 à 10/04/2018.
ASSINATURA: 11/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ILDO OSORIO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	1	41192	PINCEL 1 ´´ BRANCO	ROMA	UN	50,00	2,36	118,00
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	2	41193	PINCEL 2 , BRANCO	ROMA	UN	50,00	3,61	180,50
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	3	41194	PINCEL 3- BRANCO	ROMA	UN	50,00	5,83	291,50
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	4	41195	PINCEL 3/4 `` BRANCO	ROMA	UN	50,00	2,15	107,50
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	5	41196	PINCEL CERDA BRANCA 1`` 1/2.	ROMA	UN	50,00	2,91	145,50
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	6	41197	PINCEL CERDA BRANCA 1/2.	ROMA	UN	50,00	1,66	83,00
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	7	41198	PINCEL CERDA BRANCA 2`` 1/2.	ROMA	UN	50,00	4,02	201,00
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	8	41199	PINCEL CERDA BRANCA 4 ``	ROMA	UN	50,00	7,70	385,00
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	9	41200	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA TAMANHO PEQUENA	ROMA	UN	10,00	3,74	37,40
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	10	41201	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA,TAMANHO GRANDE.	ROMA	UN	20,00	4,93	98,60
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	11	41202	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA	ROMA	UN	30,00	32,26	967,80
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	12	41203	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM.	ROMA	UN	60,00	4,02	241,20
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	13	41204	ROLO DE BORRACHA PARA TEXTURA	ROMA	UN	20,00	19,70	394,00
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	14	41205	ROLO DE ESPUMA COM CABO 15 CM.	ROMA	UN	100,00	4,20	420,00
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	15	41206	ROLO DE ESPUMA COM CABO 9 CM.	ROMA	UN	100,00	3,05	305,00
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	16	41207	ROLO DE ESPUMA SEM CABO 23 CM.	ROMA	UN	100,00	6,31	631,00
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	17	41208	ROLO DE LA 15 CM COM CABO	ROMA	UN	100,00	10,63	1.063,00
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	18	41209	BROCHA PARA PINTURA GRANDE	ROMA	UN	50,00	5,76	288,00
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	19	41210	BROCHA PARA PINTURA MEDIA	ROMA	UN	50,00	4,30	215,00
LOTE: 009 - PINCEIS, ROLOS , BROCHAS E OUTROS	20	41211	BROCHA PARA PINTURA PEQUENA	ROMA	UN	50,00	3,54	177,00
LOTE: 011 - ESPATULAS E DESEMPENADEIRAS	1	41217	ESPATULA CABO PLASTICO 10 M.	MAX	UN	20,00	5,66	113,20
LOTE: 011 - ESPATULAS E DESEMPENADEIRAS	2	41218	ESPATULA CABO PLASTICO 6 CM.	MAX	UN	20,00	4,01	80,20
LOTE: 011 - ESPATULAS E DESEMPENADEIRAS	3	41219	ESPATULA CABO PLASTICO 8 CM.	MAX	UN	20,00	4,76	95,20
LOTE: 011 - ESPATULAS E DESEMPENADEIRAS	4	41220	ESPATULA COM CABO DE MADEIRA 10 CM.	MAX	UN	20,00	5,74	114,80
LOTE: 011 - ESPATULAS E DESEMPENADEIRAS	5	41221	ESPATULA COM CABO EM MADEIRA 8CM.	MAX	UN	20,00	5,43	108,60
LOTE: 011 - ESPATULAS E DESEMPENADEIRAS	6	41222	ESPATULA COM CABO PLASTICO 6CM.	MAX	UN	20,00	4,72	94,40
LOTE: 011 - ESPATULAS E DESEMPENADEIRAS	7	41223	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO FCH. 256X120	MAX	UN	20,00	10,94	218,80
LOTE: 011 - ESPATULAS E DESEMPENADEIRAS	8	41224	DESEMPENADEIRA GRAFIATO CB AZ 14X17.	MONFORT	UN	20,00	4,25	85,00
LOTE: 011 - ESPATULAS E DESEMPENADEIRAS	9	41225	DESEMPENADEIRA PLASTICA GRAFIATO 17X30.	MONFORT	UN	20,00	10,15	203,00
LOTE: 011 - ESPATULAS E DESEMPENADEIRAS	10	41226	DESEMPENADEIRA PVC 7C 16 GRAFIATO	MONFORT	UN	20,00	12,59	251,80
TOTAL								7.715,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 24/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ nº.: 01.998.445/0001-75
VALOR: R$ 43.188,70 (quarenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 11/04/2017 à 10/04/2018.
ASSINATURA: 11/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 001 - VERNIZ	1	41156	VERNIZ TIPO COPAL PREMIUM,INTERNO,900ML,RENDIMENTO MINIMO 17 M,PREFERE NCIALMENTE CORAL,SHERWIN-WILLIAMS,SUVINIL.	CORAL	UN	20,00	17,16	343,20
LOTE: 001 - VERNIZ	2	41157	VERNIZ TIPO COPAL PREMIUM, USO INTERNO,3,6 LITROS RENDIMENTO MINIMO 70 M QUADRADOS, POR DEMAO, P´REFERENCIALMENTE CORAL, SHERWIN-WILLIAMS,SUVINIL	CORAL	UN	25,00	54,72	1.368,00
LOTE: 001 - VERNIZ	3	41158	VERNIZ TIPO SOLAR PREMIUM,USO EXTERNO, 900ML,RENDIMENTO MINIMO DE 17 M QUADRADOS, POR DEMAO,PREFERENCILAMENTE CORAL, SHERWIN-WILLIAMS,SUVINIL.	CORAL	UN	10,00	21,44	214,40
LOTE: 001 - VERNIZ	4	41159	VERNIZ TIPO SOLAR ,PREMIUM, USO EXTERNO, 3,6 LITROS RENDIMENTO MINIMO 70 M QUADRADOS,POR DEMAO, PREFERENCIALMENTE CORAL,SHERWIN WILIAMS, SUVINIL.	CORAL	UN	25,00	89,54	2.238,50
LOTE: 001 - VERNIZ	5	41235	REDUTOR DE VERNIZ	CORAL	UN	30,00	23,53	705,90
LOTE: 003 - TINTA ÓLEO E OUTROS	1	41165	TINTA OLEO PREMIUM, 3,6 LITROS, BRILHANTE, RENDIMENTO MINIMO DE 40 M QUADRADOS, POR DEMAO, DIVERSAS CORES,PREFERENCIALMENTE CORAL,SHERWIN- WILLIAMS.	CORAL	UN	60,00	44,87	2.692,20
LOTE: 003 - TINTA ÓLEO E OUTROS	2	41166	CONVERTOR DE FERRUGEM 500 ML	TF7	UN	20,00	14,49	289,80
LOTE: 003 - TINTA ÓLEO E OUTROS	3	41167	PO PARA COLORAÇAO DE CAL, 500 GR.	XADREZ	UN	50,00	10,24	512,00
LOTE: 003 - TINTA ÓLEO E OUTROS	4	41168	BISNAGA LIQUIDA PARA CAL, DIVERSAS CORES.	XADREZ	UN	200,00	2,98	596,00
LOTE: 006 - TINTA PARA PISO E DEMARCAÇÃO	1	41173	TINTA ACRILICA FOSCA PARA PISO PREMIUM,3,6 LITROS, RENDIMENTO MINIMO DE 40 M QUADRADOS, POR DEMAO, PREFERENCIALMENTE CORAL, SHERWIM-WILLIAMS, SUVINIL .	CORAL	UN	50,00	49,32	2.466,00
LOTE: 006 - TINTA PARA PISO E DEMARCAÇÃO	2	41174	TINTA PARA DEMARCAÇAO VIARIA. AMARELA 18 LTS.	RETINTAS	UN	60,00	352,63	21.157,80
LOTE: 010 - SOLVENTES	1	41212	SOLVENTE 5 LTS.	GOL	UN	25,00	40,58	1.014,50
LOTE: 010 - SOLVENTES	2	41213	THINNER 8000,900ML.	GOL	UN	50,00	10,18	509,00
LOTE: 010 - SOLVENTES	3	41214	THINNER 7300, 900 ML.	GOL	UN	50,00	9,13	456,50
LOTE: 010 - SOLVENTES	4	41215	SOLVENTE 900ML.	GOL	UN	50,00	9,13	456,50
LOTE: 010 - SOLVENTES	5	41216	REMOVEDOR DE TINTA 1 LT.	CORAL	UN	30,00	21,28	638,40
LOTE: 012 - FUNDOS E SELADORES	1	41227	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6 LITROS , NA COR BRANCA.	CORAL	UN	20,00	68,67	1.373,40
LOTE: 012 - FUNDOS E SELADORES	2	41228	FUNDO PARA GALVANIZADO 900 ML. BRANCO	CORAL	UN	20,00	23,37	467,40
LOTE: 012 - FUNDOS E SELADORES	3	41229	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3,6 LITROS , BASE DE AGUA	CORAL	UN	20,00	43,86	877,20
LOTE: 012 - FUNDOS E SELADORES	4	41230	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE 18 LITROS BASE DE AGUA	CORAL	UN	15,00	121,82	1.827,30
LOTE: 012 - FUNDOS E SELADORES	5	41231	FUNDO SINTETICO NIVELADOR 3,6 LITROS PARA MADEIRA	CORAL	UN	20,00	57,08	1.141,60
LOTE: 012 - FUNDOS E SELADORES	6	41232	SELADOR ACRILICO 18 LT ALVENARIA	CORAL	UN	10,00	79,05	790,50
LOTE: 012 - FUNDOS E SELADORES	7	41233	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS ALVENARIA	CORAL	UN	20,00	23,25	465,00
LOTE: 012 - FUNDOS E SELADORES	8	41234	SELADOR PARA VERNIZ 3,6 LITROS.	CORAL	UN	10,00	58,76	587,60
TOTAL								43.188,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 25/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA-EPP
CNPJ nº.: 03.570.635/0001-12
VALOR: R$ 28.415,00 (cinte e oito mil, quatrocentos e quinze reais)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 11/04/2017 à 10/04/2018.
ASSINATURA: 11/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 002 - ESMALTE SINTÉTICO	1	41160	TINTA ESMALTE SINTETICO,PREMIUN,AUTO BRILHO.3,6 LITROS,RENDIMENTO MINI MO 70 M QUADRADOS.DIVERSAS CORES, PREFERENCIALMENTE CORAL,SHERWIN-WILILIAMS,SUVINIL.	RENNER	UN	60,00	70,32	4.219,20
LOTE: 002 - ESMALTE SINTÉTICO	2	41161	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUMN, AUTO BRILHO, 900ML,RENDIMENTO MINIMO 20 M QUADRADOS,DIVERSAS CORES , PREFERENCIALMENTE CORAL, SHERWIN-WILLIAMS,SUVINIL	RENNER	UN	150,00	22,81	3.421,50
LOTE: 002 -	3	41162	ESMALTE SINTETICO, 2,4 LITROS,PARA SER UTILIZADO EM CIMA DA	RENNER	UN	20,00	76,04	1.520,80

ESMALTE SINTÉTICO			FERRUGEM, RENDIMENTO MINIMO DE 20,00 M QUADRADOS, PREFERENCIALMENTE CORAL,SHWERWIN-WILLIAMNS SUVINIL					
LOTE: 002 - ESMALTE SINTÉTICO	4	41163	ESMALTE SINTETICO BASE DE AGUA,PREMIUM,ALTO BRILHO 3,6 LITROS RENDIMEN TO MINIMO DE 70 M QUADDRADOS POR DEMAO, PREFERENCIALMENTE CORAL, SHERWIN- WILIAMS,SUVINIL.	RENNER	UN	50,00	94,83	4.741,50
LOTE: 002 - ESMALTE SINTÉTICO	5	41164	TINTA ESMALTE EM SPREY, 400 ML/ 250G,DIVERSAS CORES.	CHEMICOLLOR	UN	100,00	15,97	1.597,00
LOTE: 007 - MASSA CRÍLICA E CORRIDA	1	41175	MASSA ACRILICA 0,900 ML, EXTERNA.	CIACOLLOR	UN	40,00	15,04	601,60
LOTE: 007 - MASSA CRÍLICA E CORRIDA	2	41176	MASSA ACRILICA 18 LT	CIACOLLOR	UN	30,00	64,62	1.938,60
LOTE: 007 - MASSA CRÍLICA E CORRIDA	3	41177	MASSA ACRILICA 3,6 LTS.	CIACOLLOR	UN	50,00	24,41	1.220,50
LOTE: 007 - MASSA CRÍLICA E CORRIDA	4	41178	MASSA CORRIDA 18 LTS.	DACASA	UN	30,00	26,10	783,00
LOTE: 007 - MASSA CRÍLICA E CORRIDA	5	41179	MASSA CORRIDA 3,6 LTS.	CIACOLLOR	UN	80,00	15,85	1.268,00
LOTE: 007 - MASSA CRÍLICA E CORRIDA	6	41180	MASSA CORRIDA 900 ML.	CIACOLLOR	UN	40,00	8,94	357,60
LOTE: 007 - MASSA CRÍLICA E CORRIDA	7	41181	GRAFIATO COLORIDO	CIACOLLOR	UN	2.000,00	2,23	4.460,00
LOTE: 007 - MASSA CRÍLICA E CORRIDA	8	41182	TAPA TRINCA MASSA ACRILICA C/ FIBRA 900 GRAMAS.	RENNER	UN	10,00	23,57	235,70
LOTE: 008 - LIXAS	1	41183	LIXA FERRO 180	TIGRE	UN	200,00	1,48	296,00
LOTE: 008 - LIXAS	2	41184	LIXA PAPEL 100	TIGRE	UN	200,00	0,75	150,00
LOTE: 008 - LIXAS	3	41185	LIXA PAPEL 120	TIGRE	UN	200,00	0,71	142,00
LOTE: 008 - LIXAS	4	41186	LIXA PAPEL 150	TIGRE	UN	200,00	0,67	134,00
LOTE: 008 - LIXAS	5	41187	LIXA PAPEL 220	TIGRE	UN	200,00	0,64	128,00
LOTE: 008 - LIXAS	6	41188	LIXA PARA FERRO 100	TIGRE	UN	200,00	1,50	300,00
LOTE: 008 - LIXAS	7	41189	LIXA PARA FERRO 120.	TIGRE	UN	200,00	1,50	300,00
LOTE: 008 - LIXAS	8	41190	LIXA PARA FERRO 150	TIGRE	UN	200,00	1,50	300,00
LOTE: 008 - LIXAS	9	41191	LIXA PARA FERRO 80	TIGRE	UN	200,00	1,50	300,00
TOTAL								28.415,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E7A12D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL – REPUBLICADO[1]
01/2016 A 12/2016

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/06/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.856.046,07	7.147.399,02	9.731.714,81
DEDUÇÕES (II)	10.905.089,10	6.556.148,04	10.614.934,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.124.727,52	12.817.118,21	11.083.252,46
Demais Haveres Financeiros	633.916,73	664.362,00	472.374,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	853.555,15	803.162,53	940.692,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.049.043,03	-5.530.918,66	-883.219,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.049.043,03	-5.530.918,66	-883.219,23

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No semestre (c-b)	Até o Semestre (c-a)
VALOR	4.647.699,43	4.165.823,80

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	680.978,34

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/06/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	54.373.394,83	54.373.394,83	68.784.669,84
Passivo Atuarial	54.373.394,83	54.373.394,83	68.784.669,84
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	59.354.425,57	64.595.295,91	70.145.622,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	168,66	0,00
Investimentos	58.888.472,05	64.128.054,45	69.676.835,14
Demais Haveres Financeiros	470.632,67	470.632,67	470.632,67
(-) Restos a Pagar Processados	4.679,15	3.559,87	1.845,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 4.981.030,74	-10.221.901,08	- 1.360.952,62
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 4.981.030,74	-10.221.901,08	- 1.360.952,62
Fonte: CP Cetil - Departamento de Contabilidade, 17/Abr/2017.			
Nota 1: Republicado, tendo em vista, falha na geração e publicação da linha totalizadora da Dívida Fiscal Líquida.			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:20012092

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - REPUBLICADO[1]
12/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	Obrigações Financeiras				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (f)=(a-(b+c+d+e)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
Transferências do FUNDEB	404.257,00	0,00	260.772,50	0,00	0,00	6.196,78	137.287,72	0,00
Transferências Voluntárias	1.307.234,45	0,00	44.145,21	519.239,89	0,00	- 1.257.990,03	2.001.839,38	0,00
Alienação de Bens	224.693,10	0,00	0,00	0,00	0,00	122.282,86	102.410,24	0,00
Operações de Crédito	- 128.031,63	260.782,99	64.927,23	7.876,46	0,00	- 2.906.637,94	2.445.019,63	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.957.759,75	0,00	34.743,72	0,00	0,00	2.700.910,85	222.105,18	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	69.499,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	566.019,45	0,00	1.333,27	0,00	0,00	321.201,15	243.485,03	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.456.618,40	260.782,99	405.921,93	527.116,35	0,00	- 958.849,37	5.152.147,18	0,00
Recursos Ordinários / Livres	5.626.634,06	104,38	273.883,35	133.275,21	0,00	R$ 3.401.981,80	1.817.389,32	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.626.634,06	104,38	273.883,35	133.275,21	0,00	R$ 3.401.981,80	1.817.389,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.083.252,46	260.887,37	679.805,28	660.391,56	0,00	R$ 2.443.132,43	6.969.536,50	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	69.676.835,14	285,15	1.560,20	0,00	0,00	69.658.874,79	16.115,00	0,00
Fonte: CP Cetil, Departamento de Contabilidade, 17/Abr/2017								
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis realizados e envio definitivo dos dados do exercício de 016 ao SIM-AM do TCE/PR.								

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:486E70F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2012

Ref.: Pregão Presencial nº 083/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Vilma Tonin Ribeiro 27700674949** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 15.369.387/0001-25, estabelecida na Rua Gal Cardoso Junior, nº 523, Jardim Santa Monica II, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.605-198, fone nº 43-8401-8402/8801-8402, neste ato legalmente representada pela Sra. **Vilma Tonin Ribeiro**, brasileira, separada, micro empreendedora individual, residente e domiciliado na Rua Gal Cardoso Junior, nº 523, na cidade de Rolândia - PR, RG nº 9.903.973-6, e do CPF/MF nº 277.006.749-49, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, com início em **13/03/2017** e término em **10/09/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, reajustando-se o valor contratual com base no índice INPC/IBGE acumulado em 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), passando o valor mensal de R$ 1.919,80 (um mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos) para **R$ 2.024,04** (dois mil e vinte e quatro reais e quatro centavos) conforme segue:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.mês	R$ Total(06 meses)
1	1	SER	1	Contratação de serviços de capacitação em costura. Carga horária de 8 horas semanais.	574,19	3.445,14
1	2	SER	1	Contratação de serviços de capacitação em costura. Carga horária de 20 horas semanais.	1.449,85	8.699,10
TOTAL					**2.024,04**	**12.144,24**

Parágrafo primeiro: O valor do presente aditivo é de **R$ 12.144,24** (doze mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo segundo: O valor contratual total passa de R$ 86.592,84 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) para **R$ 98.737,08** (noventa e oito mil setecentos e trinta e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

VILMA TONIN RIBEIRO
27700674949
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1F0E2D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	OLEO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	30,00	120,00
1	2	FILTRO DE ÓLEO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	3	LIMPEZA DE MOTOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	50,00	50,00
1	4	KIT LUBRIFICAÇÃO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	60,00	60,00
1	5	KIT VISIBILIDADE	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	60,00	60,00
1	6	FILTRO DE AR CONDICIONADO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	81,00	81,00

1	7	VELAS DE IGNIÇÃO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	20,00	80,00
1	8	FLUIDO DE FREIO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	15,00	15,00
1	9	CORREIA DENTADA	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	50,00	50,00
1	10	STP	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	72,00	72,00
1	11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	12	M. O. LIMPEZA DO MOTOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	45,22	45,22
1	13	REVISÃO M. O	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	454,58	454,58
1	14	M. O TROCA CORREIA	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	142,20	142,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.300,00

Salto do Lontra, 17 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7156660D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PARIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior *
ATIVO CIRCULANTE	3.420.539,37	2.407.137,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.089.102,74	1.078.746,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.089.102,74	1.078.746,82
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.317.438,94	1.314.059,73
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.083.348,93	1.084.928,52
CLIENTES	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	234.090,01	229.131,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	13.997,69	14.330,47
ALMOXARIFADO	13.997,69	14.330,47
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.751.688,11	13.061.806,17
IMOBILIZADO	15.751.688,11	13.061.806,17
BENS MÓVEIS	4.675.763,49	4.242.177,13
BENS IMÓVEIS	11.485.385,68	9.228.620,10
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(409.461,06)	(408.991,06)
TOTAL	19.172.227,48	15.468.943,19
* Exercício Anterior – classificado pela codificação do plano de contas atual – Nota Técnica 03/2016 – TCE-PR		
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	415.225,34	511.375,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	319.076,16	511.003,94
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	319.076,16	511.003,94
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	96.149,18	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	96.149,18	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	371,14
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	371,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	415.225,34	511.375,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	18.757.002,14	14.957.568,11
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.799.434,03	1.465.320,95
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.957.568,11	13.492.247,16
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.757.002,14	14.957.568,11
TOTAL	19.172.227,48	15.468.943,19

ATIVO FINANCEIRO	2.089.102,74	1.078.746,82	PASSIVO FINANCEIRO*	96.149,18	101.656,16
ATIVO PERMANENTE	17.083.124,74	14.390.196,37	PASSIVO PERMANENTE	319.076,16	511.003,94
SALDO PATRIMONIAL				18.757.002,14	14.856.283,09
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00

DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROSATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	444.962,02	16.288,72
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	63.585,97	178,97
102	Fundeb 40%	176,95	176,95
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.855,88	2.412,21
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.949,29	26.319,48
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	3.399,56	36.376,51
107	Salário-Educação	8.418,54	4.639,39
111	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
116	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
117	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	16.686,14	16.608,81
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	15.078,88
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	168.000,00	0,00
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.839,95	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	124.935,88	13.141,64
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	236,30	215,79
318	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	259,24	29.743,85
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	654,47	597,67
495	Atenção Básica	265.876,49	178.532,67
497	Vigilância em Saúde	177.097,83	217.881,29
498	Assistência Farmacéutica	39.210,48	25.098,47
499	Gestão do SUS	3.469,79	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	112.541,65	9.631,85
501	Receitas de Alienações de Ativos	29.012,35	61.231,33
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.201,37	1.858,05
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	162.607,33	263.889,76
509	Gerenciamento do Trânsito	268,04	268,04
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.721,75	8.619,49
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.598,85	247,91
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23.198,47	5.888,23
556	Transferências Lei 9615/98	1.879,08	1.716,02
601	Operações de Crédito Internas	389,55	355,75
602	Operações de Crédito Internas	404,88	369,74
726	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
743	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
745	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
747	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
754	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
755	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
756	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
757	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	5.397,33
758	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	2.044,15
759	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	101,70
761	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
762	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	5.156,35
763	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
766	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
769	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
770	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	4.968,70
771	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(60.041,25)	(101.285,02)
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.301,16	122.122,18
776	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(0,01)	1.217,80
777	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais	26.454,19	0,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais	55.464,93	0,00
782	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
784	Transferências Voluntárias Públicas Federais	146.306,66	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	6.319,39	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	45.656,56	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.053,83	0,00
TOTAL		1.992.953,56	977.090,66

Nota Explicativa – Ativo Não Circulante – Imobilizado

Inicialmente os bens móveis são reconhecidos com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

Quanto a reavaliação dos bens imóveis ainda depende levantamento de todos os bens, cujo registro se dará ao término da respectiva reavaliação. Embora admitida a reavaliação parcial, não foi possível a reavaliação de todos os bens da mesma conta, sendo que esse registro se fará oportunamente.

A composição do Imobilizado que tem como seu valor registrado no final de 2016 em R$ 15.751.688,11, teve um aumento significativo em comparação ao exercício financeiro de 2015, ocasionado principalmente pelo levantamento e incorporação a valor real dos bens de uso comum, que fica constituído conforme demonstra o quadro abaixo:

Conta	Valores
Bens móveis	4.675.763,49
Bens imóveis especial	3.595.026,26
Bens dominicais	5.135.266,19
Bens de uso comum do povo	2.755.093,23
(-) Depreciação acumulada de bens móveis	(409.461,06)
Total do imobilizado	15.751.688,11

Ativo Financeiro

O ativo financeiro apresentou um valor considerável no final do exercício de 2016, em R$ 2.089.102,74, haja vista que parte deste montante, foi reflexo, de valores da repatriação, creditada na data de 30 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EC1C6B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - Processo nº 198/2017
Objeto: Aquisição de adesivos, placas de PVC adesivadas, lonas impressas, fotos e filmagens aéreas para designer e marketing das atividades da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

DAHMER E LORENCETTI LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Confecção e aplicação de ADESIVO EM VINIL CALANDRADO, com arte a combinar	VISUART	M2	30,00	75,90	2.277,00
1	2	Confecção e aplicação de ADESIVO ANTI BOLHA AVERY 2150, para plotagem em veículo, com arte a combinar.	VISUART	M2	50,00	119,90	5.995,00
1	3	Confecção e aplicação de ADESIVO EM VINIL CALANDRADO COM VERNIZ, para plotagem em veículo, com arte a combinar.	VISUART	M2	50,00	75,90	3.795,00
1	4	Confecção e aplicação de PLAVA EM PVC 2MM, com adesivo vinil calandrado plotado, com arte a combinar.	VISUART	M2	30,00	65,90	1.977,00
1	8	Confecção e aplicação de BANNER IMPRESSO, em impressão de alta resolução com bastão nas extremidades e corda de nylon seca, com arte a combinar.	VISUART	M2	50,00	75,90	3.795,00
1	12	HORAS DE CRIAÇÃO DE ARTES DESIGNER, com desenvolvimento de logomarcas, edição de imagens, elaboração de layouts.	VISUART	HORAS	20,00	104,90	2.098,00
TOTAL							19.937,00
JULIANO MARAN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Confecção em estrutura metálica com LONA FRONT LIGHT, em impressão de alta resolução e proteção UV, com arte a combinar.	STAR FLEX	M2	30,00	198,00	5.940,00
1	6	Confecção e aplicação de LONA FRONT LIGHT, em impressão de alta resolução, com verniz e proteção UV, com arte a combinar.	STAR FLEX	M2	40,00	76,00	3.040,00
1	7	Confecção e aplicação de LONA FRONT LIGHT, em impressão de alta resolução, com arte a combinar.	SATR FLEX	M2	40,00	53,00	2.120,00
1	9	Confecção e aplicação de cavalete em estrutura metálica com LONA FRONT LIGHT EM 2 LADOS, com arte a combinar.	AVERY	M2	20,00	215,00	4.300,00
1	10	FOTOS AÉREAS em alta resolução, pacote com 10 fotografias.	PHANTON 3	UN	20,00	180,00	3.600,00
1	11	FILMAGENS AÉREAS em alta resolução, pacote com 15 minutos.	PHANTON 3	UN	20,00	180,00	3.600,00
TOTAL							22.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:89DFB8BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - Processo nº 233/2017

Objeto: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instalação e Treinamento de software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	IDS	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
1	2	Manutenção mensal e suporte de Software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	IDS	SERV	12,00	1.995,00	23.940,00
TOTAL							27.440,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:E170F96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 03/2017

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

SECRETÁRIO(a) ESCOLAR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450536	JOANA LUCIANA SILVA	10/01/1980	14,00	20,00	6,00	36,00	76,00	1º
448099	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN	27/03/1994	12,00	14,00	10,00	32,00	68,00	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C15FD8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 02/2017

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2015.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2015.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.

PROFESSOR – Escola Santa Anita

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
501280	SELMA BASSO RIBEIRO MOREIRA	20/12/1971	8,00	12,00	8,00	24,00	52,00	7,00	**59,00**	9º
499362	ELIETE APARECIDA VAZ	30/07/1978	8,00	6,00	6,00	32,00	52,00	7,00	**59,00**	10º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato mais idoso.
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo-PR, em 12 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A18A6695

